





CATALOGO  
DOS  
MANUSCRIPTOS  
DA  
BIBLIOTHECA NACIONAL  
DO  
RIO DE JANEIRO



[Rio de Janeiro, Bibliotheca Nacional]

CATALOGO



MANUSCRIPTOS

DA

BIBLIOTHECA NACIONAL

DO

RIO DE JANEIRO

---

---

TOMO I

---

---

(EXTR. DO VOL. IV DOS ANNAES DA MESMA BIBLIOTHECA PUBLICADOS SOB  
A DIRECÇÃO DO BIBLIOTHECARIO DR. B. F. RAMIZ GALVÃO.)

RIO DE JANEIRO

TYP. DE G. LEUZINGER & FILHOS

1878.

V  
017.1  
5582  
em B  
1898

MANUSCRIPTS  
BIBLIOTECA NACIONAL  
RIO DE JANEIRO

TOMO I

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL  
Este volume achou-se registrado  
sob o número 3990  
de ano de 1946

CATALOGO  
DOS  
**MANUSCRIPTOS**  
DA  
BIBLIOTHECA NACIONAL

---

PARTE PRIMEIRA  
MANUSCRIPTOS RELATIVOS AO BRAZIL

---

000

1875

BIBLIOTHECA

UNIVERSITATIS  
MAGNIFICENTIAE

# INTRODUÇÃO

---

Dá-se hoje comêço á publicação do catalogo dos manuscritos da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, satisfazendo-se por ésta fórma a uma necessidade indeclinavel e tanto mais urgente em estabelecimentos d'esta ordem, quanto menos geralmente conhecidos do público são os thesouros de que se tracta.

O nucleo da collecção manuscripta, que actualmente possui a nossa *Bibliotheca*, data da vinda do principe-regente d. João, que, passando-se de Portugal ao Brazil em fins de 1807, para aqui fez transportar a Real Bibliotheca da Ajuda, que el-rei d. Joseph I formára para substituir a antiga bibliotheca régia consummida no incêndio, que se-seguiu ao terremoto de 1.º de Novembro de 1755. Aqui foi ella franqueada generosamente pelo principe-rei aos que para isso obtinham prévia licença sua, e confiada aos cuidados de frei Gregorio José Viegas e do padre Joaquim Damaso, da Congregação do Oratorio, que haviam acompanhado a familia real á sua nova côrte.

No Rio de Janeiro conservou-se o padre Damaso como bibliothecario da Real Bibliotheca até 1822; mas como não quizesse adherir á proclamação da nossa independencia, retirou-se para o reino de Portugal, levando nessa occasião, sinão todos os manuscritos confiados á sua guarda, uma bôa cópia ou antes a maxima parte d'elles, pezando-lhe, como dizia, de não poder fazer outro tanto aos impressos. « Em verdade, pondera Innocencio da Silva, foi ésta uma prova de zêlo e sollicitude

no desempenho de suas funcções; da qual resultou que os dictos manuscriptos voltassem a ser recolhidos na Bibliotheca Real da Ajuda, aliás teriam ficado no Rio de Janeiro, e fariam hoje parte da Bibliotheca Publica d'aquella côrte. »

Felizmente para nós, não levou comsigo o p. Damaso toda a collecção de manuscriptos, tanto a denominada *do Rei*, como a *do Infantado*, segundo geralmente se-cuida; pois como já foi dicto no I volume dos *Annaes* da nossa Bibliotheca (pag. 159), códices em numero superior a mil, que foram do uso privado d'el-rei d. José e d'el-rei d. João VI, ainda hoje se-conservam na respectiva secção da Bibliotheca Nacional, e até mais, papeis e documentos officiaes escriptos do proprio punho do p. Damaso, dos quaes alguns relativos á sua administração da Real Bibliotheca.

Cumpre notar que com o principe-regente viera tambem uma preciosa collecção de manuscriptos, que no palacio das Necessidades se-conservavam em archivo separado, e aos quaes se-dava a designação de — *Manuscriptos da corôa*. — Esta collecção porém nunca foi incorporada á Real Bibliotheca, apezar dos grandes esforços para esse fim empregados pelos dous bibliothecarios a que nos-temos referido, e até ainda por alguns ministros do Estado. O visconde de Villa Nova da Rainha, na qualidade de guarda-joias da corôa, conservou-a sempre debaixo de sua immediata inspecção, depositada em uma casa da nação na rua do Ouvidor, de onde voltou com o rei para Lisboa. Nada pois nos-ficou d'êsta collecção que era, segundo a tradição constante, preciosissima e se-compunha de mais de seis mil códices.

Todos os impressos e manuscriptos do espolio de frei José Mariano da Conceição Velloso foram offerecidos pelo p. provincial do convento de Sancto Antonio d'esta côrte, onde fallecêra esse nosso notabilissimo botanico, ao principe-regente d. João para a sua bibliotheca em Novembro de 1811. Por essa occasião veio a sua importante *Flora fluminensis*, ainda então inédita e hoje publicada desde 1825, exceptuada uma parte do texto.

Em 1817 fez-se a aquisição da valiosa livraria do conde da Barca, composta de muitas obras importantes, preciosas e raras, que o douto conde pudera colligir nas suas viagens por diversos payzes de Europa. Entre os poucos manuscriptos que faziam parte d'esta collecção nota-se uma curiosissima *Biblia* latina, de pequeno formato, escripta em finissimo pergaminho e lettra gothica quasi microscopica, da primeira ametade do seculo XIV.

Em 1818 comprou-se ao architecto José da Costa e Silva, e adjudicou-se á Bibliotheca a sua collecção de desenhos feitos á mão, pinturas, estampas, camafeus, moldes, e livros impressos e manuscriptos. D'ella nos-provieram vinte manuscriptos, quasi todos em lingua italiana. « Estes manuscriptos, diz a respectiva relação, são de lettra do célebre astronomo João Angelo Brunelli, e ainda que não tenham todos o seu nome são reconhecidos serem delle por José da Costa e Silva. »

Da livraria do dr. Francisco de Mello Franco, comprada para a Bibliotheca pela portaria de 7 de Janeiro de 1824, vieram-lhe trez manuscriptos.

Da livraria do conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, doada pelos seus herdeiros á Bibliotheca Nacional em Maio de 1838, constante de cêrca de cinco mil volumes, em grande parte de obras allemães, sôbre muitos ramos das sciencias naturaes, e de edições recommendaveis de typographos afamados sôbre diversos assumptos scientificos e litterarios, nos-provieram alguns códices manuscriptos em portuguez e allemão e uma copiosa collecção de chartas autógraphas de pessoas notaveis de todos os payzes, afóra uma bôa porção de papeis e documentos officiaes.

Por morte do marquez de Sancto Amaro passaram varios manuscriptos do seu gabinete para a nossa Bibliotheca em Outubro de 1841.

Em Julho de 1853 entraram para o mesmo estabelecimento 41 volumes de obras várias manuscriptas, provindas do espolio do distincto medico e naturalista Antonio Corrêa de Lacerda, obras éstas deixadas em testamento pelo auctor ao govêrno

imperial. Estes manuscriptos comprehendem noticias inéditas, abundantes e preciosas, sôbre a historia natural e especialmente acêrca de plantas do Pará e Maranhão e suas applicações medicinaes e economicas, sendo acompanhados os volumes d'esta collecção de desenhos coloridos de perfeita execução.

Nos ultimos dias de Dezembro do mesmo anno de 1853 veio encorporar-se ás nossas riquezas a opíma e escolhida livraria do argentino d. Pedro de Angelis, contendo numerosas obras impressas e 1,295 manuscriptos, relativos todos ao sul da America. Comprando-a realizou o governo imperial uma importantissima aquisição, não só por serem todas as obras que a-constituem de real merecimento, relativas geralmente á historia d'essa parte do nosso continente, e algumas mui raras, como tambem pelo seu perfeito estado de conservação, nitidamente enquadernadas, e offerecendo particularidades que lhes augmentam o valor e taes como as-póde exigir o mais escrupuloso bibliophilo.

D'esta collecção ha um catalogo especial impresso sob o titulo:

« Colleccion de obras impresas y manuscritas, que tratan principalmente del Rio de la Plata, formada por Pedro de Angelis. *Buenos-Aires*, 1853, in-8.º gr. de 232 pp. num. »

Em 1872 o sñr. dr. Alexandre José de Mello Moraes fez doação á Bibliotheca de perto de 200 volumes manuscriptos enquadernados, contendo muitos documentos officiaes, não todavia coordenados e vindo não poucos d'elles incompletos pelo nenhum cuidado que se-teve no seu agrupamento e arranjo.

Em Março de 1873 foi comprada á sñra. d. Francisca da Costa Ferreira Lagos, viuva do commendador Manuel Ferreira Lagos, a parte mais valiosa da variada, escolhida e primorosa livraria de seu finado marido e toda a sua importante collecção de manuscriptos, que montam a mais de 300. Depois da de Pedro de Angelis é ésta a collecção de manuscriptos mais interessante que possuimos, especialmente porque versam quasi todos elles sôbre cousas do Brazil; baste-nos dizer que d'ahi

vieram as conscienciosas e estimaveis *memorias* do nosso naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, e temos demonstrado o valor da aquisição.

Junctem-se a estes muitos papeis e documentos avulsos adquiridos por dadiua de benemeritos particulares, e hemos dado idea do que compõe a resumida, mas ainda assim preciosa secção de manuscriptos da Bibliotheca.

Até 1873, em virtude da falta de pessoal idoneo, não se havia feito d'estas riquezas mais do que um inventario summarissimo e incompleto, sinão desordenado e quasi imprestavel. Nesse anno porém começou o trabalho regular do catalogo dos manuscriptos incumbido pela direcção da Bibliotheca ao sñr. Alfredo do Valle Cabral, a quem manda a justiça se-tribute neste lugar a devida homenagem pelos relevantes serviços que assim prestou ao paiz e ás lettras. E' obra sua boa parte do catalogo, que ora sae a lume da publicidade.

Em 1876, graças ao decreto n. 6,141 de 4 de Março d'esse anno, que reformou o regulamento da Bibliotheca, deu-se organização conveniente a ésta secção, habilitando-a a continuar e completar os bons trabalhos iniciados trez annos antes. O catalogo que hoje se-começa a publicar é mais uma prova de que a alludida reforma consultou o bem público, e foi um grande passo na vida d'esta utilissima instituição.

Eis o plano seguido neste trabalho.

Para maior facilidade na pesquisa dos códices e documentos que a Bibliotheca possui estabeleceu-se a grande e principal divisão de *Codices relativos ao Brazil*, e *Codices extranhos ao Brazil*. Na primeira parte, que agora se-imprime, adoptada a classificação constante da tábua que vai em seguida, começou-se pelos escriptos que se-referem a todo o Brazil; passou-se depois aos das suas *capitanias* e provincias, tomadas segundo a sua posição geographica, e aos que têm relação com a importante questão de limites; abriram-se emfim duas classes para obras de brasileiros e papeis relativos a brasileiros, outra para as chartas e autographos, que comptamos por milhares, de personagens notaveis na politica, nas sciencias, na litteratura, e

completou-se todo o trabalho com dous indices alphabeticos remissivos, um dos auctores e outro das materias.

A exemplo dos mais adeantados e modernos redactores de catalogos e obedecendo ao preceito de L. A. Constantin no seu tractado de *Bibliothconomia*, não é o trabalho que ora se-começa a imprimir uma « simples e pura compilação de nomes » de auctores e titulos de obras. Conservou-se para cada obra o seu titulo fiel, quando o-ha, com todas as singularidades de orthographia, abbreviaturas e mais signaes caracteristicos, sem omittir nenhum dos dados biblio e paleographicos indispensaveis em taes casos, como: indicação si o manuscripto é autographo, original, cópia authêntica ou cópia de cópia; a sua data certa ou presumivel; numero de folhas ou páginas, e si numeradas ou não; as dimensões do corpo do manuscripto; si inedito ou já actualmente publicado, e neste caso por quem, em que tempo e onde; emfim, tudo quanto respeita ao verdadeiro auctor e ao objecto do manuscripto em notas explicativas e críticas, de modo a contentar a curiosidade do leitor ou a ministrar-lhe o contingente de auxilio bibliographico, litterario, biographico ou historico, de que se-poude dispor ou que se-entendeu podia ser consultado com proveito e interêsse.

Guardando em cada classe a rigorosa ordem chronologica, só abrimos excepção para os códices que representam collecções compostas de documentos de datas muito afastadas entre si; taes códices não figuram no logar que lhes-assignaria o documento mais antigo; puzemo-los no fim da respectiva classe.

Eis o plano que se-seguiu na composição d'este catalogo. Certo é que não faltou para elle nem vontade de acertar, nem a indispensavel diligencia; sirva isto de attenuar-lhe as máculas, que as-tem sem dúvida, porque não ha obra humana sem defeitos.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1878.

*Dr. J. A. Teixeira de Mello.*

---

# TÁBUA DA CLASSIFICAÇÃO

DOS

## MANUSCRIPTOS RELATIVOS AO BRAZIL

---

- I. Brazil em geral.
  - II. Amazonas e Pará.
  - III. Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba.
  - IV. Pernambuco, Alagoas, Sergipe.
  - V. Bahia.
  - VI. Espirito Sancto, Rio de Janeiro.
  - VII. S. Paulo.
  - VIII. Paraná, Sancta Catharina, Rio Grande do Sul.
  - IX. Minas Geraes.
  - X. Goyaz.
  - XI. Matto Grosso.
  - XII. Questão de limites (referencias).
  - XIII. Obras várias de brasileiros.
  - XIV. Papeis relativos a brasileiros.
  - XV. Chartas e autographos de brasileiros notaveis e de estrangeiros de qualidade que estiveram no Brazil ou d'elle se-occuparam.
- Indices remissivos das materias e dos auctores.
-

LIBRA DA EPARHIA DO RIO DE JANEIRO

MANUSCRITOS RELATIVOS AO BRASIL

- I. [Illegible]
- II. [Illegible]
- III. [Illegible]
- IV. [Illegible]
- V. [Illegible]
- VI. [Illegible]
- VII. [Illegible]
- VIII. [Illegible]
- IX. [Illegible]
- X. [Illegible]
- XI. [Illegible]
- XII. [Illegible]
- XIII. [Illegible]
- XIV. [Illegible]
- XV. [Illegible]
- XVI. [Illegible]
- XVII. [Illegible]
- XVIII. [Illegible]
- XIX. [Illegible]
- XX. [Illegible]
- XXI. [Illegible]
- XXII. [Illegible]
- XXIII. [Illegible]
- XXIV. [Illegible]
- XXV. [Illegible]
- XXVI. [Illegible]
- XXVII. [Illegible]
- XXVIII. [Illegible]
- XXIX. [Illegible]
- XXX. [Illegible]

CATALOGO  
DOS  
MANUSCRIPTOS  
DA  
BIBLIOTHECA NACIONAL

Codices relativos ao Brazil

I.

BRAZIL EM GERAL

- 1. Bulla** do Papa Alexandre 6.<sup>o</sup> de q̄ se fas menção neste tratado.

Em latim. *Cópia* por lettra do XVIII seculo.  
5 ff. não numer. De 23 × 13 cent.

Cod.  $\frac{\text{DXII}}{9-19}$  sob o n.<sup>o</sup> 3.

E' datada de Roma a 4 de Maio de 1493. Vem *in-extenso*, com a traducção castelhana em frente, no *Recueil complet des traités, conventions, &c.* de Carlos Calvo (*Paris*, 1862), tom. I, de pp. 5 a 14, com o seguinte titulo:

« Bula del Papa Alejandro VI, haciendo donacion de la América á los reyes católicos Fernando é Isabel, en 4 de mayo de 1493. »

Fal-a esse escriptor preceder das considerações historicas seguintes:

« Quando Colombo descobriu as Indias occidentaes, Fernando, rei de Castella, obteve sua concessão do papa Alexandre VI. Deu ella motivo a uma discussão entre a Hispanha e Portugal, que foi submettida á decisão do soberano Pontifice. Christovam Colombo havia seguido o curso do sol, emquanto Vasco da Gama navegou em ramo opposto quando descobriu as Indias. Para conciliar os interesses de ambas as partes, propoz a Sancta Sé dividir

o globo terrestre em duas porções eguaes, e concedeu por esta bulla á Hispanha tudo o que pudesse ella descobrir a oeste de uma primeira linha meridiana, collocada a cem leguas ao oeste de uma das Ilhas Açores ou do Cabo Verde (Santo Antão, a mais septentrional, 36.º ao O. de Lisboa); e a Portugal o paiz que *reconhecesse* a l'este d'esse meridiano, comtanto que não tivesse sido occupado por nenhum principe christão antes do dia de Natal do mesmo anno. Essa linha, chamada a *Linha de marcação*, separou o Brazil da America meridional.

« El-rei D. João, que reclamava a posse das ilhas Molucas, protestou contra essa bulla. Não obstante, para aplainar as difficuldades que podiam de futuro suscitar-se entre as duas corôas, de Portugal e de Castella, conveio-se em submettel-a á decisão de trez commissarios de cada nação, que se-reuniram em Tordesilhas a septe de Junho de mil quatrocentos noventa e trez. Estes traçaram uma nova linha, chamada *Linha de demarcação*, porque destruiu a outra, levando-a duzentas e septenta leguas mais ao oeste: e concordou-se em que todos os paizes situados ao O. d'esse meridiano pertenceriam á Hispanha, e os ao oriente a Portugal. Esta decisão foi approvada a 2 de julho, em Arévalo, pelo rei de Hispanha; e a 25 de fevereiro do seguinte anno, em Evora, pelo de Portugal. »

Ao transcrever esse documento, declara o sñr. Calvo que o -houve *del exemplar impreso en Lisboa el año de 1750.*

Essa bulla vem transcripta na integra, com a versão portugueza ao lado, no tom. 3.º, de pp. 44 a 51, da *Collecção dos Tratados, convenções, &c.* de José Ferreira Borges de Castro, sob o titulo:

« Bulla do Papa Alexandre VI, sobre os descobrimentos dos Portuguezes e Hespanhoes, dada em Roma a 4 de maio de 1493. »

Traz tambem a declaração de ter sido extrahida do exemplar impresso em Lisboa no anno de 1750.

João Francisco Lisboa, nos seus « Apontamentos, noticias, e observações para servirem á historia do Maranhão (*Jornal de Timon*, Maranhão, 1853) » publica uma traducção d'esta bulla feita por outra traducção franceza, por não lhe-ter sido possivel alcançar o original em latim ou hispanhol.

Nas « *Considérations géographiques sur l'histoire du Brésil* » do illustre D'Avezac, vice-presidente que foi da *Sociedade de geographia de Paris* (Paris, 1857), vem o topico fundamental d'essa bulla na lingua original, com a seguinte declaração:

« Eis aqui, não no seu interminavel desenvolvimento, porém pelo menos na sua parte mais importante, a *phrase* essencial da bulla de Alexandre VI. »

Esta bulla tambem se-acha inserida na sua totalidade por D. Martin Fernandes de Navarrete, entre os documentos diplomaticos da sua — Collección de los viages y descubrimientos, que hicieron por mar los Españoles desde fines del siglo XV. — (*Madrid*, 1825 a 1837), no tomo II, de pp. 28 a 35, com a traducção castelhana em frente.

D'esta bulla tracta tambem Solorzano na sua obra *De indiarum jure*, tomo I, liv. I, cap. VI, n.<sup>os</sup> 69 a 73, e transcreve-a por extenso, no original, no mesmo tomo I, liv. II, cap. XXIV, da mencionada obra. Ainda o referido auctor a-reproduz *traduzida em romance* no seu tractado *Politica Indiana* (Antuerpia, 1703), liv. I, cap. X, de pp. 24 a 26.

A nossa cópia pertenceu á Real Bibliotheca.

## 2. Tratado de Tordesillas de 2 de Julho de 1494.

Em castelhano. Cópia por letra do 18.<sup>o</sup> seculo.

3 ff. não numer. 23 cent. × 13.

Cod.  $\frac{DXII}{9-18}$  sob n.<sup>o</sup> 1.

Vem nas *Provas da Historia genealogica da casa real portugueza* de d. Antonio Caetano de Sousa, vol. II (1742), de pp. 94 a 106, sob o titulo « Concordia feita no anno de 1494. entre os Reys D. Fernando de Castella, e El-Rey D. João II. de Portugal, sobre o que tocaria a cada huma das Coroas, do que estava por descobrir no Mar Oceano. O Original está na Torre do Tombo, maço 4. gaveta 17. »

Cumpre observar não só que a nossa cópia, comparada com a fonte supra indicada, não é exacta, como que é incompleta, terminando na fl. 3 pelo seguinte periodo = e naturales dellos podais tratar concordar y =

O sñr. Calvo, na sua importante obra — *Recueil complet des traités, conventions, & de tous les états de l'Amérique latine* =, reproduz integralmente esse tractado com o seguinte titulo:

« Tratado de Tordesillas, firmado solemnemente el 7 de junio de 1494, y aprobado por el Rey de España el 2 de julio » com a declaração de ter sido *tomado de la Colección de Tratados de Castro, tomo III*, p. 52. Com effeito, na Collecção de tratados, convenções, & de José Ferreira Borges de Castro, vem o referido tractado da pp. 52 a 64 do mencionado tomo terceiro.

Da noticia historica dada pelo sñr. Calvo acêrca d'este tractado daremos ao leitor curioso o resumo em seguida:

Em consequencia da rivalidade estabelecida entre os reis Catholicos Fernando e Isabel, a quem a bulla de Alexandre VI de 4 de Maio de 1493 dera o senhorio exclusivo das terras da America, e D. João II de Portugal, que reclamava a sua parte na partilha do novo mundo, concordou-se em se-submetter a dúvida á decisão de tres commissarios de cada nação, que se-reuniram em Torde-silhas a 7 de junho de 1494. A decisão então tomada foi approvada em 2 de julho em Arévalo pelo rei de Hispanha, e a 25 de fevereiro do anno seguinte em Evora pelo de Portugal.— Veja-se *Herrera*, déc. I, livro II; *Gomara*, liv. I, cap. 19; *Laffitau*, Hist. des decouvertes, tom. I, liv. I; *Torquemada*, Monar. Indianna, liv. XVIII, cap. 3.º

Por via d'este accôrdo convieram ambas as potencias em enviar quatro embarcações com astrónomos, navegadores e geographos, com o fim de estabelecerem a linha divisoria dos territorios que tocariam a cada uma das coroas. « Este tractado, acrescenta o sñr. Calvo, tomou um character ainda mais inviolavel pela sancção do papa Julio II, cuja bulla, de 24 de Janeiro de 1506, foi communicada pelo arcebispo de Braga e o bispo de Viseu (?) a seus respectivos soberanos. »

Fizeram-se duas tentativas para chegarem ao desejado accôrdo, mas ainda dous annos depois da segunda, isto é, em 1526, novos arbitros e commissarios se-reuniram em Sevilha, e após muitas conferencias e uma larga discussão, em que tomaram parte juriconsultos, geographos e monges, diz Argensola (*Conquista de las islas Molucas, libro I*), em vez de resolverem as difficuldades, não fizeram sinão augmental-as, deixando ainda mais azedos os animos de parte a parte. Pelo que concerne á linha de demarcação, os cosmographos tanto hispanhoes como portuguezes, não tendo fixado o valor das leguas e guiando-se por instrumentos imperfeitos, por chartas nauticas e roteiros particulares, e não por observações astronomicas exactas, chegaram a resultados diversos. Assim, para os hispanhoes a extensão do continente americano entre *Porto Velho*, no mar do sul, e o *cabo Sancto Agostinho* no do norte, era de 51.º; para os portuguezes comprehendia 55.º Tractou-se de estabelecer a linha de demarcação pela embocadura do rio *Maranhão* de um lado, e do outro pela do *Sancto Antão e Orgãos*, comprehendendo o *rio da Prata* e toda a costa até á *bahia de S. Vicente*.

Insistiram os cosmographos portuguezes em que, si este meridiano cahisse na bocca do Maranhão, deveria passar muito além d'aquella bahia, porque « entre o cabo S. Agostinho e o Maranhão ha 14.º e  $\frac{2}{3}$  de distancia, e entre esse cabo e a dicta bahia não ha

mais<sup>o</sup> que 10.<sup>o</sup>; que, por consequencia, a linha de demarcação não podia passar por ambos os pontos. Entre a ilha de Sancto Antão e o cabo S. Agostinho comptam-se mais ou menos 3.<sup>o</sup>, e 14.<sup>o</sup>  $\frac{2}{3}$  entre o cabo S. Agostinho e o Maranhão, os quaes sommados fazem 17.<sup>o</sup> e  $\frac{2}{3}$ . Faltavam quasi 5.<sup>o</sup> para completar o numero de 22.<sup>o</sup>  $\frac{1}{3}$ , ou 370 leguas concedidas á corôa de Portugal. Desde então uma consideravel extensão de continente, situado entre o Prata e a bahia de S. Vicente, foi reclamada por cada uma das duas potencias, até que a reunião dos dous reinos sob o sceptro do mesmo monarcha (1580) poz termo á pendencia. *Foi isso, diz Solorzano (tom. I, liv. I, cap. 6, n.<sup>o</sup> 74) um effeito da providencia, afim de que, sob a direcção de um só rei, se-propagasse com mais liberdade entre as nações barbaras a luz do Evangelho, como tambem para evitar as discussões occasionadas pelo descobrimento das Philippinas, a que tinham os portuguezes mais direito que os castelhanos.* »

Para terminar as indicações historicas que julgamos opportuno recordar ao leitor acêrca d'este *Tractado*, resumiremos aqui o que a esse respeito se-lê na *Arte de verificar as datas* (Tomo 13.<sup>o</sup>; Paris, 1832).

Tendo Colombo descoberto a America para a corôa de Castella, expediu o papa Alexandre VI duas bullas, a 2 e a 3 de Maio de 1493, para limitar as novas possessões hispanholas no Oceano para o oeste, e separal-as das portuguezas, para l'este, por um meridiano que passasse de um polo a outro, cem leguas ao oeste d'uma das ilhas de Cabo Verde, declarando que este arranjo em nada prejudicaria as anteriores conquistas dos portuguezes e as concessões pontificias anteriormente feitas a estes. O que dera occasião ao dicto espirituoso de Francisco I de França, reproduzido por João Francisco Lisboa no seu *Jornal de Timon* (Maranhão, 1853, pag. 30 dos seus *Apontamentos, noticias, e observações para servirem á Historia do Maranhão*) « de que desejava que lhe-mostrassem a verba do testamento de Adão, que partilhava o novo mundo entre seus irmãos os reis de Hispanha e de Portugal, excluindo-o a elle da herança. » Convencionou-se tomar por *linha de concessão* ou de *demarcação* um meridiano que passasse pela mais occidental das mencionadas ilhas, chamadas de Sancto Antão; não se estipulou porém o valor da legua que se-devia adoptar, si as chamadas legaes de Castella, de 26  $\frac{1}{2}$  ao grau, si as leguas marinhas, de 20 ao grau, ou si as portuguezas, de 17 e  $\frac{1}{2}$  ao grau. Calculando-se por estas, a differença seria de 580 leguas, em vez de 370, reclamadas por Portugal.

Tendo el-rei d. João II dirigido reclamações á corôa de Castella a proposito d'esta decisão, assignaram as duas potencias um

accôrdo, pelo qual consentiam que a linha de demarcação recuasse 276 leguas para o occidente, e que o direito de descobrimento e conquista do lado do oriente pertenceria sempre ao rei de Portugal, e o do occidente aos reis de Castella.

Esse convenio memoravel foi solemnemente assignado em Tordesilhas a 7 de junho de 1493, e approvado pelo rei de Hispanha a 2 de julho seguinte, e pelo de Portugal a 27 de fevereiro de 1494. A cópia d'esse tractado, assignada por d. João II, foi levada á cidade de Setubal, na Castella, a 5 de setembro do mesmo anno.

Como se-vê, ha alguma differença n'essas indicações entre a *Arte de verificar as datas* e o sñr. Calvo, cujo *memorandum* historico demos em principio.

Os cosmographos castelhanos tomaram por base, para firmar a linha de limites, a ilha de Sancto Antão, a mais occidental de todas as de Cabo Verde; os outros a ilha do Sal, a mais oriental d'ellas: d'esse desaccôrdo e da falta de combinação prévia no valor da legua resultou ficar este trabalho sem effeito. Comtudo, os hydrographos portuguezes pretenderam que tinha Portugal direito a 200 leguas de terreno no Brazil, passando a linha de demarcação pelo rio da Corôa, perto do Maranhão e não longe de S. Vicente.

D'esse tractado cita D'Avezac a parte essencial em hispanhol. nas suas « *Considerations géographiques sur l'histoire du Brésil* (Paris, 1857) », á pag. 165, nota F., precedendo-a do seguinte:

« Eis aqui, em seus termos essenciaes, a estipulação fundamental do tratado de Tordesillas. »

Navarrete cita-o na sua integra sob o n.º LXXV dos documentos diplomaticos da sua « *Collecion de los viages y descubrimientos, que hicieron por mar los hespañoles desde fines del siglo XV* (Madrid, 1825 a 1837) », no tomo II, de pp. 130 a 143, com o titulo:

« *Capitulacion de la particion del mar Océano, hecha entre los Católicos Reyes D. Fernando y Doña Isabel, y D. Juan Rey de Portugal. (Original Reg. del Arch. de Indias en Sevilla.)* »

O sñr. visconde de Porto-Seguro, na sua « *Historia Geral do Brazil* (2.ª edição, Vienna, 1876) » diz a esse respeito:

« Esta convenção foi effectivamente assignada em Tordesilhas em 7 de Junho de 1494 » e accrescenta em nota « *Ratificada em Arévalo aos 2 de Julho, em Setubal aos 5 de Setembro desse anno.* »

Ainda ahí ha divergencia em datas.

Tal é o que de historico julgamos dever mencionar em relação com o *Tractado de Tordesilhas*.

**3. Carta** de Pero Vaz de Caminha a elrei d. Manuel, dando-lhe noticia do descobrimento da terra de Vera-Cruz, hoje Brazil, pela armada de Pedro Alvares Cabral.

*Com.* = Snõr. — posto que o capitam moor desta vossa frota e asy os outros capitaães spreuam a vossa alteza a noua do achamento desta vossa terra noua que se ora neesta nauegaçom achou. nom leixarey tambem de dar disso minha comta a vossa alteza asy como eu milhor poder aimda que pera o bem contar e falar o saiba pior que todos fazer =

*Ac.* = o que de la Receberey em muita merece. beijo as mãos de vosa alteza. deste porto seguro da vosa ilha da vera cruz oje sesta feira primeiro dia de mayo de 1500. — pero uaaz de caminha. =

*Cod.* <sup>DXLVIII</sup><sub>16-169</sub> 2 ff. não num., 12 dietas num., 1 não num.

Cópia authentica, extrahida do original autógrapho existente na Real Torre do Tombo de Lisboa, gaveta 8, masso 2, n.º 8, pelo erudito official-maior da referida Torre do Tombo, sñr. João Pedro da Costa Bastos, em fins de 1876.

Em seguida á charta, que consta de 12 folhas numeradas, occorre em folha separada:

« Barão de Santo Angelo, Consul Geral do Brazil em Portugal e Dominios, &, &, &. — Reconheço authentica esta copia da Carta de Pero Alves digo de Pero Vaz de Caminha a El-Rei D. Manoel sobre a descoberta do Brazil, escripta pelo Sñr. João Pedro da Costa Bastos, Official maior da Real Torre do Tombo. — E para que conste mandei passar a presente que assignei e fiz sellar com o Sello das Imperiaes Armas deste Consulado Geral.—Lisboa 12 de Dezembro de 1876. — *Barão de Santo Angelo*, Consul Geral. »

E' precedido o códice por duas chartas autógraphas, relativas a ésta cópia da relação de Caminha, uma do sñr. barão de Sancto Angelo ao director da Bibliotheca, e outra do sñr. Costa Bastos ao nosso digno consul geral em Lisboa.

Ei-las:

—Lisboa 11 de 10b.º de 1876.—Meu caro S.º D.º Ramiz Galvão.— Fiz-lhe uma promessa ha dias, e cil-a na ponta da esperanza. Aqui vae a carta de Pero Vaz de Caminha, escripta pelo Official mor da Torre do Tombo, o inestimavel S.º Bastos, homem de recondito saber e preclara estima.

Imagine o favor que este sabio fez-lhe, e o tempo que empregou para tanto.

.....  
 — Torre do Tombo 7 de Nov. de 1876. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sñr.—  
 Só hoje consegui acabar a copia da carta de Pero Vaz de Caminha, que V. Ex.<sup>a</sup> desejava. E' longa, como vê; não é facil de lêr; e os negocios do meu officio tiram-me muito tempo (ou, para melhor dizer, tive de descurar alguns para me dar a isto). Procurei conservar na transcripção a orthographia e os defeitos do original, apesar de ficar, por vezes, obscura, não para V. Ex.<sup>a</sup>, mas para os leitores menos habituados ao modo de escrever daquella epoca.

Durante este trabalho, lembrou-me que se faria d'elle um folheto curioso e ao alcance de todos, publicando o texto com maximo rigor compativel com os typos usuaes, e dando por baixo, como nas edições *ad usum Delphi*, uma transcripção correctea, com a orthographia e pontuação que actualmente empregamos. O leitor vulgar contentava-se com esta, e o homem de lettras ficava com elementos bastantes para avaliar da fidelidade da copia, e boa ou má interpretação que se dava ao velho escripto.

Se V. Ex.<sup>a</sup> acceitasse esta idêa, lembraria ainda que se augmentaria o valor do opusculo juntando-lhe um pequeno vocabulario das palavras obsoletas, empregadas pelo auctor; e, por ventura, tambem um fac-simile das primeiras e ultimas linhas da carta com a competente assignatura.

Resta-me pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que desculpe a imperfeição da copia, e que disponha da boa vontade de quem é—De V. Ex.<sup>a</sup> — am.<sup>o</sup> e criado m.<sup>o</sup> obrigado — *João Pedro da Costa Bastos*.

Nesta charta, como se-sabe, Pero Vaz de Caminha relata dia por dia o descobrimento do Brazil.

« Graças ao raro talento de observação de que era dotado, diz a este proposito o sñr. Ferdinand Denis, graças sobretudo á facil ingenuidade do seu estylo, o Brazil teve um historiador no proprio dia do seu descobrimento... Caminha descreve admiravelmente os sitios que teve sob os olhos e os traços salientes da nação Tupiniquim, que os portuguezes acharam de posse d'essa bella região. »

« Si alguma cousa, diz algures o mesmo sabio escriptor, póde dar justa idêa da simplicidade com que se-realizam os acontecimentos historicos mais fecundos em resultados, são essas fontes primitivas, essas chronicas contemporaneas, que comptam sem exaggeração o proprio facta antes que seja involto de circumstancias extranhas ao acontecimento principal, e que permitem a quem o-lê fazer-se por um momento historiador... Alguns dias depois do descobrimento, na presença de uma natureza cuja fecundidade

-compraz em recordar, Pero Vaz de Caminha, um dos escrivães da frota, referia a el-rei d. Manuel o que se-havia passado e o espectáculo que tinha ainda deante dos olhos. »

E'sta charta, sublime na sua singeleza e unica no seu genero, que a nossa Bibliotheca possui por cópia authênica e official, cópia valiosa e fidedigna que foi pedida para Lisboa com o intuito de se-publicar nos *Annaes da Bibliotheca*, a seu tempo será ali inserida com a mais escrupulosa fidelidade, corrigindo-se as provas typographicas pelo proprio original, de accôrdo com o que graciosamente nos-offereceu o distincto paleographo da Real Torre do Tombo, sñr. João Pedro da Costa Bastos.

« Por vezes, diz o sñr. Varnhagen, temos visto e admirado o seu original; são septe venerandas folhas de papel florète, que constituem o mais antigo documento que existe em nossa lingua materna, escripto no nosso proprio paiz. E' um documento digno de reproduzir-se por fac-simile. »

Por largo tempo se-conservou inteiramente esquecida e ignorada ésta notavel charta, com justo motivo considerada o auto do nascimento do Brazil.

Em seu original estudou-a Muñoz pouco antes de 1790, nos ricos archivos da Torre do Tombo, e d'ella fez o respeitavel historiador do Novo Mundo um extracto para a sua collecção de manuscriptos (NAVARRETE, *Coleccion de los viages y descubrimientos, que hicieron por mar los españoles*, tom. III, pp.45); entretanto só foi publicada pela primeira vez em 1817 pelo padre Manuel Ayres de Casal na introducção ao tomo I de sua estimada e preciosa *Corografia brazilica*, impressa no Rio de Janeiro. Casal precedeu-a porém do seguinte historico, dando razão de si e do lugar onde encontrára a cópia da dita charta:

« Havendo relatado o descobrimento do Brazil com Barroz, Goes e Ozorio á vista, communicando-se-me depois no Arquivo da Real Marinha do Rio de Janeiro a copia d'huma carta escrita em Porto Seguro pelo mencionado Pedro Vaz de Caminha, companheiro de Pedralvez, que refere o caso contrario daquelloutros, não só com miudeza, mas athe com veracidade palpavel, me vi obrigado a dar-lhe preferencia: e estimei tanto este encontro, que escrupulizo faria injustiça aos meus leitores não lhes dando aquí della a copia seguinte. »

O original, ainda accrescenta Casal, conserva-se no Archivo da Real Torre do Tombo, gaveta 8, masso 2, n.º 8.

« Dando á luz tão interessante quão desconhecido manuscripto, diz o sñr. d.º Moncorvo de Figueiredo no seu opusculo *Oz*

seis primeiros documentos da historia do Brazil (Rio de Janeiro, 1874, in-8.º gr.), prestou o erudito padre Ayres de Cazal um assinalado serviço á historia patria, descortinando factos de summo interesse, até então ignorados, e rectificando os erros das primeiras datas do descobrimento do Brazil. »

Em 1826, a Academia real das sciencias de Lisboa dando o devido apreço a este notavel documento, fe-lo inserir no tomo IV da sua *Collecção de noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas*, sob n.º III. Traz o titulo seguinte: *Carta de Pedro Vaas de Caminha a El Rei D. Manoel, sobre o descobrimento da Terra de Santa Cruz, vulgarmente chamada Brazil.*

Esta edição da Academia, como era natural, saiu muito mais correcta do que a dada á luz pela primeira vez por Ayres de Cazal. Nella tambem se-procurou conservar a orthographia original.

O *Patriota brasileiro*, periodico mensal, no primeiro e ultimo numero que viu a luz (*Paris, Buchon, 1830, in-8.º gr.*) transcreve-a entre outras cousas de valor para a nossa historia.

Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva reproduziu-a no tomo I (1835) de suas *Memorias historicas e politicas da provincia da Bahia*, de pp. 19 a 42, extrahida da *Corographia brazilica* e com a mesma orthographia da cópia de que se-serviu Cazal.

O sñr. dr. Mello Moraes tambem a inseriu, extrahida da obra de Cazal, no tomo I (1858) de sua *Corographia historica do Imperio do Brazil*, em nota, de pp. 49 a 59.

João Francisco Lisboa, o notavel litterato e historiador maranhense, desgraçadamente roubado tão cedo ás lettras patrias, nos dá uma *traducção* d'esta charta nos seus *Apontamentos, noticias, e observações para servirem á historia do Maranhão*, insertos no JORNAL DE TIMON (*Maranhão, 1853, in-8.º gr.*), na nota A, de pp. 195 a 216.

O illustre escriptor dá nas seguintes linhas razão da *traducção* que fez da charta de Caminha, pondo-a em linguagem corrente e amena:

« Empregamos o termo *traduzir*, diz elle, mesmo em relação a esta carta, porque está escripta em um portuguez tam antigo, e a orthographia é tal, que ao commum dos leitores não seria hoje facil a sua intelligencia, se não procurassemos remoçal-a, mediante a traducção que fizemos. Este documento rarissimo, posto que já publicado em quatro diversas edições. só o temos visto, sob essa forma obsoleta e difficil, na *Corographia Brazilica* do padre Ayres de Cedazal, e em uma traducção de Fernão Denis que, buscando

principalmente servir á clareza, estragou e desbotou as formas originaes e coloridas do auctor, tornou-se muitas vezes frouxo e diffuso, sem que todavia nem sempre acertasse com a verdadeira intelligencia do texto. »

Esta traducção saiu reproduzida no tomo II (1865) das *Obras de João Francisco Lisboa*, impressas em S. Luiz do Maranhão, de pp. 428 a 450.

Na *Bibliotheca historica do Brasil: producções de auctores nacionaes e estrangeiros desd'o seculo XVI até o actual, colleccionadas pelos drs. Augusto Cezar Miranda de Azevedo, Antonio Mendes Limaociro, José Ricardo Pires de Almeida, com annotações de collaboradores brasileiros*, que fez poncto logo nas suas primeiras folhas de impressão, executadas no Rio de Janeiro, na typographia Carioca, em 1876, in-fol., tambem vem a charta de Caminha como o primeiro documento do XVI seculo relativo ao Brazil, precedida de uma *Noticia sobre Pero Vaz de Caminha*, de pp. 5 a 21. Foi reproduzida da edição de Cazal, e alguns erros lhe-escaparam.

O sñr. Francisco Adolpho de Varnhagen, no tomo I de sua *Historia geral do Brazil*, nos-dá varios topicos curiosos d'esta charta, relativos á recepção de dous indigenas trazidos á bordo do navio de Cabral e á pinctura dos habitantes do paiz, deixando de seguir passo a passo as acções do capitão-mór e dos mais da armada, nem as dos *nesta occasião* hospitaes habitadores da terra, nos oito dias que se-demoraram os navegantes, até seguir a sua derrota para o Oriente, porque o-dispensava d'essa tarefa o *minucioso chronista d'este descobrimento, o ingenuo Pero Vaz de Caminha, cuja narrativa epistolar dirigida ao proprio rei, destas plagas virgens, tanto nos-encanta.*

Para se-tornar mais conhecida a sincera narração de Caminha, já antes o mesmo sñr. Varnhagen escrevêra um pequeno conto sob o titulo *Chronica do descobrimento do Brazil* e o-fizera inserir no tomo IV (1840) do *Panorama*, a pp. 21, 33, 43, 68, 85 e 101. Traz por assignatura as iniciaes de seu nome. Innocencio da Silva diz que viu uma charta do auctor, dirigida a um sabio e respeitavel litterato, na qual dava razão d'esta sua composição, dizendo « que a escrevêra para fazer chegar ao conhecimento do publico a interessante carta de Pero Vaz de Caminha; e preferira a fôrma de romance por ser este o melhor meio de adaptar ao gosto de todos a historia do paiz. »

D'esta composição ha edição feita em separado, com o titulo:

— O descobrimento do Brazil: chronica do fim do decimo-

quinto seculo. Segunda edição authentica revista, correcta e accrescentada pelo auctor. *Rio de Janeiro, typ. imp. e const. de J. Villeneuve & C.<sup>a</sup>, 1840, in-8.º ou 16.º gr., de 70 pp. num., e mais uma de indice.*

Ultimamente porém o referido historiador, actual visconde de Porto-Seguro, fez imprimir integralmente a charta de Caminha, precedendo-a de algumas considerações geographicas no t. XL (1877) da *Revista trimensal* do Instituto Historico do Brazil, parte 2.<sup>a</sup>, de pp. 5 a 37, sob o titulo *Nota acerca de como não foi na — Coroa Vermelha — na enseada de Santa Cruz que Cabral primeiro desembarcou e em que fez dizer a primeira missa, acompanhada do texto integro (e não truncado, segundo o publicou Cazal) da carta-chronica do descobrimento, escripta ao rei d. Manoel pelo cavalleiro de sua casa Pero Vaz de Caminha, que ia de escrivão na armada.*

Quasi ao finalizar a sua interessante *Nota* diz o benemerito escriptor, dando razão de sua edição da charta:

« ..... Pero Vaz de Caminha, cuja carta escripta ao rei, d'este Porto Seguro, constitue, por si só, n'este ponto, como em tudo o mais, a chronica mais minuciosa e authentica, que possuímos d'este descobrimento, ao passo que é, ao mesmo tempo, o documento mais venerando da historia colonial. Pelo que muito pedimos, n'esta occasião, ao Instituto, que não tenha, por mais tempo, privado d'elle a collecção dos seus annaes, e que se resolva a annexar a á esta nossa memoria, valendo-se da cópia que, com esta, lhe offerecemos, conferida por nós á vista do original, e muito mais correcta, e não truncada como a de Ayres do Casal. Além de que, pela commodidade dos leitores, preferimos dal-a com uma orthographia mais regular e menos antiquada, pontuando-a convenientemente. »

O historiador inglez Roberto Southey nas primeiras paginas da segunda edição (1822) do tom.o I de sua *History of Brazil*, quasi que procurou reproduzir a charta de Caminha, quando narra os successos relativos aos primeiros dias do descobrimento, imprimindo d'esta sorte maior exacção aos factos que relata. Quando Southey em 1810 deu á luz o tomo I de sua *History*, ainda não tinha conhecimento da charta de Caminha e só o-teve depois de 1817 pela *Corographia brazílica* de Cazal; por isso e outras causas mais viu-se obrigado a fazer nova edição em 1822 d'aquelle tomo primeiro.

O sñr. Ferdinand Denis traduziu-a em 1821 para a lingua franceza e foi publicada por Verneur no *Journal des voyages* (Paris 1818-24, 24 vol. in-8.º).

Ainda o docto litterato francez publicou a sua traducção sob

o título *Lettre de Pedro Vas de Caminha, sur la découverte du Brésil*, no tomo VI da interessante e pouco vulgar obra: *Le Brésil ou histoire, mœurs, usages et coutumes des habitans de ce royaume*, par H. Taunay et F. Denis (Paris, 1822, in-12.º, 6 tom.), de pp. 4 a 59.

Esta traducção franceza anda tambem reproduzida na *Art de vérifier les dates*, tomo XIII, parte 3.ª (Paris, Dènain, 1832, in-8.º), nota B, de pp. 441 a 457.

Ainda o referido sñr. F. Denis nos-dá alguns trechos da charta no seu trabalho intitulado *Brésil*, que se-acha no *Univers*, collecção publicada em Paris por Firmin Didot Frères.

Olfers traduziu-a para a lingua alleman no *Feldner's Reisen durch Brasilien*, 1828, tomo II, pp. 159.

O sabio Humboldt submetteu a charta de Caminha a uma critica luminosa no seu *Examen critique de l'histoire de la géographie du nouveau continent* (Paris, 1836-39, 5 tom. in-8.º), fazendo sobresaír o seu incontestavel valor.

Como se-vê, a charta de Caminha é datada de 1.º de Maio d'este Porto Seguro da Ilha de Vera Cruz, pelo que parece certo que, Cabral acreditava que esta terra era uma ilha. « Esta data envolve tres revelações (observa o sñr. visconde de Porto Seguro): primeira, que o nome dado ao ancoradouro foi o que elle ainda hoje conserva; segunda, que a terra foi então conceitua-la como uma simples ilha, conceito, em que estava ainda o proprio rei nas instrucções, que deu a João da Nova, quando ia para a India, e, depois do regresso de Cabral, na carta, que de Cintra (Symtra) dirigiu aos reis catholicos; terceira, que á terra foi posto o nome não de Santa Cruz, mas sim de *Vera Cruz*. »

Passemos agora a dar os poucos dados biographicos que possuímos sôbre o velho Caminha, segundo o sñr. F. Denis.

Pero Vaz de Caminha em 1500 embarcou para as Indias na expedição de Pedro Alvares Cabral na qualidade de escrivão do almoxarife ou recebedor do imposto real, que tinha de administrar a feitoria de Calecut. No emprêgo que exercia tinha por companheiro a um certo Gonçalo Gil Barbosa. Já chegado á idade madura quando embarcou para a memoravel expedição que se-effectuou depois da de Vasco da Gama, tinha uma parte da familia estabelecida em S. Thomás. Suppõe-se que Caminha morreu na deploravel escaramuça que se-deu em Calecut sob a influencia dos commerciantes mahometanos alli estabelecidos, e na qual o almoxarife Corrêa mostrou tanta resolução, sem poder salvar os membros da feitoria. Esse fatal acontecimento succedeu a 16 de De-

zembro de 1500. A opinião todavia que dá Caminha como uma das victimas d'este successo, apenas se-baseia n'uma supposição. Nenhum documento faz menção d'elle depois da expedição de Cabral.

A longa e interessantissima charta de Pero Vaz de Caminha é o verdadeiro diario do descobrimento do Brazil, e não é preciso encarecer a sua importancia.

**4. Instrumento** da escriptura celebrada em Saragoça em 22 de Abril de 1529 ratificada em Lixboa aos 20 de Junho de 1530.

*Cópia* por lettra do XVIII seculo. Em castelhano, posto que o titulo esteja em portuguez. 13 ff. não num. 23 × 13.

Cód.  $\frac{DXII}{9-19}$  sob n.º 2.

Foi impresso, copiado do original, no tomo II (1742) das *Provas da Historia genealogica da casa real portugueza* de d. Antonio Caetano de Sousa, de pp. 107 a 124, sob o titulo:

« Instrumento do contracto, e capitulação, e assento, que fizeram o Emperador Carlos V. Rey de Castella, com El Rey D. João III. sobre as Ilhas, terras, e mar Oceano de Maluco. O Original está na Torre do Tombo, maço 8. gaveta 18. donde o fiz copiar. »

Além de outros logares, tambem anda na *Collecção dos tratados, convenções, &c.* do sñr. Borges de Castro, tom. III (1856) a pp. 64 e seguintes.

Em virtude d'esse tractado a Hispanha cedeu a Portugal a posse das ilhas Molucas pela quantia de 350 mil ducados, reservando para si o direito de resgate, e estipulou-se de novo que o de Tordesilhas ficasse em vigor em todas as suas partes.

Quanto á magna questão da linha de demarcação entre Portugal e Hispanha acêrca dos descobrimentos de uma e de outra corôa na America, ficou sempre por decidir até á reunião de ambas em uma mesma cabeça, isto é, até 1580, em que Philippe II de Hispanha cingiu a corôa de Portugal.

**5. Bulla** de Paulo III, en q̄ se comete la execucion de la libertad de los Indios al cardenal Tauera.

*Com.* = Pastrale officium erga oues nobis cœlitus creditas. =

Dada em Roma a 23 de maio de 1537.

*Cópia* por lettra do XVII seculo. 1 pg. 30 × 16.

Cód.  $\frac{COX}{19-12}$  sob n.º 2.

Acha-se reproduzida na obra intitulada *De Indiarum jure* de João de Solorzano Pereira, no tomo I, liv. III, cap. VII, n.º 54, pp. 418 da edição de *Lugduni*, 1672, in-fol., e a pp. 421 da edição da mesma obra feita em Madrid em 1777, a qual passa como a melhor.

Esta bulla, passada ao cardeal d. João de Taveira, arcebispo de Toledo, a quem se encarregou a execução da expedida pelo mesmo summo pontifice em favor da liberdade dos indigenas da America, traz na obra citada de Solorzano a data de 18 de maio; e no breve de Benedicto XIV de 20 de dezembro de 1741, que se refere á mencionada bulla, dá-se-lhe a de 28 de maio.

## 6. Bulla de Paulo III declaratoria de la libertad de los Indios.

*Com.* = Veritas ipsa, quæ nec falli, =

Dada em Roma a 2 (*quarto nonas junii*) de junho de 1537.

Cópia por bôa lettra do XVII seculo. 1 pg. 25×16.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.º 1t.

Esta famosa bulla, que declara os indigenas da America homens livres e racionaes e no caso de serem admittidos no gremio da egreja catholica, é muito conhecida e citada por todos os auctores de nota que se-hão occupado da historia da America.

Anda ella reproduzida em várias obras e, entre outras, na *De Indiarum jure* de João de Solorzano Pereira, no tomo I, liv. II, cap. VIII, n.º 78, pp. 188 da edição de *Lugduni*, 1672, e a pp. 190 da edição da mesma obra feita em Madrid em 1777.

Acha-se ainda transcripta integralmente, com a respectiva traducção em portuguez, nas *Noticias antecedentes, curiosas e necessarias das corsas do Brasil* do padre Simão de Vasconcellos, que precedem a sua *Chronica da Companhia de Jesu do Estado do Brasil* (Lisboa, 1663, in-fol.), liv. II, n.º 6 e 7.

Simão de Vasconcellos dá-lhe a data exacta na edição latina —*quarto nonas junii*—, mas na versão portugueza lhe assignala a de 9 de junho.

João Francisco Lisboa, que dá em substancia o conteúdo d'esta bulla na obra abaxo citada, confundiu a sua data com a da bulla de 23 de maio expedida, como se-vê, antes, ao cardeal Taveira, a qual fica descripta no numero antecedente d'este *Catalogo*, dizendo que Benedicto XIV, citando-a na bulla —*Immensa pastorum principis*—, lhe-dá a de 28 de maio. Entretanto, éstas duas bullas de

Paulo III sôbre o mesmo objecto são de datas diversas; isto é, de 23 de maio e 2 de junho.

Si a 18, segundo Solorzano, a 23, segundo a nossa cópia manuscrita, ou a 28, segundo Benedicto XIV, o que é certo é que a bulla de Taveira precedeu á da liberdade dos indigenas da America, cuja data é de 2 de junho.

Os que desejarem uma noticia mais circumstanciada ácêrca da liberdade dos indigenas da America e particularmente do Brazil, e do historico da bulla de Paulo III, podem consultar com grande proveito, além da citada obra do p. Simão de Vasconcellos, liv. II, n.º 3 a 10, os *Apontamentos, noticias, e observações para servirem á historia do Maranhão*, escriptos por João Francisco Lisboa e insertos no JORNAL DE TIMON (*Maranhão*, 1853), no liv. VI intitulado — *Indios. — Bullas dos papas, e legislação portugueza sobre a liberdade e escravidão dos Indios. Substancia das leis, e abreviada noticia de sua promulgação e execução*, que vem de pp. 279 a 326.

O breve, que Benedicto XIV expediu em 20 de dezembro de 1741, aos arcebispos e bispos do Estado do Brazil, clamando contra a escravidão dos indigenas e violencias que lhes-faziam, prohibindo-as sob pena de excommunhão, *latae sententiae*, e excitando a eximia piedade d'elrei d. João V, para cohibir pelos seus ministros e officiaes aquellas extorsões, renova e confirma ésta bulla de Paulo III, dando-lhe todavia a data da expedida ao cardeal Taveira.

O snr. Joseph de Vasconcellos no tomo I de suas *Datas celebres* da historia do Brazil, impresso em Pernambuco em 1872, in-4.º gr., diz o seguinte ácêrca d'esta bulla a pp. 18:

« 1536 — Junho 9. — Bulla do Santo Padre Paulo III declarando que reconhecia os americanos (os indios da America) como homens racionaes. »

Ora, como se-vê, ahí ha engano manifesto não só em relação ao dia, como ainda mais ao anno em que foi expedida a referida bulla, engano este que cumpre não deixar passar despercebido.

## 7. Cartas dos padres da Companhia de Jesus sôbre o Brazil, desde o anno de 1549 até ao de 1568.

E' o proprio livro de registro. Bella letra do XVI seculo. 226 ff. num. 26 × 15.

Cód. <sup>LXXXVII</sup><sub>6-22</sub>.

Não traz titulo.

Contém:

ff. 1.—Carta que ho padre Manuel da nobrega Præposito

prouinçial da Companhia de Iesu em ho Brasil escreueo ao p.<sup>o</sup> Mestre Simão ho anno de 1549.

*Com.* = A graça e amor de N. sñor Iesu Chrõ seia sempre em nosso fauor e ajuda. Amen. — Somente darey conta =

E' escripta da Bahia.

Imprimiu-se pela primeira vez no tomo V (1843) da *Revista trimensal* do Instituto Historico do Brazil, de pp. 429 a 432. Saiu reproduzida no *volume segundo* da edição de Lisboa de 1865 da *Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brazil* do p. Simão de Vasconcellos, como appendice á *Chronica*, de pp. 289 a 292.

ff. 2.—Outra do padre Nobrega para o p.<sup>o</sup> Mestre Simão. do anno de 1549.

*Com.* = A graça e amor de Chrõ. N. S.<sup>õr</sup> seia em nosso fauor. Amen. — Depois de ter scripto a V. R. =

E' escripta da mesma cidade da Bahia.

Imprimiu-se pela primeira vez no referido tomo V da *Revista trimensal*, á pp. 433. Tambem foi transcripta no mesmo volume da edição citada da *Chronica* do p. Vasconcellos, á pp. 300 e 301.

ff. 3.—Carta que o padre Manuel da nobrega preposito prouinçial da Companhia de Iesu em as terras do Brasil escreueo ao p.<sup>o</sup> Mestre Simão Preposito prouinçial da dita Companhia em Portugal. ho anno de 1549.

*Com.* = A graça e amor de N. Snõr Iesu Chrõ seia sempre em nosso fauor. Amen. — Polla 1.<sup>a</sup> uia escreui a V. R. =

E' da'ada da mesma cidade a 9 de Agosto.

Foi impressa pela primeira vez no referido tomo da *Revista trimensal* de pp. 435 a 442, e depois reproduzida no mesmo volume da edição citada da *Chronica* de Simão de Vasconcellos, de pp. 293 a 300.

ff. 5 v.—Informação das terras do Brazil mandada pollo padre Nobrega.

*Com.* = A Informação que destas partes do Brasil =

Não traz data, mas é do anno de 1549.

O original portuguez saiu impresso pela primeira vez nos *Annaes do Rio de Janeiro* de Balthasar da Silva Lisboa, tomo VI (1835), de pp. 39 a 46. Imprimiu-se tambem no tomo VI (1844)

da *Revista trimensal* do Instituto Historico do Brazil, de pp. 91 a 94, e no *Ostensor brasileiro*, tomo I, de pp. 226 a 228. Ainda vem transcripta no alludido volume da edição citada da *Chronica* do p. Vasconcellos, de pp. 301 a 305.

Foi vertida para a lingua italiana e impressa em Veneza em 1559 na collecção de Miguel Tramezzino intitulada:

Diversi avisi particolari dal l'Indie di Portogallo, riceuuti dall'anno 1551. sino al 1558. dalli reuerendi padri della compagnia de Giesv. Tradotti nuouamente dalla lingua spagnuola nella italiana. (*Venetia, per Michele Tramezzino, 1559*), in-8.º de 8 ff. não num., 286 dictas num. pela frente.

Anda de ff. 38 a 41 da referida collecção com o seguinte titulo:

*Copia di alcune lettere mandate del Brasil da'l P. Emanuel Nobrega, della compagnia di Giesv, & altri padri, che sono à sua obedientia, al padre Preposito d'essa compagnia in Portogallo, et al collegio di Coymbra, di detta compagnia, tradotte in Italiano, riceute l'Anno. 1552. — Informatione delle parti del Brasil.*

ff. 7.—Carta que ho p.º Antonio piz escreueo do Brasil da capitania de Pernambuco aos Irmãos da Companhia de ij de Agosto de 1551.

*Com.* = A graça e amor de N. Sñor seia sempre em nosso continuo fauor e ajuda. Amen. Por algũas cartas =

Imprimiu-se no tomo VI da *Revista trimensal* do Instituto Historico do Brazil, de pp. 95 a 103.

Foi vertida para a lingua italiana e anda sem o nome do auctor na citada collecção de Tramezzino de ff. 41 v. a 48, com o titulo: *Cavato d'vn'altra mandata da Pernambuco.*

ff. 10.—Outra do padre Nobrega mandada da mesma Capitania de Pernambuco ho anno de 1551.

*Com.* = En estas partes depois que ca estamos =

Traz no fim a data — 1549 —.

O original portuguez imprimiu-se pela primeira vez no tomo VI da *Revista trimensal* do Instituto Historico do Brazil, de pp. 104 a 106, e d'ahi passou a ser transcripta no referido volume da edição citada da *Chronica* do p. Vasconcellos, de pp. 309 a 311. Tambem anda no *Ostensor brasileiro*, tomo I, á pp. 228 e 229.

Vertida em italiano anda sem o nome do auctor na citada collecção de Tramezzino, de ff. 48 a 50, com este titulo:

*Vn'altra lettera d'vn'altró Padre, mandata medesimamente di Pernambuco.*

- ff. 11.—Outra de Affonso bras mandada do porto do spí-rito Sancto do anno de 1551.

*Com.* = Depois que escreui ho ano passado estando em a capitania dos Ilheos =

O original portuguez imprimiu-se pela primeira vez no referido tomo VI da *Revista trimensal*, a pp. 441 e seguinte.

Foi vertida p ra o italiano e anda sem o nome do auctor na referida collecção de Tramezzino de ff. 50 v. a 52 com o titulo: *Vn'altrr (sic) mandata dal Porto dello Spirito Santo.*

- ff. 12.—Outra do p.<sup>o</sup> Françisco pirez da çidade do Salvador do anno de 1551.

*Com.* = Des que uos escreuy charissimos Irmaõs a derradr.<sup>a</sup> uez =

Foi traduzida para o italiano e saiu sem o nome do auctor na collecção de Tramezzino de ff. 52 a 55 v. com o titulo que se segue: *Vn' altra mandata dalla Citta del saluatore.*

- ff. 13 v.—Outra de Leonardo nunez do porto de S. Viçente do anno de 1551.

*Com.* = A paz e amor de Chrõ. N. S. seia sempre em nossas almas. Ainda que =

Traz data de 24 de agosto.

Foi vertida para o italiano e anda sem o nome do auctor na citada collecção de Tramezzino de ff. 55 v. a 60 sob o titulo: *Vn' altra mandata dal Porto di San Vincenz.*

- ff. 16.—De hũa do padre Nauarro para os Irmãos.

*Com.* = Despues que os escreuy he estado tres o quatro meses enel puerto seguro, =

E' escripta da Balia. Não traz data.

Em castelhano.

- ff. 16 v.—Outra do padre Leonardo nuñez. de XX de Iu-  
nho de 1551.

*Com.* = Depois que escretemos a derradeira uez que foy em o mes de Ncuembro =

E' escripta da capitania de S. Viçente.

Foi traduzida para o italiano e saiu na alludida collecção de Tramezzino de ff. 137 v. a 140 sob o titulo: *Copia d'una del Padre Leonardo Nunnez alli 20 di Giugno del 1551. da Santo Vincenzo.*

ff. 18.—De hũa do irmão Pero correa de S. Vicente do año de 1551.

*Com.* = Muy poucos dias ha que ho padre Leonardo nuñez =

Traduzida para o italiano appareceu na citada collecção de Tramezzino á ff. 140 v. e 141 com este titulo: *Copia d'una di Pietro Chorea persona, che è stata lungo tempo nel Brasil, & delli primi della terra, serue à Iddio con gran feruore nella compagnia di Iesu.*

ff. *ibid.*—De outra do mesmo para os irmãos que estauão em Africa, de S. Vicente do año de 1551.

*Com.* = Escreuêmos mais a meude =

Foi vertida para a lingua italiana e saiu na collecção de Tramezzino de ff. 141 a 143, sob o titulo: *Copia d'un'altra del medesimo Pietro Chorea per li fratelli, che stanno in Africa.*

ff. 19 v.—Carta do p. Nobrega para os Irmãos do collegio de Iesu de Coimbra, de Paranambuc de 13 de Set.<sup>mo</sup> de 1551.

*Com.* = Por que me quero =

ff. 21 v.—De hũa carta do irmão Viçente roiz da Baya de todos os Sanctos, de xvij de Mayo de 1552.

*Com.* = Hos dias passados fizemos =

Traduzida para o italiano anda na collecção de Tramezzino de ff. 154 a 156, sob o titulo: *Copia d'un' altra de Vincenzo Rodriguez del medesimo luogo di Baia in detto anno.*

ff. 24 v.—De outra do mesmo.

*Com.* = Hum padre nosso uendo que aproueitaua =

Não traz data; mas é do anno de 1552.

Foi tambem traduzida para o italiano e anda na collecção de Tramezzino de ff. 156 a 159, com este titulo: *Parte di alcune cose, che sono accadute alli fratelli della compagnia de Iesu nel Brasil scritte per lo gouernatore Tomaso de Sousa.*

ff. 26.—Carta do p. Antonio piz, de Peranambuc de cinco de Junho. 1552.

*Com.* = Amados Irmãos ordenandoo D's por ser cousa tan necessaria =

ff. 29 v.—Letras quadrimestres de Setembro ate o fim de dezembro de 1556. Do Brasil e de Jan.<sup>ro</sup> ate Mayo de 1557. 1.<sup>a</sup> via

*Com.* = Em as cartas passadas escreui breuem.<sup>te</sup> =

*Ac.* = de nossos Irmãos. Em Piratininga e casa de S. Paulo da Comp.<sup>a</sup> de Jhūs em o fim de Abril de 1557.—*Minimus Societatis Jesu Joseph.* =

São do veneravel padre José de Anchieta.

Foram copiadas com toda a fidelidade possivel pelo d.<sup>o</sup> J. A. Teixeira de Mello e impressas nos *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. I, de pp. 270 a 274.

ff. 32.—Copia de outra do mesmo Irmão Ioseph que escreveu neste mesmo tpõ.

*Com.* = A paz e amor de N. S.<sup>o</sup> Jhū X.<sup>o</sup> seja semp.<sup>e</sup> en nossos corações Amen.—Como quer q̄ poucas uezes =

E' datada de Piratininga em o fim de dezembro de 1556.

Saiu impressa com a propria orthographia nos citados *Annaes da Bibliotheca Nacional*, vol. II, de pp. 266 a 269.

ff. 34.—Suma de algũas cousas q̄ hião em a nao que se perdeo do bispo. Pera nosso p.<sup>o</sup> Ignacio.

*Com.* = O año passado escreuemos largam.<sup>te</sup> de tudo =

E' escripta da Bahia a 10 de junho de 1557 pelo padre Antonio Blasques por commissão do padre Manuel da Nobrega.

Imprimiu-se pela primeira vez no tomo V (1843) da *Revista trimestral* do Instituto Historico do Brazil, de pp. 214 a 223.

ff. 39. —Letras quadrimestres de Setembro a Jan.<sup>ro</sup> de 1556. do Brasil da Baya do Saluador p.<sup>a</sup> Nosso p.<sup>o</sup> Ignacio.

*Com.* = Em a outra cõtei o q̄ o sñor se dignou de obrar =

Não trazem nome de auctor, e não chegou a ser terminada a cópia, vindo em branco menos da metade da folha 42 r. e todo o verso da mesma folha 42.

ff. 43.—Carta q̄ o Irmão Ant.<sup>o</sup> blasqz escreueo da baya do saluador das ptes do brasil o año de 1558. a noso padre Geral.

*Com.* = La graçia del sp̄ Santo sea siemp,<sup>re</sup> en ñro fauor y ayuda. Amen. Escusarse a por esta uia =

Traz data do ultimo de abril.

Escripta por commissão do p. Manuel da Nobrega. Em castelhano.

ff. 48 v.—Terllado de hũa carta do padre Ant.<sup>o</sup> p̄iz da Bahia de 19 de Julho 1558.

*Com.* = pax X.<sup>l</sup>—Jaa V. P. terra entendido =

ff. 50.—Terllado doutra da Bahya de 12 de setembro 1558.

*Com.* = Depois da q̄ se escreueo desta Bahia a 19 de Julho deste año de 558.

ff. 51 v.—Copia de hũa carta do p.<sup>e</sup> M.<sup>el</sup> da nobrega que escreueo do Brasil da Baya de todos os santos a 5 de julho de 1559.

*Com.* = A paz e amor de x.<sup>o</sup> &c. As nouas q̄ de nos ha escreuerei =

ff. 57.—Carta escripta da cidade da Bahia, sem nome de auctor, nem data.

*Com.* = Pax Christi. — Depois da partida do p.<sup>e</sup> fr.<sup>co</sup> p̄iz pera esta cidade do saluador =

Posto que não traga data, é do anno de 1559.

ff. 58.—Copia de hũa do p.<sup>e</sup> Ant.<sup>o</sup> blazquez q̄ escreueo da Bahia do Salvador a 10. de setembro de 1559. pera o p.<sup>e</sup> Geral.

*Com.* = Pax Christi. — Por estrota embarçaõ se escriuiõ a Portugal =

Escripta por commissão do p. Nobrega. Em castelhano.

ff. 62.—Copia de outra q̄ escreueo o mesmo p.<sup>e</sup> Ant.<sup>o</sup> blazquez Ao p.<sup>e</sup> Geral Diogo Laynez a 10 de 7.<sup>bro</sup> de 1559.

*Com.* = La sũma gracia de x.<sup>o</sup> ñro s.<sup>or</sup> &c. Porq̄ en la otra =

Escrepta da Bahia por commissão do p. Nobrega. Em castelhano.

ff. *ibid.*—Copia de hũa carta do Irmão Ant.<sup>o</sup> de Sa q̄ escreueo aos Irmãos da Baya a 13. de junho de 1559.

*Com.* = La sũma gracia &c. Parece me q̄ ñiro s.<sup>or</sup> =  
Em castelhano.

ff. 65 v.—Copia de hũa carta do p.<sup>o</sup> fr.<sup>co</sup> p̄iz e do Irmão Ant.<sup>o</sup> Roiz para o padre Nobrega.

*Com.* = pax x.<sup>l</sup> o padre Nobrega q̄ ao presente esta en s.  
spūs me mãdou escreuesse a V. R. =  
E' datada de... a 2 de outubro de 1559.

ff. 66.—Copia de (*sic*) do p.<sup>o</sup> fr.<sup>co</sup> pirez p.<sup>a</sup> o p.<sup>o</sup> Doutor.

*Com.* = pax x.<sup>l</sup> seuay em dez años charissimo e muy R.<sup>do</sup>  
padre q̄ ando nesta terra =

Traz a mesma data da antecedente.

ff. 67.—Copia de hũa do p.<sup>o</sup> Manoel da Nobrega que escreueo ao Inf. cardeal; de S. Viçete o prim.<sup>to</sup> de junho de 1560.

*Com.* = A paz de x.<sup>o</sup> N-S. seja sempre em continuo fauor e ajuda de V. A. O año passado de 1559. =

Foi impressa pela primeira vez pelo conselheiro Balthasar da Silva Lisboa em seus *Annaes do Rio de Janeiro*, tomo VI (1835), de pp. 102 a 111. Imprimiu-se tambem no tomo V da *Revista trimensal* do Instituto Historico, de pp. 328 a 334, e saiu reproduzida ainda no *volume segundo* da edição citada da *Chronica* do p. Simão de Vasconcellos, de pp. 312 a 317.

Acha-se tambem publicada no *Brazil historico*, tomo I, 2.<sup>a</sup> serie, 1866, de pp. 115 a 118. Como vinha ella nos *Annaes do Rio de Janeiro*, manuscripto d'esta Bibliotheca, que o sñr. dr. Mello Moraes começára a imprimir no seu *Brazil historico*, ahi foi publicada esta charta, a qual se-acha no cap. VII do referido manuscripto, intitulado: « Como Mem de Sá foi mandado a lançar fóra os Francezes do Rio de Janeiro; tomou a fortaleza de Villegaignon e voltou para a Bahia. »

ff. 70.—Carta que escreueo o p.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> da Nobrega à thome de sousa da Baya à 5 de julho de 1559.

*Com.* = A paz e amor de xpõ. N. S.<sup>or</sup> seja sempre em seu continuo favor e ajuda. Amen. — Rezão he q̄ pois v. m. =

Saiu impressa pela primeira vez nos *Annaes do Rio de Janeiro* de Balthasar da Silva Lisboa, tomo VI, de pp. 63 a 101.

ff. 79.—Carta que escreueo o Irmão Joseph ao p.<sup>o</sup> geral, de S. Vicente o prim.<sup>o</sup> de junho de 1560.

*Com.* = El año de 1558. en la fin del mes de Mayo escriuí R.<sup>do</sup> en X.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> =

E' do p. José de Anchieta. Em castelhano.

Foi traduzida por Balthasar da Silva Lisboa e impressa nos seus citados *Annaes*, tomo VI, de pp. 111 a 139.

ff. 85.—Copia de hũa carta que escreueo o Irmão Joseph ao p.<sup>o</sup> geral, de S. Viçente ao ultimo de Mayo 1560.

*Com.* = Pax Christi nobiscū. — Ex litteris tuis, quæ nuper manus firas deueniunt, =

E' do mesmo p. Anchieta. Em latim.

Esta notavel charta foi impressa pela primeira vez no tomo I (1812) da *Collecção de noticias para a historia e geografia das nações ultramarinas*, publicada pela Academia Real das Sciencias de Lisboa, sob n.<sup>o</sup> III. Saiu com o titulo: *Josephi de Anchieta Epistola quamplurimarum rerum naturalium, quæ S. Vicentii (nunc S. Pauli) provinciam incolunt, sistens descriptionem*, e vem enriquecida de notas illustrativas, escriptas tambem em latim, pelo conselheiro Diogo de Toledo Lara Ordonhez.

A Academia Real das Sciencias fel-a preceder da seguinte *prefação*:

« A Carta Latina do P. José de Anchieta, em que se dá noticia da Situação e Produccão do districto da Cidade de S. Paulo (segundo o nome moderno), e dos costumes dos Naturaes, illustrada de Notas por Diogo de Toledo Lara Ordoñez, Correspondente da Academia, que lha offereceu; he hum monumento assim das Virtudes, como da grande instrucção daquelle illustre Jesuíta, que a escrevia no Seculo famoso de Quinhentos; em que as Letras em Portugal, e as Virtudes da Companhia tanto florescêrão.

« Ambas estas circunstancias interessão para o conceito, que deve merecer a mesma Carta. A probidade de seu Auctor, e a recommendação, que elle tinha do Prelado, para lhe dar noticia do que observára naquelle districto, dão a maior segurança para

termos por certo, verosimil, duvidoso, ou falso o que por tal se nos inculca. Humas cousas diz vio; outras que ouvio a pessoas dignas de credito; outras refere segundo era opinião sem resolver-se a negar, ou affirmar; outras elle rejeita como falsas; e outras confessa não entende. Nem a sua piedade foi causa de elle acreditar por sobrenatural o que não he; pois o dizer, por exemplo, que accommettêra a Cobra *Signo Crucis munitus* não mostra superstição, mas Christandade; nem era de esperar que de outra sorte se expressasse hum Missionario. He verdade qué admittre haver os Demonios assassinaadores dos Indios; porém erão ideas do tempo: douttissimo, e nada preocupado era *Camões*, e admittre nos *Lusiadas* Cant. 8. estanc. 45 e 46 poder physicamente o Demonio illudir aos homens; e nesta mesma persuasão o pretende desculpar *Faria e Sousa*. Em fim a mesma piedade do Auctor nos faz interessante esta Obra, pela noticia dos remedios para as mordeduras das Cobras, e principalmente para os Caneros.

« He bastante a instrucção que resulta desta Carta; e não só pela estimavel noticia de tão antiga achada da *Pedra flexivel*, a qual incitou ao Annotador principalmente a apresentar esta Carta á Academia; mas tambem pelas Descripções muí circumstanciadas tanto dos Animaes em si, como dos seus costumes, e que naquelle tempo não podião ser mais perfeitas: posto que assim mesmo em muita parte são insufficientes, para determinar as *Especies* de que trata, quando ou não se aponta o nome Brasiliano, ou não ha occasião de observar entre muitos Productos quaes seião os de que se fala.

« Esta segunda commodidade teve o Annotador: e pela circunspecção, com que escreveo as suas Reflexões, fez um trabalho bastantemente difficultoso. E este ainda se faz de maior apreço da Academia pelas suas proprias Observações; do remedio do Tabaco para o tão frequente desastre da mordedura das Cobras; e acerca da causa de serem estereis os Papagaios que vivem em domesticidade.

« E quanto á authenticidade do Manuscripto copiado nesta Edição, a qual se fez esculpulosamente, como indicão as Notas das *Variantes*: não póde disputar-se-lhe. Elle era do Character do Seculo de Quinhentos, ao muito dos primeiros annos do seguinte: e havia pertencido a hum dos Cartorics da Companhia; dondo passou Officialmente para o poder de Pessoa de respeito pelo seu Saber e pelos Cargos, a qual facilitou o imprimir-se. E desta Carta parece falar o *P. Vasconcellos* na Vida do Veneravel Auctor *L. I. c. 4. §. 6.* nas palavras «*Esta mesma tormenta e naufragio descreve José nos seus Apontamentos.*» Todavia por esta mesma ex-

pressão nos parece duvidoso, se a Relação do Naufragio, e a do remedio dos Cancros, forão Notas que havia separadas da Carta, e se lhe incorporárão ao fazer aquelle Manuscrito: pois parece hum pouco contraditorio, que em huma Obra aliás escrita com tanto methodo, este se alterasse fallando do Peixe boi, para referir a tempestade, só porque passada esta se pescárão dous; e falando dos Caranguejos passasse a falar dos Cancros, só porque tem o mesmo nome no Latim. »

O conselheiro Lara Ordonhez fez uma tiragem em separado d'esta charta, aproveitando-se da composição typographica da *Collecção de noticias* d' da Academia, e dando-lhe um titulo especial e uma introdução tambem em lingua latina. As indicações bibliographicas d'esta tiragem são:

JOSEPHI DE ANCHIETA  
 EPISTOLA,  
 QUAMPLURIMARUM RERUM NATURALIUM  
 QUÆ S. VINCENTII (NUNC S. PAULI PROVINCIAM  
 INCOLUNT  
 SISTENS DESCRIPTIONEM,  
 A  
 DIDACO DE TOLEDO LARA ORDONHEZ  
 ADJECTIS ANNOTATIONIBUS  
 EDITA:  
 JUSSUQUE REGLE SCIENTIARUM ACADEMIÆ  
 OLISIPONENSIS  
 EJUS MEMORIIS AD HISTORIAM TRANSMARINARUM  
 NATIONUM CONSCRIBENDAM PROFICIENTIBUS  
 ADJECTA.  
 —  
 OLISIPONE  
 TYPIS ACADEMIÆ. ANNO 1799.  
 REGIO PERMISSU.

O seu formato é in-4.º, comptando 3 ff. não num., 46 pp. num., e mais uma de *errata*.

A data — 1799 — que se-vê no frontispicio é supposta e não tem razão de ser, quando no proprio titulo, que acima fica transcripto, se-declara que foi impressa na *Collecção de noticias ultramarinas* da Academia, cujo tomo I só appareceu em 1812. Talvez que aquella data queira se-referir á época em que Lara Ordonhez annotára a charta do sancto missionario.

D'esta interessante epistola fez o dr. Teixeira de Mello, com o concurso do sñr. Martinho Corrêa de Sá, uma versão por-

tugueza sôbre o impresso, e saiu nos *Annaes da Bibliotheca Nacional*, vol. I, de pp. 275 a 305, apparecendo egualmente traduzidas das notas do conselheiro Lara Ordonhez que a-acompanham as que pareceram mais importantes.

ff. 90 v.—Do p.<sup>o</sup> Ruy pereyra p.<sup>a</sup> os padres e Irmãos da Comp.<sup>a</sup> da prouinçia de Portugal da Bahia a 15 de Setembro de 1560.

*Com.* = charissimos p.<sup>as</sup> e Irmãos ã xpõ posto q̃ a sancta obediencia =

Saiu impressa pela primeira vez nos *Annaes* de Balthasar da Silva Lisboa, tomo VI, de pp. 139 a 165.

ff. 98 v.—Copia de hũa Carta que escreueo o p.<sup>o</sup> Joã de melo para o padre gonçalo vaz proposito da casa de São Roche da cõpanhia de jesvs, e lixboa, do brasil aos 13 de setembro de 1560.

*Com.* = Jesvs. — Muyto R.<sup>do</sup> em x.<sup>o</sup> padre. — pax christi. —  
A graça e amor de Jesu faça cõtina morada ã nossas  
almas. Amẽ. por aqui vera V. R. =

E' escripta do collegio da Bahia.

ff. 100 v.—Copia de hũa carta que escreueo o p.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> piz do Brasil para os padres e irmãos da Companhia de jesus em o mes de outubro de 1560.

*Com.* = Jesvs — Charissimos padres e Irmãos & a graça e amor de X.<sup>o</sup> Nosso S. seja sempre en nossas almas. Amen. para que sempre façamos sua santa vontade, =

E' datada da Bahia a 22 de outubro.

ff. 103.—Copia de Hũa Carta q̃ escreueo o p.<sup>o</sup> Rui pir.<sup>ra</sup> do Brasil para os p.<sup>as</sup> e Irmãos da Companhia de Jesvs. em portugal, no anno de 1561 a 6 de Abril q̃ foy dia da paschoa.

*Com.* = Jesvs. — Charissimos em xpõ p.<sup>as</sup> e Irmãos. — Pax X.<sup>a</sup> — Nõ Habemus hic Ciuitatẽ =

E' escripta de Olinda. Em portuguez, ainda que comece com palavras em latim.

ff. 105.—Copia de huna del Padre Antonio Blasquez del Brasil de la ciudad del Saluador Baya de todos los santos Para el Padre General M.<sup>tro</sup> Diego Laynez y a los mas Padres y hermanos de la compañía de 23 de setr.<sup>o</sup> de 1561 Reçebida en Lisbona a ocho de Março de 1562.

*Com.* = A un que de diuersas partes tendra V. P. materia de mucha consolacion =

Em castelhano.

No final occorre o seguinte, provavelmente devido ao copista:

« Esta carta de açima he do P.<sup>o</sup> Antonio Blasquez e nõ a pude (*sic*) acabar por adoeçer e acabou a por elle o Padre Leonardo que he a que se segue nesta folha. »

ff. 111 v.—Esta carta que se segue he fim da precedente que nõ a pode acabar o Padre Antonio blasquez.

*Com.* = O fauor e bom successo delectissimos em X.<sup>o</sup> P.<sup>os</sup> e yrmãos =

*Ac.* = pera os seus fieis amigos tem aparelhado amen. Deste Collegio de Jesus da cidade do Saluador Baya de todos los santos a 23 de setembro de 1561. — Por comissão do Padre Luys da grã Prouincial. — Pobre e Indigno Irmão de todos em o s.<sup>or</sup> Jhũ — Leonardo. =

Como se-vê, em portuguez.

ff. 115 v.—Copia dalgũs capitulos de hũa carta do Padre Luys de gran Pera o Padre Doctor Torres de 22 de setr.<sup>o</sup> de 1561. R.<sup>da</sup> a 5 de março de 1562.

*Com.* = A graça e amor de Xpõ Jesu seya sempre em nossas Almas por que pella armada e depois pella carauella =

E' escripta do collegio da cidade da Bahia.

ff. 116.—Copia de hũa do P.<sup>o</sup> Leonardo da Baya de Todos los Sanctos de 26 de Junho de 1562 Pera os Padres e Irmãos da Companhia de Jesús em Sam Roque.

*Com.* = Pax X.<sup>o</sup> — Ho anno passado dilectissimos em X.<sup>o</sup> Padres e Irmãos se lhes deu conta dos caminhos =

Escripta por comissão do padre provincial Luis da Gran.

ff. 125.—Copia de hũa do Irmão Joseph. q̃ escreueo de S. V.º Ao Padre general M.º Diogo Lainez de 12 de Junho de 1561.

*Com.* = Pax X.º — El anno passado escrevi por dos vias =

E' do padre José de Anchieta. Em castelhano.

Foi traduzida por Balthasar da Silva Lisboa e impressa no tomo VI de seus *Annaes do Rio de Janeiro*, de pp. 46 a 63.

ff. 128.—Copia de hũa do brasil do spũ sancto p.º o p.º doctor Torres por cõmissão do p.º bras l.º de 10 de Junho de 1562. R.º a 20 de setembro do mesmo Anno.

*Com.* = Pax X.º — Avendo de escrever a V. R. o q̃ N. Señor =

No fim lê-se: « Esta Carta não trazia firma. »

Foi fielmente copiada d'esta collecção e impressa no tomo II (1840) da *Revista trimensal* do Instituto Historico do Brazil. de pp. 418 a 423.

ff. 129 v.—Copia de hũa do Irmão Joseph. pera o P.º geral, de S. Viçente de março de 1562. R.º a 20 de Setembro do dito anno.

*Com.* = Pax X.º — El año passado de 61, e nel mes de Julio se escreuio =

E' do p. José de Anchieta. Em castelhano.

Saiu impressa pela primeira vez nos *Annaes da Bibliotheca Nacional*, vol. I, de pp. 205 a 208. Por casualidade deixou de apparecer no impresso o seu respectivo titulo; mas ésta falta se-remediou no vol. III dos referidos *Annaes da Bibliotheca Nacional*, a pp. 313.

ff. 131.—Copia de hũa do Padre Luis Roiz dos ilheos pera o Padre Goncalo Vaz a 11. de março 1563.

*Com.* = Pax Xpi.º — A paz e amor de Jesus faca continua morada em nossas almas Amem. =

ff. 132.—Copia de hũa do P.º Leonardo da Baja pera ho Padre guoncalo Vaz Prouincial da comp.º de Jesus de portugal aos 12 de mayo de 1563.

*Com.* = Pax X.º &. — O Amor e graça do espirito S.º seja sempre em Nossas almas amen. — O Anno passado =

Escrepta por commissão do padre provincial.

- ff. 137.—Copia de hũa do Padre Antonio<sup>o</sup> de Saa de Per-nãbuço pera os Padres e Irmãos de Portugal da comp.<sup>a</sup> de Jesus de 8. de Setembro 1563 Annos

*Com.* = Muy Reuerendos em Xpõ Padres e charissimos Irmãos. — Pax X.<sup>1</sup> — Pollas cartas que escreuemos =

- ff. 138.—Copia de hũa do Irmão Sebastiaõ de Pina de Baya para o Padre G.<sup>lo</sup> Vaaz de 12 de Mayo de 1563.

*Com.* = Jhūs Maria — Muy R.<sup>do</sup> em Chrõ P.<sup>o</sup> — Pax X.<sup>1</sup> — O amor e graça do spirito sancto seja sempre em sua Alma Amen. — Comecando por esta a dar conta a V. R. =

- ff. 139 v.—Copia de una de S. Viçente del hermano Joseph de Anchieta (*sic*) para el Padre M.<sup>te</sup> Diogo Laynez Præposito general de 16 de Abril de 1563.

*Com.* = Pax Christi. — Vn Año ha, y passa q̄ se escriuió desta capitania =

Em castelhano.

Foi traduzida pelo conego Januario da Cunha Barbosa e impressa no tomo II (1840) da *Revista trimestral* do Instituto Historico do Brazil, de pp. 538 a 552.

- ff. 144 v.—Copia de hũa do Irmão Antonio Blazquez da baía a 4 de aguosto (*de 1556*) para os padres e Irmãos de san Roque.

*Com.* = Lleguo ya el tiempo charissimos e nel qual nos ha querido =

Em castelhano.

- ff. 145 v.—Copia de hũa de Ant.<sup>o</sup> Blaqz.

*Com.* = La graça y Amor del spũ santo sea siempre em continuo fauor y ayuda de V. R. Puesto que la Diuina prouidencia =

E' datada da cidade da Bahia do Salvador ao ultimo de Maio de 1564, e escripta por commissão do padre provincial.

Em castelhano.

- ff. 149 v.—Carta q̄ escreueo o Padre p.<sup>o</sup> da Costa do spĩrito Sancto aos padres & Irmãos da casa de Sam Roq. de Lisboa, año de 1565.

*Com.* = Charissimos em X.<sup>o</sup> padres & Irmãos. — Pax X.<sup>o</sup> &c.  
— A graça do espirito Sancto faça continua morada e  
nossas almas amen: a obediencia me encarregou deste  
cuidado de lhes dar conta =

E' datada da casa de São João a 27 de julho, e escripta por  
commissão do padre reitor.

ff. 153.—Copia de hũa de Antonio blazquez pera o P.<sup>o</sup> Pro-  
uicial de Portugal.

*Com.* = Mui Reuerendo em Christo P.<sup>o</sup> — La graça y amor  
del espiritu santo sea sempre en continuo fauor y ayuda  
de V. R.

E' datada do collegio da Bahia a 9 de Maio de 1565 e es-  
cripta por commissão do padre provincial.

Em castelhano.

ff. 156.—Copia de una del P.<sup>o</sup> Antonio blazquez del Colle-  
gio de la baja de tosdolos (*sic*) Sanctos del Brasil p.<sup>o</sup>  
portugal y escrita a 13 de Setiembre de 1564.

*Com.* = Iesus. — Muy R.<sup>do</sup> en Christo Padre. — La graça y  
amor del spu sancto sea siempre em continuo fauor y  
ayuda de V. R. por un nauio =

Escripta por commissão do padre provincial.

Em castelhano.

ff. 160 v.—Copia de hũa do P.<sup>o</sup> Jorge Roiz dos Ilheos do  
Brasil pera os P.<sup>es</sup> e Irmãos da Comp.<sup>a</sup> de Iesv de Por-  
tugal, escrita a 21 de Agosto de 1565.

*Com.* = Muy R.<sup>dos</sup> Padres e charissimos Irmãos. — A graça e  
amor de Iesv faça continuam.<sup>te</sup> morada em nossas almas.  
amen. Ainda q̄ pareçia =

ff. 162.—Copia de hũa do Padre Antonio glz da casa de  
são pedro de porto seguro do Brasil Pera o Padre  
Dioguo Mirão prouincial de portugal escrita a 15. de  
feueireiro de 1566.

*Com.* = Muy Reuerendo em X.<sup>o</sup> Padre. — A graça e amor do  
spũ santo seia sempre em contino fauor e ajuda de V. R.  
Amen. Pola =

E' escripta por commissão do padre Braz Lourenço.

ff. 165. — Do P. Leonardo.

*Com.* = A graça do spū sancto more sempre em nossas almas mediante a qual em tudo nos conformemos com sua sancta e diuina uontade Amen. Posto que desejava =

E' datada de S. Vicente (S. Paulo) a 23 de junho de 1565.

Saiu impressa pela primeira vez no tomo IV (1842) da *Revista trimensal* do Instituto Historico do Brazil, de pp. 224 a 231.

ff. 167 v.—Copia de hũa do P.<sup>o</sup> Joseph pr.<sup>a</sup> o padre Mestre Diogo Laines proçposito Geral da Companhia de Jesv. 1565.

*Com.* = La gracia y amor del espirito sancto sea siempre em nrõ continuo fauor y ayuda amen. — Es llegada esta tierra a tal estado =

E' do padre José de Anchieta e datada do Collegio de S. Vicente (S. Paulo) em Janeiro de 1565.

Em castelhano.

Foi publicada nos *Annaes da Bibliotheca Nacional*, vol. II, de pp. 79 a 123.

Por descuido saiu no impresso ésta charta como datada de 8 de Janeiro, quando no manuscripto não se-designa o dia, mas tão sómente o mez.

ff. 188 v.—Copia de hũa do padre Quiricio da Baya 13 de Julho de 1565 fala tambẽ no Rio de Janejro q̄ escreueo ao padre Dioguo Mirão prouincial da companhia de Jhūs.

*Com.* = Depois de ter escrito a V. R. o Irmão Josep das nouas =

Escripta por commissão do padre prouincial.

ff. 190 v.—Copia de hũa do padre Joseph da Baya de todos Sanctos que escreueo ao padre Doutor Dioguo Mirão prouincial da companhia de Jhūs de 9 de Julho de 1565.

*Com.* = De São Vicête se escreueo largamête o q̄ aconteceo a armada =

E' do padre José de Anchieta.

F. i, impressa pela primeira vez nos *Annaes do Rio de Janeiro* de Balthasar da Silva Lisboa, tom. VI, de pp. 166 a 181.

194 v.—Copia de hũa do Irmão pero Correa o qual foi morto dos Brazis a oyto de Junho de 155. (*sic*) annos pera o p.<sup>o</sup> Belchior nunez em Coimbra.

*Com.* = A graça e paz de X.<sup>o</sup> seia sempre em nossos Corações an.en. — Charissimo p.<sup>o</sup> em o pouco conhecimento = Não traz data; mas foi escripta de S. Vicente em 1554.

ff. 195 v.—Copia de hũa do padre fr.<sup>co</sup> piz do Brasil de Nouas depois da geral.

*Com.* = Gratia et pax X.<sup>i</sup> — Estando a Carta geral ja no maço e escrita me mandou o nosso p.<sup>o</sup> preposito q̃ prosegue com algũas cousas =

Não traz data; mas foi escripta da Bahia em 1556.

ff. 196 v.—Copia de outra do Brasil do Irmão dioguo Jacome pera os p.<sup>es</sup> e Irmãos do Collegio de Coimbra. não tẽ era.

*Com.* = A pas e Amor de N. Sõr seia sempre em nossas almas amen. — Padres meus e Irmãos em Xpõ. muitos tempos ha que por vossa vinda =

Parece que fõra escripta pelos annos de 1566.

ff. 199. — Litteræ quadrimestris à Maio urqz ad mensem septembris— ex India Brasilljca anno 1554.

*Com.* = Pax Sñr. ñri Jesv X.<sup>i</sup> sit semper in cordibus ñris amen. — Superioribus literis quæ in his locis =

*Ac.* = orationibus nos humiliter cõmendemus. Piratininga apud diui P. Domum. 1554. Minimus Societatis Jesv. — Joseph. =

E' do padre José de Anchieta.

Em latim.

Foram vertidas para o portuguez pelo dr. J. A. Teixeira de Mello e publicadas nos *Annaes da Bibliotheca Nacional*, vol. I, de pp. 60 a 75. Sairam com o titulo: *Chartas quadrimensaes de Maio a Septembro.* — *Da India Brazilica, anno 1554.*

ff. 205. — Charta datada da Bahia a 19 de Julho de 1558.

*Com.* = Pax X.<sup>1</sup> — Ja V. R. tera entendido 'polas duas vias  
que este anno de 58 =

Não traz nome de auctor, nem titulo.

ff. 207.—Terlado doutra da Baya a 12 de setembro de  
1558.

*Com.* = Depois da que se escreueo desta Baya a 19 de Julho  
deste anno =

Como a antecedente, não traz nome de auctor.

ff. 208 v.—Annual del brasil p.<sup>a</sup> la puincia toletana y ara-  
gonia del anno 1567.

*Com.* = Pax X.<sup>1</sup> — Breue mête dare conta a V. P. de las  
cosas q̄ en esta bahia de todolos sanctos =

E' datada da Bahia a 16 de janeiro de 1568 e escripta pelo  
padre Diogo Gonçalves por commissão do padre reitor.

Em castelhano.

ff. 211.—Copia de hũa do Brazil da capitania de S. Vi-  
cente de peratinga aos 5 de dezembro de 1567,

*Com.* = Pax X.<sup>1</sup> — Acabaraõ se ja por bondade de D<sup>s</sup> N. S.  
de comprir os deseios de Nossos p.<sup>es</sup> e Irmãos que estam  
por esta Costa do Brasil com a uinda e uisitação do N.  
p.<sup>e</sup> Ignácio dazeuedo =

E' escripta pelo padre Balthasar Pires.

ff. 213 v.—Copia de hũa do Brazil da capitania de S. V.<sup>ts</sup>  
a 22 de abril de 1568.

*Com.* = Pax X.<sup>1</sup> — O que se offerece depouys da derradeira  
que se escreueo =

E' escripta pelo mesmo padre Balthasar Pires, por commissão  
do padre reitor José de Anchieta.

ff. 215.—Charta do padre *Augustin de Laçerda*.

*Com.* = Pax X.<sup>1</sup> Determinosse por la bondad de ñro S.<sup>er</sup> la  
jornada de Angola como V. P. =

E' datada da Ilha de Sancto Thomé a 18 de fevereiro de  
1560 e escripta por commissão do padre Francisco de Geuea.  
Parece ser dirigida ao padre geral.

Dá circumstanciada noticia da viagem que fizeram de Lisboa  
a Angola e Ilha de Sancto Thomé.

Em castelhano. Não traz título.

Esta charta e a que se segue, são, como se vê, de outras partes fóra do Brazil.

ff. 217 v.—Copia de hũa do Irmão Antonio Mendêz que escreueo a noso Padre General de pois q̄ tornou de angola da Viagẽ que fizeram e desposição e custumes da quela terra feita em Lx.<sup>a</sup> a 9 de mayo de 1563 Anños.

*Com.* = Ya V. P. sera informado como de la casa de San Roque de Lisbona =

Em castelhano.

ff. 225 e 226.—Indice das cartas do Brasil q̄ ha neste livro segundo os anos.

A historia das missões do Brazil, de Pernambuco para o Sul, acha-se perfeitamente explicada nestas chartas, entre as quaes muito particular menção merecem as dos celebrados Nobrega e Anchieta.

Grato nos-é dizer que as de Anchieta, que occorrem nesta collecção, já se-acham hoje todas publicadas, cabendo á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro a gloria de concluir tão meritoria obra, encetada no comêço do seculo pelo conselheiro Lara Ordonhez, imprimindo a primeira charta do veneravel varão apostolico contida na mesma collecção.

Tudo o que possuimos, quer impresso, quer inédito, em qualquer lingua que seja, de Nobrega, o Apostclo do Novo Mundo, e de Anchieta, o Thaumaturgo do Brazil, nos-é e será sempre charo, e devemos conservar como reliquias preciosas de dous grandes vultos na historia da civilização de nossa patria.

« O Brazil, diz o sñr. Norberto, que recebeo dos jesuitas os maiores beneficios, só tem que pagar uma dívida de gratidão, elevando aos que d'entre elles mais se-distinguiram, como Nobrega e Anchieta, estatuas, que perpetuem o seu nome entre nós e incitem novos missionarios á continuação da obra da civilização. »

« Ministros de Deus, accrescenta o sñr. Porto-Alegre, varões sublimes, dignos filhos de Christo, Nobrega e Anchieta, como a posteridade é ingrata! Esses que cavam canaes e descrevem estradas na terra de Sancta Cruz, inda nunca lembraram-se de elevar uma estatua, ou um padrão a vossa memoria, nem ao menos se-lembram, que esta terra foi conquistada por vós e banhada ccm o vosso sangue! »

Este registro de chartas dos padres jesuitas<sup>6</sup>, escriptas do Brazil á casa de S. Roque, de Lisboa, onde assistiam os seus prelados, fôra offerecido á Real Bibliotheca pelo conselheiro Diogo de Toledo Lara Ordonhez, que o-houvera em presente do Marquez de Pombal.

Lara Ordonhez, por occasião de remetter a preciosissima collecção a d. João VI para a Real Bibliotheca, fê-la acompanhar da seguinte charta dirigida ao conselheiro Thomás Antonio de Villa Nova Portugal :

« Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sñr. — Em virtude da insinuação de V. Exc.<sup>a</sup> para eu ter a honra de offerecer a el-rei nosso senhor algum manuscrito interessante, entrego com muita satisfação a V. Exc.<sup>a</sup> o mais antigo e precioso, que possuo, qual é a *collecção das cartas dos jesuitas*, escriptas do Brasil desde que chegarão á cidade da Bahia a 29 de março de 1549 até 1568; para ser apresentado por mão de V. Exc.<sup>a</sup> ao mesmo augusto senhor.

Deus guarde a V. Exc.<sup>a</sup> — Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1820. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sñr. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal. — De V. Exc.<sup>a</sup> fiel criado. — *Diogo de Toledo Lara Ordonhes.* »

Esta charta acha-se no *Album brasileiro*, collecção de chartas de pessoas notaveis dadas á luz pelo sñr. J. Norberto de Sousa Silva, na *Revista popular*, tomo XIII, á pp. 218.

Effectivamente, o conselheiro Thomás Antonio, ainda que mais tarde, si a data da charta de Ordonhez está exacta, como é de suppor, no dia 24 de março de 1821 remetteu á Real Bibliotheca o volume manuscrito, como consta do registro dos livros entrados para ésta Bibliotheca em 1821.

Do nosso códice foi extrahida uma cópia em um grosso volume de folio pelo sñr. bacharel José Thomás de Aquino, a qual se conserva hoje no Instituto Historico e Geographico do Brazil.

O sñr. d.<sup>or</sup> João Antonio Alves de Carvalho tambem possui uma cópia de 20 d'estas chartas executada pelo sñr. conselheiro Agostinho Marques Perdigão Malheiro. Consta de 62 ff. não numeradas, que medem 29 centimetros de altura por 19 de largo. O illustre copista antepoz á cópia a seguinte declaração:

« A copia seguinte he do Manuscrito, que servio de Registro das cartas dos Jesuitas no Brazil desde o anno de 1549 até o de 1568, e c. era da Livraria da casa de S. Roque em Lisboa, e hoje pertence á Bibliotheca Publica do Rio de Janeiro por doação do fallecido conselheiro Diogo de Toledo Lara e Ordonhes: tem o Manuscrito 224 fol., e seu formato he em fol.: achão-se

já impressas na Revista Trimensal do Instituto Historico e Geografico do Brasil as seguintes cartas; a de f. 1 no Manuscrito a pag. 429 do Tom. 5 da Revista; a de f. 2 a pag. 433 do mesmo Tom., a de f. 3 a pag. 435 do mesmo; a Informação f. 5 v. á pag. 91 do Tom. 6, a de f. 7 a pag. 95 do mesmo Tom. 6, a de f. 10 a pag. 104 do mesmo; a de f. 11 a pag. 441 do mesmo; a de f. 34 a pag. 214 do Tom. 5, a de f. 67 a pag. 328 do mesmo Tom. 5, a de f. 128 a pag. 418 do Tom. 2, a de f. 139 v. a pag. 538 do mesmo, a de f. 165 a pag. 224 do Tom. 4, a de f. 190 v. a pag. 248 do Tom. 3: ha mais quatro com cotas de já terem sido impressas, mas q̃ examinando eu com todo o cuidado a sobredita Revista, ahi as não achei, e não me consta q̃. o fossem em algũa outra parte, e são as q̃ se seguem, scilicet as f. 39, 194 v., 211, e 213 v. — Rio, 25 de Março de 1847. — *Agostinho Marques Perdigão Malheiro.* »

Como acima se-vê, algumas das primeiras d'estas curiosas chartas foram vertidas para a lingua italiana e impressas em Veneza em 1559 na valiosa e hoje rara collecção de Miguel Tramezzino, da qual fez ainda este impressor nova edição em 1565 na mesma cidade de Veneza, com titulo identico á primeira e em tudo o mais conforme a ella, e contendo 8 ff. preliminares não numeradas, 294 dictas numeradas.

As chartas que ahi ficam indicadas parecem traduzidas á vista do nosso proprio códice, por muitas occurencias que fôra ocioso aponctar aqui, como sejam, por exemplo, a suppressão em uma d'ellas d'uma linha inteira do nosso *registro*, a coincidencia de cruces postas em certos periodos do manuscrito e a suppressão na versão italiana de trechos assim assignalados, &c. Algumas foram vertidas integralmente, outras porém augmentadas com topicos de diversas, e algumas ainda com suppressões, de sorte que muitas vezes á primeira vista não parece que as publicadas na referida collecção veneziana sejam as mesmas que possuímos.

**8. Sumario**, e Descripção do Reino de Angolla, e do descobrimento da Ilha de Loanda, e da grandeza das Capitánias do estado do Brazil. Feito por Domingos d'Abreu de Brito, Portuguez. Dirigido ao muito alto, e poderoso Rey Dom Philippe, Primeiro deste Nome, pera augmentação do Estado, e renda de sua Coroa. Anno de 1592.

Traz no principio uma *Relação breve das cousas, que se contem neste tratado d'Angola, e Brasil, que começa:*

= A facilidade com que V. Mag.<sup>do</sup> poderá acrescentar em os bens da coroa real duzentos mil cruzados de crescimento em cada hum anno em o contrato de Anguolla, e nas capitánias do estado do Brasil em o páo, e açucares =

*Com.* a obra: = O Reyno D'anguolla he mui grande, e Riquo, e são, e abastado de todo o modo de mantimentos, =

*Ac.* = e diferenças que há em as fructas, e tudo o que hé mantimêto das taes Regiães. =

*Cópia.* Lettra do comêço do XIX seculo.

Cód. <sup>xiv</sup><sub>4-16</sub> 102 ff. não num. 17 × 13.

Domingos de Abreu de Brito, como se-sabe, foi quem descobriu a Ilha de Loanda. O auctor, dando noticia a el rei do seu descobrimento, conclue assim a sua relação:

« Esta he a Relação do que tenho dito sobre a Ilha, e assentando-se por justiça qual Ilha he de Vossa Magestade parece que se me deve dar a governança e meneo della pois he costume geral aos que descobrem fazerem se lhe as taes Merces e quando parecer a Vossa Magestade que he mais seu serviço metella no governo do Reyno Danguolla avera por bem fazer-me Merce de hũa comenda ja vêcida que renda duzentos mil reis e dous mill cruzados em dinheiro pera pagar minhas dividas e parte do gasto q̄. se fez com as pessoas q̄. o lume desta Ilha derão. »

O auctor, segundo declara, chegou ao porto de Pernambuco no dia de Ramos de 1591.

O sñr. Francisco Adolpho do Varnhagen, actual visconde de Porto Seguro, que viu um exemplar d'esta obra (o original?) na Bibliotheca Nacional de Lisboa, a-descreve a pp. 17, nota (26), de suas *Reflexões criticas sobre o escripto do seculo XIV* (aliás XVI) impresso com o titulo NOTICIAS DO BRAZIL, no tomo 3.º da *Collecção de Not. Ultr.*, estampadas em Lisboa em 1839, in-4.º

**9. Cópia** de uma carta do padre Pero Rodrigues, Provincial da Provincia do Brazil da Companhia de Jesus, para o padre João Alvares da mesma Companhia: assistente do Padre Geral.

E' datada da Bahia a 1 de maio de 1697 (aliás 1597).

*Com.* = Por uma de V. R. do anno passado, entendi dezejava saber em particular a disposição, e esperanças que ha de conversão do gentio deste Estado do Brasil, =

*Ac.* = e parte do caminho para ouvirem com mais gosto e

respeito as coisas da nossa Santa fé e doutrina christã.—  
Da Bahia 1 de maio de 1697 (aliás 1597). =

Em seguida se-lê:

« Cópia tirada por outra pertencente ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — Bibl. Nac.<sup>al</sup> 27 de Outubro de 1874. — D.<sup>r</sup> Benjamin Franklin Ramiz Galvão — Bibliothecario. »

Cód.  $\frac{\text{CDII}}{19-4}$  sob n.º 12. 9 ff. num. 29  $\times$  18  $\frac{1}{2}$ .

Dá largas informações ácerca dos indigenas de varias capitánias do Brazil, e contém particularidades muito interessantes no que diz respeito á conversão dos mesmos indigenas. Entre as reduções mais notaveis, nota-se a do principal dos Karijós da Lagoa dos Patos, *Facaranha*, e de toda a sua tribu, em 1596. D'esta mesma redução tracta a *Historia geral de Portugal por mr. de La Clede. Traduzida em vulgar, e illustrada com muitas notas historicas &*, (Lisboa, 1787) tomo IX, a pp. 143 e seguintes.

## 10. Da Provincia do Brazil, do numero de casas e pessoas da Companhia que nellas ha.

*Com.* = E' este Reino e provincia do Brasil mui grande, tem perto de nove centas legoas de costa de norte a sul; =

*Ac.* = que sem elles impossivel fôra conservar-se. =

*Cópia.* 24 ff. num. escriptas só pela frente. 29  $\times$  19.

Cod.  $\frac{\text{CDII}}{19-4}$  sob n.º 15.

Contêm:

a) « Do respeito e sujeição grande que os Brasis tem aos padres, e do muito que os padres que com elles tratam, ajudam ao estado temporal. »

*Com.* = Ainda que os Brasis de sua natureza são tão boçaes, e agrestes, =

b) « Do fructo em geral que os nossos fazem nesta provincia, e de algumas missões que fizerão ao sertão. »

*Com.* = Com tres sortes de gente exercita a Companhia nesta provincia seus ministerios; com os portuguezes, com os escravos de Guiné e com os naturaes da terra. =

c) « De algumas outras saidas que fizeram os padres a varias partes do Brasil. »

*Com.* = Estão estas duas capitánias debaixo do districto de Pernambuco. =

*Ac.* = se vê que vam crescendo em muita prosperidade e proveito temporal e onde são mal tratados e tiranisados

e os brancos andam a captival-os por sua cobiça, tudo vai para peor e em grande diminuição. =

Não traz data, mas do corpo do manuscrito se-collige que foi escripto em 1603.

E' de grande interesse e fornece particularidades muito curiosas.

No fim occorre:

« Foi tirada ésta cópia em Outubro de 1874 por outra que ao Instituto Historico e Geographico offerecêra o sñr. Francisco Adolpho de Varnhagen. — D.<sup>o</sup> Benjamin Franklin Ramiz Galvão — Bibliothecario. »

Acha-se impresso no livro IV da *Relaçam annal das covsas que fizeram os padres da Companhia de Iesvs nas partes da India Oriental, & no Brasil, Angola, Cabo verde, Guine, nos annos de seiscentos & dous & seiscentos & tres, & do processo da conuersam, & christandade daquellas partes, tirada das cartas dos mesmos padres que de lá vieram*, pelo padre Fernão Guerreiro (*Lisboa, per Jorge Rodrigues, 1605, in-4.º*), liv. IV, que tracta DAS COVSAS DO BRASIL, ANGOLA, & CABO VERDE, GUINE, occupando ahi os capitulos de I a IV, de ff. 111 a 118.

Na obra do p. Guerreiro porém accrescem mais dous capitulos relativos ao Brazil, e andam todos reproduzidos com algumas annotações no tomo II (1874) das *Memorias para a historia do extincto Estado do Maranhão & colligidas e annotadas por Candido Mendes de Almeida*, de pp. 502 a 540.

## 11. Provision del Virrey del Brasil D.<sup>o</sup> Diego Luis de Oliveira en que manda hacer informacion de los daños q̄ los Portuguezes hacian en las Reducciones de Indios, fecha en 4 de Diciembre de 1629.

*Com.* = Diogo Luiz d'Oliveira..... — Faço saber aos q̄ esta prouizão virem que sendo informado q̄ das Capp.<sup>as</sup> do sul se fizerão entradas ao Certão m.<sup>o</sup> em preinizo da liberd.<sup>o</sup> dos Indios que S. Mg.<sup>o</sup> manda conseruar =

*Original.* . 1 fl. 39 × 32.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.º 2.

E' o proprio documento original passado por Diogo Luiz de Oliveira, capitão geral e governador do Estado do Brazil na cidade da Bahia a 4 de dezembro de 1629.

O titulo acha-se no verso do documento.

No catalogo da collecção de Pedro de Angelis, a quem pertenceu o manuscrito, vem porém indicado sob este titulo á pp. 161:

*Provision del Virey del Brasil, en que manda hacer informacion de los daños causados por los Portugueses á las reducciones del Guayra. 1629.*

## 12. Relación de lo sucedido enel Rio Janeiro con la Publicación de las bullas. 1640.

*Com.* = Chegou aeste porto uindo de arribada do de Buenos ayres =

*Ac.* = E obedecem scrupulosam.<sup>te</sup> ao q̄ sua Sanctid.<sup>o</sup> nos Breues lhes ordena. =

*Original?* 3 ff. não num. 29 × 16.

*Cod.* <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.<sup>o</sup> 3.

Occorre no fim a seguinte declaração:

« Certifico eu Luis Lopez sacerdote p̄fesso da Comp.<sup>a</sup> de Jesv, & secretario do R. P. Pero de Moura Visitador-geral desta Provincia do Brasil, da mesma Comp.<sup>a</sup> que esta he a Relaçam, que o mesmo P. Visitador mandou fazer dos successos, que nella se contem. E por assi passar na verdade, fiz esta por mim assinada neste Coll.<sup>o</sup> do Rio de Janeyro, hoje 28. de Junho de 1640.

— *Luis Lopes.* »

Em portuguez, posto que o titulo, como se-vê, esteja escripto em hispanhol.

Pertenceu á collecção de Pedro de Angelis, em cujo catalogo vem á pp. 159 com o seguinte titulo:

*Relacion de lo sucedido en Rio de Janeiro, con ocasion de la publicacion de las bulas contra los Paulistas. 1640.*

Este documento narra por miudo as occurrencias que se-deram no Rio de Janeiro por occasião de apresentar o p. Francisco Dias Taño ao prelado então á testa da administração ecclesiastica, Pedro Homem de Albernaz, o breve do papa Urbano VIII pondo em execução no Brazil a bulla de Paulo III, que declarava livres os naturaes da America. A Camara e o povo oppuzeram-se á execução d'esses rescriptos pontificios, por cujo cumprimento eram o prelado e os superiores das ordens religiosas então estabelecidas nesta cidade, particularmente os da Companhia de Jesus, em cujo collegio se-deu o motim, apezar da presença de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, governador da capitania, e da do administrador da diocese.

O sñr. visconde de Porto Seguro, na sua *História Geral do Brazil* (2.ª edição), relata estes successos á pp. 691 e 694; e Monsenhor Pizarro nas suas *Memorias Historicas do Rio de Janeiro*, tomo II, p. 225, referindo-se a Pedro Homem Albernaz, diz, alludindo ao mesmo acontecimento:

« A este Prelado se imputou grande parte na desordem dos Jesuitas com a Camara d'esta Cidade, excommungando a todos que tivessem concorrido para a expulsão d'elles, e entrando no conhecimento da liberdade dos Indios, que já por Sentença de 1614 se julgou pertencer á Jurisdicção Real. »

Da leitura do documento se-verifica que o motim começára a 4 de maio de 1640, fizera explosão a 20 do mesmo mez, « com taes nozes, e tal burburinho q̄ parecião doudos ou endemoninhados », e se-prolongára até depois de 19 de junho. O sñr. visconde de Porto Seguro (obra citada) assigna como termo d'essa dissidencia o dia 22 de junho do referido anno.

**13. Carta** que o Marquez de Montalvão Visso Rey do Brazil, escreveo, ao Conde de Nassao en q̄ o fas Sabedor da Acclamaçam, e Juramento q̄ se fes no Reyno de El Rey Dom João o quarto Nosso Senhor.

Com. = Chegou hũa Caravella de Lisboa com avizo =

Ac. = e com a minha costumada lida, sempre occupado, q̄ pairesse cada dia se me aumentão os trabalhos com innovaçõens. Deos G.º a V. S.ª &.ª =

Não traz data; mas foi escripta da cidade da Bahia em começo de março de 1641.

Cópia. Lettra do XVIII seculo. 2 ff. 23 × 14.

Cod. <sup>LXXXVIII</sup><sub>6-33</sub> a ff. 205 e 206.

Esta charta, de bastante valor historico para o Brazil, é diversa em sua quasi totalidade da que foi impressa em 1642 acêrca do mesmo objecto e dirigida á mesma pessoa, em um opusculo, cujas indicações bibliographicas são:

CARTAS // qve escreveo // o marqvez de Montalvam sen-// do Viso-Rey do Estado do Brasil, ao Conde de // Nassau, que governava as armas em Pernam-// buco, dandolhe aviso da felice acclamação // de Sua Magestade o Senhor Rey Dom // Ioão o IV. nestes seus Reynos // de Portugal, & resposta do // Conde de Nassau. // Com ovtra carta qve o marichal // seu filho trouxe para se apresentar com ella a sua Magestade. // (*Coróa portugueza*)

¶ Em Lisboa. // Com todas as licenças necessarias. // Na Officina de Domingos Lopez Rosa. Anno de 1642 //

In-4.º de 4 ff. ou 8 pp. não num.

No recto da última folha, além de indicar novamente o logar, officina e data de impressão, lê-se:

« Impresso á custa de Domingos Alvarez Livreiro. »

E no verso da mesma folha occorrem as licenças para a impressão do opusculo, datadas de Lisboa a 4 de fevereiro de 1642, declarando-se que *estas Cartas estão conformes o seu original*.

A primeira charta do marquez de Montalvão não traz data; a *Resposta do conde de Nassau, ao Marquez de Montalvão, com o parabem da aclamação de sua Magestade* é datada de Mauricie a 12 de março de 1641, e a segunda charta do referido marquez a el-rei d. João IV, assim intitulada: *Copia da carta do marquez de Montalvão, que trouxe o Marichal seu filho, para com ella se apresentar a sua Magestade*, traz a data da Bahia a 26 de fevereiro do mesmo anno de 1641.

Ha porém outra edição da charta de Montalvão feita em 1641, cujo titulo, conforme Innocencio da Silva, é:

CARTA que o vice-rei do Brasil d. Jorge Mascarenhas, Marquez de Montalvão, escreveu ao Excellentissimo Conde de Nassau, General dos Hollandezes em Pernambuco.

*Lisboa, por Jorge Rodrigues, 1641, in 4.º de 3 pp.* — « Refere-se á aclamação d'el-rei D. João IV, que o dito Marquez acabava de proclamar na Bahia, como se vê no *Portugal Restaurado* do Conde da Ericeira tomo I, pp. 144 e 145 da edição de 1751. »

Annos depois escreve o douto auctor do *Diccionario bibliographico portuguez*, em additamento ás indicações anteriormente dadas:

« A edição citada da *Carta n.º...*, comprehende além da *carta do Marquez de Montalvão* outra, que se intitula: *Segunda carta escripta por um cortezão de Madrid*, que contém igualmente outras 3 pag. »

Do que fica aqui exposto se-vê que a edição da charta de 1641 consta de 6 pp., e é diferente da de 1642, pois que só contém duas chartas, sendo uma do vice-rei do Brazil e outra de *um cortezão de Madrid*.

Sendo a alludida edição de 1641 de extrema raridade, ainda não tivemos occasião de examinar algum exemplar, e por isso ignoramos si a charta de Montalvão a Nassau que nella vem, é igual á que appareceu depois no opusculo de 1642, ou si identica á nossa cópia.

Ha ainda da charta de Montalvão a Nassau uma versão hollandeza no opusculo intitulado:

COPYEN van drie Missiven, Een door den Marquis de Montuval, Vice-Roy vande Bay, gheschreben ende ghesonden aen sijn Excell: Grave Mauritius van Nassau tot Fernambock. MITSGADERS: Noch een vanden Colonel Hinderson ende Capiteyn Day, aen sijn Excell: voorsz. Inhoudende in wat maniere den voorsz. Vice-Roy sich verclaert den Koninek van PORTEGAEL aen te nemen; Ende hoe hy de Spanjaerden ende Italianen daer op gedisarmeert heeft. Noch een Missive gheschreben van Fernambock dat van daer gheordineert ende betrocken waren Gecommitteerden aen den voorsz. Marquis om met den selven te handelen.

*T'Amsterdam, Gedrukt voor Ian van Hilten woonende inde Beers-  
straet, 1641, in-4.º de 8 pp.*

*(Cópia de trez chartas: uma pelo marquez de Montalvão, vice-rei da Bahia, escripta e enviada a sua excellencia conde Mauricio de Nassau em Pernambuco; como tambem uma pelo coronel Hinderson e Capitão Day a sua excellencia supradicta, contando de que modo o supradicto vice-rei declarára-se pelo rei de Portugal; e como elle tinha por isso desarmado os hispanhoes e italianos. Além d'isto uma charta escripta de Pernambuco, que d'ahi os delegados tinham enriado ao dicto marquez para negociar com elle).*

A Bibliotheca Publica de Evora possue tambem uma cópia d'esta charta, a qual se-acha descripta no *Catalogo* de seus manuscritos, tomo I, á pp. 146, sob o titulo:

« Carta, que o Marquez de Montalvão, Vice-Rey do Brazil, escreveu ao Conde de Nassau, em que o faz sabedor da aclamação, e juramento, que se fez no Reino, d'El Rey D. João 4.º; titulo este, como se-vê, identico ao que traz a nossa cópia.

Reserva-se para um artigo especial a confrontação da nossa charta manuscrita com a impressa da edição de 1642, artigo que deverá apparecer nos *Annaes da Bibliotheca Nacional*.

#### **14. Tratado** de Confederação, e alianca (*sic*) concluido entre Louis 13 Rey de França, e EL R. D. João o 4.º de Portugal em Paris o 1.º de Junho 1641.

Em francez.

*Cópia* por bôa lettra do seculo XVIII. 3 ff. não numeradas. 28 × 16 cent.

Cod. <sup>DXII</sup><sub>9-19</sub> sob n.º 4.

Consta de 9 artigos e *com.*:

= Le Roy scâchant L'amitie, et bonne intelligence =

Termina pela declaração, em portuguez, dos nomes e mais individuações dos embaxadores por parte de Portugal, e declara

que, pela França, além de outros, assistira á discussão d'esse tratado o cardeal de Richelieu, primeiro ministro de Luis XIII. Assigna ésta declaração *Serra*, o que denota que tanto ésta cópia como as anteriores d'este mesmo codice são de lettra do padre Francisco José da Serra.

Vem em francez, com a traducção portugueza em frente, na *Collecção de Tratados, Convenções, &c.* de José Ferreira Borges de Castro (Lisboa, 1856), vol. I, pp. 16 a 23.

A declaração do padre Serra, a que acima se-allude, é do teor seguinte:

« Greg.<sup>o</sup> de Almeida na Restaur.<sup>am</sup> de Portugal P. 385 assigna o dia 23 d'Abril: seja consultado pelas indicações, q̄ ali s'encontrão.

« Esta Copia segue a outra de q̄ se extrahio. Forão por nos Embaixadores Extraord.<sup>os</sup> Fr.<sup>os</sup> de Mello, Montr.<sup>o</sup> Mor do Reino, e Ant.<sup>o</sup> Coelho de Carv.<sup>o</sup>, Dez.<sup>or</sup> do Paço, Commend.<sup>or</sup> da Ord. de Xp.<sup>o</sup> e Senhor da Capit.<sup>a</sup> de Cuma (*aliás Cuman*) no Maranhão, e Secret. da Embaix.<sup>a</sup> Christ.<sup>am</sup> Soares, Dez.<sup>or</sup> do Porto. Assistirão alem d'outros Mons. de Chavigni, e o Cardeal de Richelieu, primr.<sup>o</sup> Ministro de Luis 13.<sup>o</sup>

« Foi feito em Pariz nas Cazas do Grande Chancellor. Athe aqui julgo q̄ escripto no idioma Francez. — Serra. — »

**15. Tratado** de Tregoa de dez annos, Navegação e Commercio entre EL R. D Ioao o 4.<sup>o</sup> de Portugal, e os E. G. das Provincias unidas, feito na Haya aos 12 de Junho de 1641.

Em latim.

Cópia por lettra do XVIII seculo. 10 ff. não num. 28 × 15.

Cod.  $\frac{DXXII}{9-19}$  sob n.<sup>o</sup> 5.

Consta de 35 artigos.

*Com.* = *Experientia docuit, quod D. Philipus Secundus Castellæ Rex =*

*Ac.* = *subsignatum, et singillatum (sic) modo, et forma, ut sequitur. =*

Seguem-se as assignaturas de Tristão de Mendõca (*sic*) Hurtado, e dos representantes dos *Estados Geraes*.

Vem no vol. I, pp. 54 a 66, do *Recueil complet de traités* do sñr. Carlos Calvo, sob o titulo seguinte:

« Tratado de tregoa e cessação de hostilidades entre el rey o senhor D. João IV, e os Estados Géraes das provincias unidas

dos Paizes Baixos, assignado na Haya 12 de junho de 1641, e ratificado em 18 de novembro do mesmo anno. »

Vem após a seguinte declaração:

« Traducção que se guarda no real archivo da Torre do Tombo. »

O sñr. Calvo precede de considerações historicas aproveitaveis a transcripção d'este tratado, desde o estabelecimento da *Companhia hollandeza de commercio para a America* em 1621, e da *Companhia das Indias occidentaes*, até a invasão da Bahia pelos hollandezes sob o commando do almirante Jacob Willefrens e do coronel João Van Dort, acção em que representou um papel importante o bispo d. Marcos Teixeira.

Na nossa cópia foi supprimida a introducção, que é dada pelo sñr. Calvo. Este todavia supprimiu por sua vez todos os plenos poderes e ratificações, para não tornar volumosa de mais a sua obra.

Vem egualmente na *Collecção de Tratados, Convenções, &c.* publicada em 1856 em Lisboa pelo sñr. José Ferreira Borges de Castro (vol. I, pp. 24 a 49), em latim, com a versão portugueza ao lado, e a declaração de ter sido extrahido do *original, que se guarda no real Archivo da Torre do Tombo* em Lisboa.

**16. Acordo** e artigos entre a Coroa de Portugal, e os Altos, poderosos senhores estados geraes das liures provincias vnidas: por parte da Companhia Occidental destes estados. Impresso em Amsterdam por Fran.<sup>co</sup> Lieshout mercador de liuros. Anno 1641. Traduzido fielmente da lingoa Framenga na nossa Portugueza. Com suas añaotacões sobre a mesma materia pelas margēs dos artigos: offerecidas ao muito alto, e muito poderoso Rey e senhor nosso Dom João 4.<sup>o</sup> de Portugal, q̄ Ds̄. g.<sup>do</sup>

*Cópia?* Boa letra do XVII seculo. 8 ff. 27 × 18.

Cod. CDLXXXIII  
8-23 de ff. 176 a 183 v.

Esta traducção é precedida do seguinte:

« Senhor. — Estes capitulos forão traduzidos de outros impressos em Amsterdam por parte da companhia Olandeza, e como são tão prejudiciaes, e nociuos a esta Coroa, e suas conquistas, se não pode dar credito q̄ em tudo sejão conformes aos q̄ Tristão de Mendoça embaixador de V. Mg.<sup>do</sup> haueria lá contrattado com os

da Companhia, antes se pode presumir, q̄ os da Companhia os mandarião imprimir nesta forma para darem com isso a entender às mais nações do Norte, a ventagem, e superioridade com q̄ ficão acerca das Cappitanias vsurpadas a este R.<sup>no</sup> Porq̄ para suas conueniencias, muitas vezes vsão destes stylos e estratagemas, não só os Olandezes mayores estadistas deste tempo, mas tambem outros Reys, e Principes mais poderosos: pelo q̄ sendo estas as mesmas capitulações propostas por parte da Comp.<sup>a</sup> Olandeza, me dispuz a mandallas traduzir fielm.<sup>te</sup> e añotallas pelas margēs, dizendo sobre ellas o q̄ alcancei do animo dos Olandezes no tempo q̄ fui seu prizioeiro, quando da guerra do Brazil me leuarão a Olanda, em cujo paiz gastei algũs annos, e fiquei bem industriado do humor, traças, talento, engenho, e artes dos Olandezes, e em toda a materia achei sempre, q̄ so trattão de suas conueniencias, e q̄ não as perdem por deixar de propollas a seu modo. O acerto destas minhas añotações so dezejo, e q̄ V. Mg.<sup>de</sup> lhe ponha os olhos com attenção, p.<sup>a</sup> q̄ achando-lhe algũ fructo, o mande V. Mg.<sup>de</sup> colher com tempo, e aproueito: e quando as capitulações (como se pode presumir) não sejão verdadeiras, e o dizer sobre ellas seja escuzado, aceite V. Mg.<sup>de</sup> o animo, e zelo, q̄ he de verdadeiro Portuguez, e fiel vassallo de V. M.<sup>de</sup> q̄ são as razões q̄ me leuão a tão grandes atreuimentos. a Real pessoa de V. Mg.<sup>de</sup> guarde nosso senhor os annos q̄ seus mais affectos vassallos dezejão, p.<sup>a</sup> vermos em V. Mg.<sup>de</sup> e seus descendentes triumphos de mayores imperios. »

A ésta dedicatoria, que não traz data, mas provavelmente foi escripta pelo mesmo tempo em que appareceu o contracto, seguia-se o nome de seu auctor e annotador, o qual foi posteriormente riscado, como mostra a diversidade da tincta, e de tal modo se acha que não nos-foi possivel decifra-lo ou entende-lo.

Tanto os artigos, que são 15, como as interessantes annotações, tractam muito do Brazil.

As indicações bibliographicas do original hollandez são as que se-seguem:

Accoort ende Articulen Tusschen de Croone van Portugael, ende de Hoog-mogende Heeren Staten Generael, der vrye Vereenichde Nederlanden, Wegens de West-Indische Compagnie deser Landen. *Amsterdam, voor Francoys Lieshout, 1641, in-4.º de 4 ff. não num.* — Reimprimiu-se no mesmo anno: *Middelbvrgh, by de Weduwe ende Erffghenamen van Symon Mowlert, 1641, in-4.º de 4 ff. não num.*

**17. Tratado** de pás e Comercio entre os altos, e poderosos Reis Carlos 1.<sup>o</sup> Rey da G. Bretanha, e Ioão o 4.<sup>o</sup> Rey de Portugal e seus Sujeitos, feito em Londres aos 29 de Janeiro de 1642.

Em francez.

Cópia por boa lettra do seculo XVIII. 8 ff. não num. 28×16.

Cod. <sup>DXII</sup><sub>9-19</sub> sob n.<sup>o</sup> 6.

*Com.* = De par Le Roy — Comme Le haut et puissant Prince Iean quatrieme =

Consta de um preambulo e 21 artigos, cujo ultimo

*Ac.* = La presente Paix, et Amitie en La maniere accoutumee aussitôt que faire sepourra: &. =

Seguem-se as ratificações dos dous soberanos, escriptas na lingua italiana e precedidas da seguinte declaração:

« Ratificationi del Re della gran Bretagna a 31 di Gennaro 1642, e del Rè di Portogallo a 12 Aprile 1642. »

Anda na « Collecção dos Tratados, Convenções, Contractos, & » de José Ferreira Borges de Castro (*Lisboa*, Imprensa Nacional, 1856), tomo I, de pp. 82 a 101, em latim, tendo a versão portugueza em frente, com o titulo que segue:

« Tratado de Paz e de Commercio entre el-rei o senhor D. João IV, e Carlos I, rei da Gram-Bretanha, assignado em Londres, a 29 de Janeiro de 1642 », com a nota seguinte:

« Ratificado e confirmado pelo art. I do tratado de 23 de Junho de 1661, renovado pelo art. I do de Liga defensiva de 16 de Maio de 1703, pelo art. XXVI do de Commercio de 19 de Fevereiro de 1810; e pelo art. III do de 22 de Janeiro de 1815 entre as Corôas de Portugal e Gram-Bretanha. »

Guarda-se o original no Real Archivo da Torre do Tombo.

Occorre declarar que Borges de Castro não dá as ratificações, contidas no nosso codice e escriptas, como se-declarou, em italiano. Em compensação, a nossa cópia não contém o seguinte periodo final, dado por Borges de Castro, e que termina pelas assignaturas dos plenipotenciarios:

« As quaes cousas acima escritas foram concluidas e concordadas em Nome de Nossos Reis, por Nós Commissarios e Deputados sobreditos, e em fé das mesmas assignamos de nossa propria mão em Londres a vinte e nove de Janeiro do Anno do Senhor, mil seiscentos e quarenta e dois, estilo novo. »

Este final está, como o mais, escripto em latim, com a versão portugueza em frente, na obra citada.

**18. Breve** de Innocencio X, que no permite à los Superiores de la Compañía de Jesus en las Indias, de egercer su cargo por mas de tres años.

*Com.* = Ad perpetuam rei memoriam. Prospero, felicique Statui Societatis Jesu, =

Dado em Roma a 1 de janeiro de 1646.

*Cópia* por letra do XVII seculo. Sem titulo. 2 ff. não num. 28 × 16.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.º 5.

Falla d'este breve FRANCO — *Synopsis annalium Societatis Jesu in Lusitania ab anno 1540 usque ad annum 1725* (Augustæ-Vindelicorum & Græcii, 1726, in-fol.), annus 1646, n.º 6, á pp. 290.

Em seguida ao breve occorre:

Tanto de vna de ñro P. Gosuino Niquel en que encarga la execucion de este breue. de 30 de Junio de 1651.

*Com.* = Ñro P. Fran.º Picolomini de buena memoria. =

E' cópia de uma charta do p. Goswino Nickel, datada de Roma a 30 de junho de 1651, sem indicação da pessoa a quem é dirigida, mas provavelmente á alguma auctoridade de sua Ordem, mandando que se-execute o conteúdo do breve acima.

O p. Nickel era da Companhia de Jesus, e na qual exerceu successivamente os cargos de reitor, provincial, assistente e vigario geral da Ordem, e foi depois eleito preposito geral da Companhia a 17 de março de 1652. Veja-se o que a seu respeito dizem o p. Antonio Franco na sua obra acima citada, á pp. 303, e os pp. Backer na *Bibliothèque des écrivains de la Compagnie de Jésus* (Liège, 1853 a 1861, 7 tom.), tomo V, á pp. 554.

Este manuscrito é um dos da collecção de Pedro de Angelis, e o titulo que acima se-vê, é o mesmo que se-acha no catalogo da referida collecção á pp. 161, onde se-declara erradamente que este breve é o original, além de vir com a data tambem errada de 1651, quando elle foi dado em 1646, confundindo-se assim a data da charta do p. Nickel com a do breve.

**19. Traité** d'accommodement sur les differents, et mes-intelligences survenus au Bresil, depuis quelques ans en çá, et ailleurs sous le district de l'Octroy de la Compagnie des Indes Occidentales des Provinces Unies entre M.º

L'Ambassadeur de Portugal d'un côté, et M.<sup>res</sup> les Commissaires des Seigneurs Etats de l'autre coté; conclu, et arrêté a la Haye le 20, reçu le 24 Octobre 1648, et lu le 28 du dit mois, et an.

Contém 19 artigos, e outras tantas respostas aos mesmos artigos.

*Cópia* por letra do XVIII seculo. 7 ff. não num. 30 × 16.

Cod.  $\frac{\text{DXII}}{9-19}$  sob n.º 8.

Anda na *Collecção dos tratados, convenções, &c.* organizada pelo sñr. Borges de Castro, com a traducção portugueza em frente, tomo I (1856), de pp. 130 a 153, e do mesmo modo acha-se no *Recueil complet des traités* do sñr. Calvo, tomo I (1862), de pp. 74 a 99.

O sñr. Borges de Castro copiou o original francez da collecção manuscrita que comprehende uma serie de tractados e alguns contractos particulares desde o anno de 1640 até á conclusão da paz com Castella em 1715, deixada por d. Luis Caetano de Lima, antigo secretario de Embaxada, que dedicou os seus trabalhos a ésta especialidade, collecção manuscrita ésta que actualmente se-conserva na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

O titulo da versão portugueza, que vem nas duas collecções de tractados acima indicadas, é este:

« Tratado de ajuste sobre as differenças e desintelligencias acontecidas de alguns annos á esta parte no Brasil, e em outros lugares no districto da fiscalisação da Companhia das Indias occidentaes das Provincias Unidas, entre o senhor embaixador de Portugal de um lado, e do outro os commissarios dos senhores Estados, concluido e ajustado na Haya á 20, recebido á 24 de outubro de 1648, e lido em 28 do dito mez e anno. »

## 20. *Cópia* dos Artigos do Tratado de Paz entre o Protector de Inglaterra, e o Senhor Rey D. João IV.

Em latim.

*Cópia* por boa letra do XVIII seculo. 15 ff. não numeradas. 30 × 15.

Cod.  $\frac{\text{DXII}}{9-19}$  sob n.º 10.

Occorre depois do titulo em portuguez, o seguinte em latim:

« Articuli Pacis, et Confæderationis inter Serenissimum Protectorem Rei-publicæ Angliæ, Scotiæ, et Hiberniæ, &.<sup>a</sup> ab una, et Serenissimum Portugaliæ, et Algarbiorum, &.<sup>a</sup> Regem ab altera parte conclusæ. »

Contém, além do preambulo, que *com.* = Olivarius Dei Gratia Protector Reipublicæ Angliæ = 28 artigos, e em seguida ao último os plenos poderes, igualmente em latim, concedidos pelo Protector de Inglaterra em Westminster a dez de junho de 1654, e os concedidos pelo rei de Portugal, em portuguez, em Lisboa a septe de julho de 1652, a seus respectivos embaxadores. Segue-se o acto da assignatura do tractado pelos plenipotenciarios de uma e outra parte em data de 10 de julho de 1654 em Westminster. Termina pela ratificação do Protector da Inglaterra, datada de Westminster a 29 de fevereiro de 1655. Falta a do Rei de Portugal.

Accresce no fim do codice o seguinte:

« A qual Copia foi extrahida do Original Documento, que se acha no Real Archivo da Torre do Tombo no Maço treze da Gaveta dezoito a Numero Segundo, e com elle conferida em observancia do Avizo de Sua Magestade de dezesepte do presente mez e anno, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra. Lisboa dezenove de Outubro de mil sete centos setenta e sete. — O Guarda Mor do Real Archivo da Torre do Tombo. — João Pereira Ramos de Azevedo (*aliás* Azeredo) Coutinho. »

Este Tractado foi publicado, copiado do original existente no Real Archivo da Torre do Tombo, com a versão portugueza antiga em frente, por José Ferreira Borges de Castro na sua *Collecção de Tratados, Convenções, &c.* tomo I, de pp. 168 a 203, com o accrescimo do *artigo secreto* de 10 de julho de 1654, que não vem no nosso codice, mas faltando-lhe por sua vez não só o preambulo que *com.* = Olivarius Dei Gratia =, como, da commissão dada por Oliveiro Cromwel ao seu representante, apenas vem publicado o final, desde as palavras = *In quorum omnium fidem* =

Na *Collecção* de Borges de Castro traz elle o titulo seguinte:

« Tratado de Paz e Alliança entre El-Rei o Senhor D. João IV, e Cromwel, Protector de Inglaterra, assignado em Westminster. a 10 de Julho de 1654, e ratificado por parte de Portugal em 9 de Junho de 1656, e pela de Inglaterra em 29 de fevereiro de 1655. »

Convém observar que não vem nesta publicação a transcripção da credencial do rei de Portugal ao respectivo embaxador, além das omissões a que já nos-reportámos.

## 21. Tratado de Paz, e Alliança entre EL R. de Portugal e o Conselho de Estado do Parlamento de Inglaterra.

Em seguida occorre o seguinte:

« Contem 6 Artigos Preliminares ratificados em Londres a 11

de Janeiro de 1652. 28 Artigos ratificados no Wéstmunster a 10 de Julho de 1654. E mais hum Artigo secreto ratificado tambem no mesmo lugar dia e anno.»

Cópia por lettra do XVIII seculo. 6 ff. não num. 26 × 15.

Cod.  $\frac{\text{DXII}}{9-19}$  sob n.º 9.

E' o resumo em portuguez do tractado precedente.

## 22. Papel sôbre as pazes de Hollanda com Portugal.

Cópia por lettra do XVII seculo. Sem titulo. 11 pp. 28 × 18.

Cod.  $\frac{\text{CDLXXXIII}}{8-23}$  de ff. 90 v. a 92 v., de 202 r. a 203 v.  
e a ff. 207 r. e v.

Contém :

### SUPPOSIÇÕES.

1. — Que o Processo está feito summario, e que se não admittirão a mediação de Suecia.  
*Com.* — Respondesse. — O q̄ mais convem ao R.º de Portugal, he ser a cauza summaria =
2. — Que se não tornará atraz com o que agora se resolver, por ser a iunta grande, q̄ tem força de Cortes.
3. — Que não tendo rep.<sup>ta</sup> a tempo, fará o q̄ lhe parecer, conforme ao Artigo 6.º da instrucção p.<sup>ca</sup> no que se não encontrar com a Secreta.
4. — Que se tomarmos o Arrefice (*Recife de Pernambuco*), e tudo o mais que nos tem os Holandezes, está a paz feita.
5. — Que não querê ouuir fallar em uenda; e q̄ se se offerecer d.º, e hade ser a titulo, de q̄ se deue a orfãos ou outro semelhãte.
6. — Que não há que fallar em largar palmo de terra; porq̄ não ha tanto poder em Hollanda, como se cuida em Portugal.

### PERGUNTAS.

1. — Se se há de estender mais q.<sup>1</sup> a prometer os tres milhões a q̄ dão lugar as suas instrucções, e parecehe q̄ a cinco.
2. — Se até deste d.º prometera comercio no Brazil, e como?
3. — Se dará alguã fortaleza em caução?
4. — Se aceitará a paz cõ os estados, ficando nos em guerra com a Comp.<sup>a</sup>
5. — Se será melhor a paz com os estados, e Comp.<sup>a</sup> a preço de d.º e do Comercio do Brazil; ou ficar em paz cõ os Estados, e em guerra cõ a Comp.<sup>a</sup> sem lhe dar nada? Elle distingue q̄ he melhor comprar a paz p.<sup>r</sup> d.º som.<sup>to</sup> com a comp.<sup>a</sup>; e estados; mas q̄ hauendo tambem de custar o comercio; tem

- por melhor ficar em guerra cõ a comp.<sup>a</sup> ficando em paz cõ os estados.
6. — Se aceitará a paz em Europa, e na India; ficando em guerra no Brazil, e costa de Hespanha.

*Ac.* = e he mui dificultoso o caminho de acertar, onde o ualer, e o ualor não andão iuntos. =

Não traz nome de auctor, nem data; mas foi escripto antes da tomada do Recife de Pernambuco em 1654, como se-vê do n.º 4 das *Supposições*.

**23. Chartas** do conde de Castel-melhor e do de Attouguia, governadores e capitães-generaes do Estado do Brazil, Bahia 1651 a 1657.

Sem titulo.

E' parte do livro de registo. 8 ff. num. De 26 × 13.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.º 6.

Contêm :

- ff. 1. — Carta para o Capitam Mor da Capitania do Spiritu Sancto em reposta das primeiras suas.

*Com.* = Muita he a satisfação em que fico de tudo =

Vem nella o seguinte topico :

« Vi a noticia que Vm. me da dos moradores do Rio das carauellas que facilitaram a saida em terra ao Inimigo: a seu tempo se tratara de seu castigo. »

De 21 de abril de 1651, e dirigida a Manuel da Rocha de Almeida.

- ff. 2. — Para o mesmo sobre fazer entrega... (*O resto do titulo está completamente destruido*).

De 5 de janeiro de 1652.

- ff. 2 v. — Carta para o dito Cap.<sup>m</sup> Mór sobre a reposta de outra sua.

Da data da precedente.

- ff. 3 v. — Para o mesmo Cap.<sup>m</sup> Mor. sobre o cunho novo.

*Com.* = Com occasiam da muita moeda falsificada que se mettia em Portugal =

Da data das precedentes.

ff. 4 v. — Carta para o R.<sup>do</sup> Cabido.

Datada de 21 de junho de 1652 e dirigida ao deão e mais dignidades do reverendo cabido (*da Bahia?*), pedindo-lhe sacerdotes para Pernambuco.

*Com.* = A camera de Pernambuco me escreve q̄. he grande a desconsoação, em que os moradores daquella capitania viuem na falta de sacerdotes, & relegiosos, q̄. lhes preguem, e admenistrem os sacramentos.==

ff. 5. — Carta para os officiaes da camera da villa de Sam Paulo.

Não se-pode verificar a data.

ff. 5 v. — Carta para os officiaes da camera da villa de Cairú.

Esta charta está inteiramente inutilizada; da sua data apenas se-póde ver que é de abril. E' do conde de Castelmelhor.

ib. id. — Carta..... de Cairú.

Esta está nas mesmas condições.

Vêm nas ff. 6 e 7 duas chartas em cada uma, em que é impossivel decifrar cousa alguma; podendo-se apenas perceber que a segunda das da ff. 7 tracta do *vigario de serigippe del Rey*.

ff. 7. — Carta para o capitam mor da capitania do Spirito Santo.

Apenas se-póde perceber que é do anno de 1654 e do conde de Attouguia, successor do conde de Castel-melhor no governo geral do Estado.

ff. 7 v. — Carta para.....

Do 1.<sup>o</sup> de junho de 16... e do conde de Attoúguia.

ff. 8. — Carta para o Capitam mor da capitania do Spirito Santo Simão de Carvalho.

Do 1.<sup>o</sup> de junho de 1654.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da fazenda da Capitania de S. Vicente fazer sincoenta mil reis aos P.<sup>os</sup> de S. Fran.<sup>co</sup>

De 26 de ..... de 1657.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor Gp.<sup>ar</sup> Pacheco. se lhe leuantar a homenage.

De 26 de março de 1657.

**24. Chartas** dos condes de Villa Pouca de Aguiar, de Castel-melhor, e de Attouguia e do general Francisco Barreto, governadores e capitães generaes do Estado do Brazil, do anno de 1648 ao de 1661.

E' o livro de registo, por lettra do seculo XVII. 1 fl não num. 167 ff. num. 25 × 15.

Cod. <sup>DL</sup><sub>16-111</sub>

Na folha não numerada que precede ao codice ocorre a seguinte declaração, posta por lettra do mesmo seculo:

« Neste livro estão registadas as Cartas, que se expedirão p.<sup>a</sup> esta cidade (*Bahia*), Reconcauo, Certão, e Cap.<sup>nias</sup> nos Annos de 1648, athé 1662. »

Posto que se-declare que vão até o anno de 1662, não passam todavia do anno de 1661.

Contém:

fl. 1. — Carta que se escreveu as tres Villas de S. Vicente Sanctos & Sam Paulo, a cada Cam.<sup>ra</sup> dellas em particular sobre mandarem mantimentos p.<sup>a</sup> esta praça, & fazerem naq.<sup>ta</sup> Capitania hum pedido p.<sup>a</sup> a Armada. Escrita em 7 de Ian.<sup>ro</sup> de 648.

*Com.* = Foi s. mag.<sup>do</sup> que deos g.<sup>do</sup> seruido mandarme asocorrer esta praça e gouernar este estado; E como foi tam dilatado este cerquo antesedente, que o Inimigo tinha posto aesta Bahia e que leuantou nove dias antes que Eu chigaçe nam podem esta deichar de ficar com afulta de mantimentos que deforça lheauia de Resultar =

Sem assignatura.

ff. 2 v. — Carta que se escreveu ao Capitam Damião de Laços (?) estando na Villa do Cairu. —

Datada da Bahia em 20 de fevereiro de 1648.

Sem assignatura.

- ff. 3 v. — Carta para osfficiais (*sic*) da camera de São Paulo. —  
De 14 de março do mesmo anno.  
Sem assignatura.
- ff. 4. — Carta p.<sup>a</sup> franc.<sup>co</sup> da fonseca falcão. capitam mor da capitania de s. Vicente.  
Da mesma data que a precedente.
- ff. 4 v. — Carta que se escreueo aos officiaes da camera dauilla daVitoria da Cap.<sup>nia</sup> do sprito Santo.  
De 18 de março.  
*Com.* = querendo Eu mandar aessa Capitania hum sujeito que agouernasse eadefendesse Com aprudência e ualor, que mereçe ao capitam que tenho de seus m.<sup>es</sup> (*moradores?*) mepareçeu fazer eleiçam dapessoa dosar-gento maior Ioão ferram de Castello Branco Caual.<sup>co</sup> da ordem de Christo, =
- ff. 5. — Carta que se escreueo as Villas de Boipeba Cairu e Camamu aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup>  
De 11 de dezembro.  
*Com.* = Fica o Inimigo com asua Armada nesta Bahia, & connem que se recolham a Praça todos os manti-mentos possiveis: =
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Alf.<sup>es</sup> Domingos pinto q̄ esta na torre & a ordem q̄ ha deseguir a Carauella.  
De 13 de dezembro.
- ff. 6. — Carta p.<sup>a</sup>..... Dom Luis Dalmeida ao Rio de Janeiro.  
De 10 de fevereiro de 1649.  
Do conde de Villa Pouca de Aguiar, como as ante-riores, posto que sem assignatura.
- ff. 7. — Registo da Prouisão do Capitam mor Antonio de Couros Carneyro.  
De 29 de dezembro de 1649.  
*Com.* = Ant.<sup>o</sup> Telles Comde de Villa de aguiar, & =  
E' subscripta pelo secretario de Estado Bernardo Vieira Ravasco.

ff. 9. — Copia da carta da chegada do S.<sup>or</sup> Conde de Castel melhor e hida de Simão deoliur.<sup>a</sup> em 11 dem.<sup>o</sup> (*março*) de 650. p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera da villa do Camamu.

*Com.* = Foy s. Mag.<sup>do</sup> que D.<sup>s</sup> guarde. Seruido mandarme a Governar este Estado =

ff. 10. — Copia da carta da chegada do S.<sup>or</sup> Conde de Castel Melhor e recomendação q̄ faz ao G.<sup>or</sup> sobre os Commissarios que semandão por parte da Comp.<sup>a</sup> G.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> o Sper.<sup>to</sup> Santo p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera daquella Villa.

De 13 de março de 1650.

ibid. — Copia da carta q̄ escreueo o s.<sup>or</sup> Conde ao cap.<sup>m</sup> môr do Spr.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> em q̄ lhe da conta de sua chegada, e faz recomendação dos menistros da comp.<sup>a</sup> G.<sup>1</sup>

Da mesma data.

ff. 10v. — Copia da carta que escreueo o s.<sup>or</sup> Conde aos Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da capitania de Porto seguro.

De 15 de março.

ibid. — Carta que escreueo o s.<sup>or</sup> Conde ao cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de Porto seguro.

Da mesma data supra.

ff. 11. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da Capitania de Sam Vic.<sup>to</sup> Manuel Pr.<sup>a</sup> Lobo.

De 14 de março do mesmo anno.

ff. 11 v. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera da Villa de Sam Vizente.

Da mesma data que a anterior.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de Santos.

De igual data.

- ff. 12. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Cam.<sup>m</sup> da Villa de Sam Paulo.  
De catorçe (*sic*) de março.
- ff. 12 v. — Carta para o capitam Mor da Capitania de S. V.<sup>te</sup> na occasiam dos nauios da comp.<sup>a</sup> Geral, sobre o donatiuo que se pedio Voluntario.  
De 20 de março.
- ff. 13. — Carta para os officiaes da Camera da Villa de S. Paulo na occasiam dos nauios da Companhia geral em que se pede o Donatiuo Voluntario.  
Da mesma data supra.
- ff. 13 v. — Carta para os officiaes da Camera da Villa de Sam Vicente na occasiam dos 3 nauios da Companhia geral, em que se pede o donatiuo Voluntario.  
Da mesma data das precedentes.
- ff. 14. — Carta para os officiaes da camera da Villa de Santos na occasiam dos 3 nauios da Comp.<sup>a</sup> Geral em que se pede o donatiuo Voluntario, hida per 2 vias.  
Da mesma data (20 de março).
- ibid. — Carta na mesma occasiam Pera o Capitam mor da Capitania de Sam Vicente sobre os feijois.  
De 21 de março de 1650.
- ff. 14 v. — Carta p.<sup>ra</sup> o Capitam mor da Capitania de S. Vizemte manuel Pereira Lobo ss.<sup>re</sup> os Religiosos do Carmo.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Carta p.<sup>ra</sup> o P.<sup>or</sup> da fazenda de Sam Vizemte ss.<sup>re</sup> os tres mil alqueires de feixam que semandam pedir.  
Da mesma data.
- ff. 15. — Carta pera o Morro pera o Sargento maior Gp.<sup>ar</sup>

de Sousa Vchoa sobre os capitulos do Regim.<sup>to</sup> que leuou o G.<sup>or</sup> Antonio decouros.

De 26 de março de 1650.

ff. 15 v. — Carta pera os officiaes da Camera da Villa & Capitania dos Ilheos sobre O mandarse por G.<sup>or</sup> Daquella Capitania a Antonio de Couros Carneyro.

Da mesma data supra.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa do Camamu sobre o mandarse por G.<sup>or</sup> daquella capitania, a Antonio de Couros Carneyro.

Da mesma data das precedentes.

ff. 16. — Carta pera os officiaes da Camera da Villa de Boupeba sobre o mesmo Governador Antonio de Couros Carneiro.

Da mesma data.

ff. 16 v. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa do Cairu sobre amateria atras.

Da mesma data de 26 de março.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> osarg.<sup>to</sup> mayor Gaspar de Souza Vchoa sobre os capitulos do Regimento que leua Antonio de Couros Carneyro.

De igual data á das anteriores.

ff. 17. — Carta p.<sup>a</sup> Antonio de Couros sobre os Marinhr.<sup>os</sup>

De 30 de abril de 1650.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitam mor de Porto seguro sobre os Marinheiros.

Da mesma data supra.

ff. 17 v. — Carta para o Governador Antonio de Couros sobre a infantaria.

De 2 de maio de 1650.

- ibid. — Carta para o governador Antonio de Couros sobre os negros q̄ estiuerm enfermos.  
Da data supra.
- ff. 18. — Carta para o Governador Antonio de Couros sobre aquerela de Ioam Teixeira.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Antonio de Couros sobre as far.<sup>as</sup>  
De 7 de maio de 1650.
- ff. 18v. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da cidade de Sergipe Del Rey.  
De 13 de maio do mesmo anno.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os mesmos officiaes asima.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o Auditor Geral Fran.<sup>co</sup> Alz. Moreyra.  
Da mesma data das precedentes.
- ff. 19. — Carta para os Iuizes Vreadores, & Procurador da camara da Vila, & Capitania dos Ilheos, sobre os mantimentos da Armada da Companhia geral.  
De 17 de maio.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitam mor da capitania dos Ilheos sobre os mantimentos p.<sup>a</sup> a Armada da comp.<sup>a</sup> g.<sup>al</sup>  
Da mesma data supra.
- ff. 19v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> dos Ilheos.  
De 18 de maio.
- ibid. — Carta para o Capitam mor da Capitania digo Governador Antonio de Couros.  
De 19 de maio.
- ff. 20. — Carta para o Governador Antonio de Couros.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o cabo da fortaleza do Morro.  
De 23 de maio.

- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o capitam mor da Cap.<sup>nia</sup> desergippe  
DELRey B.<sup>ar</sup> dequeyros.  
Do 1.<sup>o</sup> de junho de 1650.
- ff. 20 v. — Carta p.<sup>a</sup> Antonio de Couros Carn.<sup>ro</sup>  
De 2 de junho.
- ibid. — Carta para Antonio de Couros Carneyro.  
De 9 de junho.
- ff. 21. — Carto para o capitam mor de Seregippe Del Rey  
na occasiam em que foi o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> degoes  
de Arauyo.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para os officiaes da Camera de Seregippe  
DelRey na mesma occasiam.  
Da data das precedentes.
- ibid. — Carta para Manuel de Barros.  
Da mesma data.
- ff. 21 v. — Carta para o Capitam Gracia da Villa.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Cam.<sup>m</sup> da Capitania dos  
Ilheos.  
De 11 de junho.
- ff. 22. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> de Matos Machado.  
Datada de 13 de junho.
- ibid. — P.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup> Ferras Barretto.  
Da data supra.
- ibid. — Carta para o capitam gp.<sup>r</sup> Pacheco.  
De 15 de junho.
- ff. 22 v. — P.<sup>a</sup> O Cap.<sup>m</sup> mor de Portoseguro sobre dar li-  
cença g.<sup>l</sup> p.<sup>a</sup> se ir cortar o Pao Brazil.  
De 19 de junho.
- ibid. — Carta para o gouernador da Capitania dos Ilheos  
Antonio de couros Carneyro.  
De 21 de junho.

- ff. 23. — Carta para o Sargento mor Gaspar de Sousa Vchoa.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Carta para o governador da capitania dos Ilheos Antonio de Couros.  
De 22 de junho.
- ff. 23 v. — Carta p.<sup>a</sup> Antonio de Couros Carn.<sup>ro</sup>  
De 23 de junho.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Vereador Gp.<sup>nr</sup> Arahujo de Goes.  
De 26 de junho.
- ff. 24. — Cartas q̄ leuou o mestre Miguel Miç na Lancha q̄ foy p.<sup>a</sup> o Rio de Ianeyro em o vltimo de Junho, p.<sup>a</sup> daly se remeterem a S. V.<sup>te</sup>  
Carta p.<sup>a</sup> o Sargento mayor Diogo Coelho de Alboquerq sobre os mantim.<sup>tos</sup>  
Datada de 23 de junho.
- ff. 24 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitam mor da Cap.<sup>nia</sup> de Sam V.<sup>te</sup> Manuel Pr.<sup>a</sup> Lobo, cõ o dito mestre.  
De 29 de junho.
- ff. 25. — Carta p.<sup>a</sup> o g.<sup>or</sup> & Capitam dos Ilheos Antonio de Couros Carneyro.  
De 6 de agosto.
- ff. 25 v. — Carta para o Capitam mor de Seregippe Del Rey na occasião em que vay o Capitão Lionardo da Costa.  
De 16 de agosto.
- ibid. — Carta na mesma occasiam p.<sup>a</sup> o Capitam Manuel de Barros.  
Da mesma data.
- ff. 26. — Carta pera o Capitam Garçia de Avilla encaminhar as cartas que uão pera o mestre de campo Gn.<sup>1</sup>  
Datada de 12 de setembro.

- ibid. — Carta pera o Capitam mor de Serinhaem sobre o mesmo.  
De 14 de septembro.
- ff. 26 v. — Carta pera os officiaes da Camera da Capitania do Spirito Santo sobre a imposição dos uinhos.  
De 15 de septembro.
- ff. 27. — Carta pera o Sargento mayor Feliciano Salgado Capitam mor da Capitania do Spirito S.<sup>to</sup>  
De 12 de septembro.
- ff. 27 v. — Carta pera os officiaes da Camera do Sp.<sup>to</sup> Santo.  
Da mesma data supra.
- ff. 28. — Carta para o Capitam Garcia davilla.  
De 5 de outubro de 1650.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Belchior Roiz Ribeiro.  
De 12 de outubro.
- ff. 28 v. — Carta para o Capitam mor da Capitania de Porto seguro sobre o Bejuin, & crauo.  
De 22 de outubro.
- ff. 29. — Carta para o capitão mor da capitania de Ser-gippe del Rey.  
De ... de novembro.
- ibid. — Carta para o gouernador Antonio de Couros sobre a uinda do Inimigo.  
De 18 de dezembro de 1650.
- ff. 29 v. — Carta para o Gouernador da Capitania dos Ilheos Antonio de Couros Carneyro sobre soccorrer o Morro & prohibir as Lanchas.  
De 19 de ..... (*janeiro*) de 1651.
- ff. 30 v. — Carta para a Camera de Boupeba, Cayrú, & Camamú.  
De 1.<sup>o</sup> de fevereiro do mesmo anno.

- ff. 31. — Esta mesma foy a Antonio de Couros.  
Segue-se entretanto a este titulo outra charta, que  
começa de modo diverso e tem a data de 2 de fevereiro.
- ff. 31 v. — Carta para o Capitam Garcia davilla.  
Datada de 4 de fevereiro.
- ibid. — Para os officiaes da camera desta cidade.  
Da mesma data supra.
- ff. 32. — Carta para Belchior Glz Caminha sobre o ta-  
boado.  
De 20 de fevereiro.
- ff. 32 v. — Carta para os officiaes da Camera da Villa de  
Boupebba, Cairu, e Camamu sobre a comissam  
das farinhas.  
De 23 de fevereiro.
- ff. 33. — Carta para o Gouernador da Capitania dos Ilheos  
Antonio de Couros Carneyro.  
De 22 de fevereiro.
- ff. 33 v. — Carta para o Capitam Ioam de Britto.  
De 2 de março.
- ff. 34. — Carta para o Capitam mor da Capitania de Ser-  
gippe Del Rey Balthasar de Queyros Cerqueira  
na occasião do Capitam Ioam Ribeyro Villa-  
franca.  
Da data da precedente.
- ibid. — Carta pera o Capitam Francisco de Goes de  
Arahujo na mesma Capitania & na ppria occa-  
siam acima.  
Da mesma data.
- ff. 34 v. — Carta para os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa digo  
Cidade Sam Christouam de Sergippe Del Rey  
na occasiam do Capitam mor Ioam Ribr.<sup>o</sup> Villa-  
franca.  
Da mesma data das anteriores.

- ibid. — Carta para o Capitam mor da capitania do spirito Santo Manuel da Rocha.  
De 29 de março.
- ff. 35. — Carta para Salvador de Brito Pereyra, digo para o capitam mor da capitania de S. Vicente.  
Da mesma data supra.
- ff. 35 v. — Carta para o Capitam mor da capitania de S. Vicente.  
De 2 de novembro de 1651.
- ibid. — Carta para o Tenente de Mestre de campo General Gaspar de Sousa Vchoa.  
Esta charta ficou suspensa á segunda linha.
- ff. 36. — (*Esta folha está em branco no rosto*).
- ff. 36 v. — Carta para os officiaes da camera da villa da Victoria Capitania do Spirito Santo.  
De 21 de abril de 1651.
- ibid. — Carta para o Capitam Manuel de Almeyda do Canto.  
Da mesma data.
- ff. 37. — Carta para o Capitam Gregorio de Tauora.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o Capitam mor de S. Vicente sobre o galeam, q̄ se manda fabricar Manuel Pereyra lobo.  
De 26 de abril.
- ff. 37 v. — Carta para o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> da Capitania de S. Vicente.  
Da mesma data.
- ff. 38. — Carta para o Capitam M.<sup>el</sup> da Rocha.  
Do mesmo dia 26 de abril.
- ibid. — Carta para o Governador da Capitania dos Ilheos Antonio de Couros Carneyro.  
De 22 de maio.

- ff. 38 v. — Carta para o Sargento mayor Diogo de Oliveyra.  
Da mesma data supra.
- ff. 39. — Carta para o Capitam Garcia de Avila.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para B.<sup>or</sup> Glz Caminha.  
Da mesma data.
- ff. 39 v. — Carta para Phelippe de Moura de Albuquerque.  
Do mesmo dia 22 de maio.
- ibid. — Carta para o Sargento mayor Gaspar de Armas de Brum.  
Da mesma data que as precedentes.
- ff. 40. — Carta para o Capitam mor da capitania de Serregippe Del Rey Ioam Ribeiro Villafranca.  
De 26 de maio.
- ff. 40 v. — Carta Para o Governador da Capitania dos Ilheos Antonio de Couros Carneyro.  
De 12 de junho.
- ibid. — Carta pera o Governador da Capitania dos Ilheos Antonio de Couros Carn.<sup>ro</sup> sobre a Iornada do Certam.  
De 20 de junho.
- ff. 40 — Carta para o Governador Antonio de Couros bis v. Carn.<sup>ro</sup> sobre o Tenente General de Artilharia P.<sup>o</sup> Gomes.  
De 27 de junho.
- ibid. — Carta para os officiaes da Camera da Villa de Camamu.  
Da data da precedente.
- ff. 41. — Carta para os officiaes da Camera da villa do Cairu.  
Da mesma data.

ff. 41 v. — Carta para Simão doliueyra Cerpa.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o Capitam Bertholameu Caldeyra Valadam Cabo da fortaleza do Morro de S. Paulo na occasiam do Cap.<sup>m</sup> Andre Loppes de Carualho.

Do 1.º de agosto de 1651.

ff. 42. — Carta para o mesmo Cap.<sup>m</sup> Bertholameu Cald.<sup>ra</sup> Valadam.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o Gou.<sup>or</sup> da Capitania dos Ilheos Antonio de Couros Carneyro.

Da mesma data.

ff. 42 v. — Carta para o Tenente de general da Artilharia P.<sup>o</sup> Gomez.

Do mesmo dia 1.º de agosto.

ibid. — Carta para os officiaes da Villa do Camamu.

Da mesma data.

ff. 43. — Carta para Belchior Alz Camello Capitam mor da villa do Rio de Sam Francisco.

De 6 de agosto.

ff. 43 v. — Carta para o Tenente de General da Artilharia P.<sup>o</sup> Gomez.

De 7 de agosto.

ibid. — Carta para o Governador da Capitania dos Ilheos Antonio de Couros Carneyro.

Da mesma data.

ibid. — Carta em que se respondeu ás propostas dos officiaes da Camera da Capitania de Seregippe Del Rey.

De 8 de julho.

ff. 44 v. — Carta para os Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa do Camamú sobre mandarem a farinha que se lhe lansou pera a Jornada do Certam, & em que os mandão vir a esta praça.

Do último de agosto.

ff. 45. — Carta que se escreveu ao Tenente de general da Artilharia Pedro Gomez.

Da mesma data supra.

ibid. — Carta para o Governador Antonio de couros Carneyro.

De 13 de septembro.

ff. 45 v. — Carta para os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Capitania de Sergippe Del Rey.

De 15 de septembro.

ff. 46 v. — Carta para o Capitam mor da Capitania de Sergippe Del Rey Ioam Ribeyro Villafranca sobre o Procurador daquella Camera.

De 16 de septembro.

ff. 47. — Carta para o Capitam mor da capitania de Serregippe Del Rey Ioam Ribeiro Villa Franca.

De 6 de outubro.

ff. 47 v. — Carta para o Capitam Vicente de Amurim.

Da mesma data supra.

ibid. — Carta para o Tenente de Mestre de campo Gaspar de Souza Vchoa.

De ... de outubro.

ff. 48. — Carta para o Governador da Capitania dos Ilheos Antonio de Couros Carneyro.

De 9 de outubro.

ff. 48 v. — Carta para o Tenente de G.<sup>l</sup> da Artilharia Pedro Gomez.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o Governador da Capitania dos Ilheos Antonio de Couros Carn.<sup>to</sup> sobre os 46 sirios de f.<sup>a</sup> que se deue â Companhia Gl.

De 16 de outubro.

ff. 49. — Carta que se escreueo as tres villas do Cairu, Boupebba, & Camamu sobre os mesmos 46 sirios de farinha.

De igual data supra.

ibid. — Carta para os officiaes da camera da capitania de Portoseguro.

Da mesma data.

ff. 49v. — Carta para os officiaes da camera da cidade de Seregippe Del Rey.

Da mesma data das precedentes.

ibid. — Carta para o capitam mor de Seregippe Del Rey Ioam Ribeyro Villa Franca.

De 4 de novembro.

ff. 50. — Carta para os officiaes da camera da capitania dos Ilheos.

De 16 de novembro.

ff. 50v. — Carta para o capitam mor da capitania de Seregippe Del Rey Ioam Ribeyro Villa Franca.

De 22 de novembro.

ibid. — Carta para o Tenente de Mestre de campo General Gaspar de Souza Vchoa.

De 12 de dezembro de 1651.

ff. 51. — Carta para o Tenente de Mestre de campo General Gaspar de Souza Vchoa.

De 22 de janeiro de 1652.

ibid. — Carta para o Capitam Sebastião de Arahujo & Lima.

Do mesmo dia 22 de janeiro.

- ff. 52. — Carta para Catherina de Goes.  
De 8 de janeiro.
- ibid. — Para o cap.<sup>m</sup> Mór gp.<sup>ar</sup> Tourinho Maciel.  
Da mesma data supra.
- ff. 52 v. — Carta para o Tenente G.<sup>1</sup> gp.<sup>ar</sup> de Sousa Vchoa  
sobre as carretas, & Madr.<sup>as</sup> q̄ se forão fazer.  
Da mesma data.
- ibid. — Para o dito Tenente g.<sup>1</sup> outra carta sobre as ma-  
deiras.  
De 5 de fevereiro.
- ff. 53. — Carta para o Ajudante Jorge Gomez Homem.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o Capitam Sebastiam de Arahujo, e  
Lima sobre entregar a forsa ao Cap.<sup>m</sup> Ioam tey-  
xra.  
De 6 de fevereiro.
- ibid. — Para o Capitam da uilla dos Ilheos.  
De 12 de fevereiro.
- ff. 53 v. — Carta para o Tenente Mestre de campo G.<sup>1</sup>  
Gaspar de Sousa Vchoa.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta que se escreveu as Villas de Boipeba  
Cairu & Camamu.  
De 14 de fevereiro.
- ff. 54. — Carta para o Tenente de Mestre de campo G.<sup>1</sup>  
Gaspar de Souza Vchoa.  
De 15 de fevereiro.
- ff. 54 v. — Carta para o Tenente de Mestre de Campo Gn.<sup>f</sup>  
Gp.<sup>ar</sup> de Sousa Vchoa.  
De 16 de fevereiro.
- ibid. — Carta para o Tenente de M.<sup>o</sup> de Campo general  
Gp.<sup>ar</sup> de Sousa Vchoa.  
De 21 de fevereiro.

ff. 55. — Carta para o Capitam mor da Capitania dos Ilheos.

De 7 de março.

ibid. — Carta para o Tenente de Mestre de campo G.<sup>1</sup> Gaspar de Souza Vchoa.

De 7 de março.

ff. 55 v. — Carta para os administradores da Companhia G.<sup>1</sup>

De 3 de abril.

ff. 56. — Carta para Luis Salema sendicante q̄ foy as capitánias do sul.

Esta charta não traz o final; falta-lhe por isso a data.

ff. 56 v. — Carta para os Administradores da Comp.<sup>a</sup> Geral.

De 31 de maio de 1653.

Ocorre em seguida a seguinte, que foi lançada posteriormente:

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o ouu.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Serigippe Del Rey.

Datada de 2 de maio de 1658, e com a assignatura do general Francisco Barreto, emquanto a que lhe-fica immediatamente anterior ainda é do conde de Castelmelhor.

ff. 58. — *Falta.*

ff. 59 r. — *Em branco.*

ff. 59 v. — *Contêm o final de uma charta do conde de Castelmelhor, datada de 6 de abril de 1652, cujo começo deveria achar-se na folha 58, que nos-falta.*

ibid. — Carta para o capitam mor da Capitania de S. V.<sup>1o</sup> Bento Ferram de Castello Branco.

Da mesma data de 6 de abril de 1652.

- ibid. — Carta para o Prouedor da fazenda Real da Capitania de S. Vicente Sebastiam fiz Correa.  
Da mesma data.
- ff. 60. — Carta para o Ouvidor da Capitania de S. V.<sup>ta</sup> Juzeph Hortiz de Camargo.  
Da mesma data.
- ff. 60 v. — Carta para os Administradores da companhia G.<sup>1</sup>  
De 8 de abril.
- ff. 61. — Carta para o Capitam mor da capitania dos Ilheos.  
De 12 de abril.
- ibid. — Para o Prouedor da fazenda e Alfandega dos Ilheos.  
Da mesma data.
- ff. 61 v. — Para Luis Salema.  
De 16 de abril.
- ibid. — Carta para os officiaes da camera desta cidade.  
De 2 de maio.
- ff. 62. — Carta para o Capitão mor da capitania dos Ilheos.  
De 4 de maio.
- ibid. — Carta para o Tenente de Mestre de campo G.<sup>1</sup> Gaspar de sousa uchoa.  
De 7 de maio.
- ff. 62 v. — Carta para o Capitam dos Ilheos.  
Da mesma data.
- ibid. — Para Antonio da Sylveyra.  
Da mesma data.
- ff. 63. — Para o Capitam Sebastiam Ribeyro Tourinho.  
De 8 de maio.
- ibid. — Carta para o Superior da Aldea do camamu.  
De ... de maio. O papel está deteriorado no lugar da data.

ff. 63 v. — Carta para o Capitam mor Ioam Ribeiro villa franca.

De 18 de maio.

ibid. — Carta para os Administradores da companhia G<sup>l</sup>.

De 29 de maio.

ff. 64. — Carta para o Mestre de campo G<sup>l</sup>. Francisco Barretto Governador das capitancias de Pernambuco.

De 12 de junho.

ff. 64 v. — Carta para o Mestre de campo General Fran.<sup>co</sup> Barreto.

Da mesma data.

Ibid. — Carta para o Mestre de campo G<sup>l</sup>. Fran.<sup>co</sup> Barretto.

Da mesma data.

ff. 65. — Carta para os officiaes da Camera desta Cidade.

De 14 de junho.

ibid. — Carta para os officiaes da camera desta cidade.

Do 1.<sup>o</sup> de julho.

ff. 65 v. — Carta para os officiaes da camera desta cidade.

De 3 de julho.

ibid. — Carta para os officiaes da Camera desta Cidade.

De 6 de julho.

ff. 66 v. — Carta para o Tenente de Mestre de Campo General Gaspar de Sousa Vchoa.

De 12 de julho.

ff. 67. — Cartã para os officiaes da camera desta Cidade.

De 13 de julho.

68. — Carta para os officiaes da camera desta cidade.

De 17 de agosto.

- ff. 68 v. — Carta para os officiaes da camera e Capitam  
mor da capitania do Porto Seguro.  
De 22 de agosto.
- ff. 69. — Carta para o Capitam Balthazar da Costa.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Carta para os officiaes da camera da capitania  
do Porto seguro digo da camera desta cidade.  
De 2 de septembro.
- ff. 69 v. — Carta para os officiaes da camera desta cidade.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para os officiaes da camera desta Cidade.  
Da mesma data.
- ff. 70. — Carta para a Camera desta cidade.  
De 24 de septembro.
- ff. 70 v. — Para os officiaes da Camera da cidade de Seri-  
gippe Del Rey.  
De 22 de outubro.
- ibid. — Carta para Antonio de Couros Carneyro Gover-  
nador da Capitania dos Ilheos.  
De 26 de novembro.
- ff. 71. — Carta para os officiaes da Camera da Villa do  
Camamû.  
De 5 de dezembro.
- ff. 71 v. — Carta para os officiaes da Camera da Villa de  
Boupeba, & outra do mesmo theor para os da  
do Cayrû.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> môr de Seregippe Ioam Ri-  
beyro Villa franca.  
De 20 de dezembro de 1652.
- ff. 72. — Crrta para o Ajudante P.<sup>o</sup> Lobam.  
De 8 de janeiro de 1653.

ff. 72 v. — Carta para os officiaes da camera de Seregippe  
Del Rey.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor Antonio de Couros Car-  
neyro.

De 12 de janeiro.

ff. 73. — Carta para o Gov.<sup>or</sup> da Capitania dos Ilheos  
Ant.<sup>o</sup> de Couros Carn.<sup>ro</sup>

De 7 de fevereiro.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitam mor Gaspar Tourinho Ma-  
ciel.

Da mesma data.

ff. 73 v. — Carta para o Gouvernador da fortaleza do morro  
de S. Paulo.

De ... de fevereiro.

ibid. — Carta para o Capitam da capitania de Seregippe  
del Rey.

Não é possível verificar-se a data, mas vê-se que é  
de fevereiro.

ff. 74. — Carta para os officiaes da Camera desta cidade.

Não se-póde reconhecer a data; apenas se-vê que é  
do anno de 1653.

ff. 74 v. — Carta para o cap.<sup>m</sup> mor de Seregippe.

De 25 de março. Dirigida a João Ribeiro Villa  
Franca.

ibid. — Carta para o Gou.<sup>or</sup> da fortaleza do Morro de  
S. Paulo o cap.<sup>m</sup> Diogo de Oliv.<sup>ra</sup>

De 3 de abril.

ff. 75. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> prego que esta no  
Morro.

De 18 de maio.

ff. 75 v. — Carta p.<sup>a</sup> M.<sup>el</sup> Prego.

De 6 de junho.

- ff. 76. — Carta para o Capitam Leonardo da Costa.  
Do 1.º de julho.
- ibid. — Carta para o Capitam Diogo Mendes da Costa.  
De 16 de julho.
- ff. 76 v. — Carta para os officiaes da Camera da villa do Cairu.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o Capitam Matheus Marinho.  
De 17 de junho.
- ibid. — Carta para o Gov.<sup>or</sup> dos Ilheos. Ant.º de Couros Carn.<sup>ro</sup>  
De 18 de julho.
- ff. 77. — Carta para os officiaes da Camera desta Cidade.  
De 27 de agosto.
- ibid. — Carta para o Capitam môr do Spiriçtu Santo Simião Carualho.  
De 25 de outubro de 1653.  
Com ésta termina o registo das chartas do conde de Castel-melhor.
- ff. 77 v. — Carta para os officiaes da camera da vila do cairu cerca das farinhas.  
Datada de 28 de fevereiro de 1654.  
Traz á margem a seguinte nota:  
= Governo do s.<sup>or</sup> Conde de Attougua. =
- ff. 78. — Carta para os officiaes da Camera da vila do cairu. acerca das farinhas.  
De 27 de abril.
- ff. 78 v. — Carta para os officiaes da Camera da vila de Boipeba.  
De 7 de abril.
- ibid. — Para os officiaes da camera da vila do Camamu.  
De 27 de abril.

ff. 79. — Carta para os officiaes da camera da vila de Camamu.

De 30 de maio.

ff. 79v. — Cópia da carta que se escreveu para em todas as freg.<sup>as</sup> se tirar a esmola as Rellegiosas do Conuento do Sacramento, e as pessoas a que se remeterão abaixo nomeadas.

De 11 de agosto. Não traz a relação a que se refere.

ff. 80. — Carta para o Capitam mor da Capitania do Esperito Santo.

De 14 de agosto,

ff. 80v. — Carta para os officiaes da Camera do Sperito Santo.

Da mesma data supra.

ff. 81. — Carta pera os officiaes da Camera da Villa do camamu sobre o bando q̄. se lhes remeteo da prohibiçam das lanchas.

De 19 de agosto.

ibid. — Carta pera o Capitam mor do morro sobre a prohibiçam das lanchas.

Da mesma data.

ff. 81 v. — Carta pera o Gou.<sup>or</sup> do Morro sobre as queixas de seus excessos.

De 22 de agosto.

ibid. — Carta pera os officiaes da Camera da Villa do Camumû.

Da mesma data.

ff. 82. — Carta para Belchior de Arahujo Capitam de Saûbara.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o g.<sup>or</sup> do morro.

De 28 de agosto.

- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Cama da Villa de Boupeba acerca das farinhas.  
De 4 de septembro.
- ff. 82 v. — Carta pera o Capitam Gaspar Roiz Adorno.  
De 1 de outubro.
- ibid. — Carta pera Luis da Silua.  
Da mesma data.
- ff. 83. — Carta para o Capitam da Aldeya de Jaguarippe.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta pera o capitam da Aldeya de Maraguippe.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o Prouedor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Capitania de Sam viçente Sebastiam Fez Correa.  
De 5 de outubro.
- ibid. — Carta para o Prouedor da fazenda R.<sup>1</sup> da capitania de Sam Vicente Seb.<sup>am</sup> Fez correya.  
Da mesma data.
- ff. 83 v. — Carta para o capitam mor da Capitania de Sam Vicente Goncallo couraça de Mesquita.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o capitam mor da Capitania de Sam Vicente Goncallo couraça de Mesquita.  
Da mesma data.
- ff. 84. — Carta para os officiaes da Camera da Villa de Sam Sebastiam.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para os officiaes da camera da Villa de Sam Paulo.  
Da mesma data.
- ff. 84 v. — Carta para o Ouidor da Capitania de Sam viçente Miguel de Queuedo de Vasconçellos.  
Da mesma data.

- ff. 85. — Carta para os officiaes de camera desta cidade.  
De 14 de septembro.
- ff. 85 v. — Carta p.<sup>a</sup> o sarg.<sup>to</sup> mayor P.<sup>o</sup> guomez.  
De 17 de outubro.
- ibid. — Carta para o sarg.<sup>to</sup> mayor P.<sup>o</sup> guomez.  
De 18 de outubro.
- ibid. — Carta para o sargento mayor Pedro gomez.  
Sem data.
- ff. 86 v. — Carta para os capitaens da Ordenança de cada freguezia.  
De ... de outubro.
- ibid. — Carta P.<sup>a</sup> o capitam Garcia davilla.  
De 19 de outubro.
- ff. 87. — Carta para o Superior da Adea do camamû.  
De 16 de outubro.
- ff. 87 v. — Carta para os officiaês da camera desta çidade.  
De 19 de outubro.
- ff. 88. — Carta p.<sup>a</sup> o sarg.<sup>to</sup> mayor P.<sup>o</sup> gomes.  
De 22 de outubro.
- ibid. — Carta para o capitam mor da capitania de Ser-  
gippe del Rej Manuel Pestana de Brito.  
De 20 de outubro.
- ff. 88 v. — Carta para o Capitam mor da capitania de Se-  
regipe del Rey Manuel Pestana de Brito.  
De 23 de outubro.
- ff. 89. — Carta para o capitam mor da Capitania de Porto  
seguro.  
De 15 de novembro.
- ff. 89 v. — Carta para o Capitam mor da câpitania dos Ilheos  
cõ o bando q̄ se lançou acerca dos soldados.  
Da mesma data.

- ff. 90. — Carta para os officiaes da Camera desta çidade.  
De 14 de novembro.
- ibid. — Carta para o capitam mor da Capitania de Sere-  
gippe Del Rey.  
De 16 de novembro.
- ff. 90 v. — Carta para o Sargento mor P.<sup>o</sup> Gomes.  
De 14 de novembro.
- ff. 91. — Carta para o Sarg.<sup>to</sup> mayor Lourenço Carneyro  
de Arahujo sobre as madr.<sup>as</sup>  
De 16 de novembro.
- ibid. — Carta para os officiaes da Camera desta Cidade  
sobre o nauio que veyo do Fayal.  
De 17 de novembro.
- ff. 91 v. — Carta para os Administradores da Comp.<sup>a</sup> Geral  
sobre o nauio que veyo do Fayal.  
Da mesma data.
- ff. 92. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera da Villa de  
Sam Paulo, sobre o avizo de S. Mg.<sup>de</sup> & o  
fazerem vir mantimentos para esta praça. E  
nesta forma se mandaram mais duas para os das  
villas de Santos e Sam viscente.  
De 19 de novembro.
- ibid. — Carta P.<sup>a</sup> o Capitam mor da Capitania de Sam  
viscente.  
De 20 de novembro.
- ff. 92 v. — Carta para Antonio de Couros carn.<sup>to</sup>  
De 18 de novembro.
- ff. 93. — Carta pera o Gouvernador da Fortaleza do morro  
de Sam Paulo Bertholameu Marques de Pinna.  
De 19 de novembro.
- ibid. — Carta pera o Capp.<sup>m</sup> Sebastian Ribeyro touri-  
nho acerca das farinhas.  
De 24 de novembro.

- ff. 93 v. — Carta pera o P.<sup>o</sup> Superior da Aldea do Camamû.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Carta pera os officiaes da Camera da Villa do Cairu acerca das farinhas.  
Da mesma data.
- ff. 94. — Carta pera os off.<sup>es</sup> da Camera da Villa de Boupeba acerca das farinhas.  
Da mesma data das precedentes.
- ibid. — Carta pera o Cap.<sup>m</sup> Gaspar Rodrigues Adorno.  
De 6 de dezembro.
- ff. 94 v. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera (*da Bahia*) sobre a jornada do Certam.  
De 7 de novembro. Vem assignada pelo secretario de Estado Bernardo Vieira Ravasco.
- ff. 95. — Carta para Luis da Sylva sobre a jornada do certam.  
De 6 de dezembro, e assignada pelo secretario de estado.
- ff. 95 v. — Carta pera An.<sup>to</sup> de couros Carn.<sup>ro</sup> acerca do caminho q̄ se mandou abrir.  
De 17 de dezembro, e assignada pelo conde de Atouguia.
- ff. 96. — Carta pera B.<sup>ar</sup> Nunez Heitor acerca do murrão e farinhas.  
Da data da precedente.
- ibid. — Carta pera o Capitam de Garcia davilla.  
De 29 de dezembro.
- ff. 96 v. — Carta P.<sup>a</sup> o Supirior da Aldea do Sperito Santo.  
Da mesma data de 29 de dezembro de 1654.
- ibid. — Carta pãra o Cabido desta cidade sobre a moeda dos tostões velhos.  
Datada de 7 de janeiro de 1655.

- ibid. — Carta que foy para os Conuentos desta praça sobre os tostões velhos.  
Da mesma data.
- ff. 97. — Carta para o P.<sup>or</sup> da fazenda R.<sup>1</sup> sobre os tostões velhos.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para os officiaes da Camera desta cidade acerca da jornada do certam.  
De 8 de janeiro.
- ff. 97 v. — Carta pera Antonio de Couros Carn.<sup>no</sup> acerca de mandar irem os seus barcos buscar desp.<sup>o</sup> (*despacho*).  
De 15 de janeiro.
- ff. 98. — Carta para o Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> Real do Rio de Janeyro.  
De 1 de fevereiro.
- ibid. — Carta pera Balthezar Nunes Heitor acerca das farinhas.  
De 3 de fevereiro.
- ff. 98 v. — Carta p.<sup>a</sup> Balthezar de Sam Payo acerca das farinhas.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta pera Balthezar Nunes Heitor.  
De 15 de fevereiro.
- ff. 99. — Carta pera os Officiaes da Camera da Villa de Santo Antonio de Boypeba.  
De 12 de março.
- ff. 99 v. — Carta P.<sup>a</sup> Gaspar Tourinho Maçiel.  
Da mesma data supra, e escripta pelo secretario Bernardo Ravaseo em nome do governador do Estado.
- ff. 100 v. — Carta pera o mestre de Campo G.<sup>1</sup> sobre a Agua ardente.  
De 20 de março.

ff. 101. — Carta p.<sup>a</sup> o Mestre de Campo G.<sup>1</sup> Francisco Br.<sup>to</sup> sobre o ecclesiastico.

Da mesma data.

*Com.* = Quatro dias ha q̄ chegou este Barco, em q̄ V. S.<sup>a</sup> me escreue sobre a falta q̄. o Ceara & Rio Grande pa-dece de sacerdotes. =

ff. 101 v. — Carta pera o Mestre de Campo G.<sup>1</sup> sobre as Patentes.

Da mesma data.

ibid. — Carta pera o Mestre de Campo G.<sup>1</sup> sobre a entrada dos Palmares.

Da mesma data. Versa sôbre o famoso *mocambo* de negros fugidos e de indios, conhecido por aquella designação.

ff. 102. — Carta pera o Mestre de Campo G.<sup>1</sup> Fran.<sup>co</sup> Bar.<sup>to</sup>

Da mesma data.

ibid. — Carta pera Antonio de Couros Carneiro.

De 18 de março.

ff. 102 v. — Carta pera o Capp.<sup>m</sup> mor G.<sup>ar</sup> Tourinho.

De 22 de março.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Capp.<sup>m</sup> mor da Capitania dos Ilheos.

Da mesma data.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da cam.<sup>ra</sup> da Vila do Camamú sobre as farinhas.

De 24 de março.

ff. 103. — Carta P.<sup>a</sup> o P.<sup>o</sup> Superior da aldea do Camamú.

Da mesma data.

ff. 103 v. — Carta para o Capitam mor da Capitania do Spirit Santo Semiam de Carvalho.

De 24 de abril.

ff. 104. — Carta pera o Capp.<sup>m</sup> mor de Sam V.<sup>to</sup>

De 27 de abril.

- ff. 104 v. — Carta para o Capitam mor da Capitania do Esperitu Santo Simião de Carualho.  
De 28 de abril.
- ibid. — Carta para o Capitam mór de Seregippe Del Rey, que Deus guarde.  
De 27 de abril.  
*Com.* = Vy a carta de Vm, & nam as papeladas que com ella vieram. =
- ff. 105. — Carta pera o Prouedor da fazenda da Capitania de Sam Vicente.  
Da data da precedente.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo ao reconcauo a todos os Cap.<sup>as</sup> delle cõ os roes da finta, q̄ an de cobrar.  
De 12 de maio.
- ff. 105 v. — Carta p.<sup>a</sup> Br.<sup>meu</sup> Lopes de frança (*sic*).  
De 26 de maio.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Sebastião Ribr.<sup>o</sup>  
De 29 de maio.
- ff. 106. — Carta p.<sup>a</sup> o Capp.<sup>m</sup> mor de Sergippe del Rey a fauor de Luis afonço françês.  
Sem data nem assignatura, e incompleta.
- ibid. — Carta P.<sup>a</sup> o sarg.<sup>to</sup> mayor Br.<sup>meu</sup> Lopes da franca.  
De 30 de junho, e de Bernardo Vieira Ravasco pelo governador.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os P.<sup>as</sup> dalfandega desta Cidade.  
De 3 de julho, e escripta pelo secretario d'Estado de ordem do governador.
- ff. 106 v. — Carta para Bertholameu Marques. Governador da força do Morro de S. Paulo. Para se vir p.<sup>a</sup> esta praça.  
De 17 de agosto. Do conde de Attouguia.
- ibid. — Carta que se escreueo a todos os Capitaens do reconcauo, sobre o vinho.  
De 16 de agosto.

- ibid. — Carta para o Capitam mor da Capitania de Ser-  
gippe Del Rey a fauor de Manuel Pacheco.  
De 20 de agosto.
- ff. 107. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitam mor da Capitania de Sere-  
gippe Del Rey, p.<sup>a</sup> virem todos os soldados q̄  
se acharem naquella Capitania das comp.<sup>as</sup> deste  
presidio.  
De 23 de agosto.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitam Garçia davila.  
De 2 de septembro.
- ff. 107 v. — Carta p.<sup>a</sup> Aluaro Roiz Menezes.  
De 3 de septembro.
- ibid. — Carta para Francisco Barradas de Mendoça.  
De 10 de septembro.
- ff. 108. — Carta para Francisco Barradas de Mendoça.  
De 12 de septembro.
- ff. 108 v. — Carta p.<sup>a</sup> Fran.<sup>co</sup> Barradas de Mendoça.  
De 17 de septembro.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Administradores da Companhia Ge-  
ral desta praça.  
Da mesma data.
- ff. 109. — Carta para o Capitam mor de Sam Viçente Gon-  
çallo Couraça de Mesquita.  
De 2 de outubro.
- ff. 109 v. — Carta pera o Ouuidor de Sam Vicente Miguel  
de Cabedo de Vasconçellos.  
Do 1.<sup>o</sup> de outubro.
- ff. 110. — Carta p.<sup>a</sup> o Prouedor da Fazenda da Capitania  
de Sam Viçente Sebastiam Frz Correa.  
De 2 de outubro.
- ibid. — Carta pera Sebastiam Velho de Lima.  
Da mesma data.

- ibid. — Carta pera os officiaes da Camera da villa de Sanctos.  
Da mesma data.
- ff. 110 v. — Carta p.<sup>a</sup> a Camera da Capitania de Sam Visente.  
Da mesma data.
- ff. 111. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera da villa de Sam Paullo.  
Da mesma data.
- ff. 111 v. — Carta pera os officiaes da Villa de santa Anna das cruses da capitania de Sam viçente.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta pera os officiaes da Camera da Villa da conceipção cap.<sup>ma</sup> de S. Vic.<sup>to</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Carta pera os officiaes da Camera da Capitania de sergippe Del Rey.  
De ... de outubro.
- ff. 112. — Carta pera o Capitam mor da Capitania de Ser-  
gippe del Rey Ioam Ribeiro Villa Franca.  
De 8 de outubro.
- ibid. — Carta pera o Capitam mor da capitania de Ser-  
gippe del Rey Manuel Pestana de Brito.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta pera o Capitam mor da Capitania do Sprito  
Santo Simiam de carualho &.  
Da mesma data.
- ff. 112 v. — Carta pera os Officiaes da Camera da Villa da  
Vitoria Capitania do Sperito Santo.  
Da mesma data.
- ff. 113. — Carta pera Ant.<sup>o</sup> de Couros Carneyro. sobre hũ  
mastro do galeão S. Pedro.  
De 28 de outubro.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o superior da residencia do Camamú p.<sup>a</sup> dar huns Indios.

De 5 de novembro.

ff. 113 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouvidor da Capitania de Seregippe de ElRey Thome de Aguiar daltro.

De 7 de novembro.

ff. 114. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Seregippe de ElRey Joam Ribeyro Villa franca.

Da mesma data.

ff. 114 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> Francisco Barradas de mendonça Prouedor mor das faz.<sup>as</sup> dos defuntos e auzentes estando em Seregippe Del Rey.

De 23 de novembro.

E' acompanhada do seguinte:

*Memoria dos papeis q̃ se enuiaram cõ a Carta acima ao dito Desembargador.*

E' datada da Bahia em 23 de novembro de 1655 e assignada por Diogo Alvares de Magalhães, soldado do exercito de Pernambuco, a quem se encarregou de levar os dietos papeis ao referido desembargador.

ff. 115. — Carta pera Gaspar Tourinho Maçiel sobre a cobrança das farinhas.

De 30 de novembro.

ff. 115 v. — Carta pera os officiaes da Camera da Villa de Sam Paulo.

De 7 de dezembro.

ff. 116. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de S. Vicente Goncallo Couraca de Mesquita.

Da mesma data.

*Com.* = Os dous Procuradores dos Pires e Camargos voltam para essa Capitania =

Nas suas *Datas celebres* do Brazil refere-se o sñr. J. de Vasconcellos a esta questão das familias Pires e Camargos, na data de 23 de novembro de 1655, pelos seguintes termos:

« Provisão de privilegio concedido á comarca de S. Paulo para que os seus vereadores sahisse sempre das familias Pires e Camargos. » Singular privilegio!

ff. 116 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouvidor da Capitania de S. Vicente Miguel de quauedo de Vascõsellos.

Da mesma data de 7 de dezembro, e versa sôbre o mesmo assumpto.

ff. 117. — Carta pera Iignes Monteyra acerca dos Pires e Camargos.

De 8 de dezembro.

*Com.* — Tenho emtendido que he Vm. a principal pessoa em cujo arbitrio esta a vltima concluzam da pax, que procuro as duas familias dos Pires e Camargos de que tanto pende a quictaçam de toda essa Capitania, por ser Vm. a mais rija parte que ha nos cazos de que rezultaram todos os desconçertos, que huma e outra parçialidade tem padeçido. =

ff. 117 v. — Carta pera Ioam Peres o velho.

Da mesma data e relativa ao mesmo assumpto.

ibid. — Carta pera o Capitam Domingos Barbosa Calheynos.

Da mesma data e ainda relativa á mesma desintelligencia das familias Pires e Camargos.

ff. 118. — Carta p.<sup>a</sup> Henrique da Cunha lobo.

Da mesma data que as precedentes, e tracta do mesmo assumpto.

*Com.* = Joseph Hortis de Camargo, e Francisco Nunes de Siqueira leuão a resolução, q̄ pareceo mais conueniente tomarse nos negoçios q̄ os trouxerão a este gouerno. =

ff. 118 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Seregippe delRey João Ribeiro Villa franca.

Do 14 de dezembro de 1655.

ibid. — Carta para o Capitam mor Gaspar Tourinho Maciel, sobre a farinha que se esta devendo a Camera desta cida (*sic*) e a S. Mg.<sup>do</sup>

De 14 de janeiro de 1656.

ff. 119 v. — Carta para os officiaes da camera da villa do Camamu sobre as farinhas.

De 18 de janeiro do mesmo anno.

ff. 120. — Carta para Balthazar de Sampayo sobre as farinhas q̄ hade cobrar.

Da mesma data supra.

ff. 120 v. — Carta para os Officiaes da Camera da villa do Camamû.

De 19 de janeiro.

ff. 121. — Carta p.<sup>a</sup> os Offiçiaes da villa do Cairû sobre as farinhas, e prohibição do Tabaco.

De 25 de fevereiro.

ff. 121 v. — Carta pera o Cap.<sup>m</sup> mor Guaspar Tourinho maciel sobre as farinhas.

Da mesma data.

ff. 122. — Carta para os Officiaes da Camera da Villa de Boupeba sobre as farinhas.

De 15 de fevereiro.

ff. 122 v. — Carta para o Capitammor Gaspar Tourinho Maciel sobre as farinhas.

Do mesmo dia 15 de fevereiro.

ff. 123 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Seregippe de El Rey para fazer hūas prizõens.

De 18 de fevereiro.

ibid. — Carta para o Capitammor da Capitania do Spiritto Santo Francisco Luis de Oliveyra.

De 22 de fevereiro.

ff. 124. — Carta para o R.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> Reitor Luis de Syq.<sup>m</sup>

Da mesma data.

ff. 124 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Ajudante Cabo da fortaleza do Morro p.<sup>a</sup> a entregar a Simão Luis Rego q̄ lhe vay succeder no posto.

De 25 de fevereiro.

- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera (*da Bahia*) acerca de hauerem de moer os eng.<sup>os</sup> cõ menos lenha.  
De 17 de março.
- ff. 125. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera desta Cidade acerca dos Sargentos maiores Assenso da Sylva e Antonio Pereira.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor de Seregippe de ElRey M<sup>el</sup> Pestana de Britto a fauor de Paullo Barbosa.  
Da mesma data.
- ff. 125 v. — Carta p.<sup>a</sup> o sarg.<sup>to</sup> mayor Balthezar dos Reis Barrenho sobre as farinhas.  
De 23 de março.
- ff. 126. — Carta p.<sup>a</sup> B.<sup>ar</sup> de Sampayo. sobre as farinhas.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera da Villa de Boupeba.  
Da mesma data.
- ff. 126 v. — Carta p.<sup>a</sup> o sargento mayor Balthezar dos Reis Barrenho aserca dos tabacos.  
De 28 de março.
- ff. 127. — Carta p.<sup>a</sup> q̃ o Capitam B.<sup>ar</sup> da Costa faça vir o Capitão Thome dias Lassos.  
De 3 de abril.
- ff. 127 v. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> do Morro de S. Paulo.  
De 11 de abril.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor Gpp.<sup>ar</sup> Tourinho Maciel.  
Da mesma data.
- ff. 128. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>o</sup> D. Abade de S. Bento sobre a Aguardente da terra.  
De 21 de abril.

ff. 128 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Seregippe de ElRey, Manuel Pestana de Britto acerca de João Alz alfaiate.

Da mesma data.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> da fortaleza do Morro.  
De 22 de abril.

ff. 129. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Garçia da Villa.  
Da mesma data.

ibid. — Carta pera o sargento mayor Balthezar dos Reis Barrenho p.<sup>a</sup> entregar a comissão das farinhas ao Cap.<sup>m</sup> Gp.<sup>ar</sup> Tourinho maciel, e se recolher, cõ toda a q̄ poder.  
De 17 de maio.

ff. 129 v. — Carta para o Capitam mor da capitania de Sam Vicente Miguel de quauedo de Vasconcellos.  
De 31 de maio.

ff. 130. — Carta pera o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de Sam Vicente, sobre Juzeph ortis de Camargo.  
Da mesma data supra.

ff. 130 v. — Carta p.<sup>a</sup> os officiães da Camera da Villa de Sam Vicente.  
Esta charta está incompleta, e portanto sem data, tendo ficado em branco o resto da folha em que tinha de ser lançada.

ff. 131. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Camera da Villa de Sam Paulo acerca de Jnes Monteiro.  
De 31 de maio.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Camera da Villa de Santos acerca do sal.  
Da mesma data.

ff. 131 v. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Camera de N. S.<sup>ra</sup> da conceissão da Villa da Parahyba da Capitania de S. Vicente.  
Da mesma data.

- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Prouedor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Sam Vicente.  
Da mesma data.
- ff. 132. — Carta p.<sup>a</sup> Francisco nunes de Siq.<sup>m</sup>  
Da mesma data. Tracta ainda de Ignez Monteiro e dos Pires e Camargos.
- ff. 132 v. — Carta p.<sup>a</sup> Juzeph Ortiz de Camargo.  
Da mesma data.
- ff. 133. — Carta pera o Prouedor dos deffuntos e auz.<sup>tes</sup> da Capitania de Sam Vicente, Sebastião Velho de Lima.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Henrique da Cunha Lobo.  
Da mesma data e acerca da questão Pires e Camargo.
- ibid. — Carta pera Joam Piriz.  
Da mesma data e ainda relativa ao mesmo assumpto.  
*Com.* — Recebeuse a carta de Vm. escrita em 19 de Abril deste anno. Della vejo a obstinação de Jnes Monteiro em não conceder o perdão. =  
*Ac.* = p.<sup>a</sup> q̄ a Vm. se deua a mayor parte do merecim.<sup>to</sup> deste seruiço q̄ S. Mg.<sup>de</sup> ficara recebendo, e essa Republica reconhecendo a Vm. aquem Deus G.<sup>do</sup> B.<sup>a</sup> e Mayo vltimo de 1656. — O conde de Attouguia. =
- ff. 133 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Sperito Santo, afauor do P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> Real.  
De 2 de junho, tendo á margem uma emenda e a seguinte nota:  
« Foy na forma que a emendej de minha letra.—*Ra-vasco.* »
- ff. 134. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouidor da Cap.<sup>nia</sup> do Sperito S.<sup>to</sup> afauor do P.<sup>dor</sup> mor da fazenda Real deste Estado.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>dor</sup> da faz.<sup>da</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo afauor do P.<sup>dor</sup> mor da faz.<sup>a</sup> Real deste Estado.  
Da mesma data.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> das faz.<sup>as</sup> dos deffuntos e auz.<sup>tes</sup> da Capitania do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> Bento Lobo Gaião afauor do Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado.

Da mesma data.

ff. 134 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor e ouidor da Cap.<sup>nia</sup> de Sam Vicente afauor do Cap.<sup>m</sup> Bernardo Vr.<sup>a</sup> ahū barco em q̄ mandou vir farinhas.

Da mesma data.

ff. 135. — Carta pera os Officiaês da Camera desta Cidade sobre os Lambiques.

De 16 de junho.

ff. 135 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sperito Santo francisco Luis de Oliveira sobre o nauio de Buenos Ayres.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o Sargento mayor Pedro guomes sobre os Lambiques.

Da mesma data.

ff. 135 *bis*. — Carta para o Capitammor da Capitania de Porto Seguro afauor do L.<sup>do</sup> Antonio Cord.<sup>ro</sup>

De 8 de junho. Esta folha estava sem numeração por inadvertencia do lançador das chartas.

ibid. — Carta para o P.<sup>e</sup> Superior da Aldea de Porto seguro afauor do l.<sup>do</sup> An.<sup>to</sup> Cordr.<sup>o</sup>

Da mesma data.

ff. 135 *bis* v. — Carta para o Capitam mor da Capitania de Seregippe Del Rey Manuel Pestana de Brito afauor de Ioam de Azevedo.

De 6 de junho.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor e ouidor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente Miguel de quauedo de Vasconcellos sobre as farinhas de guerra.

De 23 de junho.

- ff. 136. — Carta p.<sup>a</sup> os off.<sup>es</sup> da Villa de Santos sobre as farinhas de guerra.  
Do mesmo dia 23 de junho.
- ff. 137. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitam mor Guaspar Tourinho Maciel, sobre as farinhas.  
De 11 de julho.
- ff. 137v. — Carta p.<sup>a</sup> os off.<sup>es</sup> da Camera da Villa do Camamú acerca do Çap.<sup>m</sup> fran.<sup>co</sup> de Oliu.<sup>ra</sup> Tourinho.  
Da mesma data.
- ff. 138. — Carta q̄ se escreueo aos Conuentos desta Cidade sobre o nauio de Buenos Ayres.  
De 18 de julho.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo ao Cabido, sobre o nauio de Buenos Ayres.  
Da mesma data.
- ff. 138v. — Carta q̄ se escreueo a Camera desta Cidade sobre o negocio do Rio da Prata.  
De 19 de julho.
- ff. 139. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> Francisco Luiz de Oliueira, sobre Simião de Carualho.  
De 21 de julho.
- ff. 139v. — Carta p.<sup>a</sup> o Reitor do Colegio do Sperito S.<sup>to</sup> Luis de Siqueira.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o Capitam mor da Capitania de sergippe Del Rey Manuel Pestana.  
De 29 de julho.
- ff. 140. — Carta para os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Cidade de Seregippe DelRey acerca do Cap.<sup>m</sup> mór.  
Da mesma data.

ff. 140 v. — Carta para Simão Luis Rego Governador da força do Morro para entregar 6 soldados.

De 8 de agosto e escripta por Bernardo Vieira Ravasco.

ibid. — Carta para o Governador da fortaleza do morro p.<sup>a</sup> dar 4 soldados p.<sup>a</sup> a cobrança das farinhas, e condução das madeiras.

De 16 de agosto, e ainda escripta por Bernardo Vieira Ravasco.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> acerca do P.<sup>e</sup> goncallo de Barros.

Datada de 25 de agosto e do conde de Attouguia.

ff. 141. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sperito Santo, acerca de D.<sup>os</sup> Vr.<sup>a</sup> Veigão.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o mesmo.

Da mesma data, tendo á margem a seguinte nota:

« Esta carta hé sobre Simião de Carualho, acompanha a prouisão q̄ vaj por ..... via p.<sup>a</sup> delle se deuaçar. »

ff. 141 v. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de Seregippe de ElRey, Manuel Pestana de Britto sobre a finta dos gados da mesma Cap.<sup>nia</sup>

De 26 de agosto.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera da Cap.<sup>nia</sup> de Seregippe de ElRey.

De 13 de setembro.

ff. 142. — Carta p.<sup>a</sup> o Capp.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo em reposta sobre os uinhos.

De 9 de outubro. Sem assignatura.

ff. 142 v. — Para o Capp.<sup>m</sup> mor do Morro Simão Luiz Rego.

Da mesma data. Do conde de Attouguia.

ibid. — Carta para os officiaes da Camera de Seregippe Del Rey.

De 20 de outubro.

- ff. 143. — Carta para o Capitam mor da Capitania de Seregippe Del Rey M.<sup>el</sup> Pestana de Brito.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiães da Camera da Villa do Camamú acerca das farinhas.  
De 31 de outubro.
- ff. 143 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor Guaspar Tourinho Maciel acerca das farinhas.  
Da mesma data.
- ff. 144. — Carta p.<sup>a</sup> toda a pessoa a q̄. o P.<sup>o</sup> frey Sebastião de Christo Carmelita descalço amostrar.  
De 8 de novembro.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Vereador do Camamú Thome Duarte.  
De 10 de outubro.
- ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo fr.<sup>co</sup> Luis de Oliu.<sup>ra</sup> p.<sup>a</sup> entregar.  
De 24 de novembro. Nella o governador geral do Estado ordena a Francisco Luiz de Oliveira que entregue o governo da capitania a Gaspar Pacheco e Contreiras, *que enviava a governal-a* como capitão-mór.
- ff. 144 v. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo.  
Da data da precedente.
- ibid. — Carta para o Capitam mor da Capitania de Seregippe Del Rej Balthazar dos Reis Barrenho sobre a Gente que vaj cõ o Dez.<sup>dor</sup> Bento Rebello.  
De 12 de dezembro.
- ibid. — Carta para os officiaes da Camara de Seregippe Del Rej.  
De 18 de dezembro.
- ff. 145. — Carta para o Capitam João Ferrás Barretto.  
De 23 de dezembro de 1656. Traz á margem a nota seguinte: « Não teve effeito. »

ibid. — Carta para o Dez.<sup>or</sup> Bento Rebello.

Da mesma data e tendo á margem nota idêntica.

ff. 145 v. — Carta para o Desembargador B.<sup>to</sup> Rebello.

Da mesma data. Convem observar que éstas últimas cinco chartas estão marcadas com uma cruz, que pela côr da tincta parece ser da mesma epocha.

ff. 146. — Carta para o Capitam mor Thome Dias Lasso.

De 15 de janeiro de 1657.

ibid. — Carta para Simão Luis Rego, Governador da Fortalleza do Morro.

De 22 de janeiro do mesmo anno.

ff. 146 v. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>e</sup> Antonio Pereyra.

De 27 de janeiro.

ff. 147. — P.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> da força do Morro de S. Paulo deixar vir o surgião João Pinhr.<sup>o</sup>

De 30 de janeiro.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> Bento Rebello sobre nam haver dado ainda cumprim.<sup>to</sup> as ordens q̄ leuou a Seregippe Del Rej.

De 2 de fevereiro, ao que parece pela nota e accrescentamento que se-vê em uma das margens.

ff. 147 v. — P.<sup>a</sup> o Sargento mor B.<sup>af</sup> dos Reis Barrenho com a ordem q̄ ha de seguir nella declarada.

De 2 de fevereiro. *Começa* assim:

= Sam tam grandes os desaforos dos m.<sup>oras</sup> (*moradores*) desta Capitania q̄ me obrigam chegar com elles, a aquelle ultimo rigor, q̄ ategora repugney =

ff. 148. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Seregippe Del Rej sobre os donatiuos.

Da mesma data das duas precedentes.

ff. 148 v. — Carta p.<sup>a</sup> a Cam.<sup>ra</sup> de Seregippe de El-Rej sobre os donatiuos.

Da mesma data.

- ibid. — Carta para os Administradores da Companhia G.<sup>1</sup>  
De 4 de fevereiro.
- ff. 149. — Carta q̄ se escreueo a todos os Conuentos desta Cidade acerca do fallcim<sup>to</sup>. de S. Mg.<sup>do</sup> q̄ Deus tem em gloria.  
De 11 de fevereiro. Refere-se ao fallecimento de el-rei d. João IV, occorrido a 6 de novembro de 1656.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo ao Cabido desta Cidade cõ a noua infellice do fallecimento de s. Mg.<sup>do</sup> q̄ D.<sup>s</sup> tem em gloria.  
Da mesma data.
- ff. 149v. — Carta para Bento Rebello, p.<sup>a</sup> seregippe Del Rey.  
Incompleta e sem data.
- ibid. — Carta para o Governador da Fortalleza do Morro de Sam Paullo.  
De 12 de fevereiro.
- ibid. — Carta para o Dez.<sup>or</sup> Bento Rebello estando em seregippe DelRej.  
De 1.<sup>o</sup> de março.
- ff. 150. — Carta p.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> Bento Rabello.  
De 11 de fevereiro, com um P. S. datado de 13 de março.
- ff. 150v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sperito Santo Gaspar Pacheco, & contreiras, acerca do Ouu.<sup>or</sup> Bento Pimenta.  
De 22 de março.
- ff. 151. — Carta p.<sup>a</sup> Luis de Seq.<sup>ra</sup> Reitor do Colegio do Sperito Santo.  
De 27 de março.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> Bento Rabello.  
De 27 de março tambem.

ff. 151 v. — Carta p.<sup>a</sup> Dom Luis de Almeida.

De 23 de março. Nesta charta, dirigida ao governador do Rio de Janeiro d. Luiz de Almeida, conde de Avintes, o conde de Attougua lhe communica a sua breve partida para a côrte.

*Com.* = Salvador Correa Vasqueannes me offereceu aquj a carta de S. Mag.<sup>de</sup> q̄ com esta remeto a V. S.<sup>a</sup> Eu me parto o mais breuemente q̄ puder p.<sup>a</sup> Portugal. =

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Dom Luis de Alm.<sup>da</sup> G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

Da mesma data.

ff. 152. — Carta para Simão Luis Rego Governador da fortalleza do morro de S. Paulo.

De 20 de abril.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Thome dias Laços.

De 27 de abril de 1657. Esta é a última das chartas do conde de Attougua. Começam da immediata as do seu successor no govêrno geral do Estado, Francisco Barreto de Menezes.

ff. 152 v. — Carta (*sem designação da pessoa a quem é dirigida e sem titulo algum*).

*Com.* = Ao Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> de Vasconcellos q̄. vaj prouido neste posto q̄. Vm. occupa faça logo q̄ lhe der esta Carta entrega delle cõ a Artilharia =

Datada de 8 de julho de 1657.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor do Spiritu Santo Dom Diniz Lobo.

De 16 de janeiro de 1661.

*Com.* = Como S. Mg.<sup>de</sup> se seruió separar essas Cap.<sup>nias</sup> da jurisdicam deste Governo, e encarregallas ao s.<sup>or</sup> Gen.<sup>l</sup> Salvador Correa de Saa, e Benavides =

ff. 153. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> da Cap.<sup>nias</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo acerca do pagam.<sup>to</sup> dos Rellegiosos de S. Fr.<sup>co</sup> e Capitam mor.

Da mesma data da precedente.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da fazenda R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Spirito S.<sup>to</sup>

De 18 de janeiro do mesmo anno.

ff. 154. — *Em branco.*

CARTAS QUE ESCREVEO O SENHOR GOVERNADOR E CAPITAM  
GERAL DESTES ESTADOS DO BRASIL FRANCISCO BAR-  
RETTO. P.<sup>a</sup> AS CAPITANIAS DO SP.<sup>to</sup> SANTO & SAM  
VICENTE.

ff. 155. — Carta para o Capitam mor Gaspar Tourinho  
Maçiel.

De 27 de junho de 1657.

ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor do Spirito Santo.

De 23 de julho.

ff. 155 v. — P.<sup>a</sup> o Capitam mor do Sp.<sup>to</sup> Santo acerca de hum  
barco do Cap.<sup>m</sup> Bernardo Vieyra Ravasco.

Da mesma data.

ff. 156. — Carta para os officiaes da Camera da villa da  
Conseição. Sobre o Cap.<sup>m</sup> mor della Antonio de  
Syqueira.

De 10 de julho.

ibid. — Carta para o Capitam de Infantaria q̄ assiste na  
Capitania da Conçeyçam.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de S. V.<sup>to</sup>  
Manuel de Sousa da Sylva.

De 3 de julho.

ff. 156 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup>  
Ioam de Almejda rios.

De 13 de julho.

ff. 157. — Carta p.<sup>a</sup> o Cabo da força do Morro Antonio  
Mendes Pinto acerca do socorro q̄. mandou a hũ  
nauio.

De 17 de julho.



ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de S. V.<sup>to</sup> acerca dos Indios q̄ se mandão vir daquella Cap.<sup>nia</sup>

De 21 de setembro do dito anno de 1657.

ff. 158 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de S. Vicente M.<sup>el</sup> de Gouuea da Silua.

Da mesma data.

ff. 159. — P.<sup>a</sup> o Prouedor da fazenda G.<sup>l</sup> da Capitania de Sam Vincente.

Da mesma data.

ff. 159 v. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera da Villa de Sam Paullo acerca da gente q̄ ande enuiar p.<sup>a</sup> a jornada do Certão.

Da mesma data.

ff. 160. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de Serigippe del Rey.

De 4 de janeiro de 1658. Traz á margem a seguinte declaração:

« Por erro se registou aqui esta carta que passa as de Seregippe Del Rej a f. 2 »

ff. 160 v. — Carta p.<sup>a</sup> o ouidor da Cap.<sup>nia</sup> de serigippe acerca do vreador & Luis.

Da mesma data da precedente.

ff. 161. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da villa da Vitoria Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo.

De 13 de setembro de 1657.

ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de Sam Vicente Manuel de Sousa da Sylua acerca dos Indios.

De 27 de fevereiro de 1658.

ff. 161 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo.

De maio 21 do mesmo anno.

ff. 162. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo.

Da mesma data.

- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Prouedor da faz.<sup>da</sup> da Capitania do Sperito Santo.  
Da mesma data.
- ff. 162 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente.  
De 22 de maio.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Serigippe Del Rey.  
De 9 de setembro.
- ff. 163. — Carta para o capitam mor de Seregipe de ElRey Hyeronimo de Albuquerque.  
De 8 de novembro.
- ff. 163 v. — Carta para os Officiaes da Camera da Villa do Penedo.  
De novembro do referido anno de 1658. Não declara o dia.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de Sam Vicente Hy.<sup>mo</sup> Pantoja Leitão acerca da quietação d'aquelles moradores.  
De 24 de janeiro de 1659.
- ff. 164. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera da Villa de Sam Paullo acerca da quietação daquelles moradores.  
De 23 de janeiro.
- ibid. — Carta pera o Capitam mor da Capitania do Esperito Santo João dalmeyda Rios.  
De 8 de abril.
- ff. 164 v. — Carta pera o Capp.<sup>m</sup> mor do espirito Santo João dalmda Rios.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Spirito Santo Joam de Alm.<sup>da</sup> Rios.  
De 25 de abril.
- ff. 165. — Carta p.<sup>a</sup> a Camera do Spiritu Sancto.  
De 9 de abril.

ff. 165 v. — Carta p.<sup>a</sup> o ouu.<sup>or</sup> quebo digo Miguel de Cabedo.

De 6 de abril.

ff. 166. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente acerca do Governador Salvador Correa de Saa.

De 4 de outubro.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>m</sup> de Serigippe Del Rej.

De 28 de dezembro de 1659.

ff. 167. — Carta p.<sup>a</sup> os off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>m</sup> de Sam Paulo acerca da s.<sup>ca</sup> (*sentença*) q̄ se deu e diligencia q̄ se enuia no pleito q̄ trassem cõ o procurador do Conde do Prado.

De 4 de dezembro de 1660.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os mesmos Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>m</sup> cõ o Aluara p.<sup>a</sup> a despesa da jgreja matris daquella Capitania.

De 3 de dezembro do mesmo anno.

**25. Cartas** de Francisco Barreto governador geral e capitão general do Estado do Brazil dirigidas a André Vidal de Negreiros, João Fernandes Vieira, Francisco de Brito Freire e outras pessoas, do anno de 1657 ao de 1661.

*Cópia* por lettra moderna. Sem titulo. 1 fl. não num., 21 ff. num. 29 × 14.

Cod. <sup>DLIV</sup><sub>18-52</sub> sob n.º 1.

Contêm:

1. Carta p.<sup>a</sup> o Governador de Pernambuco André Vidal de Neg.<sup>os</sup>

Datada da Bahia a 6 de julho de 1657.

2. Carta p.<sup>a</sup> o Mestre de Campo João Frz. Vieira.

Da mesma data da antecedente.

3. Carta p.<sup>a</sup> o Mestre de Campo João Frz. Vieira.

Da mesma data.

4. Carta p.<sup>a</sup> Antonio Jacome Bizerra.  
Mesma data.
5. Carta p.<sup>a</sup> o Capitão João de Mendonça.  
Mesma data.
6. Carta p.<sup>a</sup> o Capitão Ajudante Roque Ferreira.  
Mesma data.
7. Carta p.<sup>a</sup> o Capitão Alvaro de Azevedo Barretto.  
Mesma data.
8. Carta p.<sup>a</sup> o Capitão Manoel de Olivr.<sup>a</sup> de Azevedo.  
Mesma data.
9. Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>e</sup> Fr. Cirillo Capuchino.  
Mesma data.
10. Carta p.<sup>a</sup> o Provedor da Fazenda Real de Pernambuco Cosme de Crasto Pessoa.  
Mesma data.  
Nestas chartas dá o auctor noticia de sua chegada á Bahia.
11. Carta p.<sup>a</sup> André Vidal de Negreiros Governador de Pernambuco acerca da mudança de sua pessoa, e mais Tribunaes p.<sup>a</sup> a Villa de Olinda.  
De 15 de julho do referido anno de 1657.
12. Carta p.<sup>a</sup> o Governador de Pernambuco André Vidal de Negreiros.  
De 24 de julho do mesmo anno.
13. Carta p.<sup>a</sup> o Sargento maior Antonio Dias Cardoso.  
Da mesma data da antecedente.
14. Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>r</sup> João Frz. Vieira.  
Da mesma data.
15. Carta p.<sup>a</sup> Marçal Duarte.  
Da mesma data.
16. Carta p.<sup>a</sup> Damião da Rocha.  
Da mesma data.

17. Carta p.<sup>a</sup> o Mestre de Campo D. João de Sousa acerca das materias de Pernambuco.  
De 30 de janeiro de 1659.
18. Carta p.<sup>a</sup> o Capitão Mor da Parahiba Mathias de Albuquerque Maranhão.  
De 4 de fevereiro do referido anno.
19. Carta p.<sup>a</sup> o Capitão Sebastião de Araujo Lima.  
De 22 de fevereiro do mesmo anno.
20. Carta p.<sup>a</sup> o Provedor da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco Simão Alz. de la Penha Deos Dará.  
De 2 de abril do referido anno.
21. Carta p.<sup>a</sup> o Capitão mor da Capitania do Rio Grande Antonio Vaz.  
De 8 de abril.
22. Para os Officiaes da Camera da Capitania do Rio Grande.  
De 7 de abril.
23. Para o Governador da Capitania de Pernambuco André Vidal de Negreiros.  
De 9 de abril.
24. Carta p.<sup>a</sup> o Governador de Pernambuco André Vidal de Negreiros.  
De 24 de maio.
25. Carta p.<sup>a</sup> o Governador da Capitania de Pernambuco André Vidal de Negreiros.  
De 19 de julho.
26. Carta p.<sup>a</sup> André Vidal de Negreiros Governador de Pernambuco.  
De 28 de julho do referido anno de 1659.
27. Carta p.<sup>a</sup> o Ouvidor de Pernambuco acerca da conjuuração dos q̄. se querião levantar com o pataxe dos P.<sup>es</sup> da Companhia.  
De 6 de novembro de 1660.

28. Carta p.<sup>a</sup> o Capitão Francisco Dias Delgado.  
De 12 de abril de 1661.
29. Carta p.<sup>a</sup> o Governador de Pernambuco.  
De 25 de abril do mesmo anno.
30. Carta p.<sup>a</sup> o Governador Francisco de Brito Freire  
acerca de Gregorio Mendes, e Francisco Mendes.  
De 12 de abril do referido anno.
31. Carta p.<sup>a</sup> o Governador Francisco de Brito Freire.  
Da mesma data da antecedente.
32. Carta p.<sup>a</sup> o Governador Francisco de Brito Freire  
acerca de João Dias Vianna.  
Da mesma data.
33. Carta p.<sup>a</sup> o Governador Francisco de Brito Freire  
acerca do Regim.<sup>to</sup>  
Da mesma data.
34. Carta p.<sup>a</sup> o Governador Francisco de Brito Freire  
acerca de Henrique de Affonseca.  
Da mesma data.
35. Carta p.<sup>a</sup> o Governador Francisco de Brito Freire  
acerca da conservação da Infantaria.  
Da mesma data.
36. Carta p.<sup>a</sup> o Governador Francisco de Brito Freire.  
Da mesma data.
37. Carta p.<sup>a</sup> o Governador Francisco de Brito Freire  
acerca de Domingos Alvares Tavares.  
Tambem da mesma data das antecedentes.  
Quasi todas éstas chartas tratam de objectos relativos á  
capitania de Pernambuco.

**26. Tratado** sobre o casamento, e dote da Snra Infante D. Catherina, e sobre o comercio, e alliança deffensiva feito entre El Rey D. Affonço o 6.<sup>o</sup> de Portugal, e Carlos 2.<sup>o</sup> Rei da Grande Bretanha, em Whitehall aos 23 de Junho de 1661.

Contêm 20 artigos, e mais um *secretus*.

Em latim.

O artigo 13 tracta do Brazil.

Cópia por lettra do XVIII seculo. 11 ff. não num. 27 × 15 1/2.

Cod.  $\frac{\text{DXII}}{9-19}$  sob n.º 12.

Vem publicado em portuguez e inglez na *Collecção de Tractatos, convenções, &c.* de José Ferreira Borges de Castro, no tomo I, de pp. 234 a 258, com o titulo — Tratado de Paz e Alliança entre el-rei o senhor D. Affonso VI, e Carlos II rei da Gran-Bretanha; e de casamento d'este monarcha com a Infanta de Portugal a senhora dona Catharina, assignado em Londres, no palacio de Whitehall, a 23 de junho de 1661. —

A publicação supra mencionada foi feita: a versão portugueza por cópia fiel do « Livro 2.º das Cartas que o Ex.<sup>mo</sup> Snr. Franc.º de Mello, marquez de Sande, conde da Ponte dos Cons.<sup>os</sup> de Est.º e Guerra de el-rey D. Affonso 6.º escreveu a S. M. e Ministros, sendo seu embaxador extraordinario a Carlos II rei da Grão Bret.<sup>a</sup>, nos annos de 1661 até 1662. », e a ingleza foi tirada da *Collection of treaties between Great-Britain and other powers*, de Georges Chalmers, vol. II, pp. 286. Nesta Collecção de Castro acha-se tambem o artigo secreto, tanto em uma lingua como na outra.

**27. Rezumo** do tratado sobre o cazam.<sup>to</sup> da Snra. D. Catherina Infante de Portugal com Carlos 2.º Rey de Inglaterra, sobre a alliança deffensiva, comercio, e cesoins de Bombaim e Tangere feito entre El Rey Dom Affonso 6.º de Portugal, e o d.º Carlos 2.º de Inglaterra, a Whitehall em 23 de Junho de 1661.

E' o resumo em portuguez do tractado antecedente.

Cópia por lettra do XVIII seculo. 4 ff. não num. 27 × 12.

Cod.  $\frac{\text{DXII}}{9-19}$  sob n.º 13.

**28. Cartas** para S. Mag.º do Sñr. Conde de Attouguia, Gov.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> Geral deste Estado, e do Señr. Francisco Barreto. — 1655 á 1661. — Bahia.

Cópia por lettra moderna do livro de registro. De 157 ff. num. 27 × 19 cent.

Cod.  $\frac{\text{DLVI}}{18-54}$ .

Consta de 133 chartas, distribuidas e tituladas do modo seguinte :

- ff. 2. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> como resposta do aviso de virem armadas inimigas a este Estado.  
Datada da Bahia em 15 de janeiro de 1655.
- ff. 3 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> com resposta sobre o Licenciado Hieronimo de Burgos..  
De 14 de janeiro do mesmo anno.
- ff. 4 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os vinhos com q̄ a Companhia falta.  
De 19 de janeiro.
- ff. 6 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os Desembargadores q̄ faltavão p.<sup>a</sup> a Relação.  
De 14 de janeiro.
- ff. 7 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os fortes.  
Lê-se em seguida a este titulo:  
« Esta carta o Livro faltava as folhas do principio, p.<sup>r</sup> isso não continuei. »
- ff. 8. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Capitão Sabastião de Araujo.  
De 15 de janeiro.
- ff. 8 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Capitão Francisco Luis de Oliveira.  
Datada de 19 de janeiro.
- ff. 9. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Capitão Manoel de Andrada.  
De 29 de janeiro.
- ff. 10. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Dez.<sup>or</sup> Fernão da Maia Furtado.  
De 4 de março.
- ff. 11 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o mal q̄ a Junta corre com o genero de seu estanque.  
De 1 de março.
- ff. 13. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os Officiaes da Secretaria deste Estado.  
Da mesma data.

ff. 14. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o navio q̄ se tomou aos Hollandezes.

De 4 de abril.

ff. 14v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o m.<sup>1</sup> q̄ a Comp.<sup>a</sup> assiste com os quatro generos p.<sup>r</sup> ocasião da queixa da Camara do Rio de Janeiro.

De 24 de abril.

ff. 15v. — Carta de (*sic*) S. Mag.<sup>o</sup> sobre Bento Ferrão Castello Branco, Capitão mor q̄ foi da Capitania de S. Vicente.

De 30 de abril.

ff. 16v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> em resposta da ordem q̄ veio p.<sup>a</sup> se não deixar partir os navios.

De 7 de maio.

ff. 17v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acompanhando os papeis das duvidas q̄ ha entre o Provedor mor, e o Procurador da Coroa.

De 7 de maio.

ff. 18v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre a necessidade q̄ houve de se conceder licença a alguns navios sem embargo da ordem de S. Mag.<sup>o</sup>

De 15 de junho.

ff. 19v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o padrão de D. Maria de Asevedo.

Traz á margem a seguinte nota :

« P.<sup>o</sup> Vieira » e *começa* assim :

= Foi V. Mag.<sup>o</sup> servido faser merce a D. Maria de Asevedo, em satisfacção de serviços do P.<sup>o</sup> Antonio Vieira, Pregador de S. Mag.<sup>o</sup>, seu irmão de 70\$reis de renda no contracto das balleas desta Cidade com o habito de Christo p.<sup>a</sup> quem com ella casasse =

E'sta charta é curiosa, occorrendo ainda a singularidade de ter sido escripta pelo ermão do p. Vieira, Bernardo Vieira Ravasco, secretario de Estado do Brazil, que subscreve como tal todas as mais contidas neste codice.

Datada de 15 de junho de 1655.

- ff. 20 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> em resposta sobre Francisco de Brito Freire.

Datada de 28 de julho.

Esta charta é digna de leitura pelo tom de independência e dignidade com que é escripta. Ha nella o seguinte topico, que nos-pareceu dever transcrever:

= se p.<sup>r</sup> algum accidente me tocasse dar conta a V. Mag.<sup>o</sup> dos bons e máos q̄. a armada tivesse; só ficara com o sentimento de q̄. nem o q̄. levo adquirido do Brasil; nem o ç. hei de achar poupado em Portugal me havia de desempenhar da divida da paz, fortuna (?) da armada me resultasse. =

- ff. 21 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Mestre Hieronimo Frz. Negrão.

De 7 de julho.

- ff. 22 v. — Carta de S. Mag.<sup>o</sup> com resposta sobre Francisco de Brito Freire.

Datada de 25 de julho.

Nesta charta tracta ainda o conde de Attougua da questão relativa ao assumpto da de 28 de julho, aqui referida a ff. 20 v. Nella pondera o dicto conde a S. M. que

= O pouco acerto com q̄. serve a S. Mag.<sup>o</sup> neste Governo (*da Bahia*) é o mais effeaz motivo p.<sup>a</sup> s. Mag.<sup>o</sup> se servir de lhe mandar aliviar delle... E se o desvello com que occupei no Paço e na Campanha os Postos de que V. Mag.<sup>o</sup> se dignou fazer-me mercê pode merecer alguma em todo o tempo q̄. os exerci com m.<sup>s</sup> felicidade: peço a V. Mag.<sup>o</sup> com a submissão devida q̄. antes de se acabar o q̄. me falta me venha successor =

- ff. 25 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> em resposta dos avisos.

Versa sobre a expedição hollandeza destinada á India ou ao Brazil.

Datada de 24 de julho.

- ff. 26 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> em resposta sobre o Governo politico e militar.

De 29 de julho.

- ff. 28 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> em resposta sobre D. Miguel de Portugal.  
De 24 de julho.
- ff. 29. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre Antonio de Couros Carneiro em resposta.  
De 27 de julho.
- ff. 30 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre Jorge Gomes Morão.  
Datada de 30 de julho.
- ff. 31. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre o Galeão q̄ se fabricou neste porto.  
De 17 de setembro.
- ff. 32. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre o provim.<sup>to</sup> dos postos militares do Exercito de Pernambuco.  
De 16 de outubro.
- ff. 34 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre a Artilharia q̄ os Holandezes deixarão em Pernambuco.  
Datada de 16 de outubro.
- ff. 35 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre os propinas que mandou se não levassem neste Estado.  
Da mesma data.
- ff. 37 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre se dar ordem digo execução a ordem sobre o Licenciado Hieronimo de Burgos.  
Da mesma data.
- ff. 38. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre os Estrangeiros q̄ commercio neste Estado.  
Da mesma data.
- ff. 38 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre o Dez.<sup>or</sup> Fernão da Maia Furtado.  
Da mesma data.
- ff. 39. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> sobre Simão de Carvalho, Capitão mor da Capitania do Spirito Santo.  
De 17 de outubro de 1655.

ff. 39 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre pedir S. Ex.<sup>a</sup> successor p.<sup>a</sup> o Governo deste Estado.

Datada de 21 de janeiro de 1656.

ff. 41. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre as folhas q̄ manda se lhe remetta cada anno e dinheiro da Chancellaria.

De 24 de janeiro do mesmo anno.

ff. 42. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre senão executar a ordem acerca da reformation do Rio de Janeiro.

Da mesma data.

ff. 43. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os Pires e Camargos da Capitania de S. Vicente.

Da mesma data.

ff. 45. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Dez.<sup>or</sup> Simão Alz. de la Penha Deos Dará.

Da mesma data das precedentes.

ff. 45 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os moradores da Parahiba, e Campos dos Guitacases.

Tracta do pedido que haviam feito os moradores d'essa localidade ao governador e capitão general do Estado, para ser confirmada em villa a povoação que haviam creado.

Em data de 25 de janeiro.

ff. 47 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Dez.<sup>or</sup> Francisco de Figueiredo, Ouvidor geral do crime.

De 27 de janeiro.

ff. 48. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Capitão Phelipe Coelho.

De 9 de fevereiro.

ff. 48 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre João Gomes Barroso.

De 10 de fevereiro.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Dez.<sup>or</sup> Fernão da Maia Furtado.

Da mesma data.

- ff. 49 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o navio do Rio da Prata  
 q̄. veio a Capitania do Spirito Santo.  
 De 8 de setembro.
- ff. 53. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os vinhos com q̄. a  
 comp.<sup>a</sup> geral falta, e aperto em q̄. o povo fica  
 p.<sup>r</sup> essa causa.  
 Da mesma data.
- ff. 54 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Capitão Francisco  
 Lobo.  
 Do ultimo de junho.
- ff. 55. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Alferes reformado  
 Domingos de Mattos Coutinho.  
 Da mesma data.
- ff. 55 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os navios Santo Anto-  
 nio da Esperança, e Santo Thomás, q̄. vierão de  
 Angola, e sobre o Galeão q̄ se fabrica neste Es-  
 tado.  
 De 12 de outubro.
- ff. 59. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Prouedor mor Ma-  
 theus Ferreira Villas Boas.  
 De 25 de novembro.
- ff. 60 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o feito de Pedro Ma-  
 rinho, e Pedro Manoel.  
 De 12 de dezembro.
- ff. 61. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Mestre de Campo  
 Nicoláo Aranha Pacheco.  
 De 15 de dezembro.
- ff. 61 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Capitão Manoel  
 Telles.  
 De 16 de dezembro.
- ff. 62. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o mestre de Campo  
 João de Araujo.  
 De 20 de dezembro de 1656.

ff. 62 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Sargento maior Pedro Gomes.

De 3 de fevereiro de 1657.

Com ésta termina a cópia do registo das chartas do conde de Attouguia, d. Jeronymo d'Atahyde, 22.<sup>o</sup> governador e capitão general da Bahia desde a sua recolonização em 1549, o qual, como se-pode ver na *Historia Geral do Brazil* do sñr. visconde de Porto Seguro e nas *Memorias historicas e politicas da provincia da Bahia* de Ignacio Accioli, tomára posse do govêrno do Estado a 4 de janeiro de 1654, succedendo ao conde de Castel-melhor.

Estas chartas, assignadas pelo conde de Attouguia e subscriptas pelo secretario de Estado Bernardo Vieira Rivasco, deviam ser em n.<sup>o</sup> de 73, mas faltam algumas não só no principio do presente codice, em que a l.<sup>a</sup> tem o n.<sup>o</sup> 17, como as transcriptas do registo primitivo sob os n.<sup>os</sup> 21, 22 e 23, segundo a declaração do copista quando teve de trasladar a de ff. 7 v. d'este codice.

Seguem-se as do general Francisco Barreto de Menezes, que succedeu ao conde de Attouguia.

CARTAS QUE ESCREUEO A S. MAG.<sup>o</sup> O SÑR. FRANCISCO BARRETO, SENDO GOVERNADOR E CAPITÃO GERAL DESTE ESTADO DO BRASIL. DE Q. TOMOU POSSE EM 20 DE JUNHO DE 1657.

ff. 63 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de haver entregue o Sñr. Francisco Barreto o Gov.<sup>o</sup> de Pernambuco a Andre Vidal de Negreiros.

Datada de 31 de julho.

Infelizmente, não se-declara nesta charta o dia e mez em que o general Barreto passou o govêrno da capitania de Pernambuco a André Vidal, até então governador da do Maranhão. O sñr. visconde de Porto Seguro dá esse factó como occorrido a 26 de março de 1657, data que tambem vem consignada no tomo IV das *Memorias historicas da provincia de Pernambuco* de José Bernardo Fernandes Gama.

Fica tambem averiguado, pela declaração contida no presente codice logo em seguida ao titulo relativo ás chartas de Francisco Barreto, que este general tomára posse do govêrno geral do Estado na Bahia a 20 de junho,

e não a 18, como o-dizem o sñr. visconde de Porto Seguro e Accioli.

- ff. 64. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> dando-lhe o parabem de sua coroação.

Datada de 31 de julho.

Refere-se á exaltação de d. Affonso VI ao throno de Portugal, por fallecimento d'el-rei d. João IV, occorrido a 6 de novembro de 1656.

- ff. 65. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Governador de Pernambuco se mudar do Recife p.<sup>a</sup> a Villa.

Datada do 1.<sup>o</sup> de agosto.

- ff. 68 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da taxa dos assucares, q̄. S. Mag.<sup>o</sup> mandava impor.

Da mesma data.

- ff. 69 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da execução q̄. S. Mag.<sup>o</sup> mandou faser com João Peixoto Viegas pelo ordenado de Thesour.<sup>o</sup> das avarias.

Da mesma data.

- ff. 71 . — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da folha dos pagam.<sup>tos</sup> q̄. S. Mag.<sup>o</sup> manda se lhe remetta todos os annos, e entrar no Thesr.<sup>o</sup> Geral o dinhr.<sup>o</sup> da Chancelaria.

Da mesma data.

- ff. 71 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Assenso da Silva consultado no posto de Sargento mor do 3.<sup>o</sup> de João de Ar.<sup>o</sup>

De 6 de agosto.

- ff. 72. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Capitão Francisco de Brá consultado na Comp.<sup>a</sup> q̄. vagou pela licença q̄ se concedeu a Ilario Nunes de Mattos.

Datada do mesmo dia 6 de agosto.

- ff. 73. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Capitão Antonio de Allemão consultado na Comp.<sup>a</sup> do Capitão Hieronimo de Alcaçova.

De 7 de agosto.

ff. 73 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Tenente Antonio Jacome Beserra.

De 30 de novembro.

ff. 74 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Governador futuro do Rio de Janeiro Lourenço de Brito Correa.

Datada de 22 de agosto.

Nesta charta refere-se o governador do Estado á participação que lhe-fizera Thomé Corrêa de Alvarenga de ter tomado posse do governo da capitania do Rio de Janeiro, succedendo a d. Luiz de Almeida, conde de Avintes, em vez de Lourenço de Brito, que reclama nesse sentido.

ff. 75 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Secretario de Estado Bernardo Vieira Ravasco.

De agosto (*Está em branco o dia*).

ff. 76. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Bento Bandr.<sup>a</sup> de Mello.

De 23 de dezembro.

ff. 77. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da Relação, e Desembargadores, e poderes q̄ lhes faltão.

De 22 de agosto de 1657.

Accompanha-a: *Papel q̄. na carta acima se accusa q̄. com ella se enviou a S. M.g.<sup>o</sup>*

ff. 82. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos procedim.<sup>tos</sup> de Andre Vidal de Negreiros, no Governo de Pernambuco.

De 21 de fevereiro de 1658.

E' bastante extensa e importante pela sua materia ésta charta.

ff. 87 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os Francezes q̄. neste porto vierão, indo p.<sup>a</sup> o Rio da Prata.

De 2 de fevereiro do mesmo anno.

ff. 88. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre João Paes Florião.

De 23 de fevereiro.

ff. 89 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre os privilegiados.

De 22 de fevereiro.

ff. 90 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Desembargadores dos Aggravos.

Da mesma data da anterior.

ff. 92 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Auditor geral de Pernambuco.

De 23 de fevereiro.

ff. 93 v. — Carta q̄ se escreveo a S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Job Feraut Almirante das tres fragatas Francesas.

De 2 de outubro.

ff. 95. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Henrique Dias.

De 24 de setembro.

Nesta charta queixa-se ainda o governador geral do Estado da falta de obediencia de André Vidal de Negreiros, governador da capitania de Pernambuco, e como tal seu subordinado.

ff. 96. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da Camera desta Cidade.

De 25 de setembro.

ff. 97 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Guaitacases.

De 24 de setembro.

Esta charta trata do mesmo assumpto da de ff. 45 v. O general Barreto é nella de opinião que se-conceda aos povos d'aquella localidade o deferimento á sua petição para se -constituirem em villa, como já o-havia sido antes.

« A povoação, diz o governador geral do Estado, é capaz de ser villa. Allí foi Ouvidor geral daquella repartição João Velho de Azevedo, e pelos respeitos, que lhe pareceo, fez eleição de Officiaes da Camara, levantou pelourinho, e nomeou a povoação Villa. Pouco depois mandou, q̄. se não chamasse m.<sup>a</sup> Villa, nem houvesse Officiaes da Camara. Esta foi a origem de aquelles moradores pedirem a este Governo em tempo do conde de Attouguia a confirmasse em Villa, de q̄. elle deu conta a V. Mag.<sup>o</sup> »

ff. 100. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da prevenção desta praça.

Lê-se nesta charta o seguinte:

= despachei dous navios com uma minha (*charta*) de 6 de Maio deste anno (escripta na cifra, q̄. trouxe o conde de Castel melhor pela Secretaria de Estado) dando conta a V. Mag.<sup>o</sup> =

De 28 de setembro.

ff. 100 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Sergipe del Rei ter Infantaria.

De 24 de setembro.

ff. 101 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do officio de Juis do peso.

De 27 de setembro.

ff. 102 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Contractador do Rio de Janeiro.

De 27 de setembro.

ff. 103. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Dez.<sup>o</sup> Bento Rabello.

De 27 de setembro.

ff. 104. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do páo Brasil de Cunnahu.

De 28 de setembro.

ff. 105. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Manoel da Gama de Padua.

Datada de 20 de setembro.

Tracta d'uma sentença executiva contra o secretario de Estado Bernardo Vieira Ravasco.

ff. 106. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Gentio Barbaro do Certão fazer grandes damnos no Reconcavo desta Cidade.

Do 1.<sup>o</sup> de outubro.

ff. 107 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Ingleses.

De 24 de setembro de 1658.

ff. 108 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Governador da Capitania de Pernambuco Andre Vidal de Negreiros.

De 8 de janeiro de 1659.

*Com.* esta charta:

= Depois de haver entrado a governar este Estado dei conta a V. Mag.<sup>o</sup> repetidas veses da isenção com q̄ procedia Andre Vidal de Negreiros, Governador de Pernambuco, p.<sup>r</sup> q̄. avaliando sua jurisdição em m.<sup>s</sup> preeminencias das q̄. lhe tocão, usurpa a jurisdição, q̄. V. Mag.<sup>o</sup> concede ao Capitão geral do Estado =

Como as desintelligencias entre os dous famosos generaes se-tornaram historicas, não se-lerão sem algum interêsse éstas chartas.

ff. 110. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da Comp.<sup>ia</sup> geral, acerca de não partirem navios.

De 8 de janeiro do mesmo anno.

ff. 111 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de João Thomás Brum Hispanhol.

De 12 de fevereiro do mesmo anno.

ff. 112 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da devaça q̄. se tirou na Parahiba sobre o páo Brasil.

De 15 de fevereiro.

ff. 113. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos disimos da Capitania do Rio de Janeiro.

De 12 de fevereiro.

ff. 114. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do P.<sup>o</sup> Manoel Roiz.

Da mesma data da precedente.

ff. 114 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do posto de Tenente de Mestre de Campo General.

De 10 de junho.

ff. 115. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Governador e Capitão geral Salvador Correa de Sá e Benavides, e comprim.<sup>to</sup> q̄. se deo a ordem, e patente q̄. trouxe p.<sup>a</sup> o Governo das Capitánias do Súl.

De 22 de agosto.

*Começa* assim:

= Foi V. Mag.<sup>o</sup> servido mandar p.<sup>r</sup> carta de 3 de Desembro de 658 q̄. Salvador Correa de Sá e Benavides

governasse a Capitania do Rio de Janeiro com as m.<sup>as</sup> da repartição do Sul =

Fica pois averiguada a data da nomeação d'esse governador. Além d'isso, esta charta é digna de leitura pelas contestações que apresenta o general Barreto acêrca dos limites da jurisdicção de Salvador Corrêa.

- ff. 117. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da reprehção q̄. mandou de se mandar Ministros a Pernambuco.

Da mesma data da precedente.

Versa ainda esta charta sobre as controversias e conflicto de jurisdicção entre o governador geral do Estado e André Vidal de Negreiros, capitão-general de Pernambuco. Despeitado porque dá el-rei razão a este, pede aquelle a S. M. « prostado aos seus pés, se sirva mandar logo tirar-lhe o posto que occupa, porque (diz a presente charta), me atrevo a servilo (*a S. Magestade*) entre desobediencias applaudidas, e suppostas culpas castigadas. »

- ff. 118 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de João Peixoto Viégas das contas q̄. lhe manda tomar.

De 28 de setembro.

- ff. 119. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do pagam.<sup>to</sup> q̄. mandou faser aos herdeiros do Licenciado Antonio Jorge Carrasco.

De 21 de setembro.

- ff. 119 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do comprim.<sup>to</sup> que se deo ao pagam.<sup>to</sup> dos 5\$ crusados do Conde de Attouguia.

De 20 de setembro.

- ff. 120. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Sargento mor Assenço da Silva, e Francisco Rabello.

De 30 de setembro.

- ff. 121. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Capitão Amaro Velho Cerqueira.

De 19 de setembro do referido anno de 1659.

- ff. 121 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> a favor do Capitão João Leitão de Faria.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 122. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do pouco expediente q̄. o Chanceller dá aos feitos.  
De 12 de março de 1660.
- ff. 123. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos culpados na expulsão do Vigario de Sergipe.  
Do 1.<sup>o</sup> de março do mesmo anno.
- ff. 124. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre a incapacidade do Dez.<sup>or</sup> Fernão da Maia Furtado.  
De 6 de março.
- ff. 125. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do pagam.<sup>to</sup> q̄. o Capitão Bernardo Vieira Ravasco, Secretario deste Estado fez a Manoel da Gama de Padua.  
Do 1.<sup>o</sup> de março.
- ff. 125 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Religiosos Missionarios q̄. manda vir ao Maranhão.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 126. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> a favor do Capitão Antonio de Faria.  
De 9 de março.
- ff. 126 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> a favor do Sargento mor Sebastião de Araujo Lima.  
De 11 de junho.
- ff. 127. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> a favor do Capitão João da Silva Vieira.  
De 12 de junho.
- ff. 127 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Mestre de Campo João de Araujo.  
De 9 de setembro.

- ff. 129. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da náó Inglesa de q̄.  
é Capitão Nicolau Garland.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 130. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de D. Vicencia da  
Silva.  
De 3 de setembro.
- ff. 131 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Religiosos Missio-  
narios para o Maranhão.  
De 12 de setembro.
- ff. 132. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Officios deste Es-  
tado, e a importancia e valor delles, e fortifica-  
ções, Artilharia e Cabos.  
De 9 de setembro.
- ff. 133 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre materias da Camara  
desta Cidade, e Dez.<sup>or</sup> Luis Salema.  
De 7 de setembro.
- ff. 139. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Capitão da Orde-  
nança Pedro de França.  
De 2 de outubro.
- ff. 139 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do provim.<sup>to</sup> do forte  
real desta Cidade.  
De 6 de outubro do referido anno de 1660.
- ff. 140 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos navios Estran-  
geiros q̄. vem a este Estado sem licença.  
De 23 de fevereiro de 1661.
- ff. 142. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca das amostras das ma-  
deiras q̄. manda ir.  
De 22 de fevereiro do mesmo anno.
- ff. 142 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Capitão João Leitão  
de Faria.  
De 26 de fevereiro.

ff. 143. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do alvitre da Rainha nossa Senr.<sup>a</sup>

De 22 de fevereiro.

ff. 144. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da Quinta de Quarteira.

De 26 de abril.

*Começa assim esta charta:*

— Aos Reaes pés de V. Mag.<sup>o</sup> se presenta Francisco Barreto queixoso das sem razões do tempo, p.<sup>r</sup> ser este o em q̄. se vê m.<sup>a</sup> attribulado dellas; e V. Mag.<sup>o</sup>, a quem como Rei e señr. recorre p.<sup>a</sup> o livrar de todas as q̄. occasiona o valim.<sup>o</sup> dos poderosos contra a humildade de um animo abatido p.<sup>r</sup> ausente da Corte. =

Nesta charta faz o general valer os seus direitos á mencionada quinta, que fôra de seus antepassados, « foi sempre brazão maior de meus pais e avós, diz elle, por ser unico instrumento q̄. os sustentou nas guerras, donde mostrarão bem o zelo q̄. tinhão do serviço de V. Mag.<sup>o</sup> Aquelle entendo q̄ não falta em q̄. no decurso de vinte e tres annos, q̄. ha q̄. assiste no serviço de V. Mag.<sup>o</sup> e sua Coroa, posto q̄. me faltasse a Quinta da Quarteira por se haver introduzido na posse della o principe de Esquilache na memoria de minha idade. » Estando depois litigiosa esta causa, o fallecido rei d. João IV dera a dicta quinta a Francisco Barreto com uma commenda pequena, em remuneração dos serviços por elle feitos restaurando o Recife do poder dos hollaudezes, « como os Ministros do Conselho de V. Mag.<sup>o</sup>, continúa elle, e Secretario das mercês podem testificar, se minha desgraça os não fizer esquecidos, ou o poder do meu oppositor não desvanecer esta verdade. » Com o fallecimento d'aquelle rei se-suspenderam as resoluções régias de substituir essa mercê por outra mais valiosa. « Mas parece Señr., acrescenta o governador, que a merecia Francisco Barreto; pois sem elle a pedir se servio o dito Señr. de lha fazer. » O general reclama assim pelo seu direito, por lhe-haverem communicado os procuradores que tinha em Lisboa que S. Mag.<sup>o</sup> havia dado aquella quinta ao arcebispo primaz d. Antonio de Mendonça.

A presente charta é dirigida á rainha viuva d. Luiza de Gusmão, regente do reino em nome de seu filho d. Affonso VI, como se-sabe.

ff. 146. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da Infantaria q̄. o Governador de Pernambuco mandou a Parahiba.

De 9 de junho.

Refere-se a Francisco de Brito Freire.

D'esta charta se-depreheende que João Fernandes Vieira fôra nomeado capitão da Parahyba e exercêra essa jurisdicção *antes* de Mathias de Albuquerque Maranhão, o que não está de accôrdo com o catalogo dos governadores d'aquella capitania dado pelo sñr. visconde de Porto Seguro na sua *Historia Geral do Brazil*, tomo II *in fine*.

ff. 148 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca da polvora.

De 3 de maio.

ff. 149 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Jesus não quererem pagar disimos do Engenho q̄. tem.

De 2 de junho.

A esse respeito pondera o capitão-general do Estado:

« Por cuja causa havendo sido uns e outros (*os da Companhia, os religiosos de S. Bento e os do Carmo*) não ha muitos annos pobres, se achão hoje com grandes cabedaes, e cada vez vão augmentando m.<sup>s</sup> a riqueza, parte no q̄. adquirem, parte no c. herdão, e parte no q̄. deixão de pagar a Fazenda de V. Mag.<sup>o</sup> E segundo engrossão por estes meios, brevem.<sup>o</sup> virão a ser Señrs. da maior parte desta praça, e todos os bens seculares e ecclesiasticos. »

ff. 151 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Paulo Machado.

De 18 de maio.

ff. 152 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos lugares q̄. occupão os Desembargadores a q̄. se concedeo licença p.<sup>a</sup> o Reino.

De 12 de junho.

ff. 153 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos presos q̄. mandou Salvador Correa a esta praça.

De 11 de julho.

Estes presos, cujos nomes se não declaram, entraram no motim promovido no Rio de Janeiro contra o govêrno do preposto de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, Thomé Corrêa de Alvarenga.

ff. 154 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Officiaes da Secretaria deste Estado.

De 7 de maio.

ff. 155 v. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Rio de Janeiro.

De 13 de maio.

Communica o general Barreto a el-rei a participação de se-haver restabelecido a ordem no governo da capitania do Rio de Janeiro com a destituição de Agostinho Barbalho Bezerra, nomeado tumultuariamente em vez de Thomé Corrêa de Alvarenga, que Salvador Corrêa deixára em seu lugar quando fôra para S. Paulo *tratar do entabamento das minas d'aquella capitania, como lhe fôra commettido* (V. de Porto Seguro, *Hist. Geral do Brazil*).

« ... com o exemplo, diz o general Francisco Barreto nesta sua charta, de uma cabeça  $\bar{\eta}$ . cortou, e desengano da pouca permanencia  $\bar{\eta}$ . a experiencia mostrou podia ter aquelle Governo intruso, como tão violento em tudo, se não atreverão seus emulos a novo movim.<sup>to</sup>: e se conserva o povo em socego. »

ff. 156. — Carta p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> em  $\bar{\eta}$ . pede o Señr. General Francisco Barreto licença p.<sup>a</sup> se ir em navios fora do comboi.

De 25 de maio do referido anno de 1661.

Com esta charta terminam as contidas por cópia neste codice, as quaes são todas subscriptas por Bernardo Vieira Ravasco, desde as do conde de Attouguia até ás de Francisco Barreto de Menezes, cujo governo aliás se-prolongou até 24 de junho 1663, dia em que d'elle tomou posse o conde de Obidos, seu successor.

## 29. Tratado de paz e confederação entre Portugal e Hollanda a 6 de Agosto de 1661.

Em seguida occorre:

« Contém 26 artigos e foi feito na Haya pelo conde de Miranda. »

E' o resumo em portuguez do tractado.

No art. 3.<sup>o</sup> se-diz: « Poderão os Holland.<sup>es</sup> negocear livrem.<sup>te</sup> de quaes quer terras de Portugal p.<sup>a</sup> o Brazil e do Brazil p.<sup>a</sup> quaes quer terras de Portugal, em todo o genero de fazendas excepto o páo do Brazil. »

Cópia por letra do XVIII seculo. 4 ff. não num. 27 × 16.

Cod.  $\frac{CXII}{9-19}$  sob n.º 14.

O original do tractado, que é em latim, copiado da collecção manuscrita de d. Luiz Caetano de Lima, acha-se publicado com a respectiva versão portugueza em frente, tambem extrahida da referida collecção, pelo sñr. Borges de Castro no tomo I de sua *Collecção de tratados, convenções, &c.* de pp. 260 a 293, sob o titulo:

« Tratado de paz e confederação entre el-rei o senhor dom Affonso VI e os Estados Geraes das Provincias Unidas dos Paizes Baixos, assignado na Haya a 6 de agosto de 1661; ratificado por parte de Portugal, em 24 de maio, e pela dos Estados Geraes, em 4 de novembro de 1662. »

Este tractado foi renovado pelo artigo I do Tractado de Liga defensiva de 16 de maio de 1703.

**30. Cartas** do conde de Villa Pouca de Aguiar, do conde de Castel-melhor, do conde de Attouguia, de Francisco Barreto de Menezes e do conde de Obidos, governadores geraes e capitães generaes do Estado do Brazil, do anno de 1648 ao de 1663.

E' o livro de registo. 117 ff. num. 24 × 14.

Não traz titulo.

Cod.  $\frac{DLIII}{16-114}$ .

Contém:

- ff. 1. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa g.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
E' datada da Bahia a 6 de janeiro de 1648.  
Não traz assignatura; mas é do conde de Villa Pouca de Aguiar.
- ff. 2 v. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Saa com as da do dez.<sup>or</sup> Manoel ferr.<sup>a</sup> franco. Em 11 de m.<sup>co</sup> de 1648 a.  
Tambem sem assignatura, mas é do mesmo conde de Villa Pouca de Aguiar, como as que se-seguem.
- ff. 3 v. — Carta para os offiçiaes da Cam.<sup>ra</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
De 11 de março de 1648.  
Sem assignatura.

ff. 4. — Carta p.<sup>a</sup> o capp.<sup>am</sup> mor e offiçiais da Camera da Capitania do Spirito Santo.

Da mesma data da antecedente.

Sem assignatura.

ff. 4 v. — Carta p.<sup>a</sup> Duarte Correa Vasqueannes.

De 11 de março.

Sem assignatura.

ff. 5. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Saa e Benauides.

Do último de março.

Sem assignatura.

ff. 6. — Carta para Salvador Correa de Saa e Benauides.

Sem data nem assignatura.

Falta aqui a fl. 8 por inadvertencia da primitivo copista na paginação.

ff. 9. — Carta para o Dezembargador M.<sup>el</sup> f.<sup>a</sup> franco.

De 13 de junho.

ff. 10. — Prouisam para o Capitam mor de Sam V.<sup>to</sup>

*Com.* = Antonio Telles Conde de Villa de Aguiar & Faço saber aos que esta minha prouisam virem =

*Ac.* = Dada nesta cidade do Salvador da B.<sup>a</sup> de todos os santos em os quinze dias do mes de Junho Anno de mil seis centos e quarenta e oito. E eu o Capitam Bernardo Vieira Rauasco Secret.<sup>ro</sup> de Estado por S. Mg.<sup>do</sup> neste Brazil a fis e escreuy. =

Por ésta provisão se-verifica que o nome de conde de Villa Pouca de Aguiar, successor de *Antonio Telles da Silva* no governo geral do Estado na Bahia, era tambem *Antonio Telles de Menezes*, como o-dá Accioli nas suas *Memorias historicas da Bahia*, e não *Antonio de Sousa de Menezes*, como o-dá o sñr. visconde de Porto Seguro na sua *Historia Geral do Brazil*.

ff. 11. — Prouisam p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> Capitam do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

Datada de 2 de julho de 1649.

ff. 11 v. — Treslado da carta q̄. vay p.<sup>a</sup> o Governador do Rio de Janeiro Salvador de Brito Pereira.

De 24 de agosto do mesmo anno.

ff. 12. — Treslado da carta que foi para os officiaes da Camera da cidade de S. Sebastiam do Rio de Janeiro.

Da mesma data supra.

ff. 13. — Treslado da carta que vay para o Rio de Jan.<sup>ro</sup> Salvador de Brito Pereira.

Da mesma data das precedentes.

ff. 14 v. — Treslado da carta que foi p.<sup>a</sup> o Gouu.<sup>or</sup> Geral da repartiçam do sul.

De 26 de agosto.

ff. 15. — Treslado da carta que foi p.<sup>a</sup> o Capitam P.<sup>o</sup> de Souza P.<sup>ra</sup> Prouedor da fazenda R.<sup>1</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

De 24 de agosto.

ff. 15 v. — Treslado da carta que foi para (o Spirito Santo da Capitania) p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera.

De 26 de agosto.

ff. 16 v. — Provisam do Conde de Villa Pouca de Aguiar, Antonio Telles.

Sem titulo.

De 26 de agosto de 1649.

CARTAS QUE ESCREUEO O S.<sup>or</sup> CONDE DE CASTEL MELHOR DO CONCELHO DE GUERRA GOU.<sup>or</sup> & CAP.<sup>m</sup> GERAL DESTE ESTADO DO BRAZIL AO RIO DE JANEYRO.

ff. 17. — Carpara (*sic*) o Gou.<sup>or</sup> daquella praça Saluador Brito Pereyra com a occasiam de ser vindo S. Ex.<sup>a</sup> a este Estado.

*Com.* = Depois de quatro mezes de viagem foi Deus seruido Trazerme a este Estado, de cujo gouerno quis S. Mg.<sup>de</sup> que deus g.<sup>de</sup> seruirce, encarregarne =

De 20 de março de 1650.

ff. 17 v. — Carta p.<sup>a</sup> o mesmo Gouernador do Rio na mesma occasiam sobre os mesmos nauios da Comp.<sup>a</sup>

Geral em q̄. vay por primeira e segunda via nesta Comp.<sup>a</sup>

Da mesma data que a precedente.

ff. 18. — Carta p.<sup>a</sup> o mesmo Governador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> na mesma occasiam sobre o donatiuo que se manda pedir a essa Capitania.

De 20 de março, como as anteriores.

ff. 18 v. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera do Rio de Janr.<sup>o</sup> com a occasiam de ser chegado S. Ex.<sup>a</sup> a este Estado hido (*sic*) primeira e segunda via nestes nauios da Comp.<sup>a</sup> g.<sup>1</sup>

Da mesma data.

ff. 19. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera do Rio de Ja- sobre os nauios da Comp.<sup>a</sup> geral que nesta occa- ziam forão.

Da mesma data.

ff. 20. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera do Rio de Ja- neyro na mesma occasiam sobre o donatiuo que se pedio voluntario.

Da mesma data.

ff. 21. — Carta p.<sup>a</sup> os Adimistradores da Companhia geral na praça do Rio de Janejro sobre os tre ..... da Armada da mesma comp.<sup>a</sup> q̄ uão ... pr.<sup>a</sup> e se- gunda via.

Da mesma data.

ff. 21 v. — Carta pera o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> na mesma occasiam sobre occomissario q̄. se ordenava a S. Vicente buscar as f.<sup>as</sup>

De 21 de março.

ff. 22. — Carta na mesma occasiam p.<sup>a</sup> o ouuidor g.<sup>1</sup> da Repartiçam do Sul sobre as apelaçoens.

Da data da antecedente.

ff. 22 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Janeyro sobre o Prouincial do Carmo.

Da data das precedentes.

ff. 23. — Carta para o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup> sobre os Indios que nesta occasiam se remeteram pera aquella Capitania.

Datada da Bahia a 28 de março de 1650 e é a primeira que traz a declaração de estar assignada pelo conde de Castel-melhor.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Prouedor da faz.<sup>da</sup> Real da Capitania do Rio de Janeyro sobre as naos Inglezas.

De ... de maio do mesmo anno.

ff. 23 v. — Carta p.<sup>a</sup> os Administradores da Comp.<sup>a</sup> G.<sup>1</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> sobre as seis naos inglezas.

De 24 de maio.

ff. 24. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

De 26 de maio.

ibid. — Carta para o G.<sup>or</sup> do Rio de Ianeyro Salvador de Britto Pr.<sup>a</sup> sobre a prizão do Ouuidor G.<sup>1</sup>

De 23 de junho.

ff. 25. — Carta p.<sup>a</sup> o mesmo G.<sup>or</sup> do Rio sobre as fortificaçoens daquella praça.

Da mesma data supra.

ff. 25 v. — Carta para o mesmo G.<sup>or</sup> do Rio sobre os Administradores da Comp.<sup>a</sup> G.<sup>1</sup>

Da mesma data das anteriores.

ff. 26. — Carta para o mesmo G.<sup>or</sup> do Rio sobre o Tenente (*Antonio Galvão*).

Da mesma data ainda.

ff. 26 v. — Carta para os officiaes da camera do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

Da mesma data das precedentes.

ff. 27. — Carta para a mesma Camera do Rio de Jan.<sup>ro</sup> sobre os administradores da companhia g.<sup>1</sup>

Da mesma data ainda.

ff. 27 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Prouedor da Fazenda R.<sup>1</sup> do Rio de Janeyro sobre a prizão do Ouuidor.

Da mesma data de 23 de junho.

ff. 28. — Carta para o mesmo P.<sup>or</sup> da fazenda do Rio de Janeyro sobre a junta da companhia G.<sup>1</sup>

De igual data á das precedentes.

ff. 28 v. — Carta para o Ouuidor G.<sup>1</sup> do Rio de Janeyro sobre sua prizão.

Ainda de 23 de junho de 1650.

O ouvidor de que se-tracta nesta e em outras chartas anteriores é o licenciado Balthazar de Castilho.

ff. 29. — Carta para Ioam Montr.<sup>o</sup> da fonseca sobre a prizão do Ouuidor G.<sup>1</sup>

Da mesma data das precedentes.

ff. 29 v. — Carta para Antonio Galuão em reposta das suas Cartas.

De 23 de junho ainda.

ff. 30. — Carta para o Emgenhejro Miguel de lescolles sobre as fortificaçõens.

De 23 de junho de 1650 como as precedentes.

ff. 31. — Carta para Salvador de Brito Pereyra na occasiam do nauio dos Padres da Companhia de IESVS.

Esta charta está de todo inintelligivel e apenas se percebe, quanto á data, que é de vinte e tantos de novembro, e que tracta da elevação do povoado de Campos dos Goytacazes á categoria de villa.

ibid. — Carta para o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup> S.....

Tambem está de tal modo estragado o papel pela tincta que é impossivel ler-se ésta charta. Vê-se que é de 23 ou 25, não se-póde porém verificar de que mez e anno; comtudo, vê-se distinctamente que, como as anteriores, é do conde de Castel-melhor.

- ff. 31 v. — Carta para ..... Pereyra.  
Tambem não se-póde verificar a data d'esta, mas parece ser de novembro.
- ff. 32. — Carta para o Prouedor da fazenda do Rio de Janeyro na mesma occasião.  
De 25 de novembro de 1650.
- ibid. — Carta para os Administradores da Comp.<sup>a</sup> G.<sup>l</sup> do Rio de Janeyro na mesma occasião.  
Da mesma data supra.
- ff. 32 v. — Carta para os moradores (?) dos Campos da Parahyba na mesma occasião.  
Da mesma data; está illegivel.
- ff. 33. — Carta para o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Salvador de Britto Pereyra.  
Parece ser da mesma data supra.
- ff. 33 v. — Carta para o Gouvernador do Rio de Janeyro Salvador de Britto Pereyra.  
De 23 de novembro de 1650.
- ff. 34 v. — Carta para o Gouvernador do Rio de Janeyro Salvador de Brito Pereyra.  
De 17 de março de 1651.
- ibid. — Carta para o Gouvernador da Capitania do Rio de Janeyro, Salvador de Britto Pereyra.  
De 18 de março do mesmo anno.
- ff. 35 v. — Carta para o Capitam mor da Capitania do Rio de Janeyro Antonio Galuão, sobre o Capitam Vicente de Aristondo.  
De 17 de outubro do dicto anno.
- ff. 36 v. — Carta para o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> sobre o galeam.  
De 26 de abril de 1651.
- ibid. — Carta para o Gouvernador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Ant.<sup>o</sup> Galuão sobre as noticias do Inimigo.  
De 17 de outubro do mesmo anno.

ff. 37. — Carta para o Governador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Antonio Galvam sobre haver succedido no Governo.

Da mesma data supra.

*Com.* = Muito senty a morte de Salvador de Britto Pereyra; mas nam me deu tanto cuidado sua falta nesse Governo, como me pudera dar a de Vm. para lhe succeder nelle. =

ff. 37 v. — Carta para o mesmo Governador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Antonio Galuam, sobre Gaspar Carrilho de Mattos.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o Sargento mayor Gaspar Carrilho de Mattos.

Da mesma data das anteriores.

ibid. — Carta para o Prouedor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Capitania do Rio de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Souza Pereyra.

Da mesma data.

ff. 38. — Carta para o Capitam mor da Capitania do Spiritico Sancto Manuel da Rocha Almeйда.

Da mesma data.

ff. 38 v. — Carta para o Governador da capitania do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Antonio Galuam.

De 27 de novembro.

ff. 39. — Carta para o Governador da Capitania do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Antonio Galuam.

Da mesma data supra.

ff. 39 v. — Carta para o mesmo Gou.<sup>or</sup> sobre Manuel da costa Muniz.

De 28 de novembro.

ff. 40. — Carta para os officiais da camera do Rio de Janyeyro.

De 27 de novembro do referido anno de 1651.

- ff.40 v.— Carta para o Ouuidor G.<sup>1</sup> do Rio de Janeyro  
Balthazar de Castilho e Andrade.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta para o Capitam mor e g.<sup>or</sup> do Rio de Janeyro Dom Luis de Almeyda.  
De 27 de abril de 1652.
- ibid. — Carta para o dito g.<sup>or</sup> Dom Luis de Almeyda.  
Da mesma data supra.
- ff. 41. — Carta para Dom Luis de Almeyda.  
De 27 de julho do mesmo anno.
- ibid. — Carta para dom Luis de Almeida.  
De 14 de agosto.
- ff.41 v.— Para Dom Luiz de Almeyda.  
De 5 de dezembro.
- ibid. — Para Dom Luis de Almeyda.  
De 8 de dezembro.
- ff. 42. — Para o ouuidor Geral do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
De 6 de dezembro.
- ff. 43. — Carta para a Camera do Sp.<sup>to</sup> Santo.  
De 5 de dezembro.
- ibid. — Carta para o cap.<sup>m</sup> môr do Sp.<sup>to</sup> Santo.  
De 6 de dezembro do referido anno de 1652.
- ff. 43 v.— Carta para dom Luis de Almeyda Gou.<sup>or</sup> do Rio de Janeyro em q̄. se lhe dá conta da Relaçam.  
De 24 de janeiro de 1653.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o l.<sup>do</sup> Ioam Velho de Azeuedo ouuidor gl. da repartiçam do sul.  
Da mesma data supra.
- ff. 44. — Carta para dom luis de Almeyda.  
De 4 de abril.
- ibid. — Carta para Dom Luis de Almeyda.  
De 12 de agosto.

- ff. 44 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouuidor Geral do Rio de Janeyro.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Carta para os juizes ordinarios da cidade do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
Da data das precedentes.
- ff. 45. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor do Sperictu Santo.  
De ... de agosto.
- ibid. — Carta para o Ouuidor g.<sup>1</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
De ... de outubro.
- ff. 45 v. — Carta para Dom Luis de Almeyda.  
Do 25 de julho do referido anno de 1653.
- ibid. — Carta para o Ouuidor Geral do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
(*Manuel Velho de Azevedo*).  
Da mesma data da antecedente.  
Aqui terminam as chartas do conde de Castel-melhor.
- ff. 46. — Carta para o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Capitania de S. Vicente Sebastião .....
- De 5 de outubro de 1654.  
Traz á margem:  
= Governo do conde de Attouguia = e a indicação de ser por este governador assignada.
- ibid. — Carta para Dom Luiz de Almeyda.  
De 6 de outubro do mesmo anno.
- ibid. — Carta para Dom Luis de Almeida.  
De 7 de outubro.
- ff. 46 v. — Carta para Dom Luis de Almeyda de avizo.  
De 18 de novembro do referido anno de 1654.
- ff. 47. — Carta pera Dom Luis de Almeyda sobre o avizo atras.  
De 7 de janeiro de 1655.
- ibid. — Carta pera o Prouedor da Fazenda do Rio de jan.<sup>ro</sup> Pedro de Souza Pereyra.  
De ... de janeiro do mesmo anno.

- ff. 47 v. — Carta pera Dom Luis de Almeyda.  
Do 1.º de fevereiro do mesmo anno.
- ibid. — Carta pera Dom Luis de Almeyda.  
Da mesma data que a anterior.
- ff. 48. — Carta pera Dom Luis de Almeyda.  
De 27 de abril.
- ff. 48 v. — Carta p.<sup>a</sup> os off.<sup>es</sup> da Camera do Rio de Janeyro.  
Da mesma data.
- ff. 49. — Carta pera o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Capitania  
do Rio de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Souza Pr.<sup>a</sup>  
Da mesma data.
- ff. 49 v. — Carta pera Dom Luis de Almeyda.  
De 2 de agosto.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera do Rio de Ja-  
neyro.  
De 28 de septembro.
- ff. 50. — Carta pera o Prouedor mor da Fazenda Real da  
Cidade do Rio de Janeyro.  
Do 1.º de outubro.
- ibid. — Carta pera os Officiães da Camera da Cidade  
de Sam Sebastian do Rio de Janeiro.  
De 26 de novembro.
- ff. 50 v. — Carta pera Dom Luis de Almeyda.  
De 9 de dezembro do referido anno de 1655.
- ff. 51. — Carta para Dom Luis de Almeyda.  
De ... de fevereiro de 1656.
- ibid. — Carta para Dom Luis de Almeyda a favor de  
Ioam Garera Françaes.  
De 22 de fevereiro do mesmo anno.
- ff. 51 v. — Carta p.<sup>a</sup> Dom Luis de Almeyda sobre os presos  
q̄ estauão nas fortallesas.  
De 23 de março.

ff. 52. — Carta p.<sup>a</sup> D. Luis de Almeyda sobre a rassa  
 q̄ se ha de dar a Infanteria.

Da mesma data da anterior.

ff. 52 v. — Carta para o L.<sup>do</sup> João velho de Azevedo Ouvidor  
 G.<sup>1</sup> da repartição do sul.

Da mesma data.

ff. 53. — Carta para os officiaes da Camera do Rio de  
 Jan.<sup>ro</sup> sobre os prezos q̄. estão nas fortalezas,  
 sobre o contratador e sobre irem navios de An-  
 golla a aquelle porto.

Da mesma data que as precedentes.

ff. 53 v. — Carta para o P.<sup>o</sup> Provinsial da Companhia Simão  
 de vasconcellos sobre as farinhas q̄ se mandão  
 vir do Rio.

Da mesma data.

ff. 54 v. — Carta para o Prou.<sup>or</sup> morda fazenda R.<sup>1</sup> da Capitania  
 do Ryo de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Souza Pr.<sup>a</sup> sobre o so-  
 corro da infanteria e farinha q̄ ha de vir.

De data igual ás precedentes.

ff. 55. — Carta para o P.<sup>o</sup> Prior do Coll.<sup>o</sup> do Sperito  
 Santo.

Da mesma data.

ibid. — Carta para o Capitam mor do Spirito Santo Fran-  
 cisco Luis de olivr.<sup>a</sup> sobre remetter todos os pa-  
 peis e devassas de Simião de Carvalho.

Da mesma data.

ff. 55 v. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Dom Luis de  
 Almeyda sobre o P.<sup>o</sup> frey francisco Velho.

De 18 de agosto.

ff. 56. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> Dom Luis de Almeyda a fauor  
 de Antonio de Alcassoua Cirne.

Da mesma data.

ff. 56 v. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Dom Luis de Almeida a fauor de Sebastião guomes P.<sup>a</sup> (*Gomes Pereira*).

Da mesma data.

ff. 57. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> D. Luis de Almeyda sobre a farinha q̄ remetteo.

Da mesma data.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> D. Luis de Almeida a fauor de B.<sup>or</sup> Antunes Santiago.

Da mesma data.

ff. 57 v. — Carta para os officiaes da Camera do Rio de Jan.<sup>ro</sup> a fauor dos frades do Carmo.

Da mesma data que as precedentes.

ff. 58. — Carta p.<sup>a</sup> o Vigario geral do Rio de Janeiro.

Da mesma data.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouvidor G.<sup>l</sup> da repartição do sul, cõ hũa deligencia da Relação deste Estado.

Da mesma data.

ff. 58 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Prouedor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> da Capitania do Rio de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Souza P.<sup>ra</sup> acerca da farinha.

Da mesma data.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> do Rio de Janeiro D. Luis de Almeyda sobre os socorros da Infanteria.

Da mesma data.

ff. 59. — Carta p.<sup>a</sup> o Administrador do Rio de Janeiro.

Da mesma data.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

Da mesma data de 18 de agosto de 1656.

ff. 60. — *Em branco*.

ff. 61. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador do Rio de Janeiro Thome Correa de Aluarenga.

Datada de 13 de setembro de 1657.

Esta charta é a primeira do general Francisco Barreto, successor do conde de Attouguia, e *começa*

= Muita estimação fis da carta de Vm, e da elleição q̄. S. Mg.<sup>de</sup> fes de sua pessoa pera o governo dessa Capitania na substituição de Lourenço de Britto Correa, por me segurar q̄. hão de ser iguaes os acertos de Vm. aos q̄. deixou muito p.<sup>a</sup> imitar o Governador D. Luis de Almeida. =

ibid. — Carta pera Matheus Carlos da Silua.

*Com.* = Mais felice considero o Rio de janeiro cõ assistença de Vm. =

Da mesma data da antecedente.

E' tambem de Francisco Barreto, assim como as que se-seguem.

ff. 61 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouvidor da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de janeiro cõ hũa Carta de deligença da R.<sup>oa</sup>

De 19 de novembro do mesmo anno.

ibid. — Carta que se escreveo ao g.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>re</sup> Thome Correa de Aluarenga, e ao Cap.<sup>m</sup> mor do Cabo frio acerca da rellação q̄. an de enuiar e das noticias daquellas terras, e doaçõens.

De 12 de dezembro do referido anno de 1657.

A' margem lê-se:

« A mesma se escreueu ao Cap.<sup>m</sup> mor do sp.<sup>to</sup> Santo, e Capitam da Parahiba (*do Sul*). »

E em seguida á charta occorre:

« Acresentousse na da Parahiba. — Mandeme Vm. dizer tambem com particularidade q̄ leguas tem por costa os Campos dos Guaytacazes e os estremos donde se termina a mesma fronte, tanto da parte do Spirito Santo como da do Cabo frio, e nesta conformidade se escreveo ao Cap.<sup>m</sup> dos Guaitacazes, Cabo frio, e Spirito Santo. »

ff. 62. — Carta para o Ouvidor do Rio de Janeiro.

De 2 de janeiro de 1658.

ff. 62 v.— *Em branco.*

ff. 63 r.— *Em branco.*

ff. 63 v.— Carta para o Governador da Capitania do Rio de jan.<sup>ro</sup> Thome Correa de Aluarenga acerca de alguñs particulares.

De 26 de fevereiro do mesmo anno.

ff. 64. — Carta p.<sup>a</sup> Francisco da Costa Barros.

Da mesma data da antecedente.

ff. 64 v.— Carta p.<sup>a</sup> o Ouuidor do Rio de janeiro Pedro de Mustre Portugal.

Da mesma data.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador do Rio de janeiro Thome Correa de Aluarenga, p.<sup>a</sup> prender hũns soldados q̄. fogiram desta praça (*da Bahia*) em hũ barco.

Da mesma data.

Accompanha-a uma *Memoria dos soldados q̄. se enuiu cõ a carta atras.*

ff. 65. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> do Rio de jan.<sup>ro</sup>

De 21 de maio do dicto anno de 1658.

ff. 65 v.— Carta p.<sup>a</sup> o Ouuidor do Rio de jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Mustre Portugal.

De ... de janeiro de 1659.

ff. 66. — Carta p.<sup>a</sup> o Prouedor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> do Rio de janeiro acerca dos Dizimos e officio de Almoxriffe.

De 18 de janeiro do mesmo anno.

ff. 66 v.— Carta para o Governador do Rio de janeiro, em reposta de varias materias e outras rezoluçõens.

De 20 de janeiro do mesmo anno.

ff. 67 v.— Pera os officiaes da Camerra do Ryo de Jan.<sup>ro</sup>

Da mesma data da precedente.

- ff. 68. — Pera o Administrador ecclesiastico do Ryo de Jan.<sup>ro</sup>  
Da mesma data.
- ff. 68 v. — Carta pera Frey Diogo Rangel.  
De 18 de janeiro do dicto anno.
- ibid. — Carta para o gouerndor (*sic*) do Ryo de yaneiro Salvador Corea de sa e beneuide.  
De 10 de abril do referido anno.
- ff. 69. — Carta para o capitam mor Jozeph varera, de cabo frio.  
Da mesma data da antecedente.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor An.<sup>to</sup> de Seq.<sup>ra</sup>  
De 9 de abril do mesmo anno.
- ff. 69 v. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Sá e Benauides G.<sup>or</sup> do Rio de jan.<sup>ro</sup>  
Da mesma data.
- ff. 70. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Saa.  
De 10 de abril do referido anno.
- ff. 71. — Carta para Salvador Correa de Sá e Benauides.  
De 11 de abril do mes no anno.
- ff. 71 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouuidor g.<sup>1</sup> da repartição do sul, digo p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Thome Correa de Alvarenga.  
De 20 de março do referido anno.
- ff. 72 v. — Carta p.<sup>a</sup> o ouu.<sup>or</sup> da Repartição do Sul P.<sup>o</sup> de Mustre Portugal.  
De 9 de abril do dicto anno.
- ff. 73. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> Salvador Correa de Saa, & Benavides.  
De 25 de abril.
- ff. 73 v. — Carta p.<sup>a</sup> Thome Correa de Aluarenga G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
De 4 de outubro do mesmo anno de 1659.

- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> Joam Vanuense.  
De 2 de março de 1660.
- ff. 74. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Sa ..... de Portugal.  
De 3 de dezembro do dicto anno.
- ff. 74 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Doutor Fran.<sup>co</sup> Barradas de Men-  
doça.  
De 16 de janeiro de 1661.
- ff. 75. — Carta para os Off.<sup>es</sup> da Camera da Villa da Vi-  
ctoria, em reposta do q̄. escreueram sobre o sus-  
tento da infantaria, e procedimento do Dez.<sup>ro</sup>  
Fran.<sup>co</sup> barradas, e culpados.  
De 13 de janeiro do mesmo anno.
- ff. 75 v. — Carta dos Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> do Rio de jan.<sup>ro</sup>  
escrita ao S.<sup>or</sup> Francisco Barreto, Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup>  
G.<sup>1</sup> do Estado, acerca do aleuantamento q̄. aquelle  
pouo fez do Governo.  
Feita em camara a 17 de dezembro de 1660.
- ff. 76. — Carta de Agostinho Barbalho Bez.<sup>ra</sup> G.<sup>or</sup> elleito  
p.<sup>1o</sup> pouo do Rio de Jan.<sup>ro</sup> do successo do ale-  
uantamento.  
E' datada do Rio de Janeiro a 15 de dezembro de  
1660, e dirigida a Francisco Barreto.  
E' documento de bastante interesse para o conheci-  
mento do successo que relata.
- ff. 79 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Agostinho Barbalho Bez.<sup>ra</sup>  
G.<sup>or</sup> elleito p.<sup>1o</sup> pouo do Rio de jan.<sup>ro</sup> em reposta  
da sua q̄ escreueo, atras.  
De 25 de janeiro de 1661.
- ff. 80. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Camera do Rio de janeiro  
em reposta da q̄ escreueram acerca das mudan-  
ças do Governo.  
Da mesma data da antecedente.

- ff. 80 v. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Saá e Benauides.  
De 29 de abril do referido anno.
- ff. 81. — Carta p.<sup>a</sup> o Administrador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> ácerca dos procedimentos daquelle pouo.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 81 v. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Sa e Benauides Gov.<sup>or</sup> das Capitanias do Sul, ácerca do auiso q̄ fes de se hauer restituído ao gouerno.  
De 10 de maio do referido anno.
- ff. 82. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouu.<sup>or</sup> g.<sup>1</sup> da repartiçam do Sul Sebastião Cardoso de Sampayo.  
Da mesma data da antecedente.
- ff. 82 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Administrador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> ácerca da restituição de Salvador Correa de Sá ao seu gouerno.  
Da mesma data.
- ibid. — Escrito p.<sup>a</sup> M.<sup>el</sup> Freyre de Andrada gen.<sup>1</sup> da Comp.<sup>a</sup> G.<sup>1</sup>  
De 11 de junho do mesmo anno.
- ff. 83. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Sá e Benauides Gov.<sup>or</sup> do Rio de janeiro.  
De 15 de julho do referido anno.
- ff. 84. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> Salvador Correa, acerca das minas.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> Francisco Barradas.  
Da mesma data.
- ff. 84 v. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Sa, e Benauides, Gov.<sup>or</sup> do Rio de janeiro.  
De 4 de agosto do referido anno.
- ff. 85. — Carta p.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> Francisco Barradas.  
De 7 de setembro do mesmo anno.

- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Saa & Benauides.  
De 24 de outubro do dicto anno.
- ff. 86 v. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Sa G.<sup>or</sup> do Rio de Janeiro.  
De 26 de outubro do mesmo anno.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do spirito s.<sup>to</sup> Sebastião Frz Correa.  
De 27 de outubro do mesmo anno.
- ff. 87 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> Fran.<sup>co</sup> Barradas.  
De 10 de novembro do mesmo anno.
- ff. 88. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>no</sup> Salvador Correa de Sa.  
De 12 de novembro do mesmo anno.
- ff. 88 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitam mor Thome Dias Lassos.  
De 18 de abril de 1662.
- ff. 89. — Carta p.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup> de Mello Gou.<sup>or</sup> do Rio de Janeiro.  
De 29 de abril do mesmo anno.
- ff. 90. — Carta p.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup> de Mello Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>no</sup> acerca da contribuiçam dos 4 milhões, & dotte da S.<sup>ra</sup> Raynha da Gram Bretanha.  
Da mesma data da antecedente.  
No final d'esta charta nota-se uma emenda escripta pelo punho de Bernardo Vieira Ravasco, trazendo a assignatura de seu appellido — *Ravasco*.
- ff. 91 v. — Carta p.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup> de Mello Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>no</sup> a fauor do P.<sup>o</sup> Frey Alberto.  
De 1 de maio do mesmo anno.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> a Camera do Rio de Jan.<sup>no</sup> acerca dos 4 milhoens, & dotte da S.<sup>ra</sup> Infante.  
De 29 de abril do mesmo anno.
- ff. 92. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Saá, & Benauides de cumprimento.  
De 1 de maio do referido anno.

ff. 92 v. — Carta para o Capitam mor de Sam Vicente acerca da contribuiçam dos 4 milhoens, & dote da S.<sup>ra</sup> Infante.

Do ultimo de abril do dicto anno.

ff. 93. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera da Villa de S. Paulo acerca das contribuiçoens.

De 29 de abril do mesmo anno.

ff. 93 v. — Carta para os Officiaes da Camera da Villa de S. Vicente acerca das contribuiçoens dos 4 milhoens, & dote da S.<sup>ra</sup> Infante.

Da mesma data.

ff. 94. — Carta para o Capitam mor da Capitania do Spiritu Sancto acerca das Contribuiçoens dos 4 milhões, & Dote da S.<sup>ra</sup> Infante.

De 19 de abril do referido anno.

ff. 94 v. — Carta p.<sup>a</sup> a Camera da Villa do Spiritu Santo acerca dos 4 milhões, & dotte da S.<sup>ra</sup> Infante.

De 29 de abril do mesmo anno.

ibid. — Carta para os Officiaes da Camera da Villa da Victoria.

De 4 de maio do mesmo anno.

ff. 95. — Carta para o Capitam mor da Capitania do Spiritu Sancto sobre o pataxo Inglez.

Da mesma data.

ff. 95 v. — Carta p.<sup>a</sup> D. Denis Lobo Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo em q̄. se lhe leuanta a homenagem daquella Capitania e entregar ao q̄ vaj prouido.

De 3 de junho do referido anno.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Cam.<sup>m</sup> da Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo acerca do Capitom mor q̄. vaj prouido nella.

Da mesma data.

- ff. 96. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> da Capitania do Spirito Santo acerca do pao Brasil q̄ ha de ser da casta melhor.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Sancto, acerca do Caldeireiro q̄. vaj prezo p.<sup>a</sup> aquella Capitania.  
De 7 de junho do mesmo anno.
- ff. 96 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouu.<sup>or</sup> da Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo P.<sup>o</sup> Correa do Couto.  
De 2 de junho do mesmo anno.
- ff. 97. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Spirito S.<sup>to</sup> D. Denis Lobo.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Janeiro P.<sup>o</sup> de Mello.  
Do ultimo de agosto do dicto anno.
- ff. 98. — Carta p.<sup>a</sup> o General da frota Francisco Freire de Andrada.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup> de mello g.<sup>or</sup> do rio de jan.<sup>ro</sup>  
De 15 de septembro do referido anno.
- ff. 98 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor do espirito Santo.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello.  
De 3 de novembro do dicto anno.
- ff. 101. — Carta p.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup> de Mello G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> acerca de mandar redusir os effeitos do donatiuo a dr.<sup>o</sup>  
De 4 de novembro do mesmo anno.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Salvador Correa de Sa e Benauides.  
De ... de novembro do mesmo anno.

- ff. 102. — Carta p.<sup>a</sup> Fr.<sup>co</sup> Freire de Andrada General da Armada da Comp.<sup>a</sup> G.<sup>1</sup>  
De 4 de novembro.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Rodrigo Munis da Silva Almirante da Armada da Com.<sup>a</sup> G.<sup>1</sup>  
Da mesma data.
- ff. 102 v. — Carta p.<sup>a</sup> Fr.<sup>co</sup> Pinheiro de Moraes Almoz.<sup>o</sup> da Villa de Santos.  
Da mesma data.
- ff. 103. — Carta p.<sup>a</sup> Sipriano Tauares Cap.<sup>m</sup> mor da Capetania de S. Vicente acerca do pagamento do tributo.  
De 2 de novembro.
- ff. 103 v. — Carta p.<sup>a</sup> Sipriano Tauares Cap.<sup>m</sup> mor da Capetania de S. V.<sup>te</sup> acerca do tributo, e gente q̄ ha de dar a ordem do G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> p.<sup>a</sup> a guerra do Gentio.  
Da mesma data.
- ff. 104 v. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>m</sup> da Villa de S. Paulo acerca do tributo.  
De 4 de novembro.
- ff. 105 v. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>m</sup> da Villa de S. Vicente acerca do tributo.  
De 3 de novembro.
- ff. 106. — Carta p.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup> Correa do Couto Ouu.<sup>or</sup> da Capetania do Sp.<sup>to</sup> Santo acerca de Jozeph Rebello Leite.  
De 30 de outubro.
- ff. 106 v. — Carta p.<sup>a</sup> o mesmo Ouu.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> Correa do Couto.  
De 29 de outubro do referido anno de 1662.
- ff. 107 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de S. V.<sup>te</sup> Sipriano Tauares.  
De 20 de janeiro de 1663.

- ff. 108. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de s.<sup>to</sup> Antonio de guaratingueta.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> D. Denis Lobo Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo entregar o Gov.<sup>o</sup> a Jozeph Lopes q̄ vaj prouido.  
De 22 de janeiro do referido anno.
- ff. 108 v. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Capitania do Spirito Santo acerca do Cap.<sup>m</sup> mor q̄ vaj prouido Jozeph Lopes.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello acerca da despesa do Certão e liuransa dos soldados.  
De 18 de janeiro do dicto anno.
- ff. 109 v. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello acerca das ppinas (*propinas*), e outras materias.  
Da mesma data.
- ff. 110 v. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello acerca das patentes, e soldo, e nouas q̄ vierão do Reino.  
De 20 de janeiro do mesmo anno.
- ff. 111. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello acerca do papel sellado, e Officiaes da Capitania do sul.  
Da mesma data.
- ff. 111 v. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello a fauor do Cap.<sup>m</sup> Luis Alz Montarrojo.  
De 19 de janeiro do mesmo anno.
- ff. 112. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Capitania de S. V.<sup>to</sup> Sebastião Frz Corraã.  
De 29 de janeiro do mesmo anno.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> João Corra de Faria.  
De 19 de janeiro do dicto anno.

- ff. 112 v. — Carta p.<sup>a</sup> D. Denis Lobó Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> acerca do q̄ ha de obseruar cõ o nouo prouido, e Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup>  
De 12 de maio do mesmo anno.
- ff. 113 v. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Spiritu Santo acerca de seu excesso e posse q̄ ham de dar ao Cap.<sup>m</sup> mor Jozeph lopes.  
Da mesma data.
- ff. 114. — Carta p.<sup>a</sup> o Ouu.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> P.<sup>o</sup> Correa do Couto.  
Da mesma data.
- ff. 114 v. — Carta p.<sup>a</sup> o ouu.<sup>or</sup> do spiritu Santo, acerca de sequestro das faz.<sup>as</sup> de culpados.  
De 18 de maio do mesmo anno.  
Aqui terminam as chartas de Francisco Barreto contidas nesta collecção; as que se-seguem são de seu successor o conde de Obidos.
- ff. 116. — Carta p.<sup>a</sup> Diogo Carneyro Fontoya.  
De 15 de outubro do mesmo anno.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o D.<sup>tor</sup> Miguel Achioli de Affonseca a fauor de Bento de Crasto.  
Da mesma data.
- ff. 116 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> da Costa Muniz.  
Da mesma data.
- ff. 117. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador P.<sup>o</sup> de Mello a fauor de Agostinho de Azeuedo.  
De 20 de outubro do mesmo anno.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Pedro de Mello G.<sup>tr</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> a fauor de Diogo Carn.<sup>ro</sup> Fontoya.  
De 18 de outubro.
- ff. 117 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello a fauor de Manoel Lopes de Leam.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Miguel Achioly de Affonseca.  
Do mesmo dia 18 d<sup>e</sup> outubro de 1663.

**81. Ordens** de Francisco Barreto, do conde de Obidos e de Alexandre de Sousa Freire, governadores e capitães generaes do Estado do Brazil. 1654 a 1669.

E' o livro do registo. Não traz titulo, nem está completo. 114 ff. num., faltando porém as que vão indicadas em seus lugares. 25 × 13.

Cod. <sup>DLII</sup>  
16-113.

Contêm :

ff. 1. — *Falta; provavelmente conteria o titulo d'este registo.*

ff. 2. — Proposta que o Senhor Alexandre de Sousa Freyre fes em Rellaçam sobre os Tapuyas e assento que sobre ella se tomou.

Feita na cidade da Bahia a 4 de março de 1669.

E' papel interessantissimo para a historia dos indigenas da capitania da Bahia e as mais proximas para o Sul.

ff. 5. — *Em branco.*

ff. 6. — Regimento que levou o Sargento mayor Pedro Gomes para passar mostra nas freg.<sup>as</sup> do Reconcavo.

Dada pelo conde de Attouguia e datada da Bahia a 25 de septembro de 1654.

ff. 6 v. — Ordem p.<sup>a</sup> o Sargento mayor Balthezar dos Reis Barrenho ir alistar todos os Gados q̄. há do destrito da vegia the o da Torre.

E' do mesmo conde de Attouguia, e traz data de 16 de novembro do referido anno.

ff. 7 v. — Ordem que levou o Sargento mor Lourenço Carneyro de Arahujo p.<sup>a</sup> a comição das madr.<sup>as</sup> a q̄ foj.

Da mesma data da antecedente. Acompanha a uma *Memoria das madeyras q̄. ha de mandar fazer o Sargento mor Lourenço Carn.<sup>ro</sup> de Arahujo.*

- ff. 8. — Prouizam que se enviou ao cap.<sup>m</sup> mor de Sam Vicente para fazer vir mantimentos para esta praça (*da Bahia*).  
De 20 de novembro.
- ff. 9. — Ordem q̄. se emuiou a An.<sup>to</sup> de Couros Carneyro pera fazer ally abrir caminho de Mapendippe té Jaguarippe, p.<sup>a</sup> comboy das farinhas.  
De 18 de novembro.
- ff. 9 v. — Ordem p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor Gaspar Tourinho Maciel fazer recolher a esta praça (*Bahia*) oito mil siriros de farinha das Villas de Boipeba, Cairũ & Camamũ, e B.<sup>nr</sup> Nunes Heitor.  
De 22 de novembro.
- ff. 11 v. — Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Capp.<sup>m</sup> mor Gaspar Riç adorno na jornada do Certam (e guerra que mando fazer ao gentio Barbaro, que vem inquietar aos moradores deste Reconcavo, que para em hũa, e outra couza se hauer com o aserto, e desposiçam, que conuem).  
De 24 de dezembro de 1654.
- ff. 13 v. — Successam que leouo o Capp.<sup>m</sup> mor Gaspar Riç adorno na jornada do Certam.  
Da mesma data do Regimento antecedente.
- ff. 14. — Regimento que leouo o sargento mayor Asenso da Silua que hora vay por Cabo de quatro náos a pellejar com o Inemigo (q̄ anda sobre esta Costa [*da Bahia*]).  
Do 6 de abril de 1655.
- ff. 15. — Ordem que leouo o Sargento mayor Asenso da Silua, Cabo das quatro Naos.  
Da mesma data.
- ibid. — Succesam que leouo o Sargento mayor Cabo das quatro naos q̄ sahem a pellejar.  
De 7 de abril do dieto anno.

ff. 15 v. — Regimento q̄ leuou o Cap.<sup>m</sup> Francisco Luiz de Oliueira q̄. vay por Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Spirito Santo.

De 8 de outubro do mesmo anno de 1655.

ff. 16 v. — Regimento q̄. leuou o Capitam mor Thome dias Lasso na jornada a q̄. hora se enuia ao Certam.

De 9 de outubro de 1656.

Manda fazer guerra ao *Gentio Barbaro*, q̄ vem inquietar aos mcradores deste reconcavo (da Bahia), &

ff. 18 v. — Successam que leuou o Cap.<sup>m</sup> mor Thome dias Lasso na jornada a q̄. vay ao Certam.

De 18 de outubro do mesmo anno.

ibid. — Ordem q̄ leuou o Sarg.<sup>to</sup> mor P.<sup>o</sup> guomes para fazer dar condução e o necessario p.<sup>a</sup> a jornada q̄. hora se fas ao Certam.

Da mesma data.

ff. 19. — Regimento que leuou o Capitam mor Gaspar Pacheco e contreiras a Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo.

De 24 de novembro de 1656.

ff. 20. — Regimento q̄ leuaram os Alferes Joam Roiz Salzedo & Antonio do Couto indo por cabos dos dous barcos q̄ saíram te a Itapoam.

De 23 de dezembro do mesmo anno.

ff. 20 v. — Prouisam que se passou ao Doutor Simão Aluares de la Penha Deus dara P.<sup>or</sup> da fazenda & Alfandega da Cap.<sup>nia</sup> de Pernambuco.

De 20 de agosto de 1657.

ff. 21. — Prouizam que se enuiu a todas as Capitancias deste Estado acerca dos Regimentos q̄ se an de enviar a registrar e prouizoens, e dos prouimentos.

De 11 de septembro do referido anno.

ff. 22. — Aluará que se passou p.<sup>a</sup> na Cap.<sup>nia</sup> de Pernambuco o Prouedor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> dar cumprim.<sup>to</sup>, as patentes, prouizoeñs, e ordeñs deste governo.

De 25 de septeembro.

ff. 23 v. — Aluará p.<sup>a</sup> os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Pernambuco acerca dos stillos que se obseruam na Cam.<sup>ra</sup> desta cidade (*da Bahia*) sobre as cobranças (receitas, e despesas das fintas, e dir.<sup>tos</sup>, q̄ lhe pertencem).

De 2 de outubro.

ff. 24. — Regimento que leuou o Sargento mor P.<sup>o</sup> Gomes p.<sup>a</sup> abrir a estrada desde a Cachoeyra te o Orobo.

De 3 de outubro.

ff. 26. — Aluará que se passou para se dar cumprimento na Capitania de Sam Vicente a ordem q̄ se lhe tinha enuiado sobre os mantim.<sup>tos</sup>, q̄ se an de dar a gente q̄ se mandou vir p.<sup>a</sup> a entrada do Certão.

De 13 de outubro.

ff. 26 v. — Portaria que se passou ao sargento mayor P.<sup>o</sup> Gomes para tomar o Gado necess.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o sustento da gente do Certam.

De 16 de outubro.

ff. 27. — Regimento que se passou ao Ajudante Luis Alvares p.<sup>a</sup> ir passar as Aldeas da Jacuabina, para a Serra do Orobo.

De 22 de dezembro.

Em seguida a este Regimento vem uma provisão, onde se-lê à margem escripto pela mão de B. Vieira Ravasco:

« Não teue effeito esta prouisam, & fesse em seu lugar a que se segue — *Ravasco.* »

ff. 28 v. — Aluará plo que qual se ordena ao Gou.<sup>or</sup> Andre Vidal de Negreyros os mande 200 homêes filhos da Parahiba p.<sup>a</sup> a mesma Cap.<sup>nia</sup> de prezidio.

De 24 de dezembro.

ff. 29 v. — Aluará p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Pernambuco mandar a da Parahiba, poluora, Carapinas, ferro, & outras cousas necss.<sup>as</sup>

De 24 de dezembro de 1657.

ff. 30. — Regimento que leuou o Cap.<sup>m</sup> Bertholameu Aires, que foy por cabo de quatro Companhyas fazer Guerra ao Genticio do Certam.

Do último de janeiro de 1658.

ff. 32 v. — Regimento, que leuou o Capitam Francisco de Brá a jornada do Certam, e caza forte delle aonde ha de adestir.

De 1 de fevereiro do mesmo anno.

ff. 35. — Prouizam, q̄ se enuiou a Capitania do Spirito Santo p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera della suprirem no q̄ faltar dos dir.<sup>tos</sup> dos vinhos, por contribuição do pouo.

De 21 de maio.

ff. 36. — Aluará p.<sup>a</sup> se entregar os papeis e prezos dos q̄ o estiuereem em poder de qualquer ministro na Capitania da Parahiba do sul dos culpados na morte de André Miç da Palma Cap.<sup>m</sup> della.

Da mesma data da provisõo antecedente.

ff. 36 v. — Regimento, que leuou o Ajudante Joam Gomes Barroso para ir a Parahiba do Sul.

De 23 de maio.

*Acompanha-o: Memoria dos culpados na morte do Capitam Andre Martins da Palma, e seus sinaes, q̄ leuou o Ajudante João Gomes.*

ff. 38 v. — Regimento que levou o Cap.<sup>m</sup> Luis de Mello Pinto q̄ foy cõ hũa esquadra de 4 nauios, e hũ barco a correr a costa.

De 22 de julho.

ff. 40 v. — Ordem q̄. se enuiou ao Governador de Pernambuco acerca da conseruação, preheminências, e liberdade dos soldados do Terso do Governador Henrique Dias.

De 19 de agosto.

ff. 41. — Regimento que leuou o Cap.<sup>m</sup> mor Domingos Barbosa Calheiros na jornada do Certam.

De 5 de setembro.

ff. 43. — Sucessam q̄ leuou o Cap.<sup>m</sup> mor da jornada do Certão p.<sup>a</sup> lhe suceder o Cap.<sup>m</sup> Bernardo Chanches de Aguiar.

De 10 de setembro.

ff. 44. — Aluará plo qual se Manda a Cap.<sup>nia</sup> de Sam Vicente, e Sam Paulo se guarde inuiolauelmente a prouisam do Conde de Attouguia sobre os Camargos, e Pires.

De 13 (?) de outubro de 1658.

ff. 44 v. — Regimento que se passou ao Ajudante Antonio de Matos.

De 26 de maio de 1659.

ff. 45 v. — Proposta que fez o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado ao S.<sup>or</sup> Fran.<sup>oo</sup> Barreto, Gou.<sup>or</sup> & Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> acerca dos soldos do M.<sup>e</sup> de Campo Joam de Arahujo, e engenheiro (Cap.<sup>m</sup> P.<sup>o</sup> Garcim).

Do 2 de setembro do mesmo anno.

Em seguida occurre o *Despacho* de Francisco Barreto de 3 do referido mez.

ff. 47 v. — Prouisam p.<sup>a</sup> se despender cõ a infantaria e fortificações da Cap.<sup>nia</sup> da Parahiba as duas partes dos subsidios, e rendas da Camera.

De 12 de abril de 1661.

ff. 48. — Regim.<sup>to</sup> q̄. leuou o Cap.<sup>m</sup> mor Thome Dias Laços na jornada a q̄. he enuiado ao Certam.

De 14 de fevereiro de 1662.

ff. 49 v. — Regimento que leuou o Cap.<sup>m</sup> Luis de Mello Pinto, Cabo de tres nauios com  $\bar{q}$  foy a correr Costa.

De 27 de fevereiro do mesmo anno.

ff. 50 v. — Prouisam que se enuiou as Capitancias deste Estado p.<sup>a</sup> se tirar nellas o dote da S.<sup>m</sup> Infanta, e o  $\bar{q}$  falta p.<sup>a</sup> o ajustam.<sup>to</sup> da pax.

De 28 de abril.

ff. 52. — Aluará  $\bar{q}$  se enuiou a Capitania do Ceará sobre a obediencia,  $\bar{q}$  an de ter os soldados ao Cap.<sup>m</sup> mor, e prisam do Ajudante.

De 17 de abril.

ff. 53. — Carta  $\bar{q}$  se escreueo aos Gov.<sup>ros</sup> das Cap.<sup>nias</sup> deste estado e Capitães mores delle acerca da ordem de S. Mg.<sup>do</sup> que han de obseruar com os nauios estrangeiros  $\bar{q}$  a ellas forem.

De 2 de maio.

ibid. — Ordem  $\bar{q}$  se passou, digo Prouizão p.<sup>a</sup> correr o papel cellado nas Cap.<sup>es</sup> deste Estado.

De 1 de junho.

ff. 53 v. — Prouisam  $\bar{q}$  se passou p.<sup>a</sup> os Superiores das Aldeas darem Indios p.<sup>a</sup> a Corte do pao Brasil do donatiuo.

Do último de maio.

Em seguida lê-se: « E nesta conformidade, se passarão duas prouizoẽs mais cõ data de 2 de junho p.<sup>a</sup> as Capitancias dos Ilheos, e Porto seguro p.<sup>a</sup> o pao cõ  $\bar{q}$  han de contribuir os 200 $\text{\$}$  r.<sup>o</sup>  $\bar{q}$  a cada hũa foy lançado p.<sup>a</sup> o tributo do dote da S.<sup>m</sup> Infante e pax de Holanda. »

ff. 54 v. — Prouisam  $\bar{q}$  se passou p.<sup>a</sup> se continuar com o papel celado do anno passado.

De 29 de novembro.

ff. 55. — Aluará  $\bar{q}$  se enuiou ao Ouu.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Itamaraca p.<sup>a</sup> lhe pagarem o ordenado.

De 3 de dezembro do referido anno de 1662.

ff. 56. — Aluará p.<sup>a</sup> correr o papel cellado dos dous annos passados, de 661 e 662. no prez.<sup>to</sup> de 663. e a forma, em q̄ se ha de observar.

De 4 de janeiro de 1663.

ff. 57. — Regimento q̄ leou o Ajudante Manuel Vaz, indo a Capitania do Spirito Santo.

De 12 de maio do mesmo anno.

Aqui terminam as ordens de Francisco Barreto.

ff. 59. — *Falta; mas ha todos os visos de ser ella em branco.*

ff. 60. — Regimento da moeda que se leuanteu neste Estado do Brasil e se mandou as Capitancias delle.

E' do conde de Obidos, successor de Francisco Barreto, e traz data de 7 de julho de 1663.

ff. 62 v. — Aluará que mandou a todas as Capitancias deste Estado, p.<sup>a</sup> se remetter a Secretaria delle, todas as patentes, prouisoens e Aluarás e informação da suficiencia dos q̄ os exerçem.

Do 21 de julho do mesmo anno.

Tambem é passado pelo conde de Obidos, assim como os que se-seguem.

ff. 64. — Regimento que se mandou aos Cap.<sup>es</sup> mores das Capitancias deste Estado.

De 1 de outubro.

ff. 67. — Regimento, para se usar no lançam.<sup>to</sup> do donatuiu do dote da S.<sup>ra</sup> Rainha de Gram Bretanha, e pax de Holanda.

De 44 de outubro do referido anno de 1663.

ff. 69 v. — Aluará que se passou para correr em todo este Estado o papel cellado, do anno passado de 1663. no presente de 1664.

De 4 de janeiro de 1664.

ff. 71. — Aluará acerca do que se abbateu nos subsidios dos vinhos, e auisos que se enuião a Ilha da Madeira, e se passou o prez.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> ir por uia de Pernambuco.

De 17 de fevoreiro do mesmo anno.

ff. 72. — Ordem que se passou ao Mestre D.<sup>os</sup> Escouio para partir p.<sup>a</sup> a Ilha da Madr.<sup>a</sup>

Da mesma data.

ff. 73 v. — Regimento que leouo o Capitam Balthesar da Costa, Cabo do socorro que se enuiuou ao Reino de Angolla.

De 12 de maio.

ff. 74 v. — Aluará, com que foy enuiado o Cap.<sup>m</sup> Joam Henriques, a Corte a leuar a p.<sup>ra</sup> via do auiso a S. Mg.<sup>de</sup>

De 6 de junho.

ff. 75 v. — Regimento que se deu a Fran.<sup>co</sup> Glz Ferras Capitam da naueta N. S.<sup>ra</sup> de Nazareth.

De 9 de agosto.

ff. 76 v. — Aluará q̄ se passou para se cunhar a moeda na Capitania do Spirito S.<sup>to</sup> que estiuesse por cunhar.

De 5 de septembro.

ff. 77. — Ordem que se passou ao Capitam mor Gaspar Roiç Adorno do que ha de obrar na jornada q̄ vaj ao Certão.

De 23 de septembro.

ff. 78. — Aluará p.<sup>a</sup> se observar na Capitania da Parahiba, o q̄ se assentou acerca da balança, e pagamentos q̄ nella se fizerem.

De 29 de novembro.

ff. 79. — Aluará em que se ordena ao Gov.<sup>or</sup> da Capitania de Pernambuco, nam despache embarcação algũa p.<sup>a</sup> Portugal.

De 20 de dezembro do referido anno de 1664.

ff. 79 v. — Ordem que leou o Capitam M.<sup>el</sup> da Costa indo a entregar o Gado q̄ se prometeo aos Indios da Serra do Gayraru.

De 2 de junho de 1665.

ff. 80. — Prouizam p.<sup>a</sup> os Capitaens mores das Cap.<sup>nias</sup> de S. Vic.<sup>te</sup> e Tinhaem, e as mais do Sul cobrarem dos Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> de cada villa o q̄ no seu anno deixarem de cobrar p.<sup>a</sup> o donatiuo g.<sup>1</sup>

De 10 de outubro do mesmo anno.

ff. 80 v. — Regimento que se passou aos Cap.<sup>es</sup> B.<sup>men</sup> Ayres q̄ foi ao Camamû, An.<sup>to</sup> de Faria, q̄ foi ao Cairû, & ao Ajudante M.<sup>el</sup> Glz Gago, q̄ foi a Boupeba, sobre as farinhas, q̄ vam a fazer conduzir, sal e lanchas.

De 24 de maio de 1666.

ff. 82. — Prouizam em q̄ vay incluhido o Regimento, que se ha de guardar na Secret.<sup>a</sup> deste Estado.

De 23 de janeiro de 1667.

Terminam as ordens do conde de Obidos.

ff. 83 v. — Informação que deu o escriuão da faz.<sup>a</sup> (*Gonçalo Pina de Freitas*) a sua excellencia.

E' datada da Bahia a 14 de janeiro de 1667.

Por lettra de Bernardo Vieira Ravasco lê-se o seguinte no começo da informação, á margem:

« Estaua bebado quando deu esta informação. — *Ravasco.* »

ff. 85. — Regimento que trouche o Douctor Joam de Gois de Arauyo.

Dado por el-rei e datado de Lisboa a 7 de abril de 1667.

- ff. 86. — Prouisam que trouche o Desembargador Joam de Gois de Araujo para por em arecação as diuidas, que deuem a fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado.

Tambem é dada por el-rei a 5 de abril do referido anno.

- ff. 87. — Prouisam de S. Mag.<sup>dc</sup> p.<sup>a</sup> q̄. os moradores da B.<sup>a</sup> e Capitania suas annexas paguem somente o q̄ lhes tocarem pro rata da Contribuição do dote, e paz.

De 12 de julho de 1666.

- ff. 88. — Prouisam p.<sup>a</sup> os mo.<sup>ros</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Pernambuco & mais annexas pagarem o dote, & paz de Hollanda.

E' tambem provisão régia da mesma data da antecedente.

- ff. 89. — Provizam do Alferes Alvaro de Castro da Silueira.

E' do governador Alexandre de Sousa Freire e traz data de 22 de junho de 1667.

- ibid. — Prouisam da seruentia de escriuão da uara de Meirinho do Campo.

Da mesma data.

- ff. 89 v. — Prouisam da seruentia do off.<sup>o</sup> de P.<sup>or</sup> da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> da Villa de Sam Jorge Capitania dos Ilheos prouido na pessoa do Cap.<sup>m</sup> João de Araujo de Ecça).

De 23 de junho do mesmo anno.

- ff. 90 v. — Prouisam da seruentia do Cargo de P.<sup>or</sup> de defuntos e ausentes Capellas e residuos prouido na pessoa do Cap.<sup>m</sup> (Pantalleão Gondins Mallafaya).

Da mesma data da precedente.

Por erro de numeração, de ff. 90 passa para ff. 100.

ff. 100. — Prouizam da seruentia do off.<sup>o</sup> de escriuão de Almoçaria desta Cid.<sup>a</sup> prouida na pessoa de João Mendes de Andrade.

Da mesma data.

ff. 100 v. — Aluará concedido cõ fiança ao Sargento mayor Bernardo correa Leitão.

De 25 de junho.

ff. 101 v. — Prouisam de meirinho, perante o desembargador João de uanuessem pera pernambuco.

De 23 de junho.

ff. 102. — Prouisam de seruentia do Officio de enqueredor, e contador desta Cidade prouido em Bento P.<sup>ra</sup> de Andrade.

De 27 de junho do referido anno de 1667.

ff. 102 v. — Prouisam da seruentia do Officio de escriuam da uara de meirinho desta Cid.<sup>a</sup>

Da mesma data da antecedente.

ff. 103. — Prouisam de escriuam perante o Desembargador Joam Uanuessem.

De 30 de junho do referido anno de 1667.

ff. 104. — Prouisam q̄. Sus Mag.<sup>do</sup> mandou passar aos moradores da Capitania do Rio de Janeiro p.<sup>a</sup> q̄. paguem 400 mil cruzados no discurso de 24 annos.

E' provisão régia de 12 de julho de 1666.

ff. 105. — Prouisam de escriuam perante o Desembargador João Vanuesen nas deligencias q̄ foi fazer a Capitania de Pernambuco.

De 20 de junho de 1667.

ff. 106. — Prouisam da seruentia da uara de Meirinho do Campo prouida em Fernão de Sousa pereira.

De 2 de julho do dicto anno.

ff. 106 v. — Prouisam da seruentia dos officios de Almozariffe das armas, muniçoens, e mantimentos prouida em Gaspar Dias de Arahujo.

De 16 de julho.

ff. 107. — Aluará p.<sup>lo</sup> q.<sup>1</sup> teue S. Mg.<sup>de</sup> por bem prorogar mais quatro mezes de tempo a An.<sup>to</sup> zuzarte de siq.<sup>ra</sup>, e seu Irmão Fran.<sup>co</sup> de siq.<sup>ra</sup> pacheco p.<sup>a</sup> se liurarem da culpa q̄ lhe resultou da morte de sua mulher Dona Catherina Rabela.

De 19 de julho do referido anno de 1667.

E' passado em nome de el-rei pelo referido governador Alexandre de Sousa Freire.

ff. 107 v. — Prouisam q̄ se passou ao Physico mor Ventura da Crux Arrais para seguir seu aggrauo.

Da mesma data e no mesmo caso da antecedente.

No verso da folha 108 ocorre a seguinte declaração escripta pela mão de Bernardo Vieira Ravasco:

« Tudo quanto erradamente se registou neste livro desde a p.<sup>ra</sup> declaraçam que fis ate esta, foy emquanto estiu prezo: & o official da Secretaria ou de mldade, ou de miseria, ou de paruoice ou de tudo junto, quis mostrar nisto o pouco q̄. era p.<sup>a</sup> assistir neste lugar. Faço esta advertencia p.<sup>a</sup> q̄. quem ler esta desordem me nam culpe. — *Bernardo Vieira Ravasco.* »

ff. 109 e — *Faltam; mas provavelmente estavam em branco.*

ff. III. — *Em branco.*

ff. 112. — Ordem que se mandou ao capp.<sup>m</sup> mor Antonio de Couros Carn.<sup>vo</sup>, e a Gaspar Tourinho Maciel, Capp.<sup>m</sup> mor que foi daquellas uillas (Cairú, boipeba, Camamu), e ao Capp.<sup>m</sup> Sebastiam Ribr.<sup>o</sup>

Não foi lançada a data d'esta ordem, deixando-se entretanto o espaço necessario para isso.

ff. 113. — Ordem q̄ leuou o Coronel B.<sup>ar</sup> dos Reys Barrenho.

De 3 de janeiro de 1668.

ff. 113 v. — Ordem que leuou o Capitam de Cauillos M.<sup>cl</sup> de Barros da franca.

De 10 de janeiro do mesmo anno.

ff. 114. — Ordem que leuou o Capitam de Caualos Francisco de Brito de Sampaio na conformidade desta asima.

Da mesma data da antecedente.

ff. 114 v. — Ordem que leuou o Capitam de Caualos Affonso Barbosa da franca.

Acha-se incompleta, contendo apenas as trez primeiras linhas, e acabando nas palavras = de sincoenta sol = que estão no final da última linha da folha.

Quasi todos os documentos que chegam até a folha 54 trazem no final a assignatura autógrapha de Bernardo Vieira Ravasco, secretario do Estado do Brazil, occorrendo em alguns delles notas marginaes escriptas pelo seu proprio punho.

## 82. Tratado de Alliança e Comercio entre Portugal, e Holanda feito na Haya a 30 de Julho de 1669.

Contém 25 artigos e mais um *separatus* de 31 de julho.

Em latim, com as ratificações em francez.

Cópia por lettra do XVIII seculo. 14 ff. não num. 28×15.

Cod.  $\frac{DXII}{9-19}$  sob n.º 19.

Acha-se publicado, com a versão portugueza em frente, tirada dos manuscriptos de d. Luiz Caetano de Lima, na *Collecção de tratados*, & do sñr. Borges de Castro, tomo I, de pp. 444 a 471 sob o titulo:

« Tratado de paz, alliança e commercio entre o senhor dom Pedro, principe regente, e os Estados Geraes das Provincias unidas dos Paizes Baixos, assignado na Haya em 30 de julho de 1669; ratificado por parte de Portugal em 10 de outubro, e pela dos Estados Geraes em 13 de dezembro do dito anno.»

O sñr. Carlos Calvo tambem o-deu no tomo I, de pp. 148 a 161, do seu *Recueil complet des traités, conventions, &c., de tous les E'tats de l'Amérique latine*, em portuguez e com identico titulo, apenas vertido em castelhano, ao do sñr. Borges de Castro.

Acha-se egualmente publicado, em latim com as ratificações em francez, no tomo VII, parte I, de pp. 114 a 119, do *Corps universel diplomatique* de J. Du Mont (*Amsterdam e Haya, 1731*), de onde o-extrahiu o sñr. Borges de Castro para a sua citada *Collecção*.

**33. Tratado** de paz, aliança e commercio entre Portugal, e os Estados Geraes feito na Haya em 31 (*aliás* 30) de Julho de 1669.

E' versão portugueza somente dos artigos do tractado precedente.

*Cópia* por lettra do XVIII seculo. 11 ff. não num. 27 × 13.

Cod.  $\frac{DXII}{9-19}$  sob n.º 20.

E' traducção diversa da que se-acha na citada *Collecção* do sñr. Borges de Castro.

**34. Tratado** de paz, aliança e commercio entre Portugal e Hollanda feito na Haia a 31 (*aliás* 30) de Julho de 1669.

Occorre em seguida:

« Contém 25 artigos e mais um separado. Foy feito por D. Francisco de Mello. »

E' o resumo do tractado.

*Cópia* por lettra do XVIII seculo. 4 ff. não num. 28 × 16.

Cod.  $\frac{DXII}{9-19}$  sob n.º 21.

**35. Provizões** e Regimentos antigos. 1654 á 1672. Bahia.

*Cópia* por lettra moderna do livro de registo. 188 ff. não num. 27 × 18.

Cod.  $\frac{DLIV}{18-52}$  sob n.º 2.

Contém:

1. Provisão q̄ se enviou ao Capitão mor de S. Vicente p.<sup>a</sup> fazer vir mâtim.<sup>tos</sup> para esta praça (*Bahia*).

E' passada por d. Jeronymo de Ataide, conde de Attouguia, e datada da cidade da Bahia a 20 de novembro de 1654.

2. Ordem q̄. se enviou a Antonio de Couros Carneiro p.<sup>a</sup> fazer alli abrir caminho de Mapendipe té Jaguaripe p.<sup>a</sup> o comboi das farinhas.

E' do conde de Attouguia, e datada a 18 de novembro do mesmo anno de 1654.

3. Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Capitão mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do Certão.

E' do mesmo conde de Attouguia, e traz a data de 24 de dezembro do referido anno.

4. Successão q̄. levou o Capitão mor Gaspar Roiz Adorno na jornada do Certão.  
Da mesma data do Regimento acima.
5. Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Sargento mor Assenso da Silva q̄. ora vai p.<sup>r</sup> Cabo de quatro náos a pelejar com o Inimigo.  
E' do conde de Attouguia e datado a 6 de abril de 1655.
6. Ordem q̄. levou o Sargento maior Assenso da Silva Cabo das quatro náos.  
Da mesma data.
7. Successão q̄. levou o Sargento maior Cabo das quatro náos q̄. sahem a pelejar.  
De 7 de abril.
8. Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Capitão Francisco Luis de Oliveira q̄. vai p.<sup>r</sup> Capitão mor da Capitania do Spirito Santo.  
E' do conde de Attouguia, e traz data de 8 de octubro do referido anno de 1665.
9. Regimento q̄. levou o Sargento mor Pedro Gomes p.<sup>a</sup> abrir a estrada desde a Cachoeira té o Orobó.  
E' dado pelo governador e capitão general do Estado do Brazil Francisco Barreto, successor do conde de Attouguia. Traz a data de 3 de octubro de 1657.
10. Alvará q̄. se passou p.<sup>a</sup> se dar cumprim.<sup>to</sup> na Capitania de S. Vicente a ordem q̄. se lhe tinha enviado sobre os mantim.<sup>tos</sup> q̄. se hão de dar a gente q̄. se mandou vir p.<sup>a</sup> a entrada do Certão.  
E' tambem passado por Francisco Barreto, e traz data de 13 de octubro do mesmo anno.
11. Portaria q̄. se passou ao Sargento Pedro Gomes p.<sup>a</sup> tomar o gado necessario p.<sup>a</sup> o sustento da gente do Certão.  
De 16 de octubro.
12. Regim.<sup>to</sup> q̄. se passou ao Ajudante Luis Alvares p.<sup>a</sup> ir passar as Aldeias da Jacobina p.<sup>a</sup> a Serra do Orobó,  
De 21 de dezembro,

13. Alvará pelo q̄. qual se ordena ao Governador André Vidal de Negreiros mande 200 homens filhos da Parahiba p.<sup>a</sup> a mesma Capitania de presidio.  
De 24 de dezembro do referido anno de 1657.
14. Alvará p.<sup>a</sup> o Procurador da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco mandar a da Parahiba, polvora, Carpinas, ferro, e outras cousas necessarias.  
Da mesma data do antecedente.
15. Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Capitão Bartholomeu Aires, q̄. foi p.<sup>r</sup> Cabo de quatro Companhias fazer guerra ao Gentio do Certão.  
Do último dia de janeiro de 1658.
16. Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Capitão Francisco de Brá a jornada do Certão, e casa forte delle aonde ha de assistir.  
De 1 de fevereiro do mesmo anno.
17. Provisão q̄. se enviou a Capitania do Spirito Santo p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camara della suppirem o q̄. faltar aos direitos dos vinhos, p.<sup>r</sup> contribuição do povo.  
De 21 de maio do referido anno.
18. Alvará p.<sup>a</sup> se entregarem os papeis e presos dos q̄. o estiverem em poder de qualquer Ministro na Capitania da Parahiba do Sul dos culpados na morte de André Míz da Palma, Capitania della.  
Da mesma data.
19. Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Ajudante João Gomes Barroso p.<sup>a</sup> ir a Parahiba do Sul.  
De 23 de maio do referido anno.  
*Accompanha-o uma Memoria dos culpados na morte do Capitão André Martins da Palma, e seus signaes, q̄. levou o Ajudante João Gomes.*
20. Ordem q̄. se enviou ao Governador de Pernambuco acerca da conservação, preheminencias e liberdades dos Soldados do terço do Governador Henrique Dias.  
De 19 de agosto do dicto anno de 1658.

21. Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Capitão Luis de Mello Pinto, Cabo de tres navios com q̄. foi a correr a Costa.  
De 27 de fevereiro de 1632.
22. Provisão q̄. se enviou as Capitánias deste Estado p.<sup>a</sup> se tirar nellas o dote da Snr.<sup>a</sup> Infanta, e o q̄. faltar p.<sup>a</sup> ajustam.<sup>to</sup> da paz.  
De 28 de abril do referido anno.
23. Carta q̄. se escreveo aos Governadores das Capitánias deste Estado, e Capitaes mores delle, acerca da ordem de S. Mag.<sup>o</sup> q̄. hão de observar com os navios Estrangeiros q̄. a ellas forem.  
De 2 de maio do mesmo anno.
24. Provisão p.<sup>a</sup> correr o papel sellado nas Capitánias deste Estado.  
De 1 de junho do mesmo anno.
25. Provisão q̄. se passou p.<sup>a</sup> os Superiores das Aldeias darem Indios p.<sup>a</sup> o corte do páo Brasil do donativo.  
Do último de maio do mesmo anno.
26. Alvará q̄. se enviou ao Ouvidor da Capitania de Itamaraca p.<sup>a</sup> lhe pagarem o ordenado.  
De 9 de dezembro do mesmo anno de 1662.
27. Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Ajudante Manoel Vaz, indo a Capitania do Spirito Santo.  
Dado a 12 de maio de 1663.  
Todos estes Regimentos, Provisões, Alvarás &c., são passados por Francisco Barreto.
28. Regim.<sup>to</sup> da moeda q̄. se levantou neste Estado do Brasil, e se mandou as Capitánias delle.  
E' dado por d. Vasco de Mascarenhas, conde de Obidos, que succedeu a Francisco Barreto no governo geral do Brazil. Traz a data de 7 de julho do referido anno de 1663.
29. Alvará q̄. mandou a todas as Capitánias deste Estado p.<sup>a</sup> se remetter a Secretaria delle, todas as Patentes, Provisões, e Alvarás e informação da sufficiencia dos que os exercem.  
De 21 de julho do mesmo anno.

30. Regim.<sup>to</sup> q̄. se mandou aos Capitaães mores das Capitánias deste Estado.  
De 1 de outubro do referido anno.
31. Regim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> se usar no lançam.<sup>to</sup> do donativo do dote da Senhora Rainha, e paz de Hollanda.  
De 24 de outubro do mesmo anno de 1663.
32. Alvará acerca do q̄. se abateo nos subsidios dos vinhos, e avisos q̄. se enviarão a Ilha da Madeira, e passou o presente p.<sup>a</sup> ir p.<sup>r</sup> via de Pernambuco.  
De 17 de fevereiro de 1664.
33. Regim.<sup>to</sup> q̄. levou o Capitão Balthesar da Costa, Cabo do socorro q̄. se enviou ao Reino de Angolla.  
De 12 de maio do mesmo anno.
34. Alvará, com q̄. foi enviado o Capitão João Henrique a Corte a levar a primeira via do aviso de S. Mag.<sup>o</sup>  
De 6 de junho do referido anno.
35. Alvará p.<sup>a</sup> se observar na Capitania da Parahiba, o q̄. se assentou acerca da balança e pagam.<sup>tos</sup> q̄. nella se fiserem.  
De 29 de novembro do mesmo anno.
36. Alvará em q̄. se ordena ao Governador da Capitania de Pernambuco, não despache embarcação alguma p.<sup>a</sup> Portugal.  
De 20 de dezembro do mesmo anno de 1664.
37. Ordem q̄. levou o Capitão Manoel da Costa indo a entregar o gado q̄. se prometteo aos Indios da Serra do Gayrarú.  
De 2 de junho de 1665.
38. Provisão p.<sup>a</sup> os Capitaães mores das Capitánias de S. Vicente, e Tinhaem, e as m.<sup>s</sup> do Sul cobrarem dos Officiaes da Camara de cada Villa o q̄. no anno passado deixaram de cobrar p.<sup>a</sup> o donativo geral.  
De 10 de outubro do referido anno.  
Todas as ordens acima desde o n.<sup>o</sup> 28 são assignadas pelo conde de Obidos.

39. Provisão que trouxe o Desembargador João de Gois de Araujo, p.<sup>a</sup> por em arrecadação as dividas q̄. devem a Fazenda Real deste Estado.

E' provisão régia de 5 de abril de 1667.

40. Provisão de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q̄. os moradores da Bahia e Capitánias suas annexas pagarem sóm.<sup>to</sup> o q̄. lhes tocarem pro rata da contribuição do dote e paz.

De 12 de julho de 1666.

41. Provisão do Alferes Alvaro de Castro da Silveira.

E' do governador geral Alexandre de Sousa Freire, successor do conde de Obidos. Traz a data de 22 de junho de 1667.

42. Provisão da serventia de escrivão da vara de Meirinho do Campo.

Da mesma data da antecedente.

43. Provisão da serventia da vara de Meirinho do Campo provida em Fernão de Sousa Pereira.

De 2 de julho do referido anno.

44. Provisão da serventia dos officios de Almojarife das armas, monições, e mantim.<sup>tas</sup> provida em Gaspar Dias de Araujo.

De 17 de julho do mesmo anno de 1667.

45. Ordem q̄. levou o Coronel Balthesar dos Reis Barrenho.

De 2 de janeiro de 1668.

46. Ordem q̄. levarão os Capitaes pretos para Agostinho da Silva Bezerra, e Matheus Frz p.<sup>a</sup> ajuntarem a gente das suas Companhias e a tirem donde estiverem.

De 22 de maio de 1669.

47. Carta q̄. se escreveo ao Capitão Manoel da Costa da Camara q̄. está em a sua Companhia em Sergipe del Rei.

De 26 de janeiro de 1671.

48. Ordem q̄. se passou ao Capitão João de Velasco p.<sup>a</sup> governar a sua Companhia.  
De 12 de junho do mesmo anno.
49. Provisão de S. Mag.<sup>e</sup> concedida a João Borges de Escouar prorogar mais quatro mezes.  
E' passada na Bahia a 13 de maio de 1667 em nome d'el-rei d. Affonso pelo conde de Obidos.
50. Ordem q̄. levou um Ajudante q̄. foi ao partido do Coronel Balthesar dos Reis Barrenho.  
De 15 de junho de 1671.  
Não traz o nome do governador; mas é de Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, visconde de Barbacena, que succedeu a Alexandre de Sousa Freire no governo geral do Brazil.
51. Ordem q̄. levou o Capitão Domingos Ribeiro Franco que foi ao Santo Sé.  
De 27 de junho do mesmo anno.  
Traz o nome do governador acima indicado, assim como as que se-seguem.
52. Portaria que se passou ao Provedor mor da Fazenda Real sobre o soldo de José Rebello Leite.  
De 20 de julho do referido anno.
53. Carta q̄. se escreveu aos Officiaes da Camara da Cidade de S. Christovão.  
De 21 de julho do mesmo anno.
54. Carta q̄. se escreveu aos Officiaes da Camara da Cidade de S. Christovão.  
De 20 de julho do referido anno.
55. Ordem q̄. levou o Sargento q̄. foi com 4 soldados a conduzir alguns Indios da Tapororocas e outras partes.  
Da mesma data da charta antecedente.
56. Portaria q̄. se passou sobre a cobrança do Capitão mor José Rabello Leite.  
De 23 de julho do mesmo anno.

57. Carta q̄, se escreveu ao Capitão Christovão Vieira Rivasco de Albuquerque.  
De 5 de agosto do mesmo anno.
58. Carta q̄, se escreveu ao Capitão Manoel Velho.  
Da mesma data da antecedente.
59. Ordem q̄. levou José de Barros, Soldado da Comp.<sup>a</sup> ao Capitão Manoel de Barros.  
De 20 de janeiro de 1672.
60. Ordem q̄. levarão os Ajudantes p.<sup>a</sup> fazerem registrar o bando q̄. se lançou sobre todos digo as caixas de asucar p.<sup>r</sup> todos os Engenhos.  
De 30 de janeiro do mesmo anno.  
Todas as ordens acima são do visconde de Barbacena.
61. Alvará q̄. se passou p.<sup>a</sup> correr em todo este Estado o papel sellado do anno passado de 1663 no presente de 1664.  
E' do conde de Obidos e traz data de 4 de janeiro de 1664.
62. Ordem que se passou ao Mestre Domingos Escorcio para partir para a Ilha da Madeira.  
E' tambem do conde de Obidos, e traz data de 11 de fevereiro do mesmo anno. Ainda é do mesmo conde a que se segue.
63. Ordem que se passou ao Capitão mor Gaspar Roiz Adorno q̄ ha de obrar na jornada que vai ao Certão.  
De 23 de setembro do referido anno.
64. Regimento que levou o Sargento maior Pedro Gomes para passar mostra nas Freguesias do Reconcavo.  
E' dado pelo conde de Attouguia e traz data de 25 de setembro de 1654.
65. Ordem para o Sargento maior Balthesar dos Reis Barrenho ir alistar todos os gados que ha do districto da Vegia até o da Torre.  
De 16 de novembro do referido anno de 1654.  
E' do conde de Attouguia.

66. Provisão da serventia do officio de Provedor da Fazenda Real da Villa de S. Jorge Capitania dos Ilheos provido na pessoa do Capitão João de Araujo de Eça.  
De 23 de junho de 1667. E' do governador Alexandre de Sousa Freire.
67. Provisão da serventia do cargo de Provedor dos defuntos, e ausentes, Capellas e residuos provido na pessoa do Capitão (*Pantaleão Gendins Mallafaiá*).  
Do mesmo e da mesma data.
68. Provisão da serventia do officio de Escrivão de Almotaçaria desta Cidade provido na pessoa de João Mendes de Andrade.  
Da mesma data.
69. Provisão de Meirinho perante o Desembargador João de Vanvêsem para Pernambuco.  
Da mesma data.
70. Provisão da serventia do officio de Inquiridor e Contador desta Cidade (*Bahia*) provido em Bento Pereira de Andrade.  
De 27 de junho do referido anno.
71. Provisão da serventia do officio de Escrivão da vara de Meirinho desta Cidade.  
Da mesma data.
72. Provisão de Escrivão perante o Desembargador João Vanvensê.  
De 30 de junho do referido anno.  
Todas éstas provisões são de Alexandre de Sousa Freire.
73. Alvará pelo qual teve V. Mag.<sup>e</sup> por bem prorogar mais quatro meses de tempo a Antonio Zuzarte de Siq.<sup>m</sup> e a seu Irmão Francisco de Siq.<sup>m</sup> Pacheco para se livrarem da culpa que resultou da morte de sua mulher D. Catharina Rabela.  
Passado na Bahia a 19 de julho de 1667 pelo governador Alexandre de Sousa Freire por mandado d'el-rei d. Affonso.

74. Provisão que se passou ao Physico mor Ventura da Cruz Arrais para seguir seu aggravo.

E' provisão régia da mesma data e nas mesmas condições da antecedente.

75. Ordem que se mandou ao Sargento do Capitão Antonio de Queiros que tinha ido a Companhia de Paripo a cobrar a finta.

E' de Alexandre de Sousa Freire, e traz data de 2 de setembro de 1668.

76. Ordem que levou o Ajudante dos Soldados pretos.

De ... de setembro do mesmo anno. E' do referido governador geral.

77. Regimento que levou Fernão Carrilho que foi por Capitão para faser entradas aos mocambos de Germoabo.

Dado pelo mesmo governador A. de Sousa Freire e é datado de 21 de maio de 1669.

78. Ordem q. se passou ao Capitão mor Agostinho Peireira.

De 24 de abril de 1671.

79. Carta que se escreveu ao Capitão Manoel da Costa da Camara, que está com a sua Companhia em Sergipe, pela qual se manda venha para esta praça com a outra.

De 18 de junho do mesmo anno.

E' do governador Affonso Furtado de Mendonça.

80. Instrucção que levou o Capitão mor João de Munhos que foi p.<sup>a</sup> a Capitania de Sergipe del Rei.

De 18 de julho do mesmo anno.

81. Provisão em que vai incerto o 6.<sup>o</sup> Capitulo da Instrucção que trouxe a Senhor General e se mandou ao Provedor da Alfandega Antonio de Brito de Castro.

De 10 de junho do referido anno.

82. Ordem que levou o Capitão Manoel da Costa Ferreira sobre a gente de S. Paulo que vai ao Certão.  
De 27 de julho do mesmo anno.
83. Ordem que levou o Capitão João de Crasto Fragoso, e Mãoel da Silva Pacheco que vão no descobrimento das minas.  
De 1 de agosto do mesmo anno.
84. Ordem q̄. levou o Capitão Sebastião Barbosa, que vai com a sua Companhia para o Cairú.  
De 5 de agosto do dieto anno.
85. Ordem que levou o Governador da conquista Estevão Ribeiro Baião Parente.  
De 7 de agosto do mesmo anno.
86. Ordem que levou o Governador da conquista dos Barbaros Estevão Ribeiro Baião Parente.  
De 12 de agosto do referido anno de 1671.
87. Ordem que levarão os Juizes que forão da Camara do Camamú para cobrarem os sirios de farinha.  
De 6 de fevereiro de 1672.
88. Ordem que levou o Sargento para levar os Indios aos Campos do Aporá.  
De 21 de fevereiro do mesmo anno.
89. Ordem que levou o Ajudante Gregorio Peixoto para notificar os feitores mores, e Caixeiros mandem aos Trapiches marcar as caixas que cá estiverem do Engenho.  
De 2 de fevereiro do mesmo anno.
90. Ordem que se passou aos Administradores sobre o aviso de Portugal.  
De 4 de abril do dieto anno.
91. Ordem que levou o Ajudante Manoel Ferreira que vai aos Campos do Aporá.  
De 22 de abril do mesmo anno.

92. Ordem que se passou ao Padre Provincial de S. Bento Fr. Balthesar Pinto.

De 6 de septembro do referido anno.

Todas éstas ordens são do visconde de Barbacena.

93. Ordem que levou o Sargento mor Lourenço Carneiro de Araujo para a conducção das madeiras, a que foi.

E' do conde de Attouguia, e traz data de 16 de novembro de 1654. Acompanha-a uma *Memoria das madeiras que ha de mandar fazer o Sargento mor Lourenço Carneiro de Araujo.*

94. Regimento que levarão os Alferes João Rodrigues Saljedo e Antonio do Couto, indo por cabos dos dous barcos que sahirão té a Itapoam.

Dado pelo mesmo conde de Attouguia a 23 de dezembro de 1656.

No corpo do *Regimento* lê-se: « Alferes reformado Pedro do Couto. »

95. Provisão que se passou ao Doutor Simão Alvares de la Penha Deos dará, Provedor da Fazenda e Alfandega da Capitania de Pernambuco.

Passada por Francisco Barreto a 20 de agosto de 1657.

**86. Chartas** do conde de Obidos, de Alexandre de Sousa Freire e de Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, ao depois visconde de Barbacena, governadores e capitães generaes do Estado do Brazil, do anno de 1663 ao de 1674.

E' o livro de registo. Não traz titulo. 120 ff. num. 26×13.

Cod. **DXLIX.**  
16-110.

Contém:

- fl. 1. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador da Capitania do Rio de Janeyro Pedro de Melo que acompanha o Aluará.

Datada da Bahia a 23 de outubro de 1663.

E' do conde de Obidos, assim como as que se-seguem.

ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo, acerca do donatiuo do dote da Serenissima Rainha da Gram Bretanha e pax de Hollanda.

De 24 de octubro do mesmo anno.

ff. 1 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Pedro de Mello q̄ acompanha o Regim.<sup>to</sup> dos Cap.<sup>es</sup> mores; e jurisdicções daquella Capitania e se ordena venha os treslados do Regimento dos Gou.<sup>res</sup> e Ouuidor.

De 26 de octubro.

ff. 2 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Janeiro Pedro de Mello sobre os Eng.<sup>os</sup>

De 27 de octubro.

ibid. — Carta para os officiaes da Camera da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Janeyro aserca dos vinte e seis mil crusados do dote da serenissima rainha da Gram Bretanha.

De 28 de octubro.

ff. 3. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Pedro de Mello acerca do Donatiuo.

De 23 de octubro.

ff. 3 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> da Capitania do Rio de Janeiro Pedro de Mello acerca do Cunho da moeda.

Da mesma data da antecedente.

ff. 4. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Mello de cumprimento.

De 27 de novembro.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> da Capitania do Rio de Janeiro, a fauor do P.<sup>o</sup> Frey Ignacio da Porificação.

De 25 de novembro.

- ff. 4 v. — Carta p.<sup>a</sup> Diogo Carneiro Fontoya.  
De 23 de novembro.
- ff. 5. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera da Villa de S. Vicente.  
De 11 de dezembro.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Camera da Villa de S. Paulo.  
Da mesma data da antecedente.
- ff. 5 v. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Cam.<sup>m</sup> da Villa de S. Paulo.  
Da mesma data.
- ff. 6. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Visente.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de S. Visente.  
De 24 de outubro.
- ff. 7. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera da Capitania do Spirito Santo acerca do Capitam mor Bras do Couto.  
De 15 de dezembro do referido anno de 1663.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitam mor Jozeph Lopes entregar a Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo ao Capitam mor Bras do Couto.  
Da mesma data da antecedente.
- ibid. — Carta que se escreueo aos Cap.<sup>es</sup> mores da Capitania de S. V.<sup>to</sup>, e de N. S.<sup>ra</sup> da Conceição de Tinhaem acerca do Tributo.  
De 28 de feveiro de 1664.
- ff. 8. — Carta p.<sup>a</sup> Manuel Nunes Fig.<sup>m</sup> Prouedor da fazenda R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Sam Vicente.  
De 4 de março do mesmo anno.

- ibid. — Carta que se escreueo aos Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>m</sup> da Villa de S. V.,<sup>to</sup> S. Paulo, e de N. S.<sup>ra</sup> da Conceiçam de Tinhaem acerca do tributo, da S.<sup>ma</sup> Rainha da Gram Bretanha e pax de Holanda.  
De 2 de feveiro.
- ff. 9. — Carta que se escreueo a todas as Villas das Capitancias de S. V.<sup>to</sup> e de N. S.<sup>ra</sup> de Tinhaem, p.<sup>a</sup> pagarem o q̄ a cada hũa toca p.<sup>a</sup> o donatiuo q̄ continha hũ Rol q̄ se enuiuou aos Cap.<sup>es</sup> mores dellas.  
De 23 de feveiro.
- ff. 9 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Jan.<sup>m</sup> Pedro de Mello p.<sup>a</sup> se leuantarem os impostos dos generos.  
De 2... de feveiro.
- ff. 10 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador P.<sup>o</sup> de Mello.  
De 20 de feveiro.
- ff. 11. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello acerca da perda de Cochim, e socorro de Angolla.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta para o Sindicante Miguel Achioly de Affonseca.  
Da mesma data.
- ff. 11 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Sindicante Miguel Achioly de Affonseca a fauor do Capitam Manuel da Costa Munis.  
De 18 de março.
- ff. 12. — Carta para o Governador da Capitania do Rio de Janeiro Pedro de Mello cõ as Copias das de S. Mg.<sup>de</sup> sobre o dr.<sup>o</sup> do Cunho, e tributo.  
De 7 de abril.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> Pedro de Mello, cõ a copia de outra de S. Mg.<sup>de</sup> acerca de hũa nao Francesa,  
Da mesma data da precedente.

- ff. 12 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador P.<sup>o</sup> de Mello acerca do Ouvidor daquella Capitania.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Governador P.<sup>o</sup> de Mello acerca da nao Holandesa que ally apportou.  
Da mesma data.
- ff. 13. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> Pedro de Mello acerca do papel cellado cõ a Cópia da de S. Mg.<sup>da</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> Pedro de Mello acerca de nauios do Rio da prata, e Regimento.  
Da mesma data.
- ff. 13 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> Pedro de Mello em reposta do fauor q̄. fes ao Cap.<sup>m</sup> João Vieyra e mais encomendados.  
Da mesma data.
- ff. 14. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> Pedro de Mello acerca do donatiuo q̄ se ha de remeter a Portugal, e forma de se cobrar.  
Da mesma data.
- ff. 14 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> Pedro de Mello acerca da Capitania de Cabo Frio, e do Capitam mor della Jozeph Varella.  
Da mesma data.
- ff. 16. — Carta para o Governador da Capitania do Rio de Janeiro Pedro de Mello, em reposta de outra sua; e nouas de Portugal.  
Da mesma data.
- ff. 16 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> Pedro de Mello acerca dos prouimentos q̄ vem de Portugal.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera da cidade do Rio de Janeiro acerca do dinheiro do Cunho.  
De 8 de abril,

- ff. 17. — Carta que se escreveu aos Capitaens mores, de S. V.<sup>te</sup>, Spirito S.<sup>to</sup> e Tinhaem, com a Copia da de S. Mg.<sup>de</sup> acerca do papel cellado.  
Da data da antecedente.
- ibid. — Carta que se escreveu ao Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Spirito Santo, acerca do donatiuo, q̄ ha de ir na Armada.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta que se escreveu aos Cap.<sup>es</sup> mores da Cap.<sup>nia</sup> de S. V.<sup>to</sup> e Tinhaem acerca do donatiuo q̄ ham de remetter ao Rio de Janeiro p.<sup>a</sup> se embarcar na frota.  
Da mesma data.
- ff. 17 v. — Carta p.<sup>a</sup> Miguel Achioly de Affonseca ácerca da nao Holandesa, e Cap.<sup>m</sup> do Galleam nouo.  
Da mesma data.
- ff. 18. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>e</sup> Prouincial Frej Diogo Rangel sobre hũa coleha de penas.  
De 7 de abril.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello.  
De 18 de julho.
- ff. 18 v. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> P. de Mello.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> Diogo Carn.<sup>m</sup> Fontoya.  
De 19 de julho.
- ff. 19. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello acerca do donatiuo.  
De 3 de setembro.
- ff. 19 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> de Mello acerca do papel cellado.  
Da mesma data.

- ff. 20. — Carta q̄ se escreueo aos Officiaes da Camera da Villa de S. Sebastiam. e aos da Ilha grande acerca do donatiuo.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo a Diogo Carn.<sup>no</sup> da fontr.<sup>a</sup>  
Da mesma data.
- ff. 20 v. — Carta para o Administrador da Capitania do Rio de Janeiro.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta que escreueo o Gov.<sup>or</sup> da Capitania do Rio de Jan.<sup>no</sup> P.<sup>o</sup> de Mello ao S.<sup>or</sup> Conde de Obidos Visorey deste Estado.  
Datada do Rio de Janeiro a 10 de junho de 1664.
- ff. 21. — Carta p.<sup>a</sup> Manuel Nunes Fig.<sup>ra</sup>  
De 3 de setembro do referido anno de 1664.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> Bras do Couto de Aguiar.  
De 19 de fevereiro de 1665.
- ff. 21 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de Sam V.<sup>te</sup> acerca de 100\$ r.<sup>s</sup> da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de N. S.<sup>ra</sup> da consceição, ou o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> della, em auz.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> mor.  
De 8 de abril do mesmo anno.
- ff. 22. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de N. S.<sup>ra</sup> da Conseeição.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 22 v. — Carta para o Gouernador do Rio de Jan.<sup>no</sup> Pedro de Mello a fauor de Agostinho Barbalho Bezerra.  
De 4 de abril.
- ff. 23. — Carta para o Capitam mor da Capitania do Spirito S.<sup>to</sup> a fauor de Agostinho Barbalho Bezerra.  
Da mesma data da precedente.  
Abaxo lê-se: « E nesta forma se escreueu tambem aos Capitães das Capitancias de Cabo Frio, S. Vicente e Parnahiba. »

ff. 23 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo, sobre o donatiuo.

De 15 de maio.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo.

Da mesma data da precedente.

ff. 24. — Carta p.<sup>a</sup> Diogo Carneiro Fontoira P.<sup>or</sup> da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

Da mesma data.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> da Capitania do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Pedro de Mello, cõ nouas da India, e Galleão Pupulo.

Da mesma data.

ff. 24 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> do Rio de Janeiro P.<sup>o</sup> de Mello acerca de uarias materias.

Da mesma data.

ff. 25. — Carta p.<sup>a</sup> o administrador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Manuel de Sousa de Almada.

De 20 de maio.

ff. 25 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Administrador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Manuel de Sousa de Almada.

Da mesma data da precedente.

ff. 26. — Carta do (*sic*) Gou.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Janeiro Pedro de Mello.

Da mesma data.

E' do conde de Obidos para Pedro de Mello.

ibid. — Carta para o Governador da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Mello.

Do 22 de junho.

ff. 27. — Carta para o Prouedor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> da Capitania do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Diogo Carneyro da fontoura,

Da mesma data da antecedente,

ff. 27 v. — Carta para os Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> com a Copia da prouisam sobre os Enge-nhos.

De 19 de junho.

ff. 28. — Carta para os Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Ilha de S. Sebastião acerca da Villa q̄ fundou Manuel de Faria Doria.

De 13 de octubro.

ibid. — Carta pera Diogo Carneiro da fontora Prouedor da fazenda do Rio de Janeiro.

De 18 de dezembro do referido anno de 1665.

ff. 29. — Carta pera o Prouedor da faz.<sup>a</sup> do Rio de Janeiro digo p.<sup>a</sup> o ouidor dela.

Da mesma data da precedente.

ibid. — Carta pera Agustinho Barbalho Bezerra.

Da mesma data.

ff. 29 v. — Carta para o Gouvernador da Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Janeiro P.<sup>o</sup> de Mello acerca do q̄ pede Agust.<sup>o</sup> Barbalho p.<sup>a</sup> as Minas de S. Paulo.

De 23 de fevereiro de 1666.

ff. 30. — Carta para o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Mello acerca de mandar vir farinhas.

De 22 de março do mesmo anno.

ff. 30 v. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor Scipriano Tauares acerca de se lhe leuautar a homenagem.

De 23 de março.

ff. 31. — Carta p.<sup>a</sup> o Prelado Administrador do Rio de Janeiro.

Do último de março.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. V.<sup>to</sup> Agostinho de Fig.<sup>do</sup>

De 29 de março.

- ff. 31 v. — Carta p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de S. V.<sup>to</sup> Andre de Gois de Seq.<sup>ra</sup>  
Da mesma data da antecedente.
- ff. 32. — Carta p.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Mello.  
Da mesma data.
- ff. 32 v. — Carta p.<sup>a</sup> Diogo Carn.<sup>ro</sup> da Fontoura.  
Da mesma data.
- ff. 33. — Carta p.<sup>a</sup> o Prelado Administrador do Rio de Janeiro.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para Dom Pedro Maz (*Mascarenhas*) Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
De 7 de maio.
- ff. 33 v. — Carta p.<sup>a</sup> Dom P.<sup>o</sup> Maz G.<sup>or</sup> do Rio de Janeyro sobre os frades de S. Francisco.  
De 12 de novembro do referido anno de 1666.
- ff. 34. — Carta p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Camera da cidade de S. Sebastiam do Rio de Janeyro sobre as ordens dos Religiosos de S. Fran.<sup>co</sup>  
Da mesma data da precedente.  
Aqui terminam as chartas expedidas pelo conde de Obidos e começam as de seu successor Alexandre de Sousa Freire.
- ff. 35. — *Em branco.*
- ff. 36. — Carta que escreveu ao Capitam mor da Capitania de (*sic*).  
De 28 de dezembro de 1667.  
Esta e as que se seguem são expedidas por Alexandre de Sousa Freire, que succedeu ao conde de Obidos no govêrno geral do Brazil.
- ff. 36 v. — Carta q̄ se escreveu ao Capitam mor da Capitania de (*sic*).  
De 29 de dezembro do mesmo anno.

- ibid. — Carta que se escreueo as Camaras de Sam Vicente, Santos, e S. Paulo.  
Do último de dezembro do referido anno.
- ff. 37. — Carta que se escreueo ao G.<sup>or</sup> do Rio de Janeyro D. P.<sup>o</sup> Mascarenhas.  
De 1 de janeiro de 1668.
- ff. 37 v. — Carta p.<sup>a</sup> Dom Pedro Mascarenhas.  
De 15 de fevereiro do mesmo anno.
- ff. 38. — Carta que se escreueo ao Capitam mor do Spirito Sancto Antonio Mendes de Figueyredo.  
De 11 de agosto.
- ff. 38 v. — Carta que se escreueo ao Capitam mor do Spirito Sancto Antonio Mendes de figr.<sup>do</sup>  
Da mesma data da precedente.
- ff. 39. — Carta que se escreueo aos officiaes da Camera da Villa da Victoria da Capitania do Spirito Sancto.  
Da mesma data.
- ff. 39 v. — Carta que se escreueo ao Prouedor da fasenda Real da Capitania do Spirito Sancto Manoel de Moraes.  
Da mesma data.
- ff. 40. — Carta que se escreueo a Diogo de...  
Da mesma data.
- ibid. — Carta que se escreueo a M.<sup>el</sup> Barretto da Sylva.  
De 8 de agosto.
- ff. 40 v. — Carta que se escreueo ao Governador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Dom Pedro Mascarenhas.  
De 18 de septembro.
- ff. 41. — Carta que se escreueo ao Governador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Dom Pedro Mascarenhas.  
Da mesma data da antecelente.

- ff. 42 v. — Carta que se escreueo ao Governador do Rio de Janeyro Dom Pedro Mascarenhas.  
Da mesma data.
- ff. 43. — Carta que se escreueo ao Governador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> D. Pedro Mascarenhas.  
De 19 de septembro.
- ibid. — Carta que se escreueo aos officiaes da Camera do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
De 18 de septembro.
- ff. 43 v. — Carta que se escreueo ao Prouedor do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Diogo Carn.<sup>ro</sup> da Fontoura.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 44 v. — Carta que se escreueo a P.<sup>o</sup> de Sousa Pereyra  
De 19 de septembro.
- ibid. — Carta que se escreueo a Joam Correa de faria  
De 16 de septembro.
- ff. 45. — Carta que se escreueo ao Prelado do Rio de Janeyro.  
De 18 de septembro.
- ff. 45 v. — Carta que se escreueo ao Capitão Matheus Vieyra Botado.  
Da mesma data da antecedente.
- ibid. — Carta que se escreueo ao P.<sup>or</sup> da fazeuda R.<sup>l</sup> da Capitania de S. V.<sup>te</sup> Andre de Gois de Araujo.  
De 10 de novembro do referido anno de 1668.
- ff. 46. — Carta que se escreueo ao Governador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Dom Pedro Mascarenhas.  
De 29 de janeiro de 1669.
- ibid. — Carta que se escreueu a Diogo Carneyro da Fontoura.  
De 30 de janeiro do mesmo anno.

ff. 46 v. — Carta que se escreveu aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa da Vitoria sobre a meya pataca q̄ se mandou impor.

De 16 de fevereiro do referido anno.

ibid. — Carta que se escreveu ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>a</sup> do Spirito Santo An.<sup>to</sup> Mendes de Fig.<sup>ro</sup>

Da mesma data da antecedente.

ff. 47. — Carta que se escreveu ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>a</sup> do Spirito Santo Antonio Mendes de Figueyredo.

Da mesma data.

ibid. — Carta que se escreveu ao G.<sup>or</sup> da fazenda da Cap.<sup>a</sup> de S. Vicente.

De 20 de septembro de 1668.

ff. 47 v. — Carta que se escreveu ao Capitão mor da Capitania de S. Vicente Agostinho de Figueyredo.

Da mesma data da antecedente.

ff 48. — Carta que se escreveu ao Capitão mor da Capitania de Sam Vicente Agostinho de Figueyredo e ao Ouuidor.

De 29 de novembro do dicto anno.

ff. 48 v. — Carta que se escreveu aos officiaes da Camera da Villa da Conçeyçam.

De 20 de septembro.

ibid. — Carta que se escreveu a Ignacio de Mendoça.

Da mesma data da antecedente.

ff. 49. — Carta que se escreveu aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de Sam Paullo.

Da mesma data.

ibid. — Carta que se escreveu aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de Santos.

Da mesma data.

- ff. 47 v. — Carta que se escreveu aos officiaes da Camera da Villa de Sam Vicente.  
Da mesma data.
- ff. 50. — Carta que se escreveu ao P.<sup>or</sup> do Rio de Janeyro Dom Pedro Mascarenhas sobre o nascimento da Serenissima Infante.  
De 3 de abril de 1669.
- ff. 50 v. — Carta q̄ se escreveu ao G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>o</sup> Dom Pedro Mascarenhas.  
De 13 de maio do mesmo anno.
- ibid. — Carta que se escreveu aos Capitães mores das Cap.<sup>as</sup> do Spirito S.<sup>to</sup> e Sam Vicente Antonio Mendes de Figueyredo.  
De 3 de abril.
- ibid. — Carta que se escreveu para o Capitam mor da Capitania do Spiritu Santo Antonio Mendes.  
De 5 de outubro.
- ff. 51. — Carta que se escreveu aos officiaes da Camera do Spiritu Santo.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 51 v. — Carta que se escreveu para o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Capitania do Spiritu Santo Manuel de Moraes.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta que se escreveu ao Capitão Manuel de Almeyda do Couto.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta que se escreveu ao Governador do Rio de Janeyro Dom Pedro Mascarenhas.  
Da mesma data.
- ff. 52. — Carta q̄ se escreveu a Dom P.<sup>o</sup> Maž Governador do Rio de Janeyro.  
De 6 de outubro.

- ff. 52 v. — Carta q̄ se escreueu a Joam Bap.<sup>ta</sup> Roiz Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Cabo frio.  
De 7 de outubro.
- ff. 53. — Carta que se escreueu a Joam Baptista Roiz Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Cabo frio.  
Da mesma data da antecedente.
- ff. 53 v. — Carta que se escreueu aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Cidade da Assumpção do Cabo frio.  
Da mesma data.
- ff. 54. — Carta que se escreueu a D. Pedro Maç Gouvernador do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Carta que se escreueu a Diogo Carneyro da Fontoura.  
Da mesma data.
- ff. 54 v. — Carta para o Sargento mor de Sam V.<sup>te</sup> Francisco G... Barretto.  
De 12 de outubro(?)
- ibid. — P.<sup>a</sup> o Almojarife da capitania de Sam V.<sup>te</sup> Bertolameu Mont.<sup>ro</sup>  
De ... de novembro.
- ff. 55. — Para Paulo Glz de Lara Prouedor de defuntos e aubsentes de Sam Vicente.  
De 12 de novembro.
- ff. 55 v. — Para.....  
Da mesma data da antecedente.  
O titulo e parte d'esta charta acham-se deteriorados.
- ff. 56. — Carta que se escreueo ao Capitam Fran.<sup>co</sup> Joam Leme.  
De ... de novembro.
- ff. 56 v. — Para a Camera da Villa e capitania.....  
De 13 de novembro.
- ff. 57. — Para a Camera da Villa de Santos.  
Da mesma data da antecedente.

ibid. — Para a Camera da Villa e capitania de Sam Vicente.

Da mesma data.

ff. 58. — Para o Prouedor da fz.<sup>da</sup> de Sam V.<sup>te</sup> Andre de Goes de Serquejra.

De 14 de novembro.

ff. 58 v. — Para Diogo Arias de Arahujo.

Da mesma data da precedente.

ff. 59. — Para Sebastiam Velho de Lima.

Da mesma data.

ff. 59 v. — Para o Capitam mor da Capitania de Sam V.<sup>te</sup> sobre o Gentio, digo para a Camera daquella Cap.<sup>a</sup>

De 15 de novembro.

ff. 60 v. — Para o Capitam mor da Capitania de Sam V.<sup>te</sup>

De 14 de novembro.

ff. 61. — Para o Prouedor da Capitania de Sam V.<sup>te</sup>

De ... de novembro.

ff. 61 v. — Para o Capitam ..... de Barros.

De 15 de novembro.

ff. 62. — Carta que se escreueu ao P.<sup>o</sup> P.<sup>or</sup> da fazenda da Cap.<sup>a</sup> de S. V.<sup>te</sup> Andre de Goes de Araujo.

De 9 de dezembro.

ff. 62 v. — Carta que se escreueu ao Capitam mor da Cap.<sup>a</sup> de S. Viçente.

Da mesma data da precedente.

ff. 63. — Carta que se escreueu a Manuel de Soisa de Almada.

Da mesma data.

ibid. — Carta que se escreueu a Dom Pedro Maç Governador do Rio de Janeyro.

Da mesma data.

ff. 63 v. — Carta que se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>a</sup>  
do Spiritu Santo Antonio Mendes de Figeyr.<sup>do</sup>

Da mesma data.

ff. 64. — Carta para a Camera da Villa de S. Paulo.

De 15 de novembro do referido anno de 1669.

ff. 65. — Carta q̄ se escreueo ao G.<sup>or</sup> Joam da Sylua de  
Souza.

De 6 de julho de 1670.

ibid. — Carta q̄ se escreueo a Seb.<sup>am</sup> Lamberto.

Da mesma data da precedente.

ff. 65 v. — Carta q̄ se escreueo ao Des.<sup>or</sup> Antonio Nabo  
Peçanha.

Da mesma data.

ibid. — Carta q̄ se escreueo ao Administrador do Rio  
de Jan.<sup>ro</sup>

Da mesma data.

ibid. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup>  
do Cabo frio Gaspar de Maris de Almeyda.

De 8 de julho do dicto anno.

ff. 66. — Carta q̄ se escreveo a Joam da silua e sousa  
G.<sup>or</sup> do Rio de Janeyro.

De 9 de julho.

ibid. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de  
S. Vicente Agost.<sup>o</sup> de Figueredo sobre a jornada  
do Gentio.

De 19 de septembro.

ff. 66 v. — Carta q̄ se escreueo aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da  
Villa de S. Paulo sobre a mesma jornada.

De 18 de septembro.

ff. 67 v. — Carta que se escreueo a Esteuão Ribeyro Bayão  
Parente Cap.<sup>m</sup> mor da Entrada.

De 19 de septembro.

- ff. 68. — Carta q̄ se escreueu ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>a</sup> do Espiritu Santo Antonio Mendes de Figueredo.  
De 9 de outubro.
- ibid. — Carta q̄ se escreueu ao P.<sup>or</sup> da fazenda da Cap.<sup>a</sup> do Spirito Santo sobre a propina do Secret.<sup>o</sup> (*Bernardo Vieira Ravasco*).  
De 13 de outubro.
- ff. 68 v. — Carta que se escreueu aos off.<sup>es</sup> da Camera da Cap.<sup>a</sup> de Porto seguro sobre o q̄ se deue ao donatiuo do dote e paz.  
De 14 de outubro.
- ff. 69. — Carta q̄ se escreueu ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>a</sup> do Porto seguro sobre as farinhas q̄ se hão de comprar no Bio das Carauellas.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta q̄ se escreueu ao P.<sup>or</sup> da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>a</sup> de S. Viçente P.<sup>o</sup> Taques de Almeyda.  
De 24 de outubro.
- ff. 69 v. — Carta q̄ se escreueo a Cap.<sup>nia</sup> da Conceição ao Cap.<sup>m</sup> mor Sebastiam de Macedo.  
De 12 de outubro.
- ff. 70 v. — Carta que se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor de S. Vicente Agost.<sup>o</sup> de Fig.<sup>do</sup>  
De 14 de outubro.
- ff. 71 v. — Carta q̄. se escreueo ao Procurador da Coroa e fas.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente Sebastiam Velho de Lima.  
De 12 de outubro.
- ff. 72. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor do Rio das Caruellas.  
De 14 de outubro de referido anno de 1670.
- ff. 72 v. — Carta q̄ se escreueo aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de S. Paulo.  
Da mesma data da precedente.

- ibid. — Carta q̄ se escreueo ao Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
Joam da Silua de Sousa.  
De 24 de janeiro de 1671.
- ff. 73. — Carta que se escreueo ao D.<sup>or</sup> Antonio Nabo  
Paçanha.  
Da mesma data da antecedente.
- ff. 73 v. — Carta q̄ se escreueo ao ouuidor g.<sup>1</sup> da reparti-  
ção do Sul João de Abreu e Sylua.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta que se escreueo ao P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> do  
Rio de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Sousa Pr.<sup>a</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo ao g.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
João da Sylua de Souza.  
De 6 de abril do dieto anno.  
Terminam aqui as chartas de Alexandre de Sousa  
Freire.

CARTAS Q̄ SE ESCREUÃO (*sic*) NO GOVERNO DO S.<sup>or</sup> AF-  
FONSO FURTADO DE CASTRO DO RIO DE MENDOÇA.

- ff. 74 v. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do  
Spirito Santo Antonio Mendes de fig.<sup>do</sup>  
De 22 de maio de 1671.
- ibid. — Carta que se escreueu ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup>  
do Spiritu Santo Ant.<sup>o</sup> Mendes de Figueyredo.  
De 23 de maio.
- ff. 75. — Carta q̄ se escreueu aos officiaes da Camera da  
Villa da Victoria.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta q̄ se escreueu ao Cap.<sup>m</sup> Sebastião Duarte  
q̄ está na Villa dos Ilheos.  
De 26 de maio.
- ibid. — Carta que se escreueu aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup>  
da Villa de Porto seguro.  
De 28 de maio.

- ff. 75 v. — Carta q̄ se escreveu ao Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
Joam da Sylua de Sousa.  
De 23 de maio.
- ff. 76. — Carta q̄ se escreveu ao Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
Joam da Sylua de Sousa.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 76 v. — Carta q̄ se escreveu ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>a</sup> de  
S. Vicente &.  
Da mesma data.
- ff. 77. — Carta que se escreveu ao Capitam mor da Ca-  
pitania da Parahiba.  
De 22 de maio.
- ff. 77 v. — Carta q̄ se escreveu ao P.<sup>or</sup> do Rio de Janeyro  
P.<sup>o</sup> de sousa Pr.<sup>a</sup>  
De 23 de maio.
- ff. 78. — Carta q̄ se escreveu aos Prouedores das Cap.<sup>nias</sup>  
do Spiritu Santo, e S. Viçente.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. Carta que se escreveu ao G.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Joam  
da Sylua de Sousa.  
De 23 de julho.
- ff. 78 v. — Carta que se escreveu ao Governador do Rio  
de Janeyro Joam da Sylua de Sousa.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Capitulo de hũa Carta que se escreveu ao G.<sup>or</sup>  
do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Joam da Sylua de Souza.  
Da mesma data.
- ff. 79. — Carta q̄ se escreveu ao Ouvidor do Rio de Ja-  
neyro.  
Da mesma data.
- ff. 79 v. — Carta que se escreveu ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Luis  
de Espinha no Sp.<sup>to</sup> Santo.  
De ... de setembro.

- ibid. — Carta que se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Spirito Santo.  
De 12 de septembro.
- ff. 80. — Carta que se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Spirito Santo.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo aos officiaes da Camera da Cap.<sup>nia</sup> do Spirito Sanro.  
Da mesma data.
- ff. 80 v. — Carta que se escreueo ao Gou.<sup>or</sup> do Ryo de Jan.<sup>ro</sup> Joam da Sylua de Sousa.  
De 9 de abril.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo aos Capitães mores das Cap.<sup>niãs</sup> do Spiritu Santo, e Sam Vicente.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 81. — Carta q̄ se escreueu aos off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>m</sup> da Villa de S. Paulo.  
De 7 de outubro.
- ibid. — Carta q̄ se escreueu aos officiaes da Camera da Villa de S. Paulo.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 81 v. — Carta q̄ se escreueo a Fernam Dias Pais m.<sup>or</sup> na Villa de S. Paulo.  
Da mesma data.
- ff. 82. — Carta q̄ se escreueo ao L.<sup>do</sup> Matheus Nunes de Seq.<sup>ra</sup> m.<sup>or</sup> na (*sic*).  
Da mesma data.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo ao Capitam mor da Capitania de S. Vicente Agostinho de Figueredo.  
Da mesma data.
- ff. 83. — Carta q̄ se escreueo ao Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Joam da Sylua de Sousa.  
De 19 de outubro.

- ff. 83 v. — Carta q̄ se escreueo ao Gou.<sup>or</sup> do Rio de Janeiro Joam da Sylua de Sousa.  
De 20 de outubro.
- ff. 84. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente Agostinho de Figueyredo.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 86. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente Agost.<sup>o</sup> de Fig.<sup>do</sup>  
De 19 de outubro.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> Fernão Dias Paes morador na Villa de S. Paulo.  
De 20 de outubro.
- ff. 87 v. — Carta que se escreueo ao Procurador da Coroa e faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Capitania de S. Vicente Sebastian Velho de Lima.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de Santos.  
Da mesma data.
- ff. 88. — Carta q̄ se escreueo ao Prou.<sup>or</sup> da fazenda R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente P.<sup>o</sup> Taques de Almeyda.  
De 22 de outubro.
- ff. 88 v. — Carta que se escreueo ao Ouuidor da Capitania de S. Vicente Diogo Arias de Arahujo.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 89. — Carta que escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. V.<sup>to</sup> Agostinho de Figueiredo.  
Da mesma data.
- ff. 89 v. — Carta que se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Esp.<sup>to</sup> Santo Ignacio de Lezearo.  
Da mesma data.

ibid. — Carta que se escreueo ao Prouedor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de S. V.<sup>te</sup> P.<sup>o</sup> Taques de Almeyda, e ao Cap.<sup>m</sup> mor da dita Capitania Agost.<sup>o</sup> de Figueiredo.

Da mesma data.

ff. 90. — Carta que se escreueo aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Villa de S. Paulo.

Da mesma data.

ff. 90 v. — Carta que se escreueo aos officiaes da Camera da Villa de S. Vicente.

De 23 de outubro.

ibid. — Carta que se escreueo ao Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Joam da Sylua de Sousa.

De 11 de outubro.

ff. 91 v. — Carta q̄ se escreueo ao Gouernador do Ryo de Janeyro Joam da Sylua de Sousa.

De 15 de dezembro.

ff. 92. — Carta q̄ se escreueo a Joam de Abreu e Sylua.

De 16 de dezembro.

ff. 92 v. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor Gaspar ..... Loureiro.

De 17 de dezembro do referido anno de 1671.

ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente sobre a gente q̄ se manda para S. Paulo, e Minas.

De 19 de fevereçoiro de 1672.

ff. 93. — Carta q̄ se escreueo a Fernam Dias Paes sobre as minas.

Da mesma data da precedente.

ff. 93 v. — Carta q̄ se escreueu ao Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Joam da Sylua e Sousa sobre as jurisdições.

De 20 de fevereçoiro.

- ff. 94 v. — Carta p.<sup>a</sup> o Prouedor da fazenda do Rio de Jan.<sup>ro</sup> P.<sup>o</sup> de Sousa Pr.<sup>a</sup> em reposta da sua carta.  
De 29 de abril.
- ibid. — Carta para o Ouuidor do Rio de Jan.<sup>ro</sup> acompanhando hũa carta auocatoria.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 95. — Carta p.<sup>a</sup> Joam da Sylua de Sousa Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Carta q̄ se escreueu ao D.<sup>tor</sup> Joam de Abreu e Silva Ouuidor g.<sup>1</sup> da Repartição do Sul sobre (*sic*).  
De 30 de abril.
- ff. 95 v. — Carta que se escreueo ao Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> Joam da Silua e Sousa sobre mandar vir a esta praça o mineyro que ally hã.  
Do 1.<sup>o</sup> de maio.
- ibid. — Carta q̄ se escreueu a Agostinho de Figueredo porq̄ se lhe leuanta o pleito menagem q̄ deu pla Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente.  
De 30 de abril.
- ff. 96. — Carta q̄ se escreueo a Antonio Ribr.<sup>o</sup> de Moraes q̄ acompanha a patente para ser Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente.  
Do 1.<sup>o</sup> de maio.
- ibid. — Carta que se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> Fernam Dias Paes.  
Do ultimo de octubro.
- ff. 97 v. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente Agostinho de Figueiredo.  
Da mesma data da precedente.

- ff. 98. — Carta que se escreueo ao Sarg.<sup>to</sup> Mayor Sebastião Velho de Lima.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo aos officiaes da Cam.<sup>m</sup> da Villa e Ilha grande.  
Da mesma data.
- ff. 98 v. — Carta que se escreueo ao Gou.<sup>or</sup> do Ryo de Janeyro Joam da Silua de Sousa sobre as nouas do Certão, e partida do Galleão para a India.  
De 23 de novembro.
- ff. 99. — Carta para o Gou.<sup>or</sup> do Ryo de Janeyro Joam da Silua de Sousa com as nouas da nao da India, e Tapuyas.  
De 10 de dezembro do referido anno de 1672.
- ff. 100. — Carta q̄ se escreueo aos officiaes da Camera da Villa de S. Paulo sobre mandarem legumes p.<sup>a</sup> os Paulistas.  
De 11 de fevereiro de 1673.
- ff. 100 v. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente acerca dos mantimentos para os Paulistas.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 101. — Carta p.<sup>a</sup> o Capitão mor da Capitania do espirito Santo sobre o donatiuo.  
O logar onde vem a data acha-se deteriorado.
- ff. 101 v. — Carta para o Ouvidor G.<sup>l</sup> do Cul acompanhando as cartas de deligencia que uam para as despesas.  
De 9 de julho do dieto anno.
- ff. 102. — P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania de S. Vicente Agustinho de Figueiredo.  
De 10 de julho.

- ff. 103. — Carta para o mesmo Cap.<sup>m</sup> mor de S. Vicente.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 104 v. — P.<sup>a</sup> Sebastião Velho de Lima.  
Da mesma data.
- ff. 105 v. — P.<sup>a</sup> a Camera de S. V.<sup>to</sup>  
Da mesma data.
- ff. 106. — P.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera de S. Paulo.  
Apenas vem o comêço do registo d'esta charta, achando-se o resto da folha em branco, como para se-lançar a sua continuação.
- ff. 106 v. — P.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da fz.<sup>da</sup> da Capitania de S. V.<sup>to</sup> Lourenço de Mello.  
De 11 de julho.
- ibid. — P.<sup>a</sup> o Ouuidor da mesma Capitania de S. V.<sup>to</sup> acompanhando a Prouisam que se lhe enuia sobre as pedras.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 107. — P.<sup>a</sup> o Governador do Rio de Jan.<sup>ro</sup> sobre os Religiosos de S. B.<sup>to</sup>  
Da mesma data.
- ff. 108. — P.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> do Ryo de Jan.<sup>ro</sup> Joam da Silua de Sousa, acompanhando o saquo onde uão as cartas.  
Da mesma data.
- ff. 108 v. — Para o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Sperito Santo Jozeph Glz de oliu.<sup>m</sup>  
Da mesma data.
- ff. 109. — Carta q̄ se escreueo a Andre da Costa Moreyra q̄ acompanha a prouisão p.<sup>a</sup> proceder contra os Culpados sobre o caso da Parayba do sul.  
De 8 de julho.
- ibid. — Carta q̄ se escreueo a Fernão Dias Paes sobre o descubrimento da prata e pedraria.  
De 9 de julho.

ff. 109 v. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor do Cabo frio sobre a duuida q̄ teue como ouuidor g.<sup>1</sup> daquella repartição Gaspar Maris dalm.<sup>da</sup>

De 13 de septembro.

ff. 110. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor de S. V.<sup>to</sup> sobre o descubrim.<sup>to</sup> das minas.

Da mesma data da precedente.

ff. 110 v. — Carta q̄ se escreueo ao Prou.<sup>or</sup> mor de S. V.<sup>to</sup> sobre o sal.

Da mesma data.

ibid. — Carta q̄ se escreueo aos off.<sup>es</sup> da Camera da Villa da Conceição sobre os sem mil r.<sup>s</sup> da esmolla.

Da mesma data.

ff. 111. — Carta q̄ se escreueo ao Prou.<sup>or</sup> da fas.<sup>a</sup> do Ryo de Jan.<sup>ro</sup> sobre o dr.<sup>o</sup> que resultou do Cunho.

Da mesma data supra.

ibid. — Carta que se escreueu as Cameras de S. Paulo, San Vicente, e tinhae.

De 22 de septembro.

ff. 111 v. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor de Tinhaem para se leuantar a homenagem.

De 23 de septembro.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> João da Silua.

A' margem traz a seguinte nota:

« Esta carta não se acabou, e he a q̄ se segue ».

ff. 112. — Para o Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

De 4 de outubro.

ibid. — Carta q̄ se escreueo ao Cap.<sup>m</sup> mor do Spirito Santo.

De 12 de outubro do referido anno de 1673.

- ff. 112 v. — Carta q̄ se escreueo ao Prouedor dos defuntos e ausentes da Cap.<sup>nia</sup> do espirito S.<sup>to</sup>  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Spirito S.<sup>to</sup>  
Joseph Glz de oliu.<sup>ra</sup> para vir logo a esta praça.  
De 2 de junho de 1674.
- ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> B.<sup>neu</sup> Fragoso Cabral.  
Da mesma data da precedente.
- ff. 113. — Carta p.<sup>a</sup> Joam da Sylua de Sousa Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
De 26 de maio do dicto anno.
- ff. 114. — Carta q̄ se escreueo ao Gou.<sup>or</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup> sobre os Prouenciaes de S. B.<sup>to</sup> Joam da Silua de Sousa.  
De 11 de julho de 1673.  
Haverá engano no anno?
- ff. 115. — Carta p.<sup>a</sup> os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo sobre soltarem os q̄ nam tiuessem culpa no caso do Cap.<sup>m</sup> mor.  
De 29 de agosto de 1674.
- ff. 115 v. — Carta aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Spirito S.<sup>to</sup> sobre gouernarê aquella Cap.<sup>nia</sup> durante a ausencia do Cap.<sup>m</sup> mor della.  
Da mesma data da precedente.
- ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Espirito S.<sup>to</sup> Joseph Glz de Oliueyra vir a esta praça dar conta ao gov.<sup>o</sup> g.<sup>1</sup> dos seus procedimentos.  
Da mesma data.
- ibid. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> Joseph Glz de Oliueyra para q̄ uenha a esta praça sem embargo das rasões q̄ alega na sua carta.  
De 12 de setembro de 1674.

ff. 116. — Carta para o Cap.<sup>m</sup> mor Agostinho de Figueiredo em reposta da que escreueo com a noua das minas.

De 28 de novembro do dicto anno.

ff. 117 v. — Carta para Manuel de ..... P.<sup>or</sup> das minas de Pernaguá.

De 8 de novembro.

ibid. — Carta para Roque Dias p.<sup>m</sup> Thez.<sup>ro</sup> das minas de Pernaguá.

Da mesma data da precedente.

ff. 118. — Carta para o P.<sup>o</sup> Fr. Joam de Irataca.

Da mesma data.

ff. 118 v. — Carta para os Capitães das Aldeas de S. A. da Capitania de S. Viçente Manuel Rois de Arsão, Joam Bapp.<sup>ta</sup> de Leão, Fran.<sup>co</sup> nunes de Siq.<sup>ta</sup> e Antonio Lopes de Medr.<sup>os</sup>

De 9 de novembro.

ff. 119. — Carta para os officiaes da Cam.<sup>ta</sup> da Villa de Sam Paulo sobre a recondução dos Indios das Aldeas de S. A.

Da mesma data da precedente.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> da fas.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de S. V.<sup>to</sup> Cypriano Tauares sobre diuersas materias tocantes as minas de Pernagua.

De 28 de novembro.

ff. 120. — Carta p.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> mayor Seb.<sup>am</sup> Velho de Lima sobre as amostras das minas q̄ se recebeo.

Da mesma data da antecedente.

ibid. — Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor Agust.<sup>o</sup> de Fig.<sup>do</sup> sobre o Engenr.<sup>o</sup> Antonio Correa Pinto, e soldados q̄ leua em sua comp.<sup>a</sup>

Da mesma data.

ff. 120 v.— Carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor Agost.<sup>o</sup> de Fig.<sup>do</sup> Administrador das minas de Pernaguá acerca de se lhe remeter 220\$ e hum espadim de prata.

De 31 de novembro do referido anno de 1674.

### **37. Observação** sobre a transplantação dos fructos da India ao Brazil. (Por Duarte Ribeyro de Macedo.)

Cópia por lettra do XVIII seculo. 15 ff. não num. 27×13.

Cod. <sup>CLXXVII.</sup>  
16-43.

Contém 7 §§:

§ 1.<sup>o</sup> — Refere hũa proposição de El Rey de Grão Bertanha; e hũa resolução da Companhia das Indias em Holanda, que derão notticia â estas obseruaçoens.

*Com.* = Tive correspondencias em Paris com Milord Montigu Embaxador del Rey de Grão Bertanha naquella Corte sobrinho de Milord Montigú, que assistio em nossa Corte ao tratado de Pás com Castella em hũa conversação, em que descursamos vagamente, sobre as Colonias Inglezas na Virginea; e Portugal no Brazil; =

§ 2.<sup>o</sup> — Provasse pella razão, e pellas experiencias a possibilidade da transplantação dos fructos da India, e Brazil.

§ 3.<sup>o</sup> — Varias experiencias, que temos entre nós sobre a transplatação.

§ 4.<sup>o</sup> — O que sobre esta materia escreve a Historia da Sociedade Real de Londres.

§ 5.<sup>o</sup> — Que as terras do Dominio de S. Alteza são as mais capazes para esta experiencia.

§ 6.<sup>o</sup> — Como se poderâ por em execução esta experiencia.

§ 7.<sup>o</sup> — Respondesse ás difficuldades, que se podem considerar nesta materia.

*Ac.* = em que unicamente consiste a conservação dos Reynos. — Paris 15 de Março de 1675. — Duarte Ribeyro de Macedo. =

Ha outra cópia, tambem por lettra do XVIII seculo. 10 ff. 26 × 15.

Cod.  $\frac{\text{LXXVIII}}{6-23}$  de ff. 61 a 70.

Ainda possuímos outra cópia do mesmo XVIII seculo. 11 ff. 24 × 15.

Cod.  $\frac{\text{LXXXI}}{6-26}$  de ff. 9 a 19.

Saiu impressa, mas com incorrecções notaveis, nas *Obras ineditas* do auctor, publicadas pelo pouco escrupuloso Antonio Lourenço Caminha (*Lisboa, na Impressão Regia, 1817, in-8.º*) de pp. 103 a 144.

**38. Regimento** que trouxe Roque da Costa Barreto, Mestre de Campo General do Estado do Brasil, em data de 23 de Janeiro de 1677, com varias observaçoens feitas pelo actual Vice-Rei, e Capitão General de Mar, e Terra do Estado do Brasil D. Fernando Jozé de Portugal, em cumprimento da Provisão do Conselho Ultramarino de 30 de Julho de 1796, cuja execução se recômda por outra de 10 de Abril de 1804 em as quaes se apontão as Ordens que tẽ alterado, ampliado, ou restringido alguns Capitulos do mesmo Regimento, interpondo-se o parecer sobre os Artigos presentemente praticaveis.

*Original (?)* 6 ff. não num., 107 dictas num. 28 × 13.

Cod.  $\frac{\text{CCCLXIII}}{18-16}$ .

Eis a primeira *Observação*:

« Este Regimento em data de 23 de Janeiro de 1677 he o ultimo que se deo aos Governadores Geraes do Estado do Brasil: trouxe-o Roque da Costa Barreto, para si, e seus Successores, como nele se diz, e se declarou a D. Rodrigo da Costa Governador do mesmo Estado por Carta Regia de 7 de Fevereiro de 1704. Achase registado nos Livros da Secretaria do Governo da Bahia, e nos desta, e ainda que tambem aqui encontro o Regimento dado a D. Manoel Lobo em 7 de Janeiro de 1679, como era somente Governador do Rio de Janeiro, e de 1763 para cá se mudou a residencia dos Vice Reis do Brasil para esta Cidade, por este motivo só

passo a tratar do Regimento de Roque da Costa Barreto, fazendo sobre ele as minhas observaçoens, apontando as Ordens que em diversas épocas se expedirão aos Governadores Geraes, ou aos Vice-Reis por diferentes Repartiçoens, confirmando, derogando, ou declarando alguns dos Capitulos como tambem as que devem fazer parte do novo Regimento, especificando as que estão em vigôr, e as que nas circumstancias atuaes não são applicaveis, interpondo em tudo o meu parecer na forma que se me Ordena. »

A última *Observação* é a seguinte:

« Sám estas as reflexoens, o observaçoens, que me occorrem a respeito deste Regimento; mas como há alguns artigos, de que nelle se não faz menção, e que devem ser comprehendidos, e fâzer parte de novo, que se houver de formar, me pareceo por estas razoens conveniente expôr as Ordens que sobre elles se tem dirigido. »

Em seguida vem:

« Apendiz em que se expõem as Ordens sobre algumas materias, de que não trata o Regimento dado a Roque da Costa Barreto, que devem fazer parte do que se houver de formar de novo para Governo do Vice-Rei do Estado. »

*Com.* = Concelhos de Guerra. — Quando tomei posse do Governo deste Estado achei a prática constante, e antiga dos Vice-Reis confirmarem, revogarem, ou alterarem as Sentenças proferidas nos Concelhos de Guerra dos Regimentos desta Capitania =

*Ac.* = São estas as reflexoens que me occorrem, sobre o Regimento dado a Roque da Costa Barreto, e alguns Artigos de que nelle se não tratão, que no caso de merecerem a Real Aprovação poderám servir para o novo Regimento, que se houver de formar para governo dos Vice-Reis do Estado. Rio 28 de Fevereiro de 1805. =

No principio do códice traz o seguinte:

Indix do Regimento dos Governadores Geraes do Estado do Brasil com as observaçoens do Ill.<sup>mo</sup>, e Ex.<sup>mo</sup> Sñr. Vice-Rei D. Fernando Jozé de Portugal.

« Quando, e a quem foi dado principio..... f. 1.

« Onde deve ser a residencia do Governador G.<sup>al</sup>. Cap. 1.<sup>o</sup> f. 2.

« O que deve praticar quando tomar posse..... Cap. 2.<sup>o</sup> f. 2 v.

- « O que deve praticar a respeito das Fortalezas, Armazens, e Tresinas, e de tudo o que pertence a Real Fazenda, como Navios, e Artilharia..... Cap. 3.º f. 2 v.
- « O que deve praticar com os Gentios novamente convertidos..... Cap. 4.º f. 3 v.
- « O que deve praticar com os Ministros Ecclesiasticos occupados na conversão, e Doutrina dos mesmos Gentios..... Cap. 5.º f. 4.
- « O que deve praticar com as Casas de Misericordia, e Hospital, e seus Officiaes..... Cap. 6.º f. 6.
- « O que deve praticar a respeito dos Officiaes de Justiça Guerra, e Fazenda, e a que pessoas deve encarregar a serventia dos Officios vagos..... Cap. 7.º f. 7.
- « Deve estabelecer dia de Feira em que os Indios venhão vender o que trouxerem, e comprar o que lhe for necessario, e prohibir que os Christãos vão as Aldeas dos Indios sem licença..... Cap. 8.º f. 12 v.
- « O que deve praticar a respeito das Rendas da Real Fazenda..... Cap. 9.º e 10 f. 13 e 14.
- « Deve ter a mesma vigilancia na guarda, e Defença dos portos de todo o Estado, e o que para este fim ha de praticar..... Cap. 11. f. 15.
- « A respeito das Fortalezas..... Cap. 12 e 13. f. 15 v. e 16 v.
- « A respeito d'Artilharia, Armas e muniçoens..... Cap. 14. f. 17.
- « A respeito das Ordenanças de pé, e de Cavallo em que se devem repartir os moradores das Freguezias de todas as Capitánias do Estado..... Cap. 15. f. 18.
- « A respeito do provimento dos Postos Milicianos..... Cap. 16. f. 21.
- « A respeito das pessoas que servirem nos Navios que mandar armar, ou em terra em algum acto Militar, as quaes póde fazer Cavalheiros merecendo-o pela qualidade de suas pessoas, e do Serviço..... Cap. 17. f. 23 v.

- « A respeito do pagamento dos Officiaes de Guerra, e Artilheiros que servirem nos Presidios do Estado..... Cap. 18. f. 24.
- « A respeito do provimento dos Condestaveis e Artilheiros que faltarem nas Capitancias, e Governo do Estado, do modo por que estes devem servir, e dos privilegios que lhes compete..... Cap. 19. f. 24 v.
- « A respeito do Gentio visinho do Estado, e dos meios para conseguir a conservação da paz com elle, e domesticar-se para o que se lembra fazer-se hum vocabulario da sua lingua para a facilidade de se entender..... Cap. 20. f. 26.
- « A respeito da liberdade, e Governo do Gentio, como tambem acerca dos Capitaens donatarios de Capitancias do Estado..... Cap. 21. f. 26 v.
- « A respeito da obrigação que tem os Senhores d'Engenho de terem armas para poderem resistir ás invasoens do Gentio..... Cap. 22. f. 28 v
- « A respeito de se não darem Armas algumas ao Gentio..... Cap. 23. f. 29 v.
- « A respeito da cultura das terras, e estabelecimento ds nóvos Engenhos..... Cap. 24. f. 31.
- « A respeito da Conservação das Mattas em beneficio dos Engenhos..... Cap. 25. f. 37 v.
- « A respeito da distancia que deve haver dos Engenhos as Aldêas de Indios, e rossas de Mantimentos, e de outras providencias para que não falte lenha aos Engenhos..... Cap. 26. f. 38.
- « A respeito da distancia que deve haver de huns Engenhos a outros..... Cap. 27. f. 39.
- « A respeito do Páo Brasil..... Cap. 28. f. 42.
- « A respeito das Minas de Salitre, que o Governador Alexandre de Souza, tinha dado conta haverem se descoberto..... Cap. 29. f. 42.
- « A respeito da Pescaria das Balêas..... Cap. 30. f. 44.
- « A respeito das despezas das Folhas Eclesiasticas, e Secular, Gente de Guerra, e quaes quer outras assim ordinarias, como extraordinarias,

- que se hão de fazer pelos rendimentos, e con-  
 cignaçoens applicadas a ellas não se tirando  
 dinheiro dos Cofres, dos Defuntos, ou dos Or-  
 phãos ainda em necessidades urgentes nas  
 quaes se recorrerá em empréstimos..... Cap. 31. f. 44 v.
- « A respeito da formalidade por que se ha de  
 fazer o pagamento das folhas, e de despezas  
 extraordinarias, e sobre as Relaçoens de des-  
 peza, e mais papeis que se hão de remeter  
 ao Concelho Ultramarino para o fim de se  
 reformarem as Ordens, e Regimentos..... Cap. 32. f. 45 v
- « A respeito das despezas que fizerem nos Portos  
 do Estado do Brazil as Embarçaçoens da  
 India que os tomarem, ou na sahida, ou na  
 volta que se devem satisfazer somente pelo  
 donativo de Inglaterra, e Paz d'Olanda, e do  
 modo por que os Officiacs das ditas Embar-  
 çaçoens hão de proceder na venda das roupas  
 de suas liberdades..... Cap. 33. f. 48 v.
- « A respeito dos Dizimos, e mais rendas Reaes,  
 e Donativos que não estiverem applicados as  
 Camaras do Estado, quando se não tiverem  
 arrendado em Portugal, ou não tiver vindo  
 ordem sobre o modo de se administrarem.... Cap. 34. f. 49 v.
- « A respeito da Administração da Justiça, e do  
 Chanceller, e mais Desembargadores encar-  
 regados della..... Cap. 35. f. 50 v.
- « A respeito da Jurisdição dos Donatarios..... Cap. 36. f. 51 v.
- « A respeito dos Alvarás que o Governador Ge-  
 ral póde passar, e Provisoens ao Procurador  
 Régio do Estado do Brasil para demandar  
 pessoas delle..... Cap. 37. f. 52 v.
- » A respeito do provimento dos Officios de Jus-  
 tiça, Fazenda e Guerra, e dos póstos Mili-  
 tares que vagarem..... Cap. 38. f. 53 v.
- « A respeito da independência que pretendião do  
 Governador Geral, os Governadores de Per-  
 nambuco, e Rio de Janeiro..... Cap. 39. f. 54 v.
- « A respeito da criação de nóvos Officios, e Pós-  
 tos Milicianos, praças mortas, e acrescenta-  
 mento de Ordenados, ou Soldos..... Cap. 40. f. 57.

- « A respeito das circumstancias que devem concorrer nas Pessoas, que se promovem em Capitães, e outros Póostos de Guerra, e da formalidade que se hão de fazer taes provimentos, e dos casos em que o Governador Gerál póde acceitar deicção de certos Póostos, ou reformar: declarando-se a obrigação do Provedor Mór da Fazenda, e Eserivão da Matrícula á este respeito..... Cap. 41. f. 57 v.
- « A respeito das Congrúas do Bispo, Capitulares, e Vigarios das Freguezias, serem pontualmente pagos pela folha Ecclesiastica. E de saber o Governador, se os mesmos cumprem com os seus deveres, e se o Culto Divino he celebrado com a decencia devida..... Cap. 42. f. 62 v.
- « A respeito da boa correspondencia, que deverá ter o Governador com o Bispo, e mais Ecclesiasticos, recõmendando-se a conformidade dos dous estados, e que se não intrometão nas jurisdiçoens, que lhes não competirem..... Cap. 43. f. 64.
- « A respeito da Authoridade do Governador para reprehender aos Desembargadores, e mais Julgadores, quando faltem as suas obrigaçoens: e da forma, por que hade proceder contra elles, sendo necessario..... Cap. 44. f. 65 v.
- « A respeito de Authorisar ao Governador para reprehender aqueles Officiaes negligentes, que não cumprirem com os seus Regimentos: de suspende-los, não se enrendando, e de prover outros em seu lugar..... Cap. 45. f. 69.
- « A respeito das pessoas, que do Reino se mandarem degradadas, dever ordenar o Governador, se lhes sente praça, em aquellas partes para onde forem destinadas a cumprir o degredo, e posto que venção soldo, estando em presidio não poderám occupar póostos ou Officios. Cap. 46. f. 69 v.
- « A respeito dos Mamalucos ausentes por crimes de ferimentos, e outros insultos, que não tendo nem parte nem maior gravidade de culpa, possa o Governador perdoar-lhes, com parecer dos Ministros da Relação..... Cap. 47. f. 70 v.

- « A respeito da prohibição do Cōmercio Extran-  
geiro. &. E da hospitalidade, que com tudo  
se deve prestar em caso de necessidade..... Cap. 48. f. 71.
- « A respeito do modo com que o Governo deverá  
haver-se com os Navios Inglezes, e Holan-  
dezes, que com licença Régia, entrarem nos  
Pórtos deste Estado. &..... Cap. 49. f. 71 v.
- « A respeito, do que, não obstante a paz cele-  
brada entre Portugal, e Castella não tratar  
do Cōmercio reciproco, que ha de haver entre  
as duas Nasçoens &, declara-se, que aos Na-  
vios, que chegarem das Indias Occidentaes  
com prata, e ouro (menos outras especies de  
fazendas) lhes permittirá o Governador entrar,  
e cōmerciar &..... Cap. 50. f. 72 v.
- « A respeito de se ter mandado, que a bem do  
Governo do Estado para se ter mais certas  
noticias das cousas delle, ordenassem os Go-  
vernadores geraes, se fizesse hum livro, em  
que se assentassem os Governos, e suas Ca-  
pitánias, declarando-se destintamente as For-  
talezas, Artilharia, Armas, e Munições, tanto  
da Corôa, como dos Donatarios, &..... Cap. 51. f. 86 v.
- « A respeito de poderem os Governadores Geraes  
repartir em mercês a quantia de mil cruzados  
por pessoas benemeritas, &..... Cap. 52. f. 88.
- « A respeito do particular cuidado, que deve  
haver de se procurar dos Mestres de Navios  
que chegarem do Reyno as Ordens, ou Cartas  
Regias, Despachos do Concelho Ultramarino,  
que troxerem &..... Cap. 53. f. 89.
- « A respeito de S. Magestade ter havido por bem  
de largar o lavor do Ouro, e prata do Brasil,  
aos seus Vassallos, pagando estes o quinto, á  
Real Fazenda. &..... Cap. 54. f. 89 v.
- « A respeito da obrigação, que se impõem ao Go-  
vernador, e Ministros de darem conta de  
todos os negocios de Justiça, Guerra, e Fa-  
zenda do Estado, a Sua Magestade, pelo  
Concelho Ultramarino &..... Cap. 55. f. 90.

- « A respeito de poder o Governador decidir algũas duvidas, que não estiverem acauteladas no seu Regimento, consultando primeiramente o parecer dos Ministros da Relação, e Provedor Mór da Fazenda & e que em caso de desconcordancia de vcttos, prevalecer o do Governador..... Cap. 56. f. 93.
- « A respeito de Sua Magestade confiar muito, em que o Governador terá um exacto procedimento nas materias relativas á Christandade, aos interesses Reaes & Ordena lhe dê frequentemente conta do estado do seu Governo em todos os Navios, que forem para o Reyno..... Cap. 57. f. 93 v
- « A respeito da prohibição, ordenada na Provisão de 27 de Janeiro de 671 para os Governadores das Conquistas, Ministros de Fazenda, e Guerra, não possam comêrciar de modo algum &..... Cap. 58. f. 94 v.
- « A respeito da entrega das Cópias dos Capitulos das pazes celebradas entre esta Corôa, a de França, Inglaterra, e Estados d'Olanda, mencionadas dos Capitulos 48 e 49 deste Regimento &..... Cap. 59. f. 95 v.
- « A respeito de ser obrigado o Governador a advertir ao Provedor a obrigação de cumprir com exação tudo, que expressamente lhe pertencer sobre despesas, sub pena de pagallas da sua fazenda, quando as permitta incompetentemente: como tambem de se oppôr ao Governador, quando não confirão com o Regimento; mas se instar deve obedecer &..... Cap. 60. f. 96.
- « A respeito do Governador fazer cumprir completamente este Regimento, e de mandar registallo nos livros da Secretaria, da Fazenda Real, e Camera da Bahia, remettendo traslados, com ordem sua aos Governadores, e Capitaniãs Subaltérnas &..... Cap. 61. f. 97. »

Em seguida vem :

Index do Appendix sobre a exposição de Ordens, não

comprehendidas neste Regimento, e que com tudo devem fazer parte do que de novo se fizer.

- « A respeito da prática em que usavão os Vice-Reys de revogarem, confirmarem, ou alterarem as Sentenças dos Concelhos de Guerra, excépto nas de pena ultima; que neste caso as remetião á Real Presença &..... f. 98.
- « A respeito da escôlha, e nomeação dos Professores Régios, para as escôlas menores ficar pertencendo a os Vice-Reys, e mais Capitaens Generaes, juntamente com o Bispo &..... f. 100.
- « A respeito dos Navios que viajão para o Reyno, lugares d'Africa, e outros pórtos, deverem levar Capelaens, cuja recommendada disposição se faz recahir sobre a consciencia do Governador, e do Bispo &..... f. 101.
- « A respeito das justificaçoens de Serviços, e da sua formalidade &..... f. 102 v.
- « A respeito das justificaçoens de Serviços, tocar ao Governador os precisos exames da legalidade dos Documentos, e tomar as informaçoens necessarias..... f. 103.
- « A respeito dos Governadores do Brasil, não concederem Passa-portes, em alguns casos, como o de passarem mulheres para o Reyno, sem licença Régia. De se não consentirem nas Conquistas Religiosos alguns das Provincias do Reyno, excéto os que se empregarem no Ministerio de Messionar, tendo licença Real. De não passarem Religiosos das mesmas Capitancias para Portugal. E tambem de se não facilitarem licenças aos Officiaes das Trópas pagas para o Reino, excépto em casos de urgente necessidade..... f. 104.
- « A respeito de se não edificar convento algum, sem licença Régia; E de mandar o Governador demolir aquelle que se tenha erecto, sem precedencia da referida licença..... f. 105 v.
- « A respeito de não poderem os Governadores, ou Ministros Ultramarinos mandar prezos

para o Reino, por culpas, que lhes hajão formado, sem que primeiro dem conta a El-Rei, para determinar o que fôr servido. Da prohibição de não porem em liberdade os prezos, que vierem da Índia, e de outras partes fóra da sua jurisdição. De se absterem os Governadores de mandar, abusivamente fazer prizoens de Potencia, nos casos em que as leys tem determinado &. E de igualmente não remetterem para Angóla degradados, ou para outras partes, pessoas algumas, sem a competente sentença..... f. 105 v.

« A respeito do Governador, não consentir, que saia Embarcação para Angóla, sem levar, ao menos, hum Cavallo para o remonte da Cavallaria daquelle Reyno..... f. 106 v. »

Ha outro exemplar igualmente original (?), faltando-lhe porém quasi todo o capitulo 23, os capitulos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e o comêço do 31.

102 ff. não num. 30 × 13.

Cod.  $\frac{\text{CCCLXIV}}{18-16}$ .

Neste codice occorre no fim, sob o titulo de DOCUMENTOS, uma indicação onde se acham os documentos mencionados nas *Observações*, transcrevendó-se ahi alguns d'elles na integra. Consta de 19 ff. não num., de 30 cent. de alt. por 15 de largo. Lettra diferente da do corpo do manuscrito.

O *Regimento*, sem as *Observações* e o *Appendice* escriptos por d. Fernando José de Portugal, ao depois marquez de Aguiar, foi impresso no tomo V (1843) da *Revista trimensal* do Instituto Historico do Brazil, de pp. 288 a 318, e saiu sob o titulo: *Registo do Regimento de S. A. R., que trouxe Roque da Costa Barreto, do conselho de S. A., mestre de campo, general do Estado do Brasil, a cujo cargo está o governo d'elle.*

### 39. Portarias e ordens do general Francisco Barreto, do conde de Obidos, de Alexandre de Sousa Freire, do visconde de Barbacena, do governo interino, e de Roque da Costa Barreto, governadores geraes do Estado do Brazil, dos annos de 1660 a 1678.

E' o livro de registo. Sem titulo. 284 ff. num. 26 × 14.

Cod.  $\frac{\text{DLI}}{16-113}$ .

Contêm :

- fl. 1. — Portaria que se passou sobre o Capitam, & Alfz. da Fortalesa do Cabedello da Parahiba.  
Datada da Bahia em 30 de dezembro de 1660.
- ibid. — Portaria sobre as moniçoens q̄ se deram a Joam Frz. Viey.<sup>m</sup>  
De 4 de janeiro de 1661.
- ibid. — Portaria sobre a nao Ingresa M.<sup>a</sup> Dourada.  
De 7 de janeiro do mesmo anno.
- fl. 1 v. — Portaria que se passou para se darem quarenta mil reis de merce ordinaria aos Off.<sup>os</sup> da Secretaria deste Estado.  
De 4 de janeiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar baixa ao Alfez Lazaro Pr.<sup>a</sup>  
De 17 de janeiro.
- ff. 2. — Portaria acerca de se tomarem contas ao Almoz.<sup>o</sup> das armas Alvaro Garcez de Mello.  
De 20 de janeiro de 1660 (aliás 1661).
- ibid. — Portaria acerca do Cap.<sup>m</sup> mor de Itamaracâ Roque Ferreyras.  
De 27 de janeiro de 1661.
- ff. 2 v. — Portaria q̄ se passou a fauor de Joam Pinto acerca de hũa India.  
De 31 de janeiro do mesmo anno.
- ibid. — Ordem q̄ se passou a D.<sup>os</sup> dias Thez.<sup>ro</sup> dos donatuios da Cam.<sup>m</sup> p.<sup>a</sup> ser recebedor das farinhas.
- ff. 3 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar fazer o q̄ S. Mg.<sup>de</sup> ordena p Carta sua de 27 de 7.<sup>bro</sup> e rol, q̄ della se acompanha.  
De 6 de fevereiro.
- ibid. — Ordem q̄ se passou aos Administradores da Companhia G.<sup>1</sup> para mandarem apprestar duas embarcaçoens p.<sup>a</sup> irem com o auiso do Rio de Janeiro a S. Mg.<sup>de</sup>  
De 7 de fevereiro.

- ff. 4. — Portaria para se meterem fardas nos Almazens p.<sup>a</sup> se darem aos soldados.  
De 16 de fevereiro.
- ff. 4 v. — Portaria para se dar baixa ao Cap.<sup>m</sup> João Leitão de Faria.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado sobre a farda G.<sup>1</sup>  
De 13 de março.
- ff. 5. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> dalfandega desta cidade para se tirar da faz.<sup>da</sup> dos nauios q̄ vierem de mar em fora, o q̄ bastar p.<sup>a</sup> o dispendio q̄ fez a infan.<sup>m</sup>  
De 26 de março.
- ibid. — Portaria que se passou a Camera desta Cidade sobre se mandar concertar as barcas da pedra.  
De 2 de abril.
- ff. 5 v. — Portaria p.<sup>a</sup> os Officiaes da Camera desta cidade tomarem conta, ao Almoz.<sup>o</sup>  
De 11 de maio.
- ibid. — Ordem q̄ se passou p.<sup>a</sup> se enuiarem 1500 r.<sup>s</sup> a Inquisição de Lx.<sup>a</sup> do dr.<sup>o</sup> da fazenda de Francisco Mourão.  
De 12 de maio de 1660.
- ff. 6. — Portaria, para se fazer a porta do forte de Sam Pedro de pedra, e cal.  
De 18 de maio de 1661.
- ibid. — Portaria que se passou p.<sup>a</sup> se fazer a baldiaçam dos nauios.  
De 21 de maio do mesmo anno.
- ff. 6 v. — Ordem q̄ se passou p.<sup>a</sup> se embarcarem as cx.<sup>as</sup> q̄ estiuerem nos trapiches nas duas naos do Convoy, Genouesa grande, e S. Lourenço.  
De 28 de maio.

ff. 7. — Ordem q̄ se passou ao Juis ordin.<sup>ro</sup> p.<sup>a</sup> remeter hū marinheiro p.<sup>a</sup> a Armada da Comp.<sup>a</sup> g.<sup>l</sup> cõ as culpas ao seu General.

De 7 de junho.

ibid. Ordem q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> Luis Salema entregar os liv.<sup>ros</sup> e contas pertencentes ao Tribunal da Cam.<sup>ra</sup>

De 10 de junho.

ff. 7 v. — Portaria, p.<sup>a</sup> servir de escriuão dos orfãos nas causas de D. Ignacia de Az.<sup>do</sup> Rauasco, Andre Teixeira da Mendoça escriuão da Ouuedoria geral deste Estado.

De 18 de junho. Esta d. Ignacia era irman do padre Antonio Vieira, e viuva de Fernão Vaz da Costa.

ff. 8. — Ordem q̄ leuou o Cap.<sup>m</sup> Antonio de faria avilla.

De 20 de junho.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Contratador das bebidas.

De 22 de junho.

ff. 9. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar baixa a dous Sarg.<sup>tos</sup>

Do último de junho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar por emprestimo aos Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade os 5150 r.<sup>s</sup> do Cofre em q̄ os deixou o Dez.<sup>or</sup> Luis Salema.

Da mesma data.

ff. 9 v. — Portaria em q̄ se concede a cidade por prisão a D.<sup>os</sup> de Lima Estudante.

De 10 de julho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> os Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade hauerem 80 r.<sup>s</sup> para as obras da Cam.<sup>ra</sup> e Cadeas.

De 12 de julho.

- ff. 10. — Portaria p.<sup>a</sup> serem prezos os Alf.<sup>es</sup> da Ordenança An.<sup>o</sup> Leal de Sousa, & Bernardo Roiz.  
De 18 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar todo o neces.<sup>ro</sup> p.<sup>a</sup> a secretaria.  
De 7 de septembro.
- ff. 10 v. — Portaria acerca de se entregar a Cadea a M.<sup>el</sup> Roiz Porto.  
De 6 de outubro.
- ibid. — Ordem q̄ se enuiou a Francisco Dias p.<sup>a</sup> prender, ou mattar hũa tropa de negros leuantados.  
De 19 de novembro.
- ff. 11. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar a cera p.<sup>a</sup> as luminarias da festa da aclamação.  
De 29 de novembro.
- ff. 11 v. — Ordem q̄ se passou aos Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade p.<sup>a</sup> passarem o dr.<sup>o</sup> dos quatro vinteis ao Thez.<sup>ro</sup> das obras da Cam.<sup>ra</sup> e Cadea q̄ se faz.  
Da mesma data.
- ff. 12. — Portaria, p.<sup>a</sup> Francisco Dias levar consigo a gente q̄ lhe for neces.<sup>ro</sup> em busca dos negros leuantados, q̄ se lhe tem encarregado q̄ prenda.  
De 5 de dezembro.
- ibid. — Portaria sobre o Forte do mar do Surgidouro desta B.<sup>a</sup>  
De 29 de dezembro de 1661.
- ff. 12 v. — Portaria p.<sup>a</sup> seruir de escriuão da Camera em lugar do pprietario o Capitam M.<sup>el</sup> Ribeiro de Carualho.  
De 3 de janeiro de 1662.
- ibid. — Portaria q̄ levou o Ajudante M.<sup>el</sup> da Costa.  
Do 1.<sup>o</sup> de janeiro do dicto anno de 1662.

ff. 13. — Ordem p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> P.<sup>o</sup> da Rocha entregar o posto, e munições ao Capitam Manuel de Barros.

De 20 de janeiro.

ibid. — Ordem p.<sup>a</sup> o Cabo, q̄ vaj aos Mocambos da Cap.<sup>nia</sup> de Seregippe Del Rej, da gente q̄ lhe hade dar p.<sup>a</sup> isso, e do q̄ hade seguir.

De 22 de janeiro.

ff. 13 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar poluora p.<sup>a</sup> as saluas da artelharía.

De 30 de janeiro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar cera p.<sup>a</sup> os tres dias de luminarias.

Da mesma data. Nestas duas chartas se-declara que a polvora e a cera que se-mandam dar são por occasião da = celebradê da festa q̄ mando (*o governador do Estado*) fazer p.<sup>a</sup> feliz noua do cazam.<sup>to</sup> da S.<sup>ra</sup> Infante com ElRei de Inglaterra =

ff. 14. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Dias, para gouernar o Gentio manço, e Tapuyas q̄ vão na jornada do certão.

De 13 de fevêreiro.

*Com.* = Por quanto tenho resoluído mandar castigar o Gentio Barbaro do Certão, p.<sup>tos</sup> grandes damnos =

ibid. — Ordem p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da Alfandega desta Cidade ir executar cõ seus Off.<sup>es</sup> com o Cap.<sup>m</sup> da nao Ingleza q̄ esta anchorada nesta B.<sup>a</sup>

De 23 de fevereiro.

ff. 14 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se deixar baixa na praça do Ajudante Joam Gomes Barroso.

De 11 de março.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> se concertarem as escadas dos Criados das casas de Palacio.

Da mesma data.

ff. 15. — Portaria p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Camera pagarem 8\$ a cada Cap.<sup>m</sup> dos q̄ foram nos nauios, 6\$ ao Capellam M.<sup>el</sup> Roiz.

De 27 de fevereiro.

ibid. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor acerca do sargento do Cap.<sup>m</sup> Gp.<sup>ar</sup> Pacheco.

De 15 de março.

ff. 15 v. — Portaria para se tirar na Alfandega desta cidade nas faz.<sup>das</sup> q̄ nella se despachão o custo da Armadilha.

De 12 de março.

ibid. — Portaria que se passou sobre o Chancellor deste Estado.

De 2 de março.

ff. 16. — Portaria que se passou sobre o papel cellado ao Chancellor da R.<sup>cam</sup> deste Estado.

De 13 de abril.

ff. 16 v. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> da Alfandega p.<sup>a</sup> fazer aos Mestres dos nauios leuar as madr.<sup>as</sup> de S. Mg.<sup>do</sup>

Da mesma data.

ff. 17. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> acerca do papel cellado.

Da mesma data que as precedentes.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> mandar concertar as Casas de Palacio.

De 22 de abril.

ff. 17 v. — Portaria que se passou ao Chanchaler da Relação deste Estado sobre o papel sellado.

De 26 de maio.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Thez.<sup>ro</sup> do papel cellado, p.<sup>a</sup> o distribuir p.<sup>las</sup> Cap.<sup>nias</sup>

De 4 de junho.

ff. 18. — Ordem q̄ se passou aos Cap.<sup>es</sup> dos tres nauios  
q̄ forão de auiso.

De 25 de abril.

ibid. — Portaria q̄ se passou a Cam.<sup>ra</sup> desta cidade p.<sup>a</sup>  
pagarem o gasto das festas do cazam.<sup>to</sup> q̄ se fi-  
zeram p. m.<sup>do</sup> de S. Mg.<sup>de</sup>

De 17 de junho.

ff. 18 v. — Portaria que se passou ao Provedor mor ajustar  
com os Mestres e homẽns de negocio o preço  
dos fretes.

De 26 de maio.

ibid. — Ordem p.<sup>a</sup> os Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade  
applicarem o dr.<sup>o</sup> do subsidio do az.<sup>te</sup> de peixe  
as obras da Cadea e Cam.<sup>ra</sup>

De 18 de junho.

ff. 19. — Portaria acerca do Genticio Brabo.

De 2 de julho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> mandar fazer  
os taboẽns, e astias q̄ S. Mg.<sup>de</sup> manda, e pagar  
as pessoas q̄ as fizerem.

De 20 de março.

ff. 19 v. — Ordem que se passou p.<sup>a</sup> se prender P.<sup>o</sup> Miç.  
Palhano, nos Ilheos.

De 19 de julho.

ibid. — Portr.<sup>a</sup> q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor sobre os off.<sup>es</sup> da  
secret.<sup>ra</sup> deste Estado.

De 18 de julho.

ff. 20. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> e Mestre Antonio  
Luis Porto p.<sup>a</sup> reseruar a Cam.<sup>ra</sup> do seu nauio.

De 22 de julho.

ibid. — Ordem q̄ se passou ao Ouu.<sup>dor</sup> G.<sup>l</sup> do crime p.<sup>a</sup>  
effeito da prizão dos sujeitos q̄ vieram da Corte,  
p. ordem de S. Mg.<sup>do</sup>

De 8 de agosto.

ff. 20 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> An.<sup>m</sup> Alz Coutinho entregar os presos ao Ouu.<sup>or</sup> G.<sup>l</sup> do crime.

De 9 de agosto.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar por hũas torneiras no forte de Monçarrate.

Da mesma data.

ff. 21. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar socorrer os presos q̄ S. Mg.<sup>do</sup> mandou cõ 10\$ r.<sup>s</sup> por mes a cadahũ.

Da mesma data.

ibid. — Ordem q̄ leouo o Ajudante M.<sup>el</sup> da Costa p.<sup>a</sup> as vigas da Cadea.

De 14 de agosto.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Dez.<sup>lor</sup> Christouão de Burgos, & Contr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> ir deuassar da morte de M.<sup>el</sup> Vieyra.

De 7 de julho.

ff. 21 v. — Port.<sup>ria</sup> que se passou ao Dez.<sup>or</sup> Christouam de Burgos, & Contr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> ir tirar deuassa da morte de Joam Ledo.

De 12 de abril.

ibid. — Portaria que se passou p.<sup>a</sup> ir p.<sup>a</sup> o Rio de Ian.<sup>ro</sup> Manuel Caldeira.

De 30 de agosto.

ff. 22. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> mandar registrar a Carta de S. Mg.<sup>do</sup> sobre a quota q̄ manda fazer Marcos da Costa M.<sup>el</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

De 15 de septembro.

ibid. — Ordem q̄ se passou ao Ajudante Joam de Miranda, q̄ trouxe a Cam.<sup>ra</sup> do Spirito Santo.

De 16 de outubro.

- ff. 22 v. — Ordem q̄ se passou aos m.<sup>ros</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Sp.<sup>to</sup> Santo p.<sup>a</sup> poderem vender o pao Brasil.  
De 14 de outubro.
- ff. 23. — Portaria que se passou p.<sup>a</sup> se dar farda Geral.  
De 26 de outubro.
- ff. 23 v. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> se deixar baixa ao sarg.<sup>to</sup> do Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de Queiros.  
De 4 de novembro.
- ibid. — Portaria que se passou ao Tez.<sup>ro</sup> do papel celado desta praça p.<sup>a</sup> dar o dr.<sup>o</sup> q̄ tiuer em seu poder ao Contratador.  
De 10 de novembro.
- ff. 24. — Ordem p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> assistir aos ualidos na forma q̄ nella se declara.  
De 21 de novembro.
- ibid. — Portaria que se passou ao Ouu.<sup>dor</sup> G.<sup>1</sup> do Crime sobre deligencia da Inquicissão.  
De 28 de novembro.
- ff. 24 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Thez.<sup>ro</sup> do tributo da pax de Holanda & dote da s.<sup>ra</sup> Raynha da Gram Bretanha entregar o dr.<sup>o</sup> q̄ tiuer recebido ao Thez.<sup>ro</sup> G.<sup>1</sup> deste Estado.  
De 3 de dezembro de 1662.
- ff. 25. — Ordem q̄ se passou ao Carcereiro p.<sup>a</sup> entregar os prezos ao Mestre B.<sup>or</sup> Fez. q̄ são do Rio de janeiro.  
De 12 de janeiro de 1663.
- ibid. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor Joseph Rebello Leite p.<sup>a</sup> arecadar o q̄ lhe deuem no Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup>  
De 24 de janeiro do mesmo anno.
- ff. 25 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar, p.<sup>a</sup> o Rio Grande as cousas conteudas nella.  
De 5 de março.

ibid. — Ordem p.<sup>a</sup> se pagar o soldo ao Cap.<sup>m</sup> mor Joseph Lopes, da faz.<sup>da</sup> consignada ao pagam.<sup>to</sup> do Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> de Almeida do Canto.

De 12 de maio.

ff. 26. — Ordem p.<sup>a</sup> se pagar na Capitania do Sp.<sup>to</sup> Santo ao Ajudante, e soldados, e Esmaca em q̄ vam aprender os Off.<sup>es</sup> da Camera.

Da mesma data.

ff. 26 v. — Ordem q̄ se mandou passar ao Thez.<sup>ro</sup> do papel cellado p.<sup>a</sup> fazer emprestimo de 3\$ cr.<sup>dos</sup> ao Contratador.

De 21 de fevreiro de 1663, e é a última assignada por Francisco Barreto.

ff. 28. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se alistar, e pagar a Comp.<sup>a</sup> q̄ veyo cõ o S.<sup>r</sup> Viso Rej.

De 27 de junho de 1663, e passada pelo conde de Obidos, cujo govêrno começou, como se-sabe, a 24 d'esse mez e anno.

ff. 28 v. — Portaria para se dar o neces.<sup>ro</sup> a Secretaria deste Estado.

De 28 de junho.

ibid. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> do q̄ ha de executar acerca dos mercadores, q̄ comprarem cõ dr.<sup>o</sup> por acunhar.

De 17 de julho.

ff. 29. — Portaria para o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> mandar sentar praça a 26 soldados na Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> de Fig.<sup>do</sup> Mascarenhas e pagar-lhes as pagas q̄ lhes tocam.

De 29 de junho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> fazer pagamento a comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Manoel de figeredo mascarenhas.

De 2 de julho.

- ff. 29 v. — Portaria para o Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> mandar entregar os 3\$ cr.<sup>dos</sup> que S. Mg.<sup>de</sup> manda dar de ajuda de custo a S. Ex.<sup>a</sup>  
De 24 de julho.
- ibid. — Portaria sobre as embarcaçoens que partem.  
De 28 de julho.
- ff. 30. — Portaria em q̄ se concede mais hū mes para a continuação do cunho.  
De 6 de agosto.
- ff. 30 v. — Portaria ordenando que o provedor mór da Fazenda Real mande fazer os reparos necessarios em uma salla do palacio dos governadores do Estado.  
Sem titulo. Datada de 30 de junho.
- ibid. — Portaria, para o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> ir fazer vistoria na naueta da India.  
De 13 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade acerca das Cartas de S. Mg.<sup>de</sup> p.<sup>a</sup> informará dos Engenhos q̄ se pretendem fabricar.  
De 11 de agosto.
- ff. 31. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda Real deste Estado sobre o Contratador dos disimos.  
De 20 de agosto.
- ibid. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor sobre emprestar dr.<sup>o</sup> do cunho p.<sup>a</sup> as obras de Pallacio.  
Da mesma data.
- ff. 31 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar ao Cap.<sup>m</sup> P.<sup>o</sup> Lobam vinte mil rs' da merce ordinaria.  
De 4 de setembro.
- ibid. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor mandar ao Cap.<sup>m</sup> Joam de Toar por uia da merce ordinaria 20\$r.<sup>s</sup>  
Da mesma data.

- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> deste Estado sobre a pimenta da naueta da India dos particulares.  
De 20 de setembro.
- ff. 32. — Portaria q̄ se pssou a Fran.<sup>co</sup> Roiz Capitam do Campo p.<sup>a</sup> ir dar em hum mocambo de q̄ tem noticia.  
De 17 de setembro.
- ff. 32 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da Fazenda R.<sup>l</sup> deste Estado mandar a Companhia do Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> de Figr.<sup>do</sup> M.<sup>as</sup> a Bandr.<sup>a</sup> Caixas de guerra q̄ lhe faltuam.  
Do 1.<sup>o</sup> de setembro.
- ibid. — Portaria que se passou p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Seregippe Del (*sic*), sobre algũs m.<sup>otes</sup> a quem vexaua.  
Do último de setembro.
- ff. 33. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor emprestar dinheyro p.<sup>a</sup> pagar a Infanteria.  
De 1 de outubro.
- ff. 34. — Carta q̄ se passou a Simão Frz. Madeyra Capitão do Campo p.<sup>a</sup> ir aos Mocambos da Tabayan a e Seregippe Del Rey.  
De 13 de outubro.
- ff. 34 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor do faz.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> enuiar ao de Pernambuco os ferros do Cunho da moeda.  
De 22 de outubro.
- ibid. — Ordem que se passou ao Sargento mayor Ruy de Carualho Pinheiro acerca dos subsidios dos vinhos, q̄ ham de correr por sua via, e sua arecadaçam.  
De 4 de outubro.
- ff. 35 v. — Portaria q̄ se passou para se fazer hum bargantim para o S.<sup>or</sup> Conde de Obidos.  
De 6 de novembro.

- ibid. — Ordem que se ha de guardar p.<sup>a</sup> obseruancia dotra, passada acerca das embarcações não saírem deste porto p.<sup>a</sup> parte algũa sem licença.  
De 3 de outubro.
- ff. 36. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar a sera p.<sup>a</sup> as luminarias, p.<sup>a</sup> as festas da Victoria de Evora.  
De 15 de agosto.
- ff. 36 v. — Portaria para o P.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> mandar dar de vestir e sustento aos Indios.  
De 8 de novembro.
- ibid. — Ordem p.<sup>a</sup> darem os Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> das tres Villas posse aos prouidos, nam se achando nellas o Cap.<sup>m</sup> mor dos Ilheos.  
De 20 de novembro.
- ff. 37. — Portaria, p.<sup>a</sup> se dar embarcação ao sargento mayor Balthasar dos Reis, e João Peixoto p.<sup>a</sup> irem fazer o inuentario ao Reconcauo.  
De 27 de novembro. Versa ácerca da contribuição para o dote da infanta d. Catharina rainha da Gran-Bretanha, e para as despezas com a paz de Hollanda.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> Nicolau de Sousa Deça que vay fazer pao Brasil nas Cap.<sup>nias</sup> aonde mais acomodo estiuer.  
De 6 de dezembro.
- ibid. — Portaria que se passou ao Cap.<sup>m</sup> Joam Lobo de Mesquita, para se lhe pagar quantidade de gado.  
De 15 de dezembro de 1663.
- ff. 38. — Portaria para se entregar o procedido de todo o sal que ueyo de Pernambuco a Cam.<sup>ra</sup>  
De 30 de janeiro de 1664.
- ff. 38 v. — Portaria que se passou a Antonio de Sousa de Aseuedo p.<sup>a</sup> se lhe darem 40\$ r.<sup>s</sup> da m.<sup>o</sup> (*mercê*) ordinaria.  
De 5 de janeiro do mesmo anno.

- ibid. — Ordem q̄ se passou ao P.<sup>lor</sup> mor dos defuntos, e auz.<sup>tes</sup> p.<sup>a</sup> dar posse a Fernando Porto do off.<sup>o</sup> de Thez.<sup>ro</sup>  
De 14 de fevereiro.
- ff. 39. — Ordem que se passou p.<sup>a</sup> se nam dar despacho na Alfandega aos Mestres, sem terem licença deste governo, e sem ella os não deixara partir o meirinho do mar.  
De 12 de fevereiro.
- ff. 39 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar preuenir os mantimentos p.<sup>a</sup> os 200 homes q̄ vam p.<sup>a</sup> Angolla.  
De 5 de março.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar socorrer os soldados presos q̄ vam p.<sup>a</sup> Angolla de socorro.  
De 10 de março.
- ff. 40. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> escolher nauio p.<sup>a</sup> leuar o socorro de Angolla.  
De 23 de fevereiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> mandar fazer hua lista dos prouimentos.  
De 23 de março.
- ff. 40 v. — Portaria sobre a nau q̄ leua o socorro de Infant.<sup>ra</sup> a Angolla.  
De 20 de fevereiro.
- ff. 41. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor da Alfandega desta Cidade não dar despacho aos mestres p.<sup>a</sup> carregarem sem lhe constar terem recebido as madeiras de S. Mg.<sup>da</sup>  
De 17 de abril.
- ibid. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor sobre a carga dos nauios, que hão de ir em comp.<sup>a</sup> da frota.  
De 16 de abril.

- ff. 41 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar farda aos Ajudanres desta praça.  
De 19 de abril.
- ff. 42. — Portaria p.<sup>a</sup> se nam dar despacho aos Mestres sem porem edital do preço do frete e auarias.  
De 21 de abril.
- ibid. — Portaria, p.<sup>a</sup> os Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade tomarem contas aos Thez.<sup>ros</sup> sendo, em p.<sup>ro</sup> lugar o do donatiuo do mar.  
De 24 de abril.
- ff. 42 v. — Portaria q̄ se passou ao Sargento mor Ruy de Carualho Pinheyro entregar aos Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> o dr.<sup>o</sup> q̄ procedeo do estanque dos vinhos.  
Da mesma data.
- ibid. — Ordem q̄ se passou aos off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade p.<sup>lo</sup> ser socorrido o Cap.<sup>m</sup> Clementte Nogueira.  
De 25 de abril.
- ff. 43. — Ordem para o prouedor mor da faz.<sup>a</sup> mandar contar o dinheyro do Cunho.  
Da mesma data.
- ibid. — Ordem para o Prouedor mor dar a axecuçam a carta de s. mg.<sup>do</sup> sobre as madeyras.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria para se dar a An.<sup>to</sup> de Lima Barros da occupação q̄ teue no donatiuo do vimtem de cada @ de assucar e dous na de tabaco 30\$.<sup>s</sup>  
Do 1.<sup>o</sup> de maio.
- ff. 43 v. — Ordem q̄ se passou p.<sup>a</sup> ser socorrida a Comp.<sup>a</sup> de Maragugippe de peixe, e carne.  
De 6 de maio.
- ff. 44. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> hir ao mocambo An.<sup>to</sup> Paes, e M.<sup>el</sup> moreyra.  
De 10 de maio.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da Faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> dar monisõens, e armas p.<sup>a</sup> a Infantaria q̄ vay de soccorro p.<sup>a</sup> Angolla.

Da mesma data.

ff. 44 v. — Ordem que se passou a Cam.<sup>ra</sup> desta cidade para poderem fazer o Regimento, q̄ lhe parecer, p.<sup>a</sup> melhor effeito do donatiuo.

De 25 de abril.

*Com* = Por quanto corre por conta do Tribunal da Camera desta cidade a cobrança dos oitenta mil crusados, com que esta Capitania, e as mais 'annexas a ella concorrerem, p.<sup>a</sup> os cento, e quarenta mil do donatiuo, q̄ o Estado todo contribue cada anno para o dote da Serenissima Rainha da Gram Bretanha, e paz de Holanda, =

ff. 45. — Ordem que se passou aos Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade p.<sup>a</sup> cobrarem a 500 r.<sup>s</sup> por cada cx.<sup>a</sup> de asucar e 160 dos fechos, p.<sup>a</sup> o tributo.

De 9 de maio.

ibid. — Portaria para o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar descarregar o q̄ for neces.<sup>to</sup> da naueta da India, e se lhe dar lados.

De 8 de maio.

ff. 45 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Ajudante do Terço, q̄ foy de Henrique Dias, An.<sup>to</sup> do Souto, p.<sup>a</sup> entrar nos Mombos de q̄ tem noxia (*noticia*).

De 16 de maio.

ff. 46. — Portaria p.<sup>a</sup> se tomar contas ao Thez.<sup>ro</sup> da Cam.<sup>ra</sup> do donatiuo do mar e se encarregar aquella cobrança ao Thez.<sup>ro</sup> g.<sup>1</sup> della.

De 24 de abril.

ibid. — Portaria, p.<sup>a</sup> o sarg.<sup>to</sup> mayor Ruy de Carualho fazer rellacam, e entrega do dr.<sup>o</sup> q̄ procedeo do estanque dosinhos.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se cobrar 100 r.<sup>s</sup> por cada Rollo de tabaco, e p.<sup>l</sup><sup>ns</sup> cx.<sup>as</sup> delle a 1\$ r.<sup>s</sup>

De 12 de maio.

ff. 46 v. — Ordem q̄ se passou ao Mestre de Campo Aluaro de Az.<sup>do</sup> para mandar por seus Off.<sup>es</sup> executar o bando das bebidas.

De 15 de maio.

ff. 47 v. — Portaria p.<sup>a</sup> seruir de escriuão do donatiuo do tabaco, Agostinho de Almeida.

De 19 de maio.

ibid. — Portaria, p.<sup>a</sup> os Officiães da Camera desta cidade, p.<sup>a</sup> despenderem cõ o sustento da infantaria, o q̄ sobrar do donatiuo das peças.

De 18 de maio.

ff. 48. — Ordem q̄ se passou ao Sargento mayor Ruy de Carualho Pinheiro, para ir fazer o lançamento das peças a Tapoam, e cobrar logo, a cinco tostões p. cada hũa.

Da mesma data.

ff. 48 v. — Portaria em q̄ se approua o Regimento q̄ fizeram os officiaes da Camera desta cidade p.<sup>a</sup> a cobrança dos 80\$ cr.<sup>dos</sup> do donatiuo.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se fazer a despeza do socorro de Angolla do dr.<sup>o</sup> do Cunho.

De 5 de março.

ff. 49. — Portaria p.<sup>a</sup> fardar os soldados q̄ forem de socorro a Angolla de vestidos espadas chapéus ou carapuças.

De 10 de março.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar a João de Barros Cardoso, o necessario p.<sup>a</sup> passar ao Reino.

De 4 de junho.

ff. 49 v. — Petição do P.<sup>o</sup> Reitor do Coll.<sup>o</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Jesus desta cidade & ordem q̄ no desp.<sup>o</sup> della tem, p.<sup>a</sup> serem izentos da contribuição imposta os asucares & tabaco do dito Collegio.

*Com.* = Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> O P.<sup>o</sup> Jacinto de Carualhaes Reitor =

*Ac.* = se embarcam por conta & risco do Coll.<sup>o</sup> desta cidade, sam livres, e izentos da contribuição imposta. Bahia, e Junho 9 de 1664. E o mesmo que consta da certidam junta do P.<sup>o</sup> Francisco Mascarenhas. =

Neste documento allegam os padres da Companhia os direitos que têm de embarcarem livres de taixa os generos das suas lavouras. Como se-vê, é cópia da representação original.

ff. 50 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> mandar fazer tres liuros, p.<sup>a</sup> o donatiuo.

De 3 de agosto. D'uma nota marginal de Ravaseo se-verifica que esta portaria ficou sem effeito.

ff. 51. — Portaria p.<sup>a</sup> se entrêgar o dr.<sup>o</sup> que resultou do Cunho aos Administradores da Comp.<sup>a</sup> G.<sup>al</sup>

De 20 de março.

ibid. — Portaria, p.<sup>a</sup> Lourenço de Britto Correa appresentar na Secretaria, os papeis e documentos, p.<sup>a</sup> hũa sesmaria q̄ pretende de s. mg.<sup>de</sup>

De 26 de junho.

ibid. — Ordem q̄ leou o Ajudante Fran.<sup>co</sup> de Figueredo, p.<sup>a</sup> a cobrança do donatiuo das tres Villas.

Datada de 27 de junho e passada pelo secretario de Estado Bernardo Vieira Ravaseo por ordem do conde de Obidos, governador. Traz á margem uma nota da mesma data, assignada — *Ravaseo*.

ff. 51 v. — Portaria p.<sup>a</sup> informar o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> sobre os Eng.<sup>os</sup> q̄ forão de Marcos Frz. Monsanto.

De 26 de junho.

ff. 52. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> informar, acerca do dr.<sup>o</sup> da obra pia.

De 27 de junho.

ff. 52 v. — Portaria p.<sup>a</sup> P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> informar aserca do dinheyro das letras q̄ se tomarão p.<sup>a</sup> os contratadores.

De 2... de junho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> fazer junta com os Capitães, e pilotos das nauetas da India sobre a nao que aribou indo p.<sup>a</sup> o dito Estado.

De 30 de junho.

ff. 53. — Portaria, p.<sup>a</sup> os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade informarem acerca da Sesmaria que pretende L.<sup>o</sup> de Britto Correa de S. Mg.<sup>do</sup>

Do último de junho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da Faz.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> deste Estado mandar assistir ao apresto da Nao em q̄ hia p.<sup>a</sup> a India Bernardo de Miranda Henriques.

De 5 de julho. Traz á margem a seguinte nota:

« Esta portaria nam teue effeito & se passou a seguinte.  
— *Ravasco*.

ff. 53 v. — Portaria que se passou ao Ou.<sup>or</sup> g.<sup>l</sup> do Crime deste Estado, p.<sup>a</sup> q̄ emq.<sup>to</sup> não carregarem as naos da Armada da Comp.<sup>a</sup> g.<sup>l</sup> não carregue outro nauio algum.

De 10 de julho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> mandar assistir ao apresto da Nao da Indya q̄ a este porto chegou arridada.

De 9 de julho. Traz á margem uma nota do secretario do Estado.

ff. 54. — Ordem acerca das duuidas entre o Cap.<sup>m</sup> mor & P.<sup>or</sup> da fazenda da Capitania da Parahiba.

De 3 de julho. Vêm á margem duas extensas notas de Bernardo Vieira Ravasco, datada uma d'ellas de 25, e com a sua assignatura autógrapha. E' importante ésta charta.

ff. 55. — Ordem que se passou acerca dos fretes, e preço delles, e carga dos nauios.

De 7 de julho.

ff. 55 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> informar acerca dos Eng.<sup>os</sup> de Gurupari.

De 26 de julho.

ff. 56. — Ordem que leou o Ajudante Luis Alz da Costa para as farinhas das tres Villas.

De 14 de julho.

ff. 56 v. — Portaria sobre as caixas q̄ se an de fazer embarcar.

De 21 de julho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar passar prouisam do dr.<sup>o</sup> do Cunho.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar passar certidam, do q̄ se dispendeu no Socorro de Angolla, e de q̄ effeitos.

Da mesma data.

ff. 57. — Portaria p.<sup>a</sup> o Ouu.<sup>or</sup> geral do crime passar certidão, acerca da carga dos nauios.

De 22 de julho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se passar certidão do rendimento do papel cellado.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar 16 arobas de poluora para a salua da Armada.

De 28 de julho.

ff. 57 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se tomarem pipas de aguada p.<sup>a</sup> a nao da India.

Da mesma data.

ibid. — Portaria, p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar passar portaria da faz.<sup>a</sup> da naueta de q̄ he Cap.<sup>m</sup> Carlos Luis.

Da mesma data.

ibid. — Portaria, p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> fazer reservar na mão do Contratador os 200\$<sup>r.</sup> q̄ o Collegio prometeo p.<sup>a</sup> o trebuto.

De 29 de junho.

ff. 58. — Portaria, p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar passar certidão das faz.<sup>as</sup> da nao de q̄ hé Cap.<sup>m</sup> Fr.<sup>co</sup> Glz Ferras.

De 28 de julho de 1664.

ibid. — Sobre os gastos q̄ se ham de fazer com a naueta N. S.<sup>ra</sup> dos Remedios.

De 16 de agosto de 1663. Com uma nota explicativa de Ravasco.

ff. 58 v. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> mandar fazer as despesas cõ a naueta N. S.<sup>ra</sup> de Nazarett.

De 9 de maio de 1664.

ibid. — Portaria, p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar fazer a despesa cõ a naueta N. S.<sup>ra</sup> de Nazarett, do dr.<sup>o</sup> do Cunho.

De 20 de julho do mesmo anno de 1664.

ff. 59. — Portaria p.<sup>a</sup> se fazer a despeza da naueta N. S.<sup>ra</sup> dos remedios do dr.<sup>o</sup> do Cunho.

De 3 de junho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se fazerem os gastos da naueta N. S.<sup>ra</sup> dos Remedios.

De 16 de agosto de 1663.

ff. 59 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se darem tres bandeiras e duas caixas de guerra as Companhias que vam de socorro a Angolla.

De 4 de maio de 1664.

- ibid. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> do Campo Simão Frz Madeira p.<sup>a</sup> ir aos Mocambos.  
De 27 de agosto do mesmo anno.
- ff. 60. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar poluora e ballas ao Cap.<sup>m</sup> Simão Frz Madr.<sup>a</sup>  
Da mesma data.
- ff. 60 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar fazer hum liuro em q̄ se matricule a Infantaria do morro.  
Do 1.<sup>o</sup> de agosto.
- ibid. — Portaria sobre se fazer escriuão p.<sup>a</sup> se tomarem as contas dos Thez.<sup>ros</sup> da Cam.<sup>ra</sup>  
De 10 de septembro.
- ff. 61 v. — Portaria sobre se fazer hum escriuão p.<sup>a</sup> o lançam.<sup>to</sup> do dote da Serenissima Rainha da Gram Bretanha, e paz de Holanda ..... em Serigippe del Rej.  
Da mesma data.
- ff. 62. — Portaria p.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> da Camera desta cidade darem duzentos cruzados de ajnda de custo ao Sargento Mayor B.<sup>nr</sup> dos Reys Barrenho.  
Da mesma data das preecedentes, e tracta da contribuição para o dote da rainha da Gran-Bretanha e paz com a Hollanda.
- ibid. — Portaria sobre o donatiuo da Serenissima Rainha da Gram Bretanha e paz de Holanda q̄ tocou a Cap.<sup>nia</sup> de serigippe Del Rej.  
De 15 de septembro.
- ff. 63. — Portaria para se darem 20 soldados, & 20 m.<sup>ores</sup> p.<sup>a</sup> a jornada do Certão.  
De 19 de septembro.
- ibid. — Portaria para se darem plas paragens por onde passar o Cap.<sup>m</sup> mor Gp.<sup>nr</sup> Roiz Adorno os mantimentos necess.<sup>ros</sup>  
Da mesma data.

ff. 63 v. — Portaria para se darem 20 espingardas, tres arrobas (*de pólvora*) tres de ballas, & tres de munición.

Da mesma data.

ff. 64. — Portaria cõ q̄ foy o Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> da Costa ter preuenido farinha, e espingardas p.<sup>a</sup> os soldados q̄ vam ao Certam.

De 22 de septembro.

ff. 64 v. — Ordem q̄ leuou o Ajudante An.<sup>to</sup> de Mattos, as Capitancias de S. V.<sup>to</sup>, indo a buscar dr.<sup>o</sup> q̄ resultou a faz.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> do Cunho.

De 23 de septembro de 1664.

ff. 65. — Portaria q̄ leuou a Esmaca q̄ foy as Cap.<sup>es</sup> do Sul, leuar o Ajudante Mattos.

Da mesma data.

ibid. — Portaria para se dar a farda Geral.

De 2 de janeiro de 1664.

ff. 65 v. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> deste Estado, mandar fazer os liuros p.<sup>a</sup> a receita e despesa do donatiuo.

De 29 de maio do mesmo anno.

ff. 66. — Portaria, p.<sup>a</sup> ir assistir na força de Paraguassu, Balthesar dos Reis soldado.

De 18 de outubro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Ouuidor g.<sup>l</sup> do crime deste Estado tirar informação das pallauras do Cap.<sup>m</sup> Paulo de Azeuedo.

De 22 de outubro.

ff. 66 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se entregar o forte S. Pedro, ao Alf.<sup>es</sup> reformado B.<sup>to</sup> Teixeira.

De 30 de outubro.

ibid. — *Sem titulo.*

Tracta de despesas feitas com o expediente da secretaria de Estado, e é datada de 25 de novembro.

ff. 67. — Portaria p.<sup>a</sup> se mandar restituir o dr.<sup>o</sup> do mandado q̄ os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> mandaram pagar a An.<sup>to</sup> guedes sendo elle official actual da mesma Cam.<sup>ra</sup>

De 12 de dezembro.

ff. 67 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Thez.<sup>ro</sup> do donatio nam pagar hũ m.<sup>do</sup> q̄ se passou a hũ dos Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade.

De 13 de dezembro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se cobrar hũ emprestimo p.<sup>a</sup> se dar raçam a infantaria.

De 17 de dezembro.

ff. 68. — Portaria q̄ se passou ao Ouuidor g.<sup>1</sup> do crime p.<sup>a</sup> autenticar huns papeis, e cartas de Pernambuco, e as traser a Rellação.

De 16 de dezembro, com uma nota marginal do secretario do Estado datada de 20 do mesmo mez.

ff. 68 v. — Portaria q̄ se passou ao Ouuidor g.<sup>1</sup> do crime, com os papeis, e cartas de Per.<sup>co</sup> para trazer autentico a Rellaçam.

De 16 de dezembro do referido anno de 1664.

ff. 69. — Portaria q̄ se passou ao Thez.<sup>ro</sup> do papel sellado p.<sup>a</sup> correr o papel q̄ ouuer atrado (*atrasado*) de 1661.

De 2 de janeiro de 1665.

ff. 69 v. — Portaria, em q̄ se reforma, e extingue a Comp.<sup>a</sup> do Capitam Gaspar Pacheco de Contreiras, e re-partir os soldados p.<sup>tas</sup> outras.

De 11 de dezembro de 1664.

ff. 70. — Portaria p.<sup>a</sup> se darem vestidos, e farram.<sup>tas</sup> p.<sup>a</sup> os Indios, q̄ deseram do Certam.

De 3 de janeiro de 1665.

- ibid. — Portaria q̄ se passou acerca do preço dos fretes dos nauios que carregam p.<sup>a</sup> o Reino.  
De 4 de fevereiro do mesmo anno.
- ff. 70 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se entregar o dr.<sup>o</sup> do sal ao Thez.<sup>ro</sup> g.<sup>1</sup> da Camera.  
De 20 de fevereiro.
- ff. 71. — Portaria p.<sup>a</sup> o Thez.<sup>ro</sup> do papel cellado fazer hum emprestimo de cem mil rs ao Thez.<sup>ro</sup> da Cam.<sup>ra</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se tirar residencia do P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado, para continuar no cargo de q̄ s. mg.<sup>de</sup> lhe fes m.<sup>o</sup>  
De 25 de fevereiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se darem cem mil reis da m.<sup>o</sup> ordinaria, ao Cap.<sup>m</sup> João Henriques.  
De 26 de fevereiro.
- ff. 71 v. — Portaria, p.<sup>a</sup> servir o Sarg.<sup>to</sup> mayor Antonio Pr.<sup>a</sup> de Prouedor mor.  
De 4 de março.
- ibid. — Portaria que se passou para os chamados a junta possam dar seus pareceres por escrito firmados de sua mão.  
De 10 de março.
- ff. 72. — Portaria q̄ se passou, p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da Alfandega ajustar com os Capitães e Mestres dos nauios o dia em q̄ ham de sair deste porto, e ir em conserua.  
Da mesma data supra.
- ff. 72 v. — Portaria q̄ se passou ao Ouvidor G.<sup>1</sup> do siluel (*sic*) Affonço Soares da Affonceca p.<sup>a</sup> se tirar hũa informacão juridica do procedim.<sup>to</sup> de Hieronymo da M.<sup>ca</sup>  
De 4 de abril. Tracta-se do governador de Pernambuco Jeronymo de Mendonça Furtado.

ff. 73. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> fazer asinar hũ termo aos Mestres dos cinco nauios p.<sup>a</sup> irem em conserua.

De 11 de abril.

ibid. — Portaria q̄ se passou a L.<sup>o</sup> de Avreu e Br.<sup>to</sup> Juiz ordinario desta Cidade p.<sup>a</sup> ir a Taparica tirar devassa da morte q̄ succedeu em casa de Juzeph Barbosa Leal.

De 23 de abril.

ibid. — Portaria que se.....

O resto do titulo está despedaçado. Por ésta portaria manda o governador entregar, por emprestimo, ao Thesoureiro geral do Estado um quartel do dinheiro tocante ao cunho da moeda, vindo da capitania de S. Vicente, para dispender com os desembargadores e mais pessoas da folha.

Datada de 25 de abril.

ff. 73 v. — Portaria p.<sup>a</sup> q̄ o P.<sup>or</sup> mor mande dar seis arobas de poluora, e ballas, e murão a esse respeito ao Capitam M.<sup>el</sup> de fig.<sup>do</sup> M.<sup>ns</sup>

De 4 de maio.

ff. 74. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se nam suspender a residencia do Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> Lopes de Ulhoa P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado.

De 22 de abril.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor da Capitania do Rio grande para poder dispender com a Infantaria 60\$rs. dos disimos.

De 13 de maio.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre a obra pia.

De 20 de maio.

ff. 74 v. — Portaria q̄ leuou o Sargento Diogo Pinheyro.

De 28 de maio.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> ir o Piloto da Capitania recolher, os Galleões q̄ se esperam da India e Rio de Janeiro.

De 2 de junho.

ff. 75. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> os P.<sup>es</sup> que assistem na Aldea do Spiritu Santo se lhes entregar os Indios, e Indias daquella Aldea.

De 3 de junho.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de Queiros Cerqueyra, e o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Telles de meneses p.<sup>a</sup> ir assistir de guarda da naveta da India.

De 11 de junho.

ff. 75 v. — Portaria q̄ se passou aos Tribunaes deste Estado e juisos delle para não correr o papel cellido q̄ não for rubricado plo Chancellor.

De 23 de junho.

ibid. — Portaria que se passou a Miguel Pinto de Freitas para acompanhar ao P.<sup>or</sup> mor nas occasioens em que seu pay o não pudesse fazer no exercicio de seu officio.

Datada do 1.<sup>o</sup> de julho.

ff. 76. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado sobre o Galleam N. S.<sup>a</sup> do Poppulo.

De 26 de julho.

ff. 76 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado mandar por verbas nos ordenados do chancellor p.<sup>a</sup> se lhe não pagarem athe ordem de S. Mg.<sup>de</sup>

De 26 de julho. Traz á margem uma apostilla autógrapha de Bernardo Vieira Ravasco, datada de 27 de agosto.

ff. 77. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar desembarcar todo o fato e fazendas do S.<sup>r</sup> D. Pedro de Lancastre.

De 4 de agosto.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> P.<sup>o</sup> Machado Palhares para exercer o cargo de escriuão da Alfandega de q̄ he proprietario (*sic*) Amaro Machado Borges.

De ... de agosto. Não se-póde verificar a data precisa, por estar o manuscrito dilacerado neste ponto.

ff. 77 v. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> acerca da farda dos Contratadores passados.

De 7 de agosto.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar comprar os mantim.<sup>tos</sup> necess.<sup>ros</sup> p.<sup>a</sup> a gente e embarcações q̄ hora enuia a Pernambuco.

De 29 de julho.

ibid. — *Sem titulo.*

Datada de 7 de agosto. E' uma portaria mandando o Provedor da fazenda real tomar ao respectivo contratador as fazendas precisas para o fardamento da infantaria.

ff. 78. — Portaria sobre se dar farda g.<sup>1</sup>

De 8 de agosto.

ibid. — *Sem titulo.*

De 14 de agosto. Nesta portaria se-concede licença a Francisco Leite do Amaral, soldado da companhia do capitão Sebastião de Goes de Aragão, para passar para a do capitão Franciseo de Oliveira.

ff. 78 v. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R. acerca do Dez.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> de Alm.<sup>da</sup> Peixotto.

De 25 de agosto.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> Bernardo Vr.<sup>a</sup> Ravasco acerca da propina q̄ tem na chancellaria.

De 18 de agosto.

ff. 79. — Ordem q̄ se passou ao Sargento mayor da Capitania dos Ilheos.

De 26 de agosto.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar dar as duas Companhias q̄ vam p.<sup>a</sup> Mapendippe a poluora e ballas q̄ he estillo.

De 7 de septembro.

ibid. — *Não traz titulo.*

De 10 de septembro. E' a nomeação do alferes Manuel Fernandes Gago para cabo da expedição mandada ao certão contra os indios bravos.

ff. 79 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar extinguir e dar baixa em seus assentos ao T.<sup>e</sup> An.<sup>to</sup> de Britto, An.<sup>to</sup> de Miranda Catella, e aos furrieis de amdos os terços.

Do último de junho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar dar a cera necessaria p.<sup>a</sup> se selebrar a victoria q̄ hora timos (*tivemos*).

Não se-póde verificar a data, por estar neste poncto ropto o manuscripto. Refere-se á victoria alcançada pelas armas portuguezas sôbre as de Castella em Montes Claros.

ff. 80. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado para se concertar a não N. S.<sup>a</sup> do Populo.

De ... de novembro. Está em branco o dia.

ibid. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> para se nam darem ordinarias aos frades de S. Fran.<sup>co</sup> em Pernambuco... q.<sup>to</sup> he tão notorio o exeço q̄ os Religiosos....

De 29 de dezembro. O que se não poude transerever do titulo está inutilizado pelo estado do manuscripto.

ff. 80 v. — Portaria que se passou ao Doutor Bernardino de Macedo Velho para seruir de ouu.<sup>or</sup> g.<sup>1</sup> do Crime nas perguntas q̄ se hão de fazer a Fran.<sup>co</sup> do Amaral.

De 25 de dezembro,

ibid. — Portaria que se passou sobre os Off.<sup>es</sup> da Camera da Villa do Cairu sobre o Juiz ordinario da finta dos 300\$ rs.

De 17 de dezembro.

ff. 81. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Juiz ordin.<sup>no</sup> do Cairu tirar deuassa de Fran.<sup>co</sup> de Amaral.

De 30 de dezembro de 1665.

ff. 81 v. — Ordem q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> passar praça ao Alf.<sup>es</sup> An.<sup>to</sup> do Prado da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Joam de Avilla á do Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de Faria.

De 7 de janeiro de 1666.

ibid. — Portaria que se passou para servir de carcereiro M.<sup>el</sup> Roiz Porto durante o impedimento de seu pay An.<sup>to</sup> Roiz Porto q̄ o servia.

De 22 de janeiro do mesmo anno.

ff. 82. — Portaria que se passou ao Dez.<sup>or</sup> o D.<sup>or</sup> Joam Vanvenssen para tirar deuassa de todos os Officiaes de justiça, e fazenda.

De 27 de novembro de 1665.

ff. 82 v. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> pagar o ordenado ao Des.<sup>or</sup> Agost.<sup>o</sup> de Aseuedo Monteiro de chanceller da Rellaçam deste Estado.

De 15 de fevereiro de 1666.

ibid. — *Sem titulo.*

Datada de 23 de fevereiro do mesmo anno. Ordena que se-dê todo o favor e ajuda a dous religiosos de S. Francisco, que vão a uma diligencia do seu commissario geral.

ibid. — *Sem titulo.*

Datada de 28 de fevereiro. Por ésta portaria manda o governador conde de Obidos pagar nas villas de Cairú e Camamú as farinhas, que nellas se-compraram para a infantaria da cidade da Bahia.

ff. 83. — *Sem titulo.*

Da mesma data supra. E' uma ordem do governador ao ajudante Francisco de Figueiredo encarregado de pagar as farinhas vindas de Cairú e Camamú, e que não teve effeito.

ibid. — *Tambem não traz titulo.*

Não se-póde verificar a data. E' uma ordem ao referido ajudante para trazer preso o Juiz da Villa de Camamú Manuel Affonso.

ff. 83 v. — *Não traz egualmente titulo.*

Datada de 2 de março. Por ésta portaria incumbe o governador ao dr. Bernardim de Macedo Velho, desembargador dos aggravos da Relação, de syndicar em Sergipe d'El-rei do procedimento do ouvidor de Pernambuco no Rio de S. Francisco.

ibid — Portaria q̄ se passou sobre as farinhas das Villas de Boupeba, Camamu, & Cairu.

De 7 de março.

ff. 84 v. — Portaria que se deu ao Ajudante Luis Alz p.<sup>a</sup> ir cobrar os 80\$ cr.<sup>dos</sup>, & sal ao Reconcauo, a mesma se deu ao Ajudante Fran.<sup>co</sup> de figr.<sup>do</sup>, & An.<sup>to</sup> de Andrade.

De 30 de abril.

ff. 85. — Portaria que se passou a Manuel da Silua.

De 5 de maio.

ff. 85 v. — Portaria que se passou a Manuel da Silua.

Da mesma data da precedente.

ibid. — Portaria q̄ se passou aos adiministradores (*sic*) da Comp.<sup>a</sup> Geral.

De 19 de maio.

ff. 86. — Portaria que se passou ao P.<sup>o</sup> Jacobo Rolant.

De 27 de maio.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao ouvidor do siuel p.<sup>a</sup> se tirar de uassa do causo q̄ socedeo na Santa See nas Essequias da Senhora Raynha de Portugal.

De 29 do mesmo mez e anno. E'sta portaria *começa*:

= Porquanto estando hoje na Santa See desta çidade para se lembrarem (*sic*) as Essequias da Serenissima Raynha Nossa Senhora (que esta no Ceo) houue huma Rebuluçam: e conuem abriguarse quem foram os culpados =

A rainha a que allude a portaria é d. Luiza de Gusmão, mãe dos reis d. Affonso VI e d. Pedro II, fallecida a 27 de feuereiro d'esse anno de 1666.

ibid. — Portaria q̄ se passou a Fran.<sup>co</sup> alurez.

De 9 de junho.

ff. 86 v. — Portaria q̄ se passou aos P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> (*residentes na capitania do Espirito Sancto*).

De 16 de junho.

ibid. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> da freguesia de Jaguarippe p.<sup>a</sup> fazer entregar os Indios tocantes a Aldea do sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> ... mesma se passou ao de...

De 15 de junho.

ff. 87. — Portaria que se mandou passar ao Mestre Manuel Correa q̄ ora parte p.<sup>a</sup> a Ilha da madr.<sup>a</sup>

De 18 de junho.

ibid. — Portaria q̄ se passou a Manuel de Teues Carn.<sup>to</sup> morador na Villa do Cairu.

Da data da precedente.

ff. 87 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se darem quarenta mil rs'. ao P.<sup>e</sup> Prior do Conuento dos Carmelitas; vinte, & ao Mestre de Capella, outro tanto.

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> dar aos Religiosos de N. Senhora do Carmo o docel de Veludo p.<sup>to</sup> q̄ esteue na Eça da Senhora Raynha de Portugal.

O manuscrito está inutilizado no lugar da data; apenas se-vê que é do anno de 1666.

ff. 88. — Portaria q̄ se passou a M.<sup>el</sup> de oliur.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> seruir de Carcereiro da Cadea desta cid.<sup>o</sup>

De 30 de junho de 1666.

ibid — Portaria q̄ se passou ao Capp.<sup>m</sup> Manuel de figr.<sup>do</sup> pera se dar as fardas.

De 6 de julho do mesmo anno.

ibid. — Portaria q̄ se passou sobre o D.<sup>or</sup> Jorge Secco de Macedo chanceller q̄ foy da R.<sup>cm</sup> deste Estado se embarcar.

De 8 de julho.

ff. 88 v. — Portaria q̄ se passou ao L.<sup>do</sup> Joam do Prado Ribeiro surgião mor q̄ foi deste Estado pera se embarca (*sic*) p.<sup>a</sup> o Reino.

De 10 de julho.

ff. 89. — Portaria p.<sup>a</sup> se carregarem os nauios.

De 14 de julho.

ff. 89 v. — Portaria q̄ se passou acerca donatiuo.

De 10 de julho.

ff. 90. — Portaria q̄ se passou sobre o tabaco.

De 15 de julho.

ff. 90 v. — Portaria q̄ se passou acerca de embarcar todo o pao do Brasil na frota.

De 19 de julho.

ff. 91. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> Leonardo da Costa p.<sup>a</sup> ir com a Infanteria as tres Villas.

De 22 de julho.

ibid. — Portaria, q̄ se passou p.<sup>a</sup> se dar a D.<sup>or</sup> Fran.<sup>co</sup> Barradas da Mendoça Vinte mil (*réis*) p.<sup>a</sup> a despeza do luto da Sñra. Raynha q̄ esta em gloria.

De 23 de julho.

- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Ajudante dos Indios.  
Da mesma data.
- ff. 91 v. — Portaria, que se passou (a) Agostinho Roiz q̄  
hera Piloto do Galleam N. Sñra do Populo.  
De 29 de julho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se mandar dar ao Tenente General  
de Artelharia Balla, e poluora p.<sup>a</sup> os fortes.  
Da mesma data.
- ff. 92. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> da poluora do Gal-  
leam N. S.<sup>ra</sup> do Populo.  
De 30 de julho.
- ibid. — Portaria q̄ se passou as trez naos de Guerra do  
Comboy.  
De 6 de agosto.
- ff. 92 v. — Portaria para se trocar a poluora do Galleam N.  
Senhora do populo.  
De 30 de julho.
- ibid. — Portaria para se dar poluora ao Galleam N. S.<sup>ra</sup>  
do Populo.  
De 11 de agosto.
- ff. 93 — Portaria q̄ se passou ao p.<sup>o</sup> Superior da Comp.<sup>a</sup>  
da Cap.<sup>nia</sup> dos Ilheos.  
De 16 de agosto.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor para embarcar  
o pao do Brasil, e mais madeiras.  
Da 19 de agosto.
- ff. 93 v. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> dos Indios da  
Aldea do spiritu Santo Alexandre Tourinho.  
De 30 de agosto.
- ff. 94. — Portaria q̄ se passou ao Capitam do Campo  
Gonçalo lopes.  
De 2 de setembro.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se dar farda a dous Terços de Infantaria do presidio.

De 3 de septembro.

ff. 94 v. — Portaria q̄ se passou ao Alfez da Freguesia de Santo Amaro da Pitanga Antonio Vir.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> prender tres homeñs.

De 16 de septembro.

ff. 95. — Portaria, q̄ se passou p.<sup>a</sup> se mandar escauos a fazendas e Engenhos de Marcos de frz Moncantes (*aiúds Monsanto*) na Capitania do sp.<sup>to</sup> Santo.

De 24 de septembro.

ff. 95 v. — Portaria, q̄ se passou para serem presos os disimeyros do Ramos do anno passado do Reconcauo desta Cidade.

De 30 de septembro.

ibid. — Portaria, q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> da freguesia de Jaguarippe, Henrique de Quinsaroda para hirem os soldados correr o matto.

Do 13 de outubro.

ff. 96. — Portaria, que se passou ao Capitam mor Antonio de Couros Carneyro.

De 14 de outubro.

ibid. — Portaria, q̄ se passou ao Alf.<sup>es</sup> D.<sup>es</sup> Pires q̄ está na cōstançia do Cairú.

De 29 de outubro de 1666.

ibid. — Portaria q̄ se passou acerca dos Religiosos Carmelitas descalços.

De 25 de outubro de 1665.

ff. 96 v. — Portaria q̄ o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> mandou fazer hũ quaderno, e outras despezas p.<sup>a</sup> o Galleam N. Senhora do Populo.

De 16 de junho de 1666.

ff. 97. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> da freguesia de Jaguarippe para se prenderem hũns Indios.

De 12 de novembro do mesmo anno.

ibid. — Portaria pera ser Cap.<sup>m</sup> da Aldea dos Indios do Camamu Ignacio Taueyra.

De 13 de novembro.

ff. 97 v. — Portaria q̄ cerca de se tomar o Pao do Brasil para se embarcar p.<sup>a</sup> Portugal.

De 22 de novembro.

ibid. — Portaria q̄ cerca dos Relegiosos de Sam Fran.<sup>m</sup> desta cidade.

De 27 de novembro.

ff. 98. — Ordem q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> da Alfandega desta cidade acerca dos cauallos q̄ hãõ de ir para Angolla.

Do 1.<sup>o</sup> de dezembro.

ff. 98 v. — Portaria q̄ se passou sobre se não ter socorrido de noue meses a esta parte a Infanteria desta praça, pla q.<sup>1</sup> foi S. Ex.<sup>a</sup> seruido mandar ao P.<sup>of</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> se decem seiscentos mil rês a Cam.<sup>m</sup> por emprestimo do Contrato das balleas.

De 10 de dezembro.

ibid. — Portaria sobre a Infanteria deste presidio se não tem socorrido p.<sup>a</sup> cujo efeito foi S. Ex.<sup>a</sup> seruido ordenar se tomasse por emprestimo as letras q̄ vierão nos ultimos dous nauios de Angolla.

De 4 de dezembro.

ff. 99. — Portaria q̄ se passou sobre se dar desaseis mil rs. todos os meses a An.<sup>to</sup> de Andrade de oliua.

De 11 de dezembro.

ff. 99 v. — Portaria q̄ se passou sobre An.<sup>to</sup> da Fonsseca pagar 37\$650.

De 24 de dezembro.

- ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> deste Estado sobre o Galleam N. Senhora do Populo.  
De 26 de junho.
- ff. 100 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> deste Estado mandar por Verbas nos Ordenados do Chancel-ler p.<sup>a</sup> se lhe não pagarem ate ordem de S. Mag.<sup>do</sup>  
De 27 de agosto.
- ff. 101. — Portaria q̄ se passou sobre o D.<sup>tor</sup> Jorge Secco de Mascedo Chanceller q̄ foi da R.<sup>am</sup> deste Estado se embarcar.  
De 8 de junho de 1666.
- ff. 101 v. — Portaria que se passou acerca dos Religiosos de Sam Francisco q̄ vierão de Pernambuco.  
De 9 de janeiro de 1667: E' seguida d'uma apostilla datada do mesmo dia, e que *começa* :  
= E não restituindo logo com effeito o dito Frey Domingos da Numpeiação ao dito Commissario g.<sup>l</sup>, & guardiam esbulhados, =  
Tractam estes dous documentos da violenta posse que tomaram do convento de S. Francisco da cidade da Bahia o referido frei Domingos, e mais frades da mesma ordem, vindos de Pernambuco, expulsando os respectivos commissario e guardião de suas prelazias.
- ff. 102. — Portaria q̄ se passou ao Sargento Antonio Pães com tres soldados.  
De 19 de janeiro do mesmo anno de 1667.
- ibid. — Portaria q̄ se passou a Niculao An.<sup>to</sup> Barbr.<sup>o</sup> de espadas.  
Da data da precedente. Tracta de um barbeiro, que fôra eleito *Mister*, e que pede escusa do cargo por não saber ler e escrever.
- ff. 102 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Ajudante de Tenente ir fazer deligencia com os frades de S. Fran.<sup>co</sup>

De 23 de janeiro. Versa ainda sôbre o esbulho do convento de S. Francisco pelos religiosos de Pernambuco.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar papel p.<sup>a</sup> a Secretaria, e para An.<sup>to</sup> de Sousa de Aseuedo official mayor leuar os emulmentos, q̄ tocar a Secret.<sup>ria</sup>

Do 1.<sup>o</sup> de janeiro. Tracta da substituição de Bernardo Ravasco no seu emprêgo de secretario do Estado, e começa:

= Porq.<sup>to</sup> o Capitam Bernardo Vieyra Ravasco, Secret.<sup>rio</sup> deste Estado, está empedido, e preso ha mais de oito mezes, & nam trata de seu livramento: =

ff. 103. — Ordem q̄ se passou ao Contratador M.<sup>el</sup> Alz (Alvares) Millão p.<sup>a</sup> se cobrar o q̄ se lhe deue dos disimos do anno passado.

Do último de janeiro.

ff. 103 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se prenderem hūs negros do Armeyro An.<sup>to</sup> Parente e do Surgião João Pinheyro.

De 7 de fevereiro.

ibid. — Portaria que se passou para seruir o Cap.<sup>m</sup> Joam Peixotto da Silua juiz ordin.<sup>rio</sup> de juiz dos orfãos desta praça.

De 12 de fevereiro.

ff. 104. — Portaria que se passou ao Sarg.<sup>to</sup> An.<sup>to</sup> Paes.

De mesmo data supra.

ibid. — Portaria q̄ se passou acerca do Capitão Paulo Machado de Vasconcellos.

De 9 de fevereiro.

ff. 104 v. — Portaria que se paçou sobre se trazerem hūs Indios.

De 18 de março.

ff. 105. — Portaria q̄ se passou a D.<sup>os</sup> Francisco de Carvalho p.<sup>a</sup> ser escriuão da Camera desta Cidade.

Da mesma data.

ff. 105 v. — Portaria que se passou a Fran.<sup>co</sup> de Neg.<sup>ros</sup> .....

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da Alfandega mandar registrar hũa carta do P.<sup>or</sup> da faz.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> da ilha da Madr.<sup>a</sup>

De 20 de março.

ff. 106. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor An.<sup>to</sup> de Alamão vir dar conta a S. Ex.<sup>a</sup> sobre não dar cumprim.<sup>to</sup> a hũa prouisão.

De 22 de março. E' relativa á capitania de Sergipe d'El-Rei.

ibid. — Portaria q̄ se passou a Manuel Alures Barros p.<sup>a</sup> correr com o tabaco.

De 23 de março.

ff. 106 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> q̄ os mercadores da Cap.<sup>nia</sup> de Serigippe possa vender em toda a p.<sup>te</sup>

De 24 de março.

ibid. — Ordem q̄ se passou p.<sup>a</sup> o sarg.<sup>to</sup> Braz Piz.

Do 1.<sup>o</sup> de abril.

ff. 107. — Port.<sup>na</sup> que se passou p.<sup>a</sup> Diogo de Canr.<sup>o</sup> Fogaça ir fazer inuent.<sup>ros</sup>

De 16 de abril.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> hirê os Ajudantes Luis Alurez da Costa e Fran.<sup>co</sup> de Figueredo plo Reconcauo desta Cidade a cobrar a finta.

De 29 de abril.

ff. 107 v. — Portaria q̄ se passou sobre se nam pagar o donatuiuo da finta q̄ se botou.

Da mesma data.

ff. 108 v. — Portaria que se passou p.<sup>a</sup> o Capitam Antonio Guedes de Brito p.<sup>a</sup> vir fazer inventario dos papeis da Secretaria.

De 6 de maio. Nesta data estava, havia perto de um anno, preso o secretario do Estado, Bernardo Vieira Ravasco.

ibid. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> ir a nao da India, N. S.<sup>ra</sup> da Guia, e S. João Baup.<sup>ta</sup>

De 9 de maio.

ff. 109. — Portaria q̄ se passou sobre o Sustento da Infantaria.

De 14 de maio.

ibid. — Portaria que se passou p.<sup>a</sup> se dar farda G.<sup>l</sup>

De 25 de maio.

ff. 109 v. — Portaria q̄ se passou sobre ir o Cap.<sup>m</sup> Sebastião Barbosa de Alm.<sup>da</sup> ao Rio de S. Fran.<sup>co</sup> e a Serigippe Del Rey.

De 26 de março (*Parece haver engano no mez*).

ff. 110. — Portaria q̄ se passou aos Moradores da Freguesia de Maragugippe e Paragassu.

De 27 de maio.

ibid. — Portaria q̄ se passou aos moradores de Jaguarippe para fazer entrada em hũ Mocambo.

De 6 de junho do mesmo anno de 1667. Com ésta termina o registo das portarias e ordens do conde de Obidos, cujo governo vai até o dia 24 d'esse mez e anno. Começam as do seu successor, Alexandre de Sousa Freire.

ff. 110 v. — Edital q̄ se botou sobre partir a frota a quinze de Agosto.

De 16 de junho do referido anno.

ff. 111. — Port.<sup>ra</sup> que se passou p.<sup>a</sup> se fazer um docel, Cadr.<sup>a</sup>, & bofetes p.<sup>a</sup> Palacio.

Da mesma data.

ibid. — Port.<sup>ra</sup> que se passou para se descarregar a nao da India N. S.<sup>ra</sup> da Guia, & Sam Joam Baptista.

De 17 de junho.

- ff. 111 v. — Portar.<sup>a</sup> q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> se cunhar dr.<sup>o</sup>  
De 19 de junho.
- ibid. — Port.<sup>ra</sup> que se passou ao P.<sup>or</sup> mor sobre dar posse ao Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Telles de Menezes da Comp.<sup>a</sup>, & o mais q̄ na carta de S. mg.<sup>do</sup> se contem.  
De 20 de junho.
- ff. 112. — Portaria q̄ se pasou pera se dar a farda G.<sup>1</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se mandou passar ao Thenente general Pedro Gomes.  
De 23 de junho.
- ff. 112 v. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor de Serigippe p.<sup>a</sup> nam deixar partir barco, sem q̄ traga a Fran.<sup>co</sup> Bibr.<sup>o</sup> Barbas.  
De 26 de junho.
- ibid. — Portaria que se passou sobre o Capp.<sup>m</sup> Bernardo Vieira Rauasco Secretario de Estado.  
De 21 de março do mesmo anno de 1667 e do governo do conde de Obidos. E' relativa a queixas feitas a el-rei pelo dicto secretario acêrca de desperdicios na fazenda real do Estado.
- ff. 113 v. — Portaria q̄ se pasou ao Thenente G.<sup>1</sup> Pedro gomes sobre os Calafatez.  
De 27 de junho e assignada por Alexandre de Sousa Freire.
- ibid. — Portaria q̄ se mandou dar hum barril de poluora pello prouedor mor.  
Da mesma data.
- ff. 114. — Ordem q̄ se passou p.<sup>a</sup> ir a casa do Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de Couros Carn.<sup>ro</sup> buscar noue calafates, e carapinas de Ribr.<sup>a</sup>  
Da data das preecedentes.

- ibid. — Portaria  $\bar{q}$  se mandou pasar ao Prouedor mor sobre homens de negocios, e uarias materias.  
De 30 de junho.
- ff. 114 v. — Portaria  $\bar{q}$  o s.<sup>or</sup> Governador mandou pasar p.<sup>a</sup> asentarem prasa os pagens.  
De 15 de junho.
- ff. 115. — Portaria que se pasou ao Doutor João Vanuensem sobre as diligencias  $\bar{q}$  uai fazer â capitania de Pernambuco.  
De 30 de junho.
- ff. 115 v. — Portaria digo Ordem que se passou, para se buscarem os marinheiros da nao da India.  
De 11 de julho.
- ibid. — Portaria  $\bar{q}$  se pasou aos Capitaens sobre, o dote, paz de Holanda, bebidas da terra, e resto do sal.  
De 13 de julho.
- ff. 116. — Portaria  $\bar{q}$  se pasou sobre pagar o Prouedor mor ao Dezembargador Fernam da maya Furtado o  $\bar{q}$  se lhe estiuer deueno.  
De 15 de julho.
- ibid. — Portaria en  $\bar{q}$  se manda dar hũa arroba de poluora, e balla a esse respeito p.<sup>a</sup> a companhia do Capp.<sup>m</sup> João da Silua V.<sup>ra</sup>  
De 21 de julho.
- ibid. — Portaria, en  $\bar{q}$  se manda asentar a praça Ao official, da Sec.<sup>ra</sup> Luiz de Souza Marquez.  
De 22 de julho.
- ff. 116 v. — Portaria en que se mandou a casa de Matheus Luiz Vas no caminho da Aldea buscar uma Inda (*sic*); e a casa de Manuel Gomes outra India casada da mesma Aldea,  
De 29 de julho.

ibid. — Portaria.<sup>a</sup> que se passou p.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Affonso Soares de Affonssecca tirar deusa de se minar a enxuia.

De 4 de agosto.

ff. 117. — Portaria q̄ se pasou sobre os Religiosos de sam Francisco.

Datada de 2 de agosto. Refere-se ao conflicto que se-dera' no convento dos Franciscanos da Bahia, de que tractam as portarias que vêm neste registo a ff. 80, 101 v. e 102 v., e *começa*:

= Porquanto S. mg.<sup>do</sup> (que Deus g.<sup>do</sup>) me escreue em carta sua de dous de Abril deste presente anno, q̄ hauendo mandado considerar por pessoas Doutas, e timoratas as inquietaçoens q̄ hauia entre os Religiosos capuchos desta prouincia do Brasil, tinha resuluto (como Rey christam) acodir aos graues dannos do esperitual, e temporal: =

ff. 117 v. — Ordem q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre os Trapicheiros.

De 4 de agosto.

ff. 118. — Ordem q̄ se passou sobre darse o d.<sup>ro</sup> da Casa do Cunho p.<sup>a</sup> conserto da Nau da India Sam João Baupista.

De 5 de agosto.

ff. 118 v. — Portaria en q̄ se mandou dar ajuda de custo ao Cap.<sup>m</sup> de guarnição da Nau da India N. S. da Guia, e & Sam Joam Baupista.

Da mesma data.

ibid. — Portaria em q̄ se mandou dar poluora ao The-nente G.<sup>1</sup>

Da mesma data.

ibid. — Porta.<sup>m</sup> que se passou ao D.<sup>tor</sup> Christouão de Burgos sobre fazer embarcar as cx.<sup>as</sup> de asucar q̄ estão nos Trapiches.

De 7 de agosto.

- ff. 119. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Alferes da Comp.<sup>a</sup> da ordenança da cidade cobrar o dote, e paz.  
De 8 de agosto.
- ibid. — Ordem q̄ se passou ao sarg.<sup>to</sup> D.<sup>os</sup> Nunez, sobre hũns indios dos R.<sup>dos</sup> P.<sup>os</sup> da Comp.<sup>a</sup>  
Da mesma data.
- ff. 119 v. — Ordem q̄ se passou sobre os trapicheiros.  
De 9 de agosto.
- ibid. — Portaria que se passou ao R.<sup>do</sup> Cabido sobre o dr.<sup>o</sup> da Mitra.  
De 14 de agosto.
- ff. 120. — Ordem q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> p.<sup>a</sup> se darem 5<sup>sc.</sup> aos Admenistradores da Comp.<sup>a</sup> g.<sup>l</sup> do dr.<sup>o</sup> tocante a Mitra.  
De 18 de agosto.
- ibid. — Portaria que se passou sobre o dr.<sup>o</sup> para o conserito da Nau da India N. S. da guia, e Sam João Baup.<sup>tm</sup>  
De 26 de agosto.
- ff. 121. — Portaria q̄ se passou ao Alferes An.<sup>to</sup> de Paiua p.<sup>a</sup> lhe entregar o posto de Alferez Dom francisco do Cap.<sup>m</sup> L.<sup>co</sup> de Arahujo.  
De 15 de outubro.
- ibid. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente Agust.<sup>o</sup> de figr.<sup>do</sup> p.<sup>a</sup> prender a D.<sup>os</sup> de Alm.<sup>da</sup> Patusca.  
Da data da precedente.
- ibid. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de Sam Vicente.  
De 18 de outubro.
- ff. 121 v. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor de Sam Vicente.  
De 15 de outubro.

- ibid. — Ordem q̄ se passou a An.<sup>to</sup> de Lemoz, e Manuel de Oliu.<sup>m</sup> p.<sup>a</sup> q̄ uam assistir de Guarda a Nau da India.  
De 18 de outubro.
- ibid. — Ordem q̄ se passou sobre a Nau Capitania S. Pedro de Alcantara.  
Da mesma data.
- ibid. — Ordem q̄ se passou sobre o P.<sup>e</sup> frey fran.<sup>co</sup> de Sam Guilherme.  
Da mesma data.
- ff. 122. — Ordem q̄ se passou p.<sup>a</sup> q̄ os guardas deixem desembarcar o fato do S.<sup>or</sup> Antonio de Mello de Castro.  
Da mesma data.
- ibid. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> do mato João Piz Pereira p.<sup>a</sup> fazer entradas.  
Da mesma data.
- ibid. — Ordem q̄ se passou ao Prouedor mor p.<sup>a</sup> se descarregar a Nau Capitania da India Sam Pedro de Alcantara.  
De 20 de outubro.
- ff. 122 v. — Ordem q̄ se passou sobre a Nau da India nossa S.<sup>m</sup> da Guia, e Sam Ioam Baup.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> descarregar.  
De 29 de outubro.
- ibid. — Ordem q̄ se passou sobre descarregar a Nau Cap.<sup>nia</sup> da India Sam Pedro de Alcantara.  
De 2... de outubro.
- ff. 123. — Portaria q̄ se passou sobre se descarregar a Nau da India nossa Senhora da Guia e S. João Baup.<sup>ta</sup>  
De 29 de outubro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se socorrer a g.<sup>to</sup> do mar das Naus da India q̄ se acham nese porto.

De 2 de novembro.

ff. 123 v. — Portaria sobre o prouedor môr fazer auto de resam porq̄ chegou a este porto a nau S. Pedro de Alcantara.

Da mesma data.

ibid. — Portaria sobre entregar o Contratador todos os quarteis do q̄ se for uencendo de seu Contrato ao Thesoureiro g.<sup>1</sup> deste Estado.

De 7 de novembro.

ff. 124. — Ordem em q̄ se manda entreguem as f.<sup>as</sup> q̄, sobbrarem das fardas ao D.<sup>or</sup> Joam de Goes.

Da mesma data.

ff. 124 v. — Portaria q̄ se passou ao D.<sup>or</sup> Joam de Góes e Arahujo.

Da mesma data.

ff. 125. — Portaria q̄ se passou ao D.<sup>or</sup> João de Goes de Arahujo.

De 9 de novembro.

ibid. — Ordem q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> do Campo Amador glz.

De 12 de novembro.

ff. 125 v. — Ordem q̄ se passou ao S.<sup>or</sup> Dinis de mello de Castro, Cap.<sup>m</sup> mor da Nau Saam Pedro de Alcantara.

De 17 de novembro.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> ir o Alferes miguel Correa de Sande com a mais gente q̄ leua em sua Comp.<sup>ia</sup> em seguim.<sup>to</sup> bos negros q̄ fugiram aos moradores da Pirajuhia.

De 18 de novembro.

- ff. 126 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se hir buscar madeira p.<sup>a</sup> se consertar a Nau da Índia Sam P.<sup>o</sup> de Alcantara.  
De 28 de novembro.
- ibid. — Ordem q̄ se passou p.<sup>a</sup> se desembarcarem da Nau nossa Senhora da guia des fardos de roupa pertencentes ao s.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> de mello de Castro.  
Da mesma data supra.
- ff. 127. — Ordem q̄ se passou ao s.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> de mello de Casto V.<sup>o</sup> Rey q̄ foi da Índia sobre se lhe darem noue mil crusados.  
Da mesma data.
- ff. 127 v. — Portaria sobre se darem mil crusados a João Correa de saa do pagam.<sup>to</sup> q̄ esta consignado a seu pay da f.<sup>a</sup> Real.  
Datada de 20 de julho do mesmo anno de 1667.
- ff. 128. — Ordem q̄ se passou sobre os Officiaes da Cam.<sup>ra</sup> desta cidade.  
Do 1.<sup>o</sup> de dezembro do referido anno de 1667.
- ibid. — Portaria p.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> fazer liuro nouo.  
De 4 de janeiro de 1668.
- ff. 128 v. — Portaria em que se conçe de L.<sup>ca</sup> a migel Brito de Freitas p.<sup>a</sup> exercer por tempo de seis mezes o officio de escriuão da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> e matricula.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria sobre se recolherem os aseites.  
Da mesma data.
- ff. 129. — Sobre se fazer quaderno para se alistar a gente.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Cristouão de Burguos em q̄. lhe concedeo...  
De 5 de janeiro do mesmo anno.

- ff. 129 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor fazer matricular todos os soldados q̃ receberem 4\$ de paga do D.<sup>or</sup> Christouão de Burgos.  
Da data da antecedente.
- ff. 130. — Portaria sobre os Pressos das Farinhas do Reconcauo.  
De 10 de janeiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor.  
De 11 de janeiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Alferes reformado P.<sup>o</sup> Lopez Filgueira leuantar hũa Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o q̃ se ofereceo.  
Da mesma data.
- ff. 130 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar sesenta canos de arcabuzes, ao Capp.<sup>m</sup> dos estudantes.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria para os officiaes da Cam.<sup>m</sup> desta Cidade.  
Da mesma data.
- ibid. — *Sem titulo.*  
Da mesma data das precedentes.  
Ordena-se nella que o Provedor da fazenda real mande fazer um livro para a matricula dos soldados que se offereceu levantar o alferes Pedro Lopes Filgueiras.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor Mandar alistar a g.<sup>te</sup> q̃ trouxe o Cap.<sup>m</sup> do Campo G.<sup>lo</sup> lopez.  
De 13 de janeiro.
- ff. 131. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup>  
De 14 de janeiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> m.<sup>dar</sup> faser quaderno em que se allistem os soldados prettos forros.  
Da data da precedente.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup>  
De ... de janeiro. Não declara o dia.

- ff. 131 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se ajuntarem os indios q̄ estão espalhos (*sic*) da Aldea do esperito santo.  
De 16 de janeiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor pagar os fretes aos mestres dos barcos, do q̄ carregarem do seruiço de s. mag.<sup>de</sup>  
De 20 de janeiro.
- ff. 132. — Portaria sobre Francisco de Abreu da Costa Rausco.  
De ... de janeiro. Está em branco o dia em que foi escripta.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar hir p.<sup>a</sup> a Praya os sestõens.  
De 24 de janeiro.
- ff. 132 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> João Correia feyo.  
De 31 de janeiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>la</sup> q.<sup>1</sup> se concedeo l.<sup>ca</sup> ao Cap.<sup>m</sup> Fr.<sup>co</sup> de Brito de Sam (*aliás Sampaio*) alistar na sua Comp.<sup>a</sup> athe dez homẽs alistados.  
De 3 de fevereiro.
- ibid. — Portaria que leuou o P.<sup>a</sup> guardião de S. Fran.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> se não entender com João Roiz sauerejro q̄ da peixe ao Conuento.  
De 4 de fevereiro.
- ff. 133. — Portaria em q̄ se ordenou ao Coronel Fran.<sup>co</sup> Gil de Arauyo, mandase a esta Cidade todos os Caixeyros dos emg.<sup>os</sup> com os liuros do asento do asucar.  
De 6 de fevereiro.
- ibid. — Portaria em q̄ se concedeo lisença ao Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> de Barros da franca p.<sup>a</sup> se lhe alistar praça a des homens sem embargo de o estarem em quais quer comp.<sup>as</sup>  
De 8 de fevereiro.

ff. 133 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor, não concintir semtare praça alguma aos soldados q̄ mandej uir da Capit.<sup>a</sup> de Serecipe del Rey, nas comp.<sup>as</sup> pagas.

De 9 de fevereiro.

ff. 134. — Portaria para os Officias da Camera desta Cidade.

De 4 de fevereiro.

ff. 134 v. — Portaria p.<sup>a</sup> os off.<sup>es</sup> da Camera desta Cid.<sup>o</sup> fazerẽ assentar na lista da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Raphael Barbosa os soldados q̄ se agregarão a ella p.<sup>a</sup> serem socorridos como os mais.

De 10 de fevereiro.

ibid. — Portaria q̄ se concedeu aos homẽs q̄ estão nos currais do S.<sup>or</sup> Conde de Castelm.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> não irem as mostras.

De 16 de fevereiro de 1668.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> pagar aos homẽs q̄ estiuerão de guarda nas Naos da India.

De 12 de outubro de 1667.

ff. 135. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> Real mandar della socorrer ao Capitam e mais off.<sup>es</sup> e soldados da Comp.<sup>a</sup> q̄ leuantou paga a sua custa o D.<sup>tor</sup> Christouão de Burgos.

De 8 de março de 1668.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> ser escriuão dos... dos Rolos de tabaco q̄ se ha de cobrar a pessoa de M.<sup>el</sup> Aluez Barros.

De 17 de março do dieto anno.

ff. 135 v. — Portaria p.<sup>a</sup> os trapicheiros não deixarem embarcar as caixas de asucar q̄ não estiuerem Marcadas com Marcas de fogo.

De 23 de março.

- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar por edital q̄ o frete das náos da Índia hade ser a 20\$100 a tonelada.  
De 19 de fevereiro.
- ff. 136. — Portaria p.<sup>a</sup> servir de Ouvidor o D.<sup>or</sup> Joam de goes de Arahujo.  
De 10 de abril.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o p.<sup>or</sup> mor botar plos homêns de negocio quatrocentas caixas de asucar.  
De 16 de abril.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> dos homêns Pardos cobrar a finta dos seus soldados.  
Da mesma data.
- ff. 136 v. — Portaria p.<sup>a</sup> os off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>m</sup> das Villas do Cairú e Camamu e Rio das Contas sobre os administradores da Comp.<sup>a</sup> Geral.  
De 28 de abril.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o escriuão da fazenda e matricula fazer quaderno da gente q̄ se alistou p.<sup>a</sup> hir no Galião S. P. de Alcantara.  
Do último de abril.
- ff. 137. — Portaria p.<sup>a</sup> se carregarem as faz.<sup>das</sup> q̄ se tirarão da Náo da Índia S. P.<sup>a</sup> de Alcantara, e o escriuão da faz.<sup>da</sup> assistir a ella, tomando as marcas de todos os fardos.  
Do 25 de maio.
- ibid. — *Sem titulo.*  
De 11 de junho. E' uma *ordem* ao capitão Manuel de Barros para retirar os soldados residentes em terras dos religiosos da Companhia de Jesus. « Cujos soldados, diz o documento, nam sam mais q̄ p.<sup>a</sup> a servir (a S. M.) e não para guardar terras dos particulares. »
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da Alfandega não despachar os mestres dos nauios sem mostrarem firma do Cap.<sup>m</sup> D.<sup>os</sup> antunes Contratador.  
De 16 de junho.

ff. 137 v. — *Sem titulo.*

Datada de 23 de junho. Tracta de se-mandar passar traslados dos assentos do que se-gastou com o concôrto da nau S. Pedro d'Alcantara.

ibid. — *Sem titulo.*

De 27 de junho. E' uma *ordem* para se-cobrar das pessoas, que estão embarcadas no galeão S. Pedro d'Alcantara, na nau almiranta e outros navios, o que estiverem devendo do *donativo*.

ff. 138. — Portaria porq̄ se manda vir desta cid.<sup>e</sup> Joze Vas da Costa.

De 9 de julho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar dous Barris de poluora para a infant.<sup>ra</sup>

De 30 de julho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fassenba Real mandar dar seis Barris de Poluora para a artelharia.

Da data da precedente.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Almojarife dar seis armas a ordem do P.<sup>e</sup> Reitor.

Da mesma data.

ff. 138 v. — Portaria para se dar murrão aos dois Tercos da Inf.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar baixa a Joam de Mello soldado da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de Burgos.

De 31 de julho.

ff. 139. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar farda G.<sup>1</sup>

De 6 de agosto.

ibid. — Portaria que se passou para hum Sargento com 3 soldados, hir atras de hũns Indios dos Padres da Comp.<sup>a</sup> que fugirão da Aldea do Spirito Sancto.

De 7 de agosto.

ff. 139 v. — Portaria em q̄ se suprio o tempo q̄ faltava aos soldados q̄ assentarão e aclararão praça de nouo p.<sup>a</sup> vencerem a farda.

De 8 de agosto.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Thesour.<sup>o</sup> G.<sup>1</sup> P.<sup>o</sup> Borges Pacheco ir continuando com a despesa para a Nao da India N. S.<sup>ma</sup> da Guia, e Sam Joam Baptista.

De 25 de fevereiro do mesmo anno de 1668.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Thez.<sup>to</sup> G.<sup>1</sup> P.<sup>o</sup> Borges Pacheco ir continuando com a despesa p.<sup>a</sup> a nao da India, Sam P.<sup>o</sup> de Alcantara.

De 26 de fevereiro.

ff. 140. — Portaria q̄ se passou ao Reuerendo Mesire schola Antonio de Faria Leytao que vay por Vigario G.<sup>1</sup> de Pernambuco p.<sup>a</sup> se lhe dar todo o necessario p.<sup>a</sup> o caminho de passages.

De 13 de agosto. *Começa ésta portaria:*

= Porquanto o Reuerendo Mestre schola da Sec desta Cidade Antonio de faria Leitão vay por terra para a Capitania de Pernambuco. =

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se cobrarem os Disimos que se estiuerem deuyendo ao Contratador.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar por uia da merçe ordinaria 20 Cruz.<sup>dos</sup> ao Ajud.<sup>te</sup> Reformado Jozeph Fr.<sup>o</sup> de maçedo.

De 6 de setembro.

ff. 140 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar o neçes.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o Paço.

De 7 de setembro.

ibid. — Portaria q̄ se passou a P.<sup>or</sup> mor para mandar hũns treslados autenticos do foral das alfandegas p.<sup>a</sup> a q̄ se forma em Sam Vicente.

De 18 de setembro.

- ibid. — Portaria que se passou a Fran.<sup>co</sup> Montr.<sup>o</sup> Beserra para se lhe pagar a farda como aos Capitães de Infantaria.  
De 23 de setembro.
- ff. 141. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar ao Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de quejroz 40\$rs da fazenda q̄ sobejar das fardas por uia de ajuda de Custo.  
De 28 de setembro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> darem ao Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de Andrade o dr.<sup>o</sup> q̄ tiuessem do Donatiao p.<sup>a</sup> lhes satisfazer em asucar plo preço q̄ emtrarem entre sy.  
De 26 de setembro.
- ff. 141 v. — Portaria que se passou a Manoel Ribeyro Meyra para que obre liurem.<sup>te</sup> tudo o que conuier a beneficio de seu Contrato das aguardentes nesta Capitania, e na de Seregippe Del Rey e nas quatro Villas.  
Datada de 3 de outubro do mesmo anno de 1668, e a primeira que traz a declaração de estar subscripta por Bernardo Vieira Ravasco, secretario de Estado.
- ff. 142. — Portaria p.<sup>a</sup> o Almozariffe das Armas.  
Da data da que a-precede.
- ibid. — Ordem q̄ se deu a hum ajudante p.<sup>a</sup> noteficar as pessoas q̄ tiuerem negros presos q̄ vierão do Mocambo p.<sup>a</sup> os hirem tirar.  
De 16 de outubro.
- ff. 142 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Ajudante Luis Aluez p.<sup>to</sup> Reconcauo executiuam.<sup>te</sup> o q̄ deuem as pessoas conteudas no Rol q̄ leua.  
De 23 de outubro.
- ibid. — Portaria q̄ leuam os dois Sarg.<sup>tos</sup> q̄ forão a jaguaripe ao gentio.  
De 28 de outubro.

- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> q̄ o nauio de q̄ he m.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> de ... leue a noua das pases ao ...  
De 5 de outubro.
- ff. 143. — Portaria q̄ se passou para q̄ o nauio q̄ vay p.<sup>a</sup> B... presente e não ... as amarras.  
De 8 de novembro.
- ibid. — Portaria que se passou para que o Prouedor mor da fazenda Real deste Estado mão dê passagem sem ordem expressa do Governo.  
De 9 de novembro.
- ff. 134 v. — Portaria que se passou para o Sarg.<sup>to</sup> mayor Henrique ... de hir ao Morro a ver o casco da Capitaina.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar hũ Barril de Poluora.  
De 17 de novembro.
- ibid. — Portaria para o Prouedor mandar dar baixa a todos os Soldados q̄ se aggregarão no tempo da noua do Inimigo.  
De 18 de novembro.
- ff. 144. — Portaria que se passou para que os officiaes da Cam.<sup>ra</sup> não mandem dar mais rassam aos aggregados que constar não continuã effectiuamente.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o escriuão do crime notificar a B.<sup>to</sup> Pr.<sup>a</sup> Ferraz não vâ a porta de sua sogra nem per si nem por outrem, nem entenda com ella.  
De 27 de novembro. Nesta portaria se-commina ao delinquente a seguinte pena:  
« Pena de Duz.<sup>tos</sup> Cruz.<sup>dos</sup> para o presidio, e de dous annos de degredo p.<sup>a</sup> o Rio grande em q̄ logo sera executado »

ff. 144 v. — Portaria que se passou para se comprar e mandar fazer a ferramenta para se fazer entrada ao sertão.

De 5 de dezembro.

ff. 145. — *Sem titulo.*

É uma *ordem*, datada de 5 de novembro de 1668, para que o meirinho a quem fôr apresentada prenda as pessoas constantes de um rol que se-lhe-deu.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> ser preso Antonio Crioulllo escravo do P.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> Pereyra.

De 7 de dezembro.

ibid. — Portaria q̄ se passou para q̄ Bento Gomes, Joam Calhelha, Lourenço de Mattos, Manoel Calhelha criados do P.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> Pereyra não inquietassem dasuas terras ao Sarg.<sup>to</sup> Mayor Antonio Guedes de Britto.

De 6 de dezembro.

ff. 145 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se dar baixa ao Sarg.<sup>to</sup> Fran.<sup>co</sup> de Medeyros e a An.<sup>to</sup> da Silua de Vasconsellos soldados da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Nuno Alz Pereyra.

De 7 de dezembro.

ff. 146. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar registrar a Carta que Sua Altesa mandou escrever de 16 de Julho deste anno.

De 11 de dezembro.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da Fazenda Real mandar registrar a Carta q̄ sua Altesa mandou escrever de Agosto deste anno.

Da data da precedente.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar reg.<sup>tar</sup> a Carta de S. A.

Da mesma data.

ff. 146 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> mandar reg.<sup>tar</sup> a Carta de S. A. sobre o dr.<sup>o</sup> do Cunho e a dar a sua deuida execução.

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Ajudante Antonio de Mattos ir ao Reconcauo desta Cidade a cobrar os asucares do Contrato.

De 12 de dezembro.

ff. 147. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar fazer desconto nos socorros dos officiaes ... no q̄ hauiam de pagar de finta p.<sup>a</sup> o dote e paz.

De 14 de dezembro.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> Agustinho da Silua Cap.<sup>m</sup> da gente preta hir a Capitania de Seregippe Del Rey ao Mocambo.

De 20 de dezembro de 1668.

ff. 147 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> do Campo marchar ... mocambo de q̄ tem noticia com toda a sua gente e algũa q̄ estiuer por casa dos moradores.

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> os Caixeyros dos Engenhos virem ajustar contas com o Contratador do contrato do anno passado.

De 2 de janeiro de 1669.

ff. 148. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> mandar fazer Relação de todas as despezas q̄ se fizerão com as preuensões desta praça a noua do jnimigo.

De 21 de janeiro do mesmo anno.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se continuar o exerciçio da vara de m.<sup>ro</sup> (*meirinho*) da fazenda, Armasens e Contadoria deste Estado.

De 24 de janeiro.

- ff. 148 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Dezembarg.<sup>dor</sup> Christouão de Burgos tirar de uassa do caso e mortes que o gentio fez em Jaguarippe e Juquiriça.  
De 29 de janeiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> mandar hũ barril de Poluora, e balla e murrão a esse resp.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> as comp.<sup>as</sup> que estão no Cairu.  
De 30 de janeiro.
- ff. 149. — Portaria q̄ se mandou aos Alfez q̄ estão com as sua Comp.<sup>a</sup> no Cairu p.<sup>a</sup> remeterem a esta Cidade Bernardo Roiz soldado.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se notificarem os Capitaens e mestres q̄ não carreguem sem prim.<sup>o</sup> registrar na forma das Ordens de Sua Altesa.  
De 5 de fevereiro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou para os mestres dos nauios q̄ estão â carga assentem presso dos fretes porq̄ carregão.  
De 13 de fevereiro.
- ff. 149 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Capitão da Aldea de Santo An.<sup>to</sup> de Jaguaripe ajuntar todos os Indios da dita Aldea q̄ estiuerm espalhados por todo o Reconcauo.  
De 14 de fevereiro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> qualquer ajudante hir com os dous Capitaens do praia desta Cidade a cobrar a finta e donatiuo com Christouão Pr.<sup>a</sup> Cap.<sup>m</sup> do Terrejro.  
Da mesma data.
- ff. 150. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> mandar faser Rellação de todos os Ministros oufficiaes q̄ uenam (*vençam*) dous Ordenados.  
De 21 de fevereiro.

ibid. — Portaria q̄ se mandou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> Ouuidor G.<sup>1</sup> do Crime Prou.<sup>r</sup> mor dos defunctos e absentes Cam.<sup>m</sup> desta Cidade Ouuidor G.<sup>1</sup> do ciuel Chancellor da Rellação deste Estado para faserem Rellação de todos os officios q̄ ha e mandarem noteficar os proprietarios por q̄ os não seruem.

Da data da antecedente.

ff. 150 v. — Portaria para o Cap.<sup>m</sup> Cristouão Pr.<sup>a</sup> cobrar a finta do seu destrito executiuam.<sup>to</sup> com hũ Ajudante.

Do último (sic) de fevereiro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> poder vir liurem.<sup>to</sup> a esta cid.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> Dias, e as justiças e menistros não entenderem com elle.

Do 1.<sup>o</sup> de março.

ff. 151. — Portaria p.<sup>a</sup> o Cabo do Forte de Sam P.<sup>o</sup> mandar matar todas as reses q̄ ache dentro nas canas, e subirem plo dito forte p.<sup>a</sup> elle e soldados.

De 4 de março.

ff. 151 v. — Portaria q̄ se mandou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> mandar fazer Rellação das Consignações q̄ a faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> tem nesta praça.

De 14 de março.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se darem aos Relligiosos de Sam Fr.<sup>co</sup> da Villa do Cairu vinte mil rs.

De 22 de março.

ibid. — Ordem q̄ se mandou ao Thenente General p.<sup>a</sup> mandar embarcar os Sarg.<sup>tos</sup> M.<sup>el</sup> Luis e Ambrosio Pestana no barco q̄ estiuer p.<sup>a</sup> partir.

Da mesma data supra.

ff. 152. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> Guedes de Payua mandar hũa Comp.<sup>a</sup> de Saueyros p.<sup>a</sup> assistir no Rio da Villa do Cayru p.<sup>a</sup> darem peyxe a Infanteria q̄ esta na terra firme.

De 3 de abril.

- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da Fazenda R.<sup>1</sup> e alfandega.  
De 9 de abril.
- ff. 152 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar baixa ao Ajudante de Tenente de mestre de Campo Gn.<sup>1</sup> An.<sup>to</sup> de Mir.<sup>da</sup> Catella.  
De 23 de abril.
- ff. 153. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar vinte liuras de Poluora.  
De 27 de abril.
- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Capataz dos Saueyros leuar hũa Comp.<sup>a</sup> delles para a Villa do Cairũ.  
De igual data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Joam de Goes e Arahujo dar comprim.<sup>to</sup> a portaria, e carta de Sua A. sobre o tributo do papel selado.  
Do 10 de maio.
- ff. 153 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o escriuão Joam Antunes Moreyra escreuer nas contas do tributo do papel sellado.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se mandou ao Cap.<sup>m</sup> da Aldea de S. Antonio de Jaguarippe Jozeph Vas da Costa.  
De 17 de maio.
- ibid. — Portaria que leuarão o Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> Botelho Correa e o Ajudante Viçente Tilonj p.<sup>a</sup> hirem de guarda para a Nau q̄ chegou da India N. S.<sup>ra</sup> de Cassabe.  
De 22 de maio.
- ff. 154. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar fazer hũ auto perguntado ao Cap.<sup>m</sup> e mais officiaes e passageyros q̄ uem na Nao da India as causas q̄ houue p.<sup>a</sup> tomar este porto.  
De 23 de maio.

- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> qualquer Ajudante cobrar executivam.<sup>te</sup> das pessoas q̄ deuem â fazenda R.<sup>1</sup> as adiçoens do Rol q̄ leua.  
De 27 de maio.
- ff. 154 v. — Portaria q̄ leuou o Sargento Luis Carualho da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>am</sup> Bertholameu Nabo com quatro soldados a cobrar das pessoas conteudas no Rol do Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup>  
Do 1.<sup>o</sup> de junho.
- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fazenda R.<sup>el</sup> mandar faser por conta della as despesas de tudo o q̄ for necessario p.<sup>a</sup> o apresto da Nao da India Nossa S.<sup>m</sup> dos Remedios de Casabe.  
Da mesma data.
- ff. 155. — Portaria q̄ se passou para se deixarem assistir a Lourenço de Arahujo & Manoel Dias.  
De 8 de junho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> mandar dar poluora p.<sup>a</sup> a entrada q̄ fas fernam Carrilho.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se darem propinas aos Ministros da Rellaçam.  
Da mesma data.
- ff. 155 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar o necess.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a entrada do Mocambo a q̄ uay o Cap.<sup>m</sup> Fernão Carrilho p.<sup>a</sup> se despender com os Indios q̄ o acompanharem.  
De 12 de junho.
- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se dar farinha & Barris p.<sup>a</sup> a poluora a agente q̄ vay a entrada do mocambo.  
De 14 de junho.

ff. 156. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Christouão de Burgos tirar deuassa do caso q̄ succedeu com o soldado da Sentinella.

Da mesma data supra.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Thesoureyro da Cam.<sup>ra</sup> dar noue patacas ao mestre do barco que trouxe a Infanteria.

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o chanceller da Rellaçam deste Estado mandar tresladar por quatro uias o acordam q̄ se tomou nella sobre a entrada do gentio.

De 17 de junho.

ff. 156 v. — Portaria q̄ leuarão os Capitaens Agustinho da Silua Beserra e Matheus Frz que uão a entrada dos Mocambos.

De 18 de junho.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Hyeronimo Pr.<sup>a</sup> hir por guarda do Nauio de q̄ he m.<sup>e</sup> Manoel Machado.

De 19 de junho.

ff. 157. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fasenda R.<sup>l</sup> mandar fazer a despesa abaixo referida, com a naueta da India Nossa S.<sup>ra</sup> dos Remedios de Caçábe.

Da mesma data.

ff. 157 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar algũa monições e outras cousas a Nao da India N. S.<sup>ra</sup> dos Remedios de Cassabe.

Da mesma data.

- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se meter algũa gente do mar na Naueta da India Nossa S.<sup>ra</sup> dos Remedios de cassabe.  
De 21 de junho.
- ff. 158. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar os mantim.<sup>tos</sup> necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> a g.<sup>te</sup> q̄ se meteu na Nao da India Cassabe.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda mandar assistir com o necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> as festas do nacim.<sup>to</sup> da serenissima Infante que Deus Guarde.  
De 27 de junho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar baixa ao Cap.<sup>m</sup> Bras de Mello Monis.  
De 28 de junho.
- ff. 158 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar para a Nao da India N. S.<sup>ra</sup> dos Remedios de Cacabe a despesa abayxo.  
De 23 de junho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Thesou.<sup>ro</sup> da Cam.<sup>ra</sup> receber o dinhr.<sup>o</sup> q̄ se tirou do pouo p.<sup>a</sup> os negros da entrada do Certam.  
De 20 de julho.
- ff. 159. — Portaria p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Vas...  
De 6 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> os off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> desta cid.<sup>e</sup> mandarẽ entregar ao P.<sup>e</sup> M.<sup>el</sup> Roiz Melendes setenta e cinco mil r̄z.  
De 12 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> a Cam.<sup>ra</sup> desta Cid.<sup>e</sup> mandarem entregar seis alq.<sup>res</sup> de sal.  
Da mesma data.

- ff. 159 v. — Portaria em q̄ se nomeou pera aualiar as fazendas q̄ ... no Almasem p.<sup>a</sup> a farda ao D.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> Cor-dr.<sup>o</sup> de Espinosa em lugar do P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> L.<sup>co</sup> de Bryto de Figueyredo.  
De 13 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> mandar assistir a todas as despesas necessr.<sup>as</sup> a Nao da India, S. Theresa, e gente della.  
Da data da precedente.
- ff. 160. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> m.<sup>dar</sup> fardar os Cap.<sup>es</sup> Alfrz. sargentos e soldados q̄ vam ao Certam.  
De 16 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda sobre a Nao da India Santa Theresa.  
De 11 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se mandar descarregar a Nao da India S.<sup>ta</sup> Theresa o P.<sup>or</sup> mor da fazenda.  
De 16 de agosto.
- ff. 160 v. — Portaria para se dar farda Geral.  
De 20 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar p.<sup>a</sup> o Forte R.<sup>1</sup> da praya tres barris de poluora.  
De 23 de agosto.
- ff. 161. — Portaria p.<sup>a</sup> ir por guarda a Nao de P.<sup>o</sup> Matros Hieronimo.  
De 28 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Valentim Durão de Carualho.  
De 29 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor fazer inuentario das fazendas q̄ hião na Esmaca p.<sup>a</sup> o Rio da Prata sem L.<sup>ca</sup>, e tirar deuassa.  
De 31 de agosto.

ff. 161 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar notificar os mestres.

Sem data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor m.<sup>dar</sup> tomar as armas q̄ vem no Galião S. Theresa.

De 24 de septembro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> os P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> sobre a licença q̄ tem p.<sup>a</sup> embarcarem as caixas sem serem registadas.

De 25 de septembro.

ff. 162. — Portaria.....

Não se-póde lèr o titulo completo, por deteriorado o papel nesse poncto do manuscrito; vê-se porém, bem como pelo texto da propria portaria, que tracta de despezas feitas com a *entrada do certão*, no valor de 273\$610 réis, que se-mandam pagar pela Camara da Bahia ao Provedor mór da Fazenda.

Datada de 26 de septembro.

ff. 162 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda Real deste Estado.

De 30 de octubro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> da fazenda R.<sup>1</sup> mandar dar a Poluora e moniçõens aos Cap.<sup>es</sup> q̄ vam p.<sup>a</sup> a fronteyra do Gentio.

De 19 de novembro.

ff. 163. — Portaria p.<sup>a</sup> se cobrar plos Eng.<sup>nos</sup> o q̄ estiuer deuyendo ao Contrato.

De 18 de novembro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado.

De 2 de dezembro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup> mandar reg.<sup>tar</sup> nos l.<sup>os</sup> della a prouisão q̄ se remete.

De 14 de dezembro.

- ff. 163 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se mandar o P.<sup>or</sup> mor dar bayxa a todos os soldados q̄ aquj ficarão do nauio q̄ hia p.<sup>a</sup> Angola.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar passar hũa certidão ao pe desta.  
De 13 de dezembro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar reg.<sup>tar</sup> a Carta de S. A. e reformar como por ella ordena o Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de Burgos e os mais officiaes da sua Comp.<sup>a</sup>  
De 23 de dezembro de 1669.
- ff. 164. — Portaria p.<sup>a</sup> se pagar ao D.<sup>or</sup> Manuel de Almeyda Peyxoto as suas propinas.  
De 9 de janeiro de 1670.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar 30 cr. de ajuda de custo a An.<sup>to</sup> Correa P.<sup>to</sup> Engenr.<sup>o</sup> (*nomeado para Pernambuco*).  
De 10 do mesmo mez e anno.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar reg.<sup>tar</sup> a Carta de S. A. q̄ se lhe remete, e darlhe intr.<sup>o</sup> cumprim.<sup>to</sup>  
De 17 de janeiro.
- ff. 164 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar reg.<sup>tar</sup> a Carta de S. A. q̄ se lhe remetê, e darlhe inteyro cumprim.<sup>to</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor dar seis vestidos com seus habitos de xp.<sup>o</sup> e seis chapeos aos Indios.  
De 4 de janeiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> hũ sarg.<sup>to</sup> com dous soldados irem ao Reconcauo buscar os Taboados p.<sup>a</sup> a obra de Palacio.  
De 5 de fevereiro.

- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar quatro homens de negocio da praça p.<sup>a</sup> fazerem lançam.<sup>to</sup> de 2\$500 Cax.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a carga da Cap.<sup>na</sup>  
De 8 de fevereiro.
- ff. 165. — Portaria q̄ leuou o sargento An.<sup>to</sup> de Crasto verde p.<sup>a</sup> ir ao Reconcauo reconduzir as madr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a obra de Palaçio.  
De 7 de março.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Christouão de Burgos fazer carregar na Capitayna as cayxas q̄ estão lançadas aos homêns de negocio.  
De 3 de março.
- ff. 165 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Ajudante Fr.<sup>co</sup> Piç de Alm.<sup>da</sup> p.<sup>a</sup> se recolher a esta praça.  
De 2 de março.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda Real deste Estado mandar consertar as armas da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> Barbosa de Mesquita.  
De 27 de março.
- ff. 166. — Portaria p.<sup>a</sup> se dar tres Barris de poluora p.<sup>a</sup> a salua dos nauios do Rio de Jan.<sup>to</sup> e mea arroba ao Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> Barbosa da mesquita q̄ vay p.<sup>a</sup> o Cairû.  
De 22 de abril.
- ibid. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>dor</sup> da Alfandega p.<sup>a</sup> se registrar a carta do Prince (*sic*) Nosso S.<sup>r</sup> sobre os nauios das Canarias.  
De 6 de maio.
- ff. 166 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda mandar registrar a carta de S. A. q̄ se lhe remete.  
Da mesma data

- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> q̄ o Reg.<sup>to</sup> das Caixas de asucar se continue na p.<sup>to</sup> e forma em q̄ ate agora se faziam.  
De 12 de maio.
- ibid. — Portaria que se passou ao Cap.<sup>m</sup> Thome Giram p.<sup>a</sup> q̄ o Sarg.<sup>to</sup> mayor de guarda lhe dê hũ sarg.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> ir com elle cobrar as fintas na sua Comp.<sup>a</sup>  
De 20 de maio.
- ff. 167. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor de faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> para mandar buscar quinhentos alqueires de farinha p.<sup>a</sup> .... em q̄ veio Vitorio sagallo e... para bombas.  
De 21 de maio.
- ff. 167 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor tomar por emprestimo do dir.<sup>o</sup> das balleas o q̄ for necessr.<sup>o</sup> para o apresto da Almiranta q̄ vejo do Rio de Jan.<sup>ro</sup>  
De 28 de maio de 1670.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor.  
De 31 de dezembro de 1669.
- ibid. — Portaria que se passou ao Thenente de mestre de campo.  
De 29 de maio de 1670.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> dar trinta crusados ao Alfes' An.<sup>to</sup> da Costa.  
Da mesma data.
- ff. 168. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor para...  
Da data da precedente. E' relativa a uma charta do principe regente d. Pedro, na qual manda que se-*vistam os indios da terra.*
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o guardamor da Relação passar hũa Certidam aope della por 6 uias.  
De junho. Não traz declaração do dia em que foi passada.

- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> Manuel Vaz Coimbra entregar 843 pesos na ofeçina do Cunho pertencentes a M.<sup>el</sup> de Sousa Madeyra e o mais dr.<sup>o</sup> q̄ trazer.  
Datada de 2 de junho de 1670.
- ff. 168 v. — Portaria que o Prouedor mor digo q̄ se passou ao Prouedor mor.  
De 12 de dezembro de 1669.
- ibid. — Portaria q̄. se passou ao Prou.<sup>or</sup> da Alfandega sobre os presos q̄ fugirão da cadea.  
De 4 de junho de 1670.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Thesour.<sup>o</sup> g.<sup>1</sup>  
De 6 de junho do dieto anno.
- ff. 169. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor.  
Datada de 29 de maio do mesmo anno, com um *addendum* datado de 6 de junho.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Thesour.<sup>o</sup> g.<sup>1</sup> sobre o dr.<sup>o</sup> do Cunho.  
De 7 de junho.
- ibid. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor da fazenda mandar entregar a Joam Peixoto uiegas os restos dos dissimos p.<sup>a</sup> D. Michaela.  
De 9 de junho.
- ff. 169 v. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor para fazer continuar o soldo do s.<sup>or</sup> Alexandre de Sousa Fr.<sup>o</sup> G.<sup>or</sup> e cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> deste Estado.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> sobre o ordenado do D.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> de Almeyda Peixoto.  
De 10 de junho.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Des.<sup>dor</sup> Bernardim de Macedo Velho sobre o ordenado do Des.<sup>dor</sup> Manoel de Almeyda Peixotto.  
Da mesma data.

- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se leuar em conta do contrat.<sup>dor</sup> 4 cru.<sup>os</sup>  
De 11 de junho.
- ff. 170. — Portaria p.<sup>a</sup> ser Commissario das farinhas q̄ vem do Camamu p.<sup>a</sup> a Inf.<sup>a</sup> D.<sup>os</sup> Glz Barbosa juis mais mosso da d.<sup>a</sup> Villa.  
De 14 de junho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor ir a nao q̄ chegou da India com os dous Cap.<sup>os</sup> de Inf.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> ficarem nella de guarda.  
De 15 de junho.
- ff. 170 v. — Portaria que se passou ao Prouedor mor sobre a nao da India.  
De 17 de junho.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor sobre matricular os soldados na comp.<sup>a</sup> de guarnição da Nao da India.  
De 25 de junho.
- ff. 171. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda m.<sup>dar</sup> ir de cada nauio marchante hum marinhr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Nao da India N. S.<sup>ra</sup> da Ajuda.  
De 29 de junho.
- ibid. — Portaria para q̄ o Escriuão João Antunes mor.<sup>a</sup> o Escriuão do Thesouro e o meyr.<sup>o</sup> dos Contos passem hũa Certidam.  
De 30 de junho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> Domingos Dantas de Araujo Tabeliam desta Cidade.  
Do mesmo dia 30 de junho de 1670.
- ff. 171 v. — Portaria, pla qual manda o s.<sup>or</sup> Gou.<sup>or</sup> a Buenos ayres o Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> de Mendanha.  
De 31 de dezembro de 1669.

ibid. — Portaria para se dar farda g.<sup>1</sup> a Infantaria desta praça.

*Acaba* do modo seguinte:

= se leuará em conta nas que der de seu Recebimento. Bahia e ..... de 1670. Alexandre de Sousa Freyre. =

ff. 172. — Portaria p.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> da Rocha de Gouuea exercer o cargo de Ouvidor g.<sup>1</sup> do Crime durante o impedim.<sup>to</sup> do D.<sup>or</sup> Christouão de Burgos.

De 21 de julho do dicto anno de 1670.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Secretario de Estado continuar na Secretaria delle na propria forma q̄ o fazia em presença do S.<sup>r</sup> Gou.<sup>or</sup> emq.<sup>to</sup> se detem no Cayru.

Da data da precedente.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o M.<sup>e</sup> de Campo Alvaro de Aseuedo dar seis soldados ao Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de Mir.<sup>da</sup> Calda p.<sup>a</sup> irem ... na sua fazenda.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> q.<sup>1</sup> q.<sup>r</sup> offiçial de guerra milícia ou just.<sup>a</sup> prender ao Capitam Francisco de Crasto.

Da mesma data.

ff. 172 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se prender M.<sup>el</sup> da Silua Sueyro, e a hũ mulado (*sic*) chamado M.<sup>el</sup> Alfayate do Cap.<sup>m</sup> Sebastião duarte.

De 2... de julho. E'sta portaria e o documento que se segue foram passados pelo secretario Bernardo Vieira Ravasco.

ibid. — Escripto q̄ o Secretario de Estado B.<sup>do</sup> V.<sup>ra</sup> Ravasco escreveu ao Mestre de Campo Niculao Aranha Pacheco por ordem do S.<sup>or</sup> Alexandre de Sousa Fr.<sup>e</sup> G.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>1</sup> deste Estado.

Datado de 21 de julho.

- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Almozariffê das armas p.<sup>a</sup> dar hũa arroba de poluora e balla a esse respeito ao Alfez Hier.<sup>o</sup> de Nesoja.  
De 13 de agosto.
- ff. 173. — Portaria p.<sup>a</sup> se por uerba nos ordenados de S. An.<sup>to</sup> de Pernambuco.  
De 20 de setembro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> da alfandega.  
De 6 de outubro.
- ff. 173 v. — Portaria que se passou ao Cap.<sup>m</sup> Manuel Freyre de Ouiedo.  
De ... de outubro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado.  
De 9 de outubro.
- ff. 174. — Portaria q̄ se passou ao Escriuão do Crime M.<sup>el</sup> Teix.<sup>m</sup> de Caru.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> noteficar a M.<sup>el</sup> de Souza Madr.<sup>a</sup> e An.<sup>to</sup> da Maia Carrafa.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> Joseph Collares de Carualho p.<sup>a</sup> ir a Buenos ayres.  
De 12 de outubro.
- ff. 174 v. — Portaria q̄ se passou a Antonio de Valasco soldado da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Diogo Lobato Leitão p.<sup>a</sup> ir por Cabo dos soldados q̄ vam com o Dez.<sup>or</sup> Joam Veloso de Brito.  
De 30 de outubro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> João de Goes e Araujo seruir de Ouuidor g.<sup>1</sup> do crime durante a ausencia do D.<sup>or</sup> Christouão de Burgos.  
De 19 de dezembro.
- ibid. — Portaria q̄ se mandou ao Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> a execução da ordem de S. A. sobre os dous soldos ou orden.<sup>dos</sup>  
De 24 de dezembro de 1670.

- ff. 175. — Portaria q̄ se passou ao Thesour.<sup>o</sup> da Cam.<sup>m</sup> M.<sup>o</sup> Freyre de Ouedo.  
De 2 de janeiro de 1671.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Tenente P.<sup>o</sup> Gomes.  
De 28 do mesmo mez e anno.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar dois barris de poluora balla e murrão p.<sup>a</sup> a infan.<sup>m</sup> q̄ vay p.<sup>a</sup> Seregippe.  
De 24 de janeiro do dicto anno.
- ff. 175 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> da alfandega Antonio de Brito de Castro.  
De 28 de janeiro.
- ibid. — Portaria que se mandou ao Thesour.<sup>o</sup> g.<sup>1</sup> e contratador p.<sup>a</sup> nam darem os ordenados aos Conegos.  
De 29 de janeiro.
- ff. 176. — Portaria q̄ se passou aos officiaes da Cam.<sup>m</sup> desta Cidade.  
De 30 de janeiro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda.  
De 20 de março.
- ff. 176 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup>  
De 23 de março.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar entregar poluora p.<sup>a</sup> a salua da Frotta.  
Datada de 8 de abril do referido anno de 1671. Refere-se á chegada do visconde de Barbacena, que vinha por successor do governador do Estado do Brazil Alexandre de Sousa Freire, e começa:  
= O P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado mande entregar p.<sup>a</sup> a salua q̄ se hà de fazer ao S.<sup>or</sup> Affonso Furtado de M.<sup>ca</sup> =

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar socorrer a gente  
 q̄ se for fazendo p.<sup>a</sup> Angola, e aprestar tudo o q̄  
 for necessario p.<sup>a</sup> a Viagem.

De 13 de abril.

ff. 177 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda  
 R.<sup>1</sup> L.<sup>co</sup> de Brito ds Fig.<sup>do</sup>

De 17 de abril.

ibid. — *Sem titulo.*

Datada do mesmo dia e mez da precedente. E' uma  
*ordem* ao provedor da fazenda para mandar continuar a  
 obra da fortaleza de N. Senhora do Populo.

ff. 178. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> se dar  
 50\$ rs. ao P.<sup>o</sup> Fr. Luis.

De 23 de abril.

ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor.

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> Seb.<sup>m</sup> Duarte.

De 5 de maio do referido anno de 1671. E' a última  
 portaria passada pelo governador Alexandre de Sousa  
 Freire.

PORTARIAS Q̄ SE PASSARÃO NO GOVERNO DO S.<sup>o</sup> AFFONSO  
 FURTADO DE CASTRO DO RIO DE MENDOÇA.

ff. 179. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor mandar recolher aos  
 Almasêns o sal q̄ na Cap.<sup>na</sup> e Almir.<sup>to</sup> vem por  
 conta do Gen.<sup>1</sup> Victorio Zagallo Preto.

De 11 de maio do mesmo anno de 1671.

ibid. — Portaria para o Cabo, ou qualquer outra pessoa  
 q̄ estiuer no Forte do Rosario recolha nelle toda  
 a poluora da Capitayna e Almir.<sup>to</sup>

Da data da precedente.

ff. 179 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> mandar fazer in-  
 uent.<sup>ro</sup> de tudo o q̄ hã nos Armasens.

De 12 de maio.

ibid. — *Sem titulo.*

De 22 de maio. Nella manda o governador dar ao capitão Manuel Velho 30\$ réis por via da mercê ordinaria, por ser soldado pobre.

ibid. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup>

Da data da precedente.

ff. 180. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fas.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup>  
Antonio Lopes de Ulhoa.

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup>

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup> fazer despachar os dous nauios e mais cousas p.<sup>a</sup> a Infantr.<sup>a</sup> q̄ vay de socorro a Angola.

De 25 de maio.

ff. 180 v. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fas.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup>

De 26 de maio.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> se mandar dar a cada soldado q̄ vam p.<sup>a</sup> o Cayru hũa l.<sup>a</sup> de poluora ..., e hũa arroba de murram.

De 28 de maio.

ff. 181. — Portaria q̄ leou o Cap.<sup>m</sup> Christouão Vieyra Ravasco de Albuquerque q̄ vay com sua Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a fronteyra do Gentio.

De 29 de maio. Este capitão é filho de Bernardo Vieira Ravasco. O sñr. conselheiro Pereira da Silva substitue o seu appellido *Vieira* pelo de *Cavalcanti*, no *Supplemento biographico* com que fecha a sua obra *Os varões illustres do Brazil durante os tempos coloniaes.*

ff. 181 v. — Portaria q̄ leou o Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> Velho da Fonseca q̄ marcha p.<sup>a</sup> a front.<sup>ra</sup> do Gentio.

Da mesma data.

- ff. 182. — Portaria q̄ se enuiu ao P.<sup>or</sup> mor.  
Do 1.<sup>a</sup> de junho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor mandar socorrer os  
Cap.<sup>es</sup> Alfez, e Sarg.<sup>tos</sup> q̄ vam de socorro ao  
Reyno de Angolla.  
Da mesma data.
- ff. 182 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor mandar socorrer aos  
Cap.<sup>es</sup> Alfez e Sarg.<sup>tos</sup> q̄ vam de socorro a An-  
golla.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria para o Prou.<sup>or</sup> mor sobre o Galleão S.  
Theresa.  
De 8 de junho.
- ff. 183. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Juis dos orfãos.  
De 9 de junho.
- ibid. — Portaria para o Prou.<sup>or</sup> da Alfandega.  
De 8 de junho.
- ff. 183 v. — Portaria com a carta inclusa de S. A. sobre o  
pagamento de Salvador Correa de Saá.  
Da data da precedente.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Pr.<sup>or</sup> mor Antonio Lopes de Vlhoa.  
De 10 de junho.
- ff. 184. — Portaria p.<sup>a</sup> o Pr.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> Antonio Lo-  
pes de Vlhoa.  
De 11 de junho.
- ff. 184 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> os con-  
sertos dos fortes e corpos da guarda.  
De 17 de junho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> mandar  
serrar os pês das listas.  
De 18 de junho.

- ibid. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> q̄ ueja com o Procurador a carta q̄ se escreueo a Camera sobre o Sal.  
De 23 de junho.
- ff. 185. — Portaria q̄ se passou ao Ajudante p.<sup>a</sup> (*sic*).  
De 26 de junho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Ajudante do Morro hir a villa do Camamu.  
De 27 de junho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Christouam de Burgos fazer embarcar os Asuquares.  
Da mesma data.
- ff. 185 v. — Portaria q̄ se mandou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda Real.  
De 30 de junho.
- ibid. — Portaria q̄ se mandou ao Prouedor mor da Alfandega R.<sup>1</sup> sobre a carga da frota.  
De 3 de julho.
- ff. 186. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado p.<sup>a</sup> fazer o Contrador (*sic*) metter as fardas nos Armasens dentro em oito dias.  
De 4 de julho.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> sobre as informações.  
De 3 de julho.
- ff. 186 v. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup>  
De 4 de julho.
- ff. 187. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado.  
Da data da precedente.
- ibid. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> da fazenda sobre os artilheyros.  
De 7 de julho.

ff. 187 v. — Portaria que se mandou ao Prouedor mor da fazenda Real.

De 9 de julho.

ff. 188. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor da fazenda Real deste Estado.

De 16 de julho.

ibid. — Portaria que se mandou aos officiaes da Camera.

De 17 de julho.

ff. 188 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> Real.

De 20 de julho.

ibid. — Portaria para o Prouedor mor da fazenda Real deste Estado.

De 22 de julho.

ibid. — *Sem titulo.*

Datada de 14 de julho. E' uma representação de Antonio Lopes de Ulhõa, provedor-mor da fazenda, ao governador geral do Estado, acêrca de dúvidas que occorrem no exercicio do seu cargo. Acresce-lhe um despacho do mesmo Ulhõa, datado de 13 do mesmo mez, ordenando ao escrivão da fazenda que traslade o auto de requerimento que o desembargador João de Goes de Araujo, como procurador da fazenda real, fizera ao provedor da mesma fazenda, e é a que segue.

ff. 189 v. — Treslado do Registo do auto do requerimento que fes o Desembargador João de Goes de Araujo como Procurador da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado e executor das diuidas q̄ nelle se deuem á faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup>

Datado de 13 de julho. Assignado Miguel Pinto de Freitas. Occorrem em seguida o despacho do governador, remettendo esses papeis ao dr. João da Rocha de Gouvêa, procurador da fazenda, o parecer d'este, datado de 15, e a decisão final do governador, datada de 16.

Por êrro de numeração passa de ff. 190 a 200.

- ff. 200. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor.  
De 29 de julho.
- ibid. — Portaria que se passou a Antonio de Brito de Castro Prouedor da Alfandega.  
De 4 de agosto.
- ff. 201. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda Real.  
De 12 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup>  
Do 1.<sup>o</sup> de julho.
- ff. 201 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar tres barris de Poluora p.<sup>a</sup> a salua da frota.  
De 14 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor entregar 40 arrobas de poluora ao Cap.<sup>m</sup> mor Ignacio de Lercaro.  
De 27 de agosto. Relativa á capitania do Espirito Sancto.
- ibid. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda Real.  
De 28 de agosto.
- ff. 202. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> Real.  
De 4 de setembro. *Começa assim:*  
= Porq.<sup>to</sup> conuem ao seruiço de S. A. e ao benefício de sua R.<sup>1</sup> fazenda, q̄. na Cap.<sup>nia</sup> de Pernambuco e em todas as mais deste Estado, =
- ibid. — Portaria para o Prouedor mor mandar por em pregão o Galliam Santa Theresa.  
De 12 de setembro.
- ff. 202 v. — Portaria para o Prouedr mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado mandar dar vinte mil rs por uia da merce ordinaria.  
De 22 de setembro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> Rl.  
De 3 de outubro.

- ff. 203. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup>  
De 13 de outubro.
- ff. 203 v. — Portaria para se dar a farda aos dous Tercos deste presidio.  
De 29 de outubro.
- ff. 204. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> Real deste Estado mandar dar a farda g.<sup>1</sup> aos dois Terços.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda Real deste Estado.  
De 27 de outubro.
- ff. 204 v. — Portaria que se passou a Cam.<sup>ra</sup> desta Cid.<sup>e</sup>  
De 30 de outubro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor de Itamaracá Hieronymo da Veyga Cabral.  
De 2 de novembro.
- ff. 205. — Portaria q̄ se passou ao Ouvidor da Capitania de Itamaracá.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar 8 l.<sup>as</sup> de pólvora e 16 de balas.  
De 6 de novembro.
- ff. 205 v. — Portaria q̄ se mandou a Gaspar Dias do Aporã.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria para Fran.<sup>co</sup> Ramos poder nomear seis pessoas q̄ o acompanhẽ p.<sup>a</sup> conduzir a farinha p.<sup>a</sup> o socorro da g.<sup>1</sup> de S. Paulo.  
Da data das precedentes.
- ff. 206. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup>  
De 16 de novembro.

- ibid. — Portaria que se passou ao Prov.<sup>or</sup> mor da fas.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup>  
De 19 de novembro.
- ibid. — Portaria que se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor Agostinho Pr.<sup>a</sup> da Sylua.  
De 20 de novembro.
- ff. 206 v. — Portaria q̄ se passou ao Senado da Cam.<sup>ra</sup> desta Cidade p.<sup>a</sup> q̄ tagam (*tragam*) Capuses.  
De 23 de novembro. *Começa* por estes termos:  
= Porquanto conuem fazerse nesta cidade toda a demonstração publica de sentimento pelo exaerando successo do roubo do Santissimo Sacram.<sup>to</sup> da freguesia de Odiuellas. O Senado da Camera se vista de luto com capus e barrette, =.
- ff. 207. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup>  
De 19 de novembro.
- ibid. — Portaria que se mandou ao escriuão do crime.  
De ... de novembro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da fazenda mandar dar sinco barris de Poluora p.<sup>a</sup> a salua do Santissimo Sacram.<sup>to</sup>  
De 6 de dezembro.
- ff. 207 v. — Portaria q̄ leuou o Ajtd.<sup>te</sup> Fran.<sup>co</sup> de Neg.<sup>cos</sup> p.<sup>a</sup> prender os indios fugidos da jornada do Certam.  
De 10 de dezembro.
- ibid. — Portaria q̄ se mandou ao Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Barbosa Leal p.<sup>a</sup> prender os Indios q̄ fugirão da jornada do Certão.  
Da mesma data.
- ff. 208. — Portaria q̄ se mandou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> dar Luto.  
De 20 de novembro.

- ibid. — Portaria q̄ se mandou ao Prouedor mor da faz.<sup>da</sup>  
R.<sup>1</sup>  
De 14 de dezembro.
- ff. 208 v. — Portaria que se passou ao Cap.<sup>m</sup> do Matto Joam  
da Matta.  
De 16 de dezembro.
- ibid. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda  
R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> mandar dar bayxa aos soldados.  
De 24 de dezembro do mesmo anno de 1671.
- ff. 209. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda  
R.<sup>1</sup> Antonio Lopes de Vlhoa.  
De 2 de janeiro de 1672.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> Francisco Barbosa leal prender os  
abayxo declarados.  
De 5 de fevereiro do dicto anno.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar farda aos sol-  
dados q̄ vierão da Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente p.<sup>a</sup> a  
conq.<sup>ta</sup> dos Barbaros.  
Da data supra.
- ff. 209 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar fardar os indios  
q̄ vam a jornada do Certão.  
De 11 de fevereiro.
- ff. 210. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar a cada sol-  
dado dos tres q̄ vão a P.<sup>co</sup> e Itamaracá dez mil  
r.<sup>s</sup> a cadahum por conta da fazenda Real.  
De 19 de fevereiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> seruir de Thez.<sup>ro</sup> do Donatiuo do  
Dote e pas durante a ausencia de Fellippe Roiz  
Prestrello; Manuel de Mattos Bellem.  
Da data da precelente.
- ff. 210 v. — Portaria por q̄ se ordena ao Prouedor da faz.<sup>da</sup>  
R.<sup>1</sup> de Porto seguro cobre os direytos q̄ tocão  
ao Secretario de Estado das patentes e Pro-  
uisões.  
Da mesma data.

ff. 211. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> tomar hũa embarcação p.<sup>a</sup> Leuar a gente de S. Paulo.  
De 23 de fevereiro.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor dar dez mil reis ao Ajudante Marcos Vieyra de Sergipe Del Rey.  
De 10 de março.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Thez.<sup>ro</sup> João de matos entregar ao Alfez M.<sup>el</sup> Ty.<sup>ra</sup> duas espingardas.  
De 25 de janeiro.

ff. 211 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Administrador da Comp.<sup>a</sup> g.<sup>l</sup> aparelhar hũa embarcação p.<sup>a</sup> partir p.<sup>a</sup> o Reyno.  
De 21 de março.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> Joam de Avillar para mandar uir preso o seu Alfrz.  
De 22 de março.

ibid. — Portaria para o Dez.<sup>or</sup> Christouão de Burgos p.<sup>a</sup> sarta deligencia sobre o (*sic*).

Da data da precedente. Esta portaria *começa*:

= Porquanto conuem apurar, se hũa carta q̄ o Mestre de Campo Antonio Guedes me mandou de Bento Surrel =

E *acaba*:

= quando se vinhão recolhendo da diligencia do Salitre e pedras amatistas q̄ por elles mandey buscar. =

ff. 212. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> Real sobre mandar entrar as cousas conteudas nos Roes q̄ se lhe enuiarão ao Cap.<sup>m</sup> B.<sup>to</sup> surrel e M.<sup>el</sup> da silva.

De 30 de março. Esta portaria tracta do descobrimento de jazidas de salitre.

ff. 212 v. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> sobre as licencas dos soldados se notarem nos l.<sup>os</sup> da faz.<sup>da</sup>

De 20 de abril.

ff. 213. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor Gp.<sup>or</sup> Roiz Adorno p.<sup>a</sup> mandar aos Campos do Aporã todos os Indios da Aldea de sua Administraçao.

Da data da precedente.

ff. 213 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar seis barris de Poluora p.<sup>a</sup> a salua do tomar posse o S.<sup>or</sup> Bispo deste Estado.

De 22 de abril. O bispo de que aqui se-tracta é d. Estevam dos Sanetos, que chegára á Bahia a 15 de abril d'esse anno de 1672 e falleceu poucos dias depois, isto é, a 6 de junho. Pela presente portaria se-verifica que o referido prelado só tomou posse do seu cargo depois do dia 22 de abril.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> sobre o apresto da gente de S. Paulo.

De 26 de abril.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao D.<sup>or</sup> João de Goes e Arahujo sobre o Senado da Cam.<sup>m</sup> e o Alcaide mor.

De 28 de abril.

ff. 214. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar fardas aos Indios q̄ vierão com o Cap.<sup>m</sup> Fernam Carrilho.

De 24 de março.

ibid. — Portaria que se passou ao Prouedor mor sobre o Lançamento das Cayxas.

Do 1.<sup>o</sup> de junho.

ff. 214 v. — Portaria que se passou ao Prouedor Mor sobre o conserto das fortalezas.

De igual data.

ibid. — Portaria que se passou sobre a marca de fogo nas caixas dos Engenhos.

De 16 de junho.

ibid. — Portaria q̄ leuou Sebastiam Roiz para lhe darem gente q̄ o acompanhem aleuar as cartas ao Gou.<sup>or</sup>, e cabos da conquista do Certam,

De 12 de julho.

- ff. 215. — Portaria p.<sup>a</sup> mandar dar sem sacos o P.<sup>or</sup> mor.  
De 13 de julho.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> se fazer mastreação, Lados, e mantimentos da nao da India S. Pedro de Rates.  
De 9 de julho.
- ff. 215 v. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor para q̄ de a execução a carta de S. A. que mandou sobre a nao da India que vam, ou uem de arribada.  
Da data da precedente.
- ff. 216. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor para socorrer os soldados q̄ vierão no Galleão S. P.<sup>o</sup> de Rates quando p.<sup>a</sup> a India arribou a esta Pr.<sup>a</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor sobre dar hum tostão a cada soldado da Nao S. P.<sup>o</sup> de Rates para comprarem louça.  
Da data das precedentes.
- ff. 216 v. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> socorrer os marinheyros e mais gente maritima q̄ veyo na nao S. P.<sup>o</sup> de Rates q̄ hia p.<sup>a</sup> a India.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor sobre descarregar a Nao da India S. P.<sup>o</sup> de Rattes.  
De 23 de julho.
- ff. 217. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> repartir as cx.<sup>as</sup> de asucar pelos mercadores desta praça.  
Da mesma data.
- ff. 217 v. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> e ao da Alfâdega, e a Camera sobre auer algũa ordem que incontre a prouisam de S. A. sobre a preferencia dos nauios melhor artilhados.  
De 4 de agosto.

- ibid. — Portaria q̄ leuou o Ajudante sobre a carga da fragata do S.<sup>r</sup> Alexandre de Sousa Fr.<sup>o</sup>  
De 5 de agosto.
- ff. 218. — Passouse outra portaria sobre os asucares com as mesmas rasões. e na forma seg.<sup>to</sup>  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria que se passou sobre a carga da fragata do S.<sup>r</sup> Alexandre de Sousa cer (*sic*) a que prefira dos mais nauios.  
Da data das precedentes.
- ff. 218 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> dar poluora para a salua da frota.  
Está incompleta e sem data.
- ff. 219. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor para dar ferro e asso p.<sup>a</sup> as ferramentas.  
De 27 de.....
- ibid. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> dar quatro barris de poluora p.<sup>a</sup> a salua da frota.  
De 13 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Alfrz da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> Feñ de Simas sobre vir os taboados Del Rey.  
De 18 de agosto.
- ff. 219 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> da Alfandega p.<sup>a</sup> se ter o mesmo stillo no despacho das naos da Comp.<sup>a</sup> g.<sup>1</sup> q̄ os de S. A.  
De ... de agosto.
- ibid. — Portaria para se dar poluora p.<sup>a</sup> a salua do S.<sup>or</sup> Alexandre de Sousa Fr.<sup>o</sup> a sua partida.  
De 31 de agosto.
- ibid. — Portaria q̄ se passou a João de Matos dar 50\$ a pedro delaguarda Ajudante da conquista do Certão.  
De 5 de setembro.

- ff. 220. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> para dar baixa a todos soldados q̄ não assistirem na praça.  
De 9 de setembro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou para nenhum mestre leuar Religioso algum de S. B.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> fora das Cap.<sup>nias</sup> sem licença do seu Prouincial.  
Ficou interrompida e sem data, e deixado em branco o espaço preciso para o seu lançamento.
- ff. 220 v. — Portaria q̄ se passou ao D.<sup>or</sup> Christouão de Burgos p.<sup>a</sup> tirar ... dos soldados q̄ ... com o preso q̄ fugio do Galleão.  
De 19 de setembro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda p.<sup>a</sup> dar ao Ajudante M.<sup>el</sup> Frz̄ Teixeyra 20 cr.  
De 16 de setembro.
- ibid. — Portaria que se passou aos officiaes da Cam.<sup>ra</sup> p.<sup>a</sup> darem tres meses de socorro ao Ajudante M.<sup>el</sup> Fez̄ Teixeyra e a sinco soldados q̄ leua comsigo.  
Da data da precedente.
- ff. 221. — Portaria que se passou aos Cabos que estão no Cairú p.<sup>a</sup> se retirarem p.<sup>a</sup> esta praça.  
De 18 de setembro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Senado da Cam.<sup>ra</sup> desta Cidade tomar logo contas ao Thez.<sup>ro</sup> dentro de hum mes, alias se mandarão tomar por Ministros.  
De 28 de setembro.
- ff. 221 v. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> mandar aualiar as fazendas das fardas p.<sup>a</sup> se darem.  
Da mesma data.
- ff. 222. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> p.<sup>a</sup> se porêm os disimos outra ues em Praça.  
De 30 de setembro.

- ibid. — Portaria q̄ leuaram dous sarg.<sup>tos</sup> q̄ foram em seguim.<sup>to</sup> dos soldados q̄ fugiram do Galleão S. Pedro de Rates.  
De 2 de junho.
- ff. 222 v. — Portaria sobre o Capitam Seb.<sup>am</sup> Glz Aranha q̄ fica nesta Cidade a cuja ... se manda cobrar a finta por sarg.<sup>to</sup> e soldados.  
De 11 de outubro.
- ff. 223. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> sobre o pagam.<sup>to</sup> dos marinhr.<sup>us</sup> artilhr.<sup>os</sup> gurumetes, e pagens do Galeão S. P.<sup>o</sup> de Rates.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria sobre os soldados desta praça acerca das farinhas q̄ se lhes dam.  
De 17 de outubro.
- ff. 223 v. — Ordem q̄ se passou ao R.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> Fr. Anastacio de Odierne acerca senão entender com os Indios Aramarûs q̄ estão recebidos a fê Catolica.  
De 23 de outubro.
- ff. 224. — Portaria q̄ leuou o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Barbosa Leal p.<sup>a</sup> hir abrir hum caminho ate o Rio das piranhas.  
De 24 de outubro.
- ff. 224 v. — Portaria q̄ leuou o Cap.<sup>m</sup> mor Ag.<sup>to</sup> Pr.<sup>a</sup> Bacelar p.<sup>a</sup> se seruir de hûs caualos emq.<sup>to</sup> lhe não aperecer seus donos, neste Comboyo da far.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o Certam.  
Da data da precedente.
- ff. 225. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup> informar sobre a carta q̄ com ella selhe remete.  
De 26 de outubro.
- ff. 225 v. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda para se darem 400 cr ao Cap.<sup>m</sup> Fernão Dias Paes p.<sup>a</sup> o descobrim.<sup>to</sup> das minas de prata e esmeraldas.  
De 29 de outubro.

ibid. — Portaria que se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> para pagar pero Gou.<sup>or</sup> da Conquista e Sargento mayor 170<sup>4</sup> rs.

De 29 de outubro, como a precedente.

ff. 226. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> passar ordem p.<sup>a</sup> q̄ se paguem as propinas dos contratos da Cap.<sup>nia</sup> de S. V.<sup>te</sup>

De 31 de outubro.

ff. 226 v. — Portaria para o Prouedor mor da fazenda R. deste Estado para q̄ se cobre ameia pataca do imposto do sal emq.<sup>to</sup> nam uem ordem de S. A.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> mandar passar ordem p.<sup>a</sup> se pagar na Cap.<sup>nia</sup> de S. Vicente ao sarg.<sup>to</sup> mayor S.<sup>m</sup> Velho de Lima os seus ordenados.

De 2 de novembro.

ff. 227. — Portaria q̄ leuarão hū Ajudante ou sarg.<sup>to</sup> com soldados para prender algũa gente plo Reconcauo da q.<sup>1</sup> se passarão 4. ou 5.

De 4 de novembro.

ibid. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor mandar dar 30 crusados â M.<sup>el</sup> Ribeyro soldado da Comquista do Certam.

De 5 de novembro.

ff. 227 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor sobre o resgate q̄ mandou dar o S.<sup>or</sup> Gou.<sup>or</sup> na Cachoeira aos Indios, e Payayazes.

De 14 de novembro.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor mandar ajustar a conta aos soldados desta praça q̄ assentão no Gallião S. P.<sup>o</sup> de Rattis.

De 29 de novembro.

ff. 228. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> mandar dar ao Procurador do S.<sup>or</sup> Arcebispo de Goa (*Primaz da India*) mil crusados q̄ S. A. ordena.

Da mesma data.

ibid. — Portaria para o Pr.<sup>or</sup> mor mandar entregar ao Ajud.<sup>te</sup> An.<sup>to</sup> Ferz poluora, e murrão p.<sup>a</sup> levar ao Certam.

Da data das precedentes.

ibid. — Portaria q̄ se passou mandou (*sic*) ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> socorrer agente q̄ vay p.<sup>a</sup> a India no Galeam Sam Pedro de Rates p.<sup>a</sup> q̄ vâ contente.

De 2 de novembro de 1672.

ff. 228 v. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Juis tirar deuassa da charrua q̄ deu a costa no Rio Real vindo da Ilha da Madr.<sup>a</sup>

De 2 de janeiro de 1673.

ibid. — Portaria para o Prouedor mor mandar fazer a medição do forte do mar da obra de Pedr.<sup>o</sup>

De 11 de janeiro do mesmo anno de 1673.

ff. 229. — Portaria p.<sup>a</sup> o Coronel Affonso Barbosa da franca sobre os Cap.<sup>es</sup> do mato.

De 13 de janeiro.

ibid. — Portaria para o Prouedor mor sobre o q̄ se dependeu na Cachoeyra em presença do S.<sup>or</sup> Gou.<sup>or</sup>

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor sobre 100 sirios de farinha mais q̄ se meterão no Galleão S. P.<sup>o</sup> de Rattes.

Da data das precedentes.

ff. 229 v. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> p.<sup>a</sup> mandar dar oito arrobas de poluora.

De 20 de outubro de 1672.

- ibid. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor mandar dar dois barris de poluora para salua do Galeão S. P.<sup>o</sup> de Rates.  
De 4 de dezembro do dicto anno de 1672.
- ibid. — Portaria para o Prouedor mor mandar embarcar p.<sup>a</sup> o Reyno no nauio do Coronel 14 Cayxas de asucar mascauado.  
De 12 de maio do mesmo anno.
- ff. 230. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor mandar dar vestidos e ferramentas a hũns Indios.  
De 1... de outubro do mesmo anno.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor mandar dar ao Sarg.<sup>to</sup> João da Costa 3\$rs e hũa Camisa.  
De 4 de agosto do referido anno.
- ibid. — P.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar 3\$rs a Alvaro Sarafim.  
De ... de junho do mesmo anno.
- ff. 230 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar deoito arrobas de Poluora digo de munisão groça p.<sup>a</sup> o Certão.  
De 2 de dezembro do mesmo anno de 1672.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor fretar embarcação p.<sup>a</sup> o Presion.<sup>ros</sup> que tomarão na conquista irem p.<sup>a</sup> S. Vic.<sup>to</sup>  
De 19 de janeiro de 1673.
- ff. 231. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fazenda R.<sup>l</sup> fexar os Almasens das fardas e se ajustem as contas dellas.  
De 17 de janeiro do mesmo anno.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fazenda R.<sup>l</sup> mandar dar 30 crusados a B.<sup>cu</sup> Soares.  
De 23 de janeiro.

ff. 231 v. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> mor do Morro Antonio Correa pestana sobre não deixar uir embarcação algũa de farinha sem passar p.<sup>lo</sup> Morro a registrar.

Da data da precedente.

ff. 232. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda mandar fazer Rellação dos gastos q̄ se fiseram com o Galleão S. P.<sup>o</sup> de Rattes.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>l</sup> passar ordem aos Prou.<sup>ores</sup> das Cap.<sup>nias</sup> do mesmo Estado guardem nos pagam.<sup>tos</sup> o stillo das front.<sup>tas</sup>

De 24 de janeiro do dieto anno de 1673.

ff. 232 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>l</sup> mandar por em pregar as obras da Seê.

De 2 de agosto de 1672.

ff. 233. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da fas.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> mandar faser hua Cosinha no Paço.

De 24 de janeiro de 1673.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da fas.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> p.<sup>a</sup> se pagar hũa Caldr.<sup>a</sup> ao Patrão mor.

De 10 de dezembro de 1672.

ff. 233 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>l</sup> para empregar dous mil crusados em poluora.

De 24 de julho do referido anno.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> dar 8 barris de Poluora e hũa @ de murrão p.<sup>a</sup> o forte S. Phelipe.

De 3 de fevereiro de 1673.

ff. 234. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fas.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup> dar 20\$ a Fr.<sup>co</sup> Pinr.<sup>o</sup>

De 6 de fevereiro do mesmo anno.

- ibid. — Portaria para o Prou.<sup>or</sup> mor mandar dar carne a gente da Conquista.  
De 4 de fevereiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar hũa arroba de poluora p.<sup>a</sup> o repucho das peças do forte S. Marcello.  
De de janeiro. Está em branco o dia.
- ff. 234 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda sobre se dar os matim.<sup>tos</sup> (*sic*) p.<sup>a</sup> os Indios presion.<sup>ros</sup>  
De 13 de fevereiro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor para dar dez espingardas ao Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> de Hinojosa p.<sup>a</sup> ir ao mocambo.  
De 16 de fevereiro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor para se dar matalotaic (*sic*) p.<sup>a</sup> os Indios q̄ uão p.<sup>a</sup> Portugal.  
De 22 de fevereiro.
- ff. 235. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> se dar de uestir aos Indios q̄ uão p.<sup>a</sup> Portugal.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> mandar tresladar o asiento q̄ em meza da faz.<sup>da</sup> se tomou sobre a Nao Jngleza e duas Francesas.  
Da data das precedentes.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Alfês An.<sup>to</sup> Tauares p.<sup>a</sup> prender a Ioão Cout.<sup>o</sup>  
De 23 de fevereiro.
- ff. 235 v. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> mandar dar dous Barris de duas arobas cadahũ.  
De 27 de fevereiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> Manoel ...iole feitor dos Currais do Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> Alz Silua traser o gentio.  
De 28 de fevereiro.

- ff. 236. — Portaria sobre a farinha q̄ se dis estar nos nauios q̄ uão p.<sup>a</sup> Angola.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se nomear pessoa segura q̄ seja depositario do dinheyro p.<sup>a</sup> as obras da Se.  
De 6 de março.
- ff. 236 v. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor sobre se carregarem asucares na Nao Cauela q̄ ueyo aribada da India.  
De 12 de março.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor m.<sup>or</sup> sobre o não partir a Crauela da India sem Esteuão Coronel.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor p.<sup>a</sup> hir uer o forte S. Alberto.  
De 13 de março.
- ff. 237. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor para se pagarem ao S.<sup>or</sup> Gou.<sup>or</sup> os seus socorros.  
Datada de 20 de março de 1673. Esta portaria é concebida nos seguintes termos:  
« O Prouedor mor da fazenda R.<sup>l</sup> deste Estado mande pagar o soldo q̄ tenho uençido de seis de Março de seiscentos setenta e hum tempo emq̄ parti de Lisboa até oito de mayo do mesmo anno emq̄ cheguey agouernar este Estado, assy e da maneira q̄ se pagaram a meus antecessores. Bahya e M.<sup>o</sup> 20 de 1673. Rubrica. »
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor m.<sup>or</sup> para se dar quarenta mil reis ao Ajudante Marcos Vieyra para os entregar ao Capp.<sup>m</sup> mor João Vieyra.  
De 18 de janeiro de 1672.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor para se dar des mil rs' ao Capp.<sup>m</sup> Manuel da Costa mor.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> os gastos q̄ hade fazer no tempo q̄ assistir na Cachoeira.  
De 10 de maio do dicto anno de 1672.

ff. 237 v. — Registo de hum despacho q̄ mandou o s.<sup>or</sup> Afonso Furtado de Castro do Rio M.<sup>ca</sup> registrar dado ao Cap.<sup>m</sup> Domingos Dias em hũa Peticão em que pedia licença p.<sup>a</sup> ir aos seus curraes e dahy a Capitania de P.<sup>co</sup>

Datado de 28 de abril de 1673, com uma declaração do referido Domingos Dias de quando começa a correr o tempo da sua licença, com a sua assignatura autógrapha.

ff. 238. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor para dar o necessario a Naueta da india.

De 24 de fevereiro do dicto anno de 1673.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup>

De 12 de maio.

ff. 238 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> dar ao P.<sup>o</sup> Fr. Anastacio (*Anastacio*) de Audierne o q̄ lhe for necessario p.<sup>a</sup> a missam q̄ uay fazer.

De 3 de junho.

ibid. — Portaria q̄ se paçou ao Prouedor dalfandega sobre se faser ajustar o preço dos asuquares entre os Mestres digo dos fretes.

De 10 de junho.

ibid. — Portaria q̄ se paçou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda sobre faser repartir p.<sup>l<sup>as</sup></sup> caregadores desta praça 400 cx.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a nao S. Virissimo.

Da mesma data.

ff. 239. — Portaria que se pasou ao Cap.<sup>m</sup> do Forte Antonio Matheus Moreno p.<sup>a</sup> deixar recolher a poluora da Capitanea S. Verissimo.

Da data das precedentes.

ibid. — Portaria q̄ se pasou p.<sup>a</sup> q̄ os 4 mestres dos nauios desem a pedra dos lastros aos p.<sup>es</sup> de S. Theresa p.<sup>a</sup> a Igreja.

De 21 de junho.

ff. 239 v. — Portaria q̄ se passou para ser notificado o Capelão mor Belchior da Costa.

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor para mandar dar 80 rs por dia aos Príncipees q̄ uierão do Rio de Jan.<sup>ro</sup>

De 26 de junho. Tracta de uns príncipes africanos, que se-dirigiam a Portugal, e *com.*

= Porquanto chegarão do Ryo de Janeiro os Príncipees do Reyno das pedras que de Angola enuiou aquella praça o Governador e Capitão g.<sup>1</sup> Francisco de Tauora chamados Dom Simão da Silua, Dom Lourenço da Silua, =

ff. 240. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> para mandar passar as certidoēs nella declaradas.

De 30 de junho. Traz uma nota marginal assignada *Ravasco.*

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup> para faser comprar mil mãos de milho p.<sup>a</sup> a gente do Certão digo q̄ se passou ao Capitão Baltezar da Mota peixoto.

Da mesma data. Refere-se á gente de S. Paulo empregada na *conquista.*

ff. 240 v — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da fas.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup> para faser conduzir ao Almasem da Cachoeyra 45 alq.<sup>res</sup> de milho e 64 de feigão (*sic*).

Da data das precedentes.

ibid. — Portaria que se passou aos off.<sup>es</sup> da Camera desta Cidade para mandarem pagar os soldos aos soldados abaixo declarados.

Do dia 1.<sup>o</sup> de julho.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> mandar entregar 100\$ rs ao Cap.<sup>m</sup> m.<sup>ei</sup> de Henojosa p.<sup>a</sup> farinha e milho p.<sup>a</sup> a gente do Certão.

Da data da precedente.

- ff. 241. — Portaria sobre o Cap.<sup>m</sup> m.<sup>ei</sup> de henojosa.  
Da mesma data.
- ff. 241 v. — Portaria q̄ se paçou ao Prouedor da Alf.<sup>a</sup> desta Cidade sobre o preço dos asuquares.  
De 3 de julho.
- ibid. — Portaria q̄ se pacou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> se ualer de qualquer dr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a preuenção da gente q̄ ha de vir do certão.  
De 7 de julho.
- ff. 242. — Portaria para senão impedir 400 sirios de far.<sup>a</sup> aos Administradores p.<sup>a</sup> a Cap.<sup>nia</sup> de S. Virissimo.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria que leuou o ajudante Bras Piç indo buscar farinha p.<sup>a</sup> o Genticio.  
De 8 de julho.
- ff. 242 v. — Portaria para os Capitaẽns que estam nos Trapiches faserem embarcar as caixas.  
De 10 de julho.
- ibid. — Portaria q̄ se paçou ao Cap.<sup>m</sup> Gaspar pacheco Juis dos orfãos para seruir o dito officio e não o exercer q.<sup>m</sup> o seruia.  
De 11 de julho.
- ff. 243. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> mandar passar Rellação da despesa q̄ se fes com a nao da India.  
De 22 de julho.
- ibid. — Portaria para se entregarem ao G.<sup>or</sup> da Conquista os Indios p.<sup>a</sup> a pouoação.  
De 22 de setembro.
- ff. 243 v. — Portaria que se passou ao Secret.<sup>ro</sup> do Estado para as declaraçoens, que se ham de faser nas Sesmarias q̄ se passarem.  
Da data da precedente.

- ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda p.<sup>a</sup> mandar fazer matalotagem p.<sup>a</sup> a gente q̄ foy na sumaca q̄ foy p.<sup>a</sup> a Ilha grande.  
Da mesma data.
- ff. 244. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda p.<sup>a</sup> mandar faser matalotagem para gente q̄ vay no Pataxo p.<sup>a</sup> S. Paulo.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passo 1 ao Prou.<sup>or</sup> mor para mandar a An.<sup>to</sup> de sousa trinta milr.<sup>s</sup>  
De 23 de septembro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor para se dar fardas.  
De 25 de septembro.
- ff. 244 v. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> mandar dar ao Cap.<sup>m</sup> João Viegas Xorte q̄ vay exercer o cargo de cap.<sup>m</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de Portoseguro.  
Do 28 de septembro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda sobre o nauio do sal q̄ foy a S. V.<sup>to</sup>  
De 3 de outubro.
- ff. 245. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> mandar dar o necessario ao Gou.<sup>or</sup> da conquista para ir a pouoação.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Secret.<sup>rio</sup> do Estado sobre declarar nas sesmarías q̄ se passarem neste Gouerno não prejudiquem as terras q̄ se dretreminou (*sic*) terem as pouoasoês q̄ de nouo se fissent (*fizerem*).  
De 22 de septembro. E' a mesma que vem á ff. 243 v. em primeiro lugar.
- ff. 245 v. — Portaria q̄ leuou o Cap.<sup>m</sup> mor Bras Roiz de Arsam.  
De 9 de maio.

- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar fardar os soldados q̄ vam p.<sup>a</sup> a noua pouoacão.  
De 20 de outubro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor para entregar ao Capitão mor da naueta da India as cousas nella referidas p.<sup>a</sup> matalotagem dos Princepes q̄ forē p.<sup>a</sup> o Reyno.  
De 18 de maio.
- ff. 246. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar as cousas contheudas nella p.<sup>a</sup> a matalotagem dos outros Principes.  
De 7 de agosto.
- ibid. — Portaria para se consertar a escada de Palacio digo a casa donde morou o Capellão.  
De 1673. Não traz declaração do dia e mez.
- ibid. — Portaria para se concertar as janellas do paço e por huã escada.  
Está nas mesmas condições da precedente quanto á data.
- ibid. — Portaria para se darem as cousas necess.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a Conquista do Certam.  
De 8 de maio.
- ff. 246 v. — Portaria q̄ se passou para se darem as cousas necessarias p.<sup>a</sup> levar o Cap.<sup>m</sup> mor p.<sup>a</sup> a Conquista.  
Da mesma data supra.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor.  
De 22 de abril de 1673.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>da</sup> p.<sup>a</sup> mandar concertar o Corpo da guarda.  
De 4 de dezembro de 1671.
- ibid. — Portaria para o Prouedor mor p.<sup>a</sup> mandar consertar o Almasem da praya.  
Da data da precedente.

- ff. 247. — Portaria p.<sup>a</sup> mandar assoalhar a cosinha e outras cousas do paço.  
Da data das precedentes.
- ibid. — Portaria para se consertar a casa do Paço.  
De 20 de novembro de 1672.
- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se dar farinha aos Ingleses q̄ arribarão aeste porto.  
De 10 de fevereiro de 1673.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Gou.<sup>or</sup> da Comquista Esteuão Ribr.<sup>o</sup> Vayão Parente.  
De 15 de novembro do dicto anno.
- ff. 247 v. — Portaria q̄ se passou a Manuel Pessoa Barbeyro q̄ vay para a noua pouoaçam.  
Da mesma data da precedente. Esta portaria *começa* do modo seguinte:  
= Porquanto tenho resolute se funde hũa noua pouoação e Villa assy para o augmento do Estado, como para beneficio publico =
- ibid. — Portaria q̄ se passou aos off.<sup>es</sup> da cam.<sup>m</sup> para pagarem ao sargento reformado m.<sup>el</sup> Cordeyro 4 meses.  
De 29 de dezembro.
- ff. 248. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da fas.<sup>da</sup>  
De 30 de dezembro de 1673.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao sarg.<sup>to</sup> Roque digo Pedro Dias Roque.  
De 12 de fevereiro de 1674.
- ff. 248 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Senado da Cam.<sup>m</sup> mandar por em praça o Contrato dos uinhos.  
De 13 de janeiro do mesmo anno.
- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se pagar ao D. Diogo Pinr.<sup>o</sup> Camarão e mais Indios passagem.  
De 11 de abril.

- ff. 249. — Portaria q̄ se paçou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> se lançar...  
De 12 de maio.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fas.<sup>a</sup> sobre os off.<sup>es</sup> de justiça desta cid.<sup>e</sup> acerca de faser as cobranças de S. R.<sup>1</sup> fazenda.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria que se passou ao Prouedor mor para mandar por em pregão os disimos desta Cap.<sup>nia</sup>  
De 25 de maio.
- ff. 249 v. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da fas.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado para mandar faser hũ termo de ... & assinar o sarg.<sup>to</sup> mor Joseph de Afonseca Vilhena para ficar por fiador do Sarg.<sup>to</sup> mor V.<sup>to</sup> Correa q̄ vay preso de Sam Thome.  
De 12 de junho de 1674.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar ao Cap.<sup>m</sup> mor Thome Dias Laços as cousas contheudas nella p.<sup>a</sup> os Indios Payayases.  
De 22 de abril de 1673.
- ff. 250. — Portaria p.<sup>a</sup> se socorrerem os Indios q̄ vieram da Aldea do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup>  
De 15 de junho de 1674.
- ibid. — Portaria para se rematar o Contrato dos disimos.  
De 16 de junho do mesmo anno.
- ff. 250 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup> mandar dar 10\$ a cada preso q̄ uay p.<sup>a</sup> o Reyno, e vieram de S. Thome.  
De 20 de junho.
- ibid. — Portaria que se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> ir tomar informação ao Galleão n. s.<sup>m</sup> do Rosario S. Caetano e S. Fran.<sup>co</sup> Xauier sobre aribada q̄ a este porto fes.  
Do 1.<sup>o</sup> de julho.

- ibid. — Portaria para os Administradores nomearem embarcação q̄ va de auiso a S. A. sobre o Gallião N. S.<sup>ra</sup> do Rosr.<sup>o</sup>  
De ... de julho.
- ff. 251. — Portaria para o Prouedor mor exzecutar ... os contratadores da fazenda R.<sup>1</sup>  
Do 1.<sup>o</sup> de julho.
- ibid. — Portaria para se mudar a poluora da Cap.<sup>nea</sup> para o rosario.  
De 2 de julho.
- ibid. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor tomar nauio q̄ leue o auiso a S. A.  
De ... de julho.
- ff. 251 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da fas.<sup>da</sup> mandar socorrer a Infanteria e mais marinh.<sup>os</sup> e Artilheiros q̄ uierão na nao q̄ hia p.<sup>a</sup> a India.  
Do 1.<sup>o</sup> de julho.
- ibid. — Portaria para se mandar fazer todas as obras de q̄ necissitar o Galleão N. S.<sup>ra</sup> do Rosario e S. Caetano.  
Da mesma data.
- ff. 252. — Portaria q̄ se paçou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> mandar lancar x.<sup>as</sup> pelas pessoas p.<sup>a</sup> se cobrarem a pagamentos.  
De 18 de julho.
- ibid. — Portaria para o P.<sup>or</sup> mor para se ajustar com o mestre do pataxe que leua o auiso a S. A.  
De 29 de julho.
- ff. 252 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor dar 4 @ de poluora e balla a este respeito.  
De 6 de agosto.
- ibid. — Portaria q̄ se passou para se dar sitio aos Franceses p.<sup>a</sup> se curarem.  
De 7 de agosto.

- ibid. — Portaria para se dar farda aos soldados.  
De 10 de setembro.
- ff. 253. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda sobre hũa carta do P.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup> da Paraíba.  
De 22 de setembro.
- ibid. — Portaria q̄ leuou o sarg.<sup>to</sup> João Carvalho p.<sup>a</sup> prender todos os franceses q̄ achar por fora da cidade.  
De 24 de outubro.
- ibid. — Portaria q̄ leuou o Sarg.<sup>to</sup> P.<sup>o</sup> Fr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> prender todos os marinheiros da Nao da India N. S.<sup>ra</sup> do Rosr.<sup>o</sup> e S. Caetano.  
De 2... de outubro.
- ff. 253 v. — Portaria para assentar\* praça na nao da India os homês q̄ vieram de Seregippe Del Rey.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria para o Prou.<sup>or</sup> mor da f.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> para metter matalotagem as pessoas q̄ vam p.<sup>a</sup> a Cap.<sup>nia</sup> de S. V.<sup>te</sup>  
De 26 de novembro.
- ibid. — Portaria para o Prou.<sup>or</sup> mor da f.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> dar as cousas necessarias p.<sup>a</sup> as minas de Pernagua.  
Da mesma data.
- ff. 254. — Portaria q̄ se mandou ao Prouedor mor sobre se dar ajuda de custo as pessoas q̄ estão nas minas de Parnagua.  
Da data das precedentes.
- ibid. — Duuida do Prouedor mor da f.<sup>a</sup> (*Antonio Lopes de Ulhôa*).  
Da mesma data.
- ibid. — Despacho do S.<sup>or</sup> Gou.<sup>or</sup>  
De 27 de novembro.

- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> continuar o soldo ao Cap.<sup>m</sup> mor Bras Roiz de Arsam.  
Da data supra.
- ff. 254 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor mandar continuar cõ o soldo e praças ao Engenr.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> Correa Pinto e aos dez soldados e cabo q̄ leua as minas de Pernagua.  
De 26 de novembro.
- ibid. — Portaria q̄ se mandou ao Coronel B.<sup>ar</sup> dos Reys Barrenho.  
De 3 de dezembro de 1674.
- ff. 255. — Portaria sobre traserem dous Indios da Aldea de S. A. da Cap.<sup>nia</sup> de S. Paulo.  
De 15 de janeiro de 1675.
- ibid. — Ordem p.<sup>a</sup> uir a farinha do Camamû q̄ os Administradores da Comp.<sup>a</sup> g.<sup>l</sup> tinham encomendado p.<sup>a</sup> a frota.  
De 17 de janeiro do referido anno.
- ff. 255 v. — Portaria para o Prou.<sup>or</sup> mor não mandar embarcar mais assucares do donatiuo do dote e pas e cousas tocantes a f.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> sem noua ordem deste Gou.<sup>o</sup>  
De 19 de janeiro.
- ibid. — Portaria q̄ leuou o Alfes Manuel de Seq.<sup>ra</sup> p.<sup>a</sup> a pouoação S. Antonio.  
De 26 de janeiro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da fas.<sup>a</sup> mandar por hum louuado e outro por parte do P.<sup>o</sup> Joseph Fr.<sup>a</sup> da Costa, e M.<sup>el</sup> Nunes Cabral p.<sup>a</sup> se auiliar o tabaco q̄ ha de ir a Princesa N. S.<sup>ra</sup>  
De 25 de janeiro.
- ff. 256. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> Manuel de Hinojosa e Fr.<sup>co</sup> Barbosa Leal p.<sup>a</sup> prenderem a Antonio Gomes.  
De 29 de janeiro.

- ibid. — Portaria q̄ se passou p.<sup>a</sup> se conseruar a estrada da Conquista Liuremente.  
Da mesma data.
- ff. 256 v. — Portaria para se faser termo da entrega q̄ se fes ao Mestre Manuel da fragata de q̄ he Capitão Manuel Guedes de Saa do Coronel Fr.<sup>oo</sup> de sa.  
De 16 de fevereiro. Esta portaria *com.* = Porquanto Dom Pedro de Alm.<sup>da</sup> Gou.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Pen.<sup>oo</sup> me enuiou preso a esta praça o Coronel Fr.<sup>oo</sup> de sa =
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> do Campo dos districtos de Seregippe do Conde para correr os matos.  
De 25 de fevereiro.
- ibid. — Portaria para o prouedor Mor tomar embarcação para partir com as ordens a capitania de S. Vicente.  
De 20 de março.
- ff. 257. — Portaria para se notificar a Bento Rabelo Contratador das Caixas de asucar.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria para se notificar o Mestre do Campo Pedro Gomes.  
De 26 de março.
- ff. 257 v. — Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> Matheus Moreno para receber a poluora da nao Capitaina S. Verissimo.  
De 13 de abril.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fas.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> para ajustar o presso dos fretes entre os mestres dos nauios e homês de negocio.  
De 18 de abril.
- ibid. — Portaria para o Prouedor mor ... os fretes dos asucares.  
De 12 de maio.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> pera mandar dar o appresto q̄ for necesr.<sup>o</sup> a naueta da India.

De ... de maio. Nestas duas últimas portarias não se-póde verificar o dia em que foram passadas, por estar o manuscripto damnificado nesse poncto.

ff. 258. — Portaria para o Prouedor mor mandar socorrer a gente do mar e officiaes, e dar lhe mantim.<sup>to</sup> q̄ faltar da naueta da India Bom Jesu de Nasareth, e N. S.<sup>ra</sup> da Boa memoria.

De 17 de maio.

ibid. — Portaria para o Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup> dar o necessario ao Governador da conquista p.<sup>r</sup> Rol.

De 18 de maio.

ibid. — Portaria pera o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar hir hum fereiro p.<sup>a</sup> a pouoção (*de Sancto Antonio da Conquista*).

Da mesma data.

ff. 258 v. — Portaria q̄ se pacou ao Gou.<sup>or</sup> da gente de S. Paulo p.<sup>a</sup> poder mudar a pouoção q̄ tem feito no sertão para outro citio sendo mais conuiniente e acomodado.

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor sobre a repartição das cx.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a nao S. Verissimo.

De 1 de maio.

ff. 259. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor tirar deuassa dos descaminhos da faz.<sup>a</sup> da India.

De 24 de maio.

ibid. — Portaria para o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup>

De 20 de junho.

ff. 259 v. — Portaria para se dar baixa ao Cap.<sup>m</sup> Andre de Brito de Castro.

De 5 de junho.

- ibid. — Portaria sobre o donatiuo do dote q̄ som.<sup>to</sup> hade mandar o P.<sup>or</sup> mor nesta frota de q̄ vay por cabo Diogo Ramires.  
De 10 de junho.
- ff. 260. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> tomar contas aos Thezour.<sup>os</sup> g.<sup>os</sup> e Contratadores.  
De 1 de agosto.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar 200 ballas.  
De egual data.
- ibid. — Portaria para se dar farda aos soldados.  
De 23 de agosto.
- ff. 260 v. — Portaria sobre se noteficar ao Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> Duarte Caturro p.<sup>a</sup> levar o auiso.  
De 24 de julho.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Tenente g.<sup>l</sup> Luis Gomes de Bulhoes mandar recolher a artelharía q̄ estiuer fora da praça.  
De 12 de setembro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Fernão de Sousa de F.<sup>a</sup> (*Faria*) dar os boys p.<sup>a</sup> traser a artelharía.  
Da mesma data.
- ff. 261 — Portaria que se passou ao Prouedor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> para passar ordẽs ao Prouedor de Itamaracá para faser restituir ao Cap.<sup>m</sup> Francisco de Abreu de Lima os soldos e fardas que reçoibeo o Cap.<sup>m</sup> Joam Cardoso Pinr.<sup>o</sup> enquanto exerceo aquelle posto naquella Cap.<sup>m</sup>  
De 2... de setembro.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da fas.<sup>a</sup> R.<sup>l</sup> mandar socorrer e fardar ao Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> de Hinojosa com a mais gente q̄ levar comsigo.  
De 8 de outubro. Esta portaria é a última passada pelo visconde de Barbacena, Afonso Furtado de Castro

do Rio de Mendonça, que falleceu, como se-sabe, no dia 26 de novembro d'esse anno de 1675. Seguem-se as do govêrno interino que o-substituiu, eleito antes do seu fallecimento pela camara e pessoas principaes da cidade e composto do chanceller da Relação Agostinho de Azevedo Monteiro, do mestre de campo Alvaro de Azevedo e do juiz ordinario ou vereador mais edoso Antonio Guedes de Brito.

ff. 261 v. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor sobre Fr.<sup>co</sup> Alz da Sylua.

De 23 de dezembro.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor sobre mandar emprestar 65\$rs mil rs para se pagarem ao Cap.<sup>m</sup> Correa plo emprestimo que fes ao Fran.<sup>os</sup> a q̄ se lho tomou a sumaca.

De 28 de dezembro de 1675.

ff. 262. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda R.<sup>1</sup> sobre mandar passar a certidao que nesta se contem.

De 2 de janeiro de 1676.

ff. 262 v. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> e Procurador da Coroa e faz.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se dar ballanço a faz.<sup>da</sup> que estaua no Almasem.

De 11 de janeiro do mesmo anno.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor para mandar faser restituição ao Thesoureyro do donatiuo Antonio de Aseuedo Moreyra de coatro contos noue centos e trinta e sete mil e sem reis.

Da data supra.

ff. 263. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> se darem as fardas.

De 31 de janeiro.

ibid. — Portaria q̄ se passou a instancia dos religiosos ..... entregar ..... se declara.

De .....

ibid. — Portaria q̄ se passou ao emqueredor ..... para tirar as testemunhas q̄ os ditos lhes representarem.

Não se-póde verificar a data; parece todavia ser de março.

ff. 263 v.— Portaria q̄ se passou ao Cap.<sup>m</sup> Sebastião Duarte Contratador dos disimos.

De 6 de março.

ff. 264. — Portaria q̄ se passou ao Gou.<sup>or</sup> da Conquista sobre mandar aprontar os Indios e Indias e filhos seus q̄ tiuerem sido das Aldeas de S. A. e das de S. Vicente.

Da mesma data.

ff. 264 v.— Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> sobre mandar vir a este Governo o Regim.<sup>to</sup> q̄ S. A. se seruiu mandar ..... sua R.<sup>1</sup> faz.<sup>a</sup> ..... Conde da Torre.

De 9 de março.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Juis ordinario sobre tirar informação juridica sobre os Indios Barbaros.

De 13 de março.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Escriuão da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre a cobrança dos disimos das Cap.<sup>nias</sup> da Parayba e Rio Grande.

De 20 de março.

ff. 265. — Portaria q̄ se passou ao Coronel Guilherme Barbalho Beserra p.<sup>a</sup> faser vir os moradores dos Campos do Apora e Cachoeyra a esta cid.<sup>o</sup> para se aueriguar se aquelles destritos.....

De 23 de março.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da fazenda sobre passar os Aluarês dos disimos da Parahyba e Rio Grande com o titulo costumado.

De 21 de abril.

ff. 265 v.— Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> faser cobrar as addições q̄ estão deuoendo as pessoas na memoria contheudas p.<sup>a</sup> os gastos da Entrada do Certão.

Está destruido o manuscrito no logar da data.

ibid. — Portaria.....

De 29 de abril.

ff. 266. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> para mandar dar vinte e sinco mil rês a M.<sup>el</sup> Fr.<sup>a</sup> das Neues da merce ordinaria.

De 13 de maio.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor da Alfandega desta Cidade sobre os fretes dos asucares.

De 22 de maio.

ff. 266 v.— Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor q̄ acompanhou hũa copia da Carta de S. A. de 3 de feu.<sup>m</sup> deste anno sobre huns aseites q̄ vierão por conta de sua R.<sup>l</sup> faz.<sup>a</sup> e madeyras q̄ se havião de remeter dessa...

De 28 de maio.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor sobre a carga das tres naos ad... p.<sup>a</sup> o Galleão Sam P.<sup>o</sup> de Rates e fragata q̄ ueyo de Angolla q̄ he de S. A.

De 30 de maio.

ff. 267. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor da Alfandega desta cidade.

De 2 de junho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> sobre o lastro dos nauios que estão neste porto e os mais q̄ adiante forem chegando p.<sup>a</sup> o forte do mar.

De 3 de junho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> sobre as farinhas e carnes p.<sup>a</sup> a gente de mar e guerra p.<sup>a</sup> a nao da India.

Da mesma data.

ff. 267 v. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor sobre as madre.<sup>as</sup> q̄ S. A. se seruiu mandar se lhe remetessem e mais cousas nella contheudas.

De 8 de junho.

ff. 268. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado sobre dar baixa declarando na uerba q̄ se lhe puser q̄ não vense ordenado B.<sup>or</sup> da Fonseca Sarayua.

De 9 de junho.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor p.<sup>a</sup> sentar praça a todas as pessoas q̄ quesem (*sic*) sentar praça ate sem no Galleão S. P.<sup>o</sup> de Rates.

De 10 de junho.

ff. 268 v. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> para mandar dar por conta della as pessoas q̄ sentarem praça no Galleão S. P.<sup>o</sup> de Rates o mesmo q̄ se deu a todos os q̄ asentarão nas naos q̄ forão p.<sup>a</sup> Portugal.

De 12 de junho.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao P.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> mandar dar dar (*sic*) vinte arobas de poluora e vinte de ballas p.<sup>a</sup> se remeterem ao Coronel Fr.<sup>co</sup> Dias de Avila.

De 18 de junho.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Escriuão do Crime p.<sup>a</sup> passar por treslado nella conteudos digo p.<sup>a</sup> o P.<sup>or</sup> mor sobre se faser ajustam.<sup>to</sup> com a faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> e senado da Camera.

De 30 de junho.

- ff. 269. — Portaria q̄ se passou ao Escriuão da Ouvidoria g.<sup>1</sup> do Crime deste Estado sobre os treslados dos acordaons da Rellação.  
Da data da precedente.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> sobre as propinas.  
De ... de julho.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Escriuão dos feitos da Coroa p.<sup>a</sup> tresladar por duas vias todas as prouisoens e ordens tocantes aos Indios.  
De 9 de julho.
- ff. 269 v. — Portaria q̄ se pasou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> p.<sup>a</sup> mandar tresladar por duas vias todas as prouisoens, e ordens sobre os Indios.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre.  
Da data das precedentes, e com a seguinte nota:  
« Esta nam teue effeito por se diuidir em duas p.<sup>a</sup> mais claresa. — *Ravasco.* »
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado sobre as ordens porq̄ se paga aos coll.<sup>os</sup> delle ou.....  
De 13 de julho.
- ff. 270. — Portaria q̄ se pasou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado, sobre as ajudas de custo q̄ da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> se da aos Missionarios, e Indios.  
Da data da precedente.
- ibid. — Portaria q̄ se pasou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre dar os soldos e socorros ao Gou.<sup>or</sup> da conquista e aos seus soldados e Indios.  
De 14 de julho.
- ff. 270 v. — Portaria q̄ se pasou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> sobre dar farinha p.<sup>a</sup> a jornada.  
Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> sobre dar a ferram.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> a jornada.

Da data das precedentes.

ff. 271. — Portaria q̄ se pasou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado.

De 24 de julho. Esta portaria versa sôbre a reclamação feita pelo secretario do Estado ácêrca da precedencia que lhe-dá esse cargo sôbre os mais empregados da administração pública, e *começa* :

= Por quanto Bernardo Vieyra Ravasco Secretario do Estado, e guerra do Brazil, representou a este Governo, que pelas suas patentes e regimento se siruira S. A. fazer lhe merce de ter com o dito cargo, todas as honras, priuilegios, izençoens, e prihemencias, que tem o Secretario do Estado da India: =

ff. 271 v. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado sobre dar a poluora e balla e armas p.<sup>a</sup> as miçoens.

De 8 de agosto.

ibid. — Portaria q̄ se pasou p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R. deste Estado, cobra (*sic*) 2\$ cr.<sup>s</sup> da Cam.<sup>m</sup> para gastos da nao da India.

Da mesma data.

ff. 272. — Portaria que se passou ao Prouedor mor da fazenda Real deste Estado sobre o Sal.

De 19 de agosto.

ibid. — Portaria que se passou ao Prouedor mor da fazenda Real deste Estado sobre os noue mil cruzados do dinheyro que tinha distinado p.<sup>a</sup> as minas.

Da mesma data.

ff. 272 v. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre pasar certidão porq̄ preço se rematação os dizimos desta Cap.<sup>nia</sup>

De 28 de agosto.

- ibid. — Portaria q̄ se pasou ao Provedor mor da faz.<sup>a</sup> sobre se dar a poluora a ordem do Tenente g.<sup>1</sup> para as saluas da nao da India, e mais nauios.  
Da mesma data.
- ibid. — Portaria que se passou ao Prouedor mor da fazenda R.<sup>1</sup> deste Estado sobre ordenar ao Contrador (*contractador*) meta as fardas nos almazeñs.  
De 7 de septembro.
- ff. 273. — Portaria q̄ se passou sobre os Registos dos papeis dos Relligiosos da Comp.<sup>a</sup>  
De 16 de septembro.
- ff. 273 v. — Portaria que se passou ao Prouedor mor da fazenda sobre as armas q̄ se derão aos Religiosos da Comp.<sup>a</sup>  
Da mesma data.
- ff. 274. — Portaria q̄ se passou para prender o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> (*por desobediencia às ordens do Govêrno interino*).  
De 23 de septembro.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> para se dar a farda.  
De 10 de novembre.
- ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prouedor mor p.<sup>a</sup> mandar consertar as cazas do Passo.  
Da data supra. *Começa ésta portaria:*  
= Porquanto pode succeder q̄ breuemente chegue a esta praça o Sucessor q̄ S. A. for seruido mandar ao Governo deste Estado, =
- ff. 274 v. — Portaria para o Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> mandar metter nos Almasens toda a fazenda q̄ falta p.<sup>a</sup> se surtir a farda.  
De 12 de dezembro de 1676.
- ibid. — Portaria para o Prou.<sup>or</sup> mor mandar mudar a Secret.<sup>ria</sup>  
De 1 de fevereiro de 1677.

- ff. 275. — Portaria  $\bar{q}$  se paçou ao Prouedor mor p.<sup>a</sup> mandar dar tres arobas de poluora e oito de bala a Fr.<sup>co</sup> Dias Serq.<sup>ra</sup>  
Da data da precedente.
- ff. 275 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> uer hūas cartas de João Peixoto e rol incluzo nellas.  
De 26 de fevereiro do dicto anno de 1677.
- ibid. — Portaria  $\bar{q}$  se passou ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre se não asentar o ordenado ao Dez.<sup>or</sup> Pedro Carneyro.  
De 3 de maio.
- ff. 276. — Portaria  $\bar{q}$  se passou ao Escriuão do Crime sobre o sucedido na Relação com o Gou.<sup>o</sup>  
De 4 de maio.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> da alfandega celebrar o preço dos fretes dos nauios.  
Da mesma data.
- ibid. — Portarique (*sic*) se pasou ao Prouedor mor da fazenda sobre mandar repartir plos mercadores as nouesentas caixas p.<sup>a</sup> a carga dos dous nauios de guerra.  
Da data das precedentes.
- ff. 276 v. — Recado que se mandou ao Dezembargador Francisco Carneyro de Almeyda.  
De 6 de maio. Traz á margem a seguinte nota:  
« Este recado fez D.<sup>o</sup> de Antas de Araujo. »
- ibid. — Portaria que se passou aos tabaliães Paschoal Teixeyra Pinto, e Sebastião de Torres.  
De ... de maio. Não diz o dia.
- ibid. — Portaria que se passou ao Prouedor mor da f.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre se darem coatro arobas de poluora p.<sup>a</sup> a Capitania de porto seguro.  
De 9 de junho.

ff. 277. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar meter as fardas no Almazem.

De 10 de junho.

ibid. — Portaria para o Prouedor mor da f.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar concertar os Corpos da guarda.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor mandar aclarar a praça ao Cap.<sup>m</sup> Affonso Mexias de M.<sup>ca</sup>

De 23 de junho.

ff. 277 v. — Portaria para o Prouedor mor da faz.<sup>da</sup> mandar dar a f.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a jornada.

Do 1.<sup>o</sup> de julho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> sobre dar a ferram.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> a jornada.

Da mesma data.

ff. 278. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor Mor mandar fardar quarenta homêz q̄ uão em Comp.<sup>a</sup> do Gou.<sup>or</sup> da Conquista.

De 23 de julho. Com ésta portaria finda o registro das passadas pelo govêrno interino. Todas ellas são assignadas pelos trez governadores primitivos.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre se repartir mil cayxas de asucar plos homens de negocio p.<sup>a</sup> a nao da India Bom Jesus de São Domingos.

Datada de 21 de março de 1678, e assignada pelo governador Roque da Costa Barreto, que tomára posse do govêrno a 15 do dicto mez e anno.

ff. 278 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado sobre sentar praça aos Marinheyros Artilheyros Gurumetes q̄ a quizerem sentar na nao da India Bom Jesus de S. Domingos.

De 24 de março.

- ibid. — Portaria q̄ se pasou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre mandar entregar com efeito, p.<sup>a</sup> proceder como deue na execução, e cobrança dos dizimos.  
De 30 de março.
- ff. 279. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> sobre dar sem mil reis ao Thenente gn.<sup>1</sup> João Tauares Roldão.  
Do 1.<sup>o</sup> de abril.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado mandar dar a Soror Margarida da Colurmea Abbadessa do Conuento de Santa clara do desterro desta Cidade trinta mil reis por uia da merçe ordinaria.  
De 3 de abril.
- ff. 279 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado sobre mandar dar p.<sup>a</sup> o sustento dos Indios o q̄ ordinariam.<sup>to</sup> se lhe costuma dar por conta da mesma faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup>  
De 4 de abril.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar entregar a D. Rodrigo de Castelbranco as ferramentas, asso, e azougues.  
De 13 de abril.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar entregar ao Administrador g.<sup>1</sup> huã botiqua das q̄ se costumão dar p.<sup>a</sup> as jornadas do Certão.  
Da mesma data.
- ff. 280. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar dar a D. Rodrigo de Castelbranco os ornamentos e hũa arquinha em q̄ se possa diser missa.  
Da data das precedentes.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar dar a D. Rodrigo de Castelbranco poluora, e bala sal taxos anzois alfinetes cadeados e todo o ferro q̄ puder ir enchadas e picaretas.  
Da mesma data.

- ff. 280 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o prouedor mor da fazenda mandar dar ao Sarg.<sup>to</sup> Major Fran.<sup>co</sup> Ramos duas @ de poluora e seis de bala Meuda.  
De ... de abril.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> mandar dar ao Cap.<sup>m</sup> Manuel de Hinojoza aroba e m.<sup>a</sup> de poluora, e sinco de balas miudas.  
De 18 de abril.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> faser dar ao Thenente gn.<sup>1</sup> Jorge Soares de Maçedo 138\$520 reis, a botica, e seis arates (*arrâteis*) de azouge (*sic*) tudo por conta do rendimento das Baleas.  
De 20 de abril.
- ff. 281. — Portaria ã se mandou ao Prouedor mor da fazenda sobre mandar por os disimos em pregão.  
De egual data.
- ff. 281 v. — Portaria passada ao Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> por editaes sobre arematação dos dizimos.  
De 21 de abril.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar ao The-  
nente de Mestre de Campo gn.<sup>1</sup> 60 mil reis p.<sup>a</sup> hũ cauallo, e sincoenta p.<sup>a</sup> hũ negro p.<sup>a</sup> lhe buscar o sustento.  
Da mesma data.
- ff. 282. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar ao Aju-  
dante de Tenente 60 mil reis p.<sup>a</sup> hũ cauallo, e sincoenta p.<sup>a</sup> hũ negro p.<sup>a</sup> lhe buscar o sus-  
tento.  
Da data das precedentes.
- ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> mandar se  
lhes não continue com o soldo ao Thez.<sup>ro</sup> Escri-  
uão, e apontador, das minas de Pernagua e Sa-  
barabussu.  
De 23 de abril.

ff. 282 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor mandar dar noue espingardas para armar os soldados q̄ acompanhão o Tenente gn.<sup>1</sup> Jorge Soares.

Da mesma data.

ibid. — Portaria q̄ se passou ao Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> sobre mandar tomar entrega das caixas de assucar e pao Brasil do donatiuo do dote e paz.

Da mesma data das precedentes.

ff. 283. — Portaria p.<sup>a</sup> o Thez.<sup>ro</sup> g.<sup>1</sup> entregar ao Cap.<sup>m</sup> da guarda Giraldo de Suny as couzas conteudas nella.

De 14 de maio.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Thez.<sup>ro</sup> g.<sup>1</sup> entregar ao Cap.<sup>m</sup> da guarda Giraldo de Suny as couzas conteudas nella.

Da mesma data e teor da precedente.

ff. 283 v. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor da Alfandega mandar por editaes p.<sup>a</sup> partir a frota.

Da data das precedentes.

ibid. — Portaria para o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deste Estado mandar entregar dous mil cruzados a João Henriques Tourinho.

De 22 de maio. Vem á margem uma nota autógrafa do secretario Ravasco.

ff. 284. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> mandar dar ao Ajudante de Tenente de Mestre de Campo gn.<sup>1</sup> Ignácio de Lercaro quarenta mil reis por uia da merçe ordinaria.

Da mesma data.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prou.<sup>or</sup> mor da faz.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> mandar fazer termo dos Capitaens das quatro naos q̄ acompanhão a da India Bom Jezus de S. Domingos.

De 20 de junho.

ibid. — Portaria p.<sup>a</sup> o Prouedor mor da faz.<sup>a</sup> mandar meter todo o dr.<sup>o</sup> no Cofre de tres chaues, e não entrão na mão do Thez.<sup>ro</sup> g.<sup>1</sup>

De 28 de junho.

ff 284 v. — Portaria p.<sup>a</sup> se porem Editaes p.<sup>a</sup> sentarem praça na Comp.<sup>a</sup> q̄ hade ir de guarnição na nao da India Bom JESUS de S. Domingos.

De 26 de maio do mesmo anno de 1678.

**40. Chartas** patentes expedidas do anno de 1664 ao de 1678 pelos governadores e capitães generaes do Estado do Brazil: conde de Obidos, Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, ao depois visconde de Barbacena, Gôvêrno geral interino, e Roque da Costa Barreto.

*Cópia* extrahida do livro de registo no XVIII seculo. 187 ff., trazeudo numeração de ff. 238 a 426. 26 × 16.

E' fragmento de maior collecção.

Cod.  $\frac{DLVII}{18-55}$ .

Contêm:

1. Pat.<sup>o</sup> de Ajud.<sup>a</sup> de Sarg.<sup>to</sup> Mayor de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Capitania do Ryo grande, provida na pessoa de Luiz Pereyra Barboza.  
Datada da Bahia a 9 de maio de 1664.  
E' de d. Vasco de Mascarenhas, conde de Obidos, assim como as que se-segnem.
2. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> dos Limites de Cunhaû, da Capitania do Ryo grande provida na pessoa de Joam Dias Loures.  
Da mesma data da precedente.
3. Patente de Sarg.<sup>to</sup> Mayor da Ordenança, da Capitania do Ryo Grande, na pessoa de Francisco Lopes.  
Da mesma data.
4. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da V.<sup>a</sup> do Penedo, do Ryo de Sam Francisco, provido na pessoa de Francisco Mendes Dantas.  
De 11 de julho do mesmo anno.

5. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Fortaleza N. Snr.<sup>a</sup> do Moncerrate, do porto da Villa de Santos, provida na pessoa de Sebastiam Velho de Lima.  
De 5 de setembro do referido anno.
  6. Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajud.<sup>o</sup> Supranumerario, da Villa da Victoria, capitania do Ezp.<sup>o</sup> Santo, provido na pessoa do Alferes Henrique de Noronha.  
De 3 de setembro de 1666.
  7. Pat.<sup>o</sup> de Sarg.<sup>to</sup> Mayor da Villa da Victoria, Capitania do Ezpirito Santo, de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup>, provida na pessoa do Cap.<sup>m</sup> Pedro Aranha de Vasconcellos.  
Da mesma data da precedente.
  8. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Capitam de huma Comp.<sup>a</sup> de Infantaria da Orden.<sup>ca</sup> da Villa do Penedo Capitania do Ryo de Sam Francisco, provida na pessoa de Leandro Ribeyro.  
De 10 de novembro do mesmo anno.
  9. Carta Pat.<sup>o</sup> de Capitam da Comp.<sup>a</sup> do Ryo de Sam Fran.<sup>co</sup>, provida na pessoa de Andre da Rocha Dantas. Hê capitam mor.  
De 10 de janeiro de 1667.
  10. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança provido na pessoa de Domingos Dias.  
De 9 de fevereiro do mesmo anno.
  11. Carta Patente de Cap.<sup>m</sup> do Campo, provida em Amador Gonçalves.  
De 13 de maio.
  12. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>m</sup> da Artelharia do Es-  
pirito Santo, provido na pessoa de Manoel Peixotto da Motta.  
De 14 de maio do referido anno de 1667.
- Aqui terminam as chartas patentes dadas pelo conde de Obidos, que occorrem nesta collecção, e começam as passadas pelo seu successor Alexandre de Sousa Freire.

PATENTES DO GOVERNO DO S.<sup>o</sup> ALEXANDRE DE SOUZA FREYRE.

13. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> mor da Capitania de Porto Seguro, provido na pessoa de Marcos Malheyro Pereyra.  
De 5 de outubro do dicto anno de 1667.
14. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Companhia de Infantaria da Ordenança que hera Capitam Philippe Cardozo, provido na pessoa de Sebastiam Duarte.  
De 13 de março de 1668.
15. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> dos Campos dos Rios Real de Sima, provido na pessoa de Miguel Maciel de Andrade.  
Da mesma data da precedente.
16. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infantaria da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> de Serg.<sup>o</sup> do Conde provido na pessoa de Jeronymo de Negreyros.  
De 17 de março do mesmo anno.
17. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> da Itabayana, Capitania de Serg.<sup>o</sup> del Rey, provido na pessoa de Domingos de Lapenha Alvarado.  
De 23 de março.
18. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Companhia dos Indios da Torre livres, provido na pessoa de Paulo Dias.  
De 14 de abril.
19. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> dos homens de negocio da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> de El Rey, provido na pessoa de Mathias Leal.  
De 18 de abril.

20. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Sargento Mayor do Partido de que hê Coronel Lourenço Barboza da França, provido na pessoa de Marcos de Bittancor.  
De 23 de abril.
21. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Aldea de Iiritiba, do Destricto do Cabo Frio, provido na pessoa de Pedro Alves.  
De 4 de maio.
22. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> mor da Aldea do Espirito Santo, provido na pessoa de Matheus de Araújo.  
De 5 de maio.
23. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança desta Cidade de que hera Cap.<sup>am</sup> Joam Barboza da Sylva, provido na pessoa de Andre de Sam Martinho Castrilhon.  
De 7 de julho.
24. Carta Pat.<sup>o</sup> do Posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> de Cotigipe concedido na pessoa do Alfereres Bento Monteyro Freyre.  
De 11 de julho.
25. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança da gente que se tirou das duas Comp.<sup>as</sup> desta Cidade, de que Sam Cap.<sup>os</sup> Luiz de Melo, e Seb.<sup>am</sup> Duarte, provido na pessoa de Antonio Valente.  
De 9 de julho.
26. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de hũa das duas Companhias da Orden.<sup>ca</sup> desta Cidade, que se tiraram da da Praya, provida na pessoa de Estevam Gomes de Escobar.  
De 15 de julho.
27. Alvará pelo qual se proveo de Alferes a Belchior Moreyra.  
De 13 de julho.

28. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Aldea de Joacoça, da Capitania da Par.<sup>a</sup>, provida na pessoa de Joam Ribeyro.  
Da mesma data da precedente.
29. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup>, do Deztr.<sup>o</sup> da Praya desta Cidade, de que hera Cap.<sup>am</sup> Antonio de Souza de Andrade, provida na pessoa do Alferes Fran.<sup>co</sup> de Aguiar.  
De ... julho. Está em branco o dia.
30. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Companhia de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> da Pattatiba, provida na pessoa de Manoel Leytam de Macedo.  
De 14 de julho.
31. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infantaria da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> de Paripe provido na pessoa de Antonio Telles de Menezes.  
Da mesma data da precedente.
32. Alvará pelo q.<sup>al</sup> se proveo de Alferes de huma Comp.<sup>a</sup> da Praya desta Cidade, de que hê Cap.<sup>am</sup> Estevam gomes de Escobar.  
De 9 de julho.
33. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, que se repartio da do Deztr.<sup>o</sup> da Torre, provida na pessoa de Paulo Rodrigues Caldeyra.  
De 11 de agôsto.
34. Alvará pelo q.<sup>al</sup> se proveo de Alferss da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> da Torre que hora se formou, de que se fez Cap.<sup>am</sup> Paulo Rodrigues Caldeyra, a pessoa de Amador Ar.<sup>a</sup>  
De 16 de agosto.
35. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Sargento Mayor do Partido de que hé Coronel Guilherme Barbalho Bezerra, provido na pessoa do Capitam Henrique de Quisenrode.  
De 22 de agosto.

36. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, de que hé Coronel Guilherme Barbalho Bezerra, do Deztr.<sup>o</sup> de Jaguaripe, provido na pessoa do Alferes Antonio Frz de Simaz.  
De 23 de agosto.
37. Carta Pat.<sup>o</sup> do Posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> da Cayxoeira, de que fez deixaçam o Cap.<sup>am</sup> Joam Roiz Adorno, provido na pessoa do Alferes Bernardo Rodrigues.  
De 25 de agosto.
38. Carta Patente do posto de Sargento Mayor do Terço de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Cap.<sup>nia</sup> de Sergipe del Rey, de que hé Coronel Matheus Marinho Falcam, provido na pessoa de Braz Soares de Paços.  
De 24 de septembro.
39. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Terço da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> del Rey, de que hê Coronel Matheus Marinho Falcam, provido na pessoa do Alferes Gaspar de Amorim.  
Da mesma data da antecedente.
40. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> da gente preta livre, que se mandou formar na occaziam do avizo da Armada Holandeza provida em Joam Barboza.  
De 27 de septembro.
41. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Parayba, e gente da ordenança della, que Vossa Senhoria ouve por bem prover na pessoa de Antonio Coelho.  
De 13 de outubro.
42. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da ordenança do Deztr.<sup>o</sup> do Iguape, provido na pessoa de Thomé Per.<sup>a</sup> Falcam.  
De 22 de outubro.

43. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Companhia que se partio da da Caixoeyra, em Francisco Barboza Leal.  
De 25 de outubro.
44. Carta Patente do Cargo de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da ordenança da V.<sup>a</sup> da Conc.<sup>am</sup>, provida na pessoa de Guilherme Pompeyo de Almeyda.  
De 16 de setembro.
45. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cabo de toda a gente que o Cap.<sup>am</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> del Rey mandar a entrada dos Mocambos, provido na pessoa do Alferes Fernam Carrilhos.  
De 2 de novembro.
46. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Sarg.<sup>to</sup> Mayor da Capitania do Cabo frio, provido em o Capitam Antonio Vaz Tinoco.  
De 17 de novembro.
47. Alvará pelo q.<sup>al</sup> se proveo o posto de Alferes da Comp.<sup>a</sup> da gente preta forra, de que hê Capitam Joam Barboza, provido na pessoa de Luiz Gonçalves Fagardo.  
De 11 de novembro.
48. Carta Patente do posto de Capitam de Campo, provido em Gaspar da Cuiha.  
De 14 de dezembro do referido anno de 1668.
49. Aluará pelo que se prove de Alferes da Companhia da gente escolhida da Ordenança da Capitania de Sergipe del Rey, do Cap.<sup>am</sup> Manoel de Britto Correa, na pessoa de Christovam Dias Barboza.  
De 20 de janeiro de 1669.
50. Ordem que se passou para ser Cabo dos Carpinteyros, e Callafates, e mais gente que assistir na Villa do Cayrû na fabrica da Nau que se faz, Fortuozo da Cunha.  
De 3 de março do mesmo anno.

51. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Sarg.<sup>to</sup> Mayor de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup>, do Partido de que hê Coronel Assenço da Sylva, provido na pessoa de Luiz de Melo de Vasconcellos.

De 11 de março.

52. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança de huma das trez Comp.<sup>as</sup> em que se devidio a da Praya desta Cidade, provida na pessoa de Diogo de Vellasco.

De 16 de março.

53. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Partido desta Cidade, de que hê Coronel Assenço da Sylva, provido na pessoa de Fernando Ribeyro de Souza.

De 22 de março.

54. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> dos Indios da Aldea dos Cajayoz, que está junto ao Ryo de Sam Francisco, provido no Alferes Pedro de Barros.

De 23 de maio.

55. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajud.<sup>o</sup> de Sarg.<sup>to</sup> Mayor do Terço de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> del Rey de que hê Coronel Matheus Marinho, provido na pessoa de Francisco Pereyra Gatto.

De ... de abril. Está em branco o dia.

56. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, provido na pessoa de Melchior da Costa.

De 27 de abril do dicto anno de 1669.

57. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> del Rey, provido na pessoa de Melchior da Costa.

Da mesma data da precedente.

58. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Sarg.<sup>to</sup> Mayor da Ordenança da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> del Rey, de que hê Cor.<sup>el</sup> Matheus Marinho Falcam, provido na pessoa do Capitam Braz Soares de Passos.  
De 24 de outubro de 1668.
59. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, do Deztr.<sup>o</sup> de S. Bento, Preguiça, e Desterro, provido na pessoa de Domingos Dias.  
De 4 de maio de 1669.
60. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajudante de Sarg.<sup>to</sup> Mayor do Partido desta Cidade, de que hê Coronel Assenço da Sylva, provido, em Symão Fernandes de Souto.  
De 3 de janeiro do mesmo anno.
61. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> que hora se mandou formar na V.<sup>a</sup> do Camamû de Mulatos, Mamalucos, Mestiços forros, e Indios, provido na pessoa de Athanazio Pereyra.  
De 6 de maio.
62. Alvará por que se proveo de Alferes da Companhia do Capitam Domingos de Vellasco, da Praya desta Cidade, a pessoa de Manoel de Souza de Carvalho.  
De 8 de maio.
63. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> dos Indios da Aldea do Tapucurû merim, provido na pessoa de Lucas Pereyra.  
De 22 de maio do referido anno de 1669.
64. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de toda a gente que se manda a entrada dos Mocambos da Jeremoaba, provido em Fernam Crrilho.  
De 21 de maio de 1668.
65. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> mor da entrada que hora se manda fazer ao Sertam, provido na pessoa de Agostinho Pereyra.  
De 18 de junho de 1669.

Abaxo lê-se:

« Outra Carta Patente se passou ao Capitam mor da mesma entrada a Francisco Dias da mesma maneyra que a Patente asima do Capitam mor Agostinho Pereyra, em dia, mez e anno asima declarado. »

66. Carta Patente de Sarg.<sup>to</sup> Mayor da entrada, que hora se manda fazer ao Sertam, provida em Filliciano Pereyra.

Da mesma data da precedente.

67. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de huma das quatro Companhias que se formaram da gente que vay a entrada do Sertam, provida em Manoel Garro da Camara.

Da mesma data.

Abaxo lê-se o seguinte:

« Pasousse mais trez Patentes pelo mesmo theor, e forma asima de Capitaens, a Sebastiam Alves de Souza, e as duas com os nomes em branco, para a mesma entrada do Sertam, em dezoyto de Julho, Anno de mil seis centos sessenta e nove. »

68. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> do Cunhahû da Cap.<sup>nia</sup> do Ryo grande, provida na pessoa do Alferes Thomê Pires.

De 12 de agosto.

69. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Gente que ultimamente fez o Coronel Guilherme Barbálho Bezerra, para hir ao Sertam provido na pessoa de Gonçallo Pinto.

Da mesma data da antecedente.

70. Alvarâ do posto de Alferes da Comp.<sup>a</sup> de Infantaria da Ordenança da Cap.<sup>nia</sup> de Sergipe del Rey, de que hê Capitam Balthezar da Fonceca Sarayva, na pessoa de Belchior da Fon.<sup>ca</sup> Doria.

De 20 de agosto.

71. Alvarâ de Alferes da Comp.<sup>a</sup> de Infantaria da Ordenança, da Cap.<sup>nia</sup> de Sergipe del Rey, de que hê Capitam Merchior da Costa, provido na pessoa de Lourenço Cardozo.

De 21 de agosto.

72. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> dos Indios da Aldea da Otinga, da Cap.<sup>nia</sup> da Parahyba, provido na pessoa de Simão Jorge de Abreu.

De 3 de septembro.

73. Carta Patente de Sarg.<sup>to</sup> Mayor de Infantaria da Orden.<sup>sa</sup> da Capitania do Ryo de Sam Francisco, provida na pessoa de Vicente Martins Bezerra.

De 12 de septembro.

74. Alvarâ de Alferes da Comp.<sup>a</sup> dos homens pardos que hora se formou na V.<sup>a</sup> do Camamû, de que hê Capitam Athanzio Per.<sup>a</sup> provido na pessoa de Urbano Dias.

De 13 de septembro.

75. Carta Pat.<sup>o</sup> da Comp.<sup>a</sup> alias de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> que se formou de ametade de toda a gente que tinha a do Capitam Manoel Ferr.<sup>a</sup> de Araûjo, do Partido do Coronel Barthezar dos Reys Barrenho, provida na pessoa de Balthezar gomes dos Reys.

De 27 de septembro.

76. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> dos Indios da Aldea Aracaju, provida em Joam Mulato, principal della.

De 4 de novembro.

Abaxo declara-se:

« No mesmo dia, mez, e Anno, se passaram duas Patentes de Capitaens dos Indios das Aldeas da Canna brava, e Parana mirim, em Manoel de Souza, e da Aldea Sycopira, em Antonio de Syqueira, na forma da atraz, e asima escrita. »

77. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Villa de Boypeba, provida em Nicolau da Fonceca Tourinho.

De 20 de novembro.

78. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> do Lagarto, da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> del Rey, provida em Melchior Moreyra.

De 22 de novembro.

79. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajud.<sup>o</sup> de Sargento mor do Partido de que he Cor.<sup>el</sup> Guilherme Barbalho Bezerra, provida na pessoa de Francisco de Negreiros.  
De 21 de novembro.
80. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Sergipe do Conde, provida na pessoa de Antonio Baldez.  
De 22 de novembro.  
Abaxo declara-se:  
« Na mesma forma da Patente asima se passou outra de Capitam do Destricto de Marapê, a Domingos Ribeyro Franco. Jozê Cardozo Pereyra a fez no mesmo dia, mez e anno nella declarado. »
81. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> da Freguezia de Pirajâ, provida na pessoa de Domingos Telles Barretto.  
De 2 de dezembro.
82. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, provida na pessoa de Jozê Pereyra.  
De 7 de dezembro.
83. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança provida em Domingos Rodrigues de Carvalho.  
De 4 de dezembro.
84. Carta Patente de Sarg.<sup>to</sup> Mayor das Capitancias de Sam Vicente, provida na pessoa de Sebastiam Velho de Lima.  
Do 12 de novembro do referido anno de 1669.
85. Carta Pat.<sup>o</sup> de Sarg.<sup>to</sup> Mayor da V.<sup>a</sup> do Camamû, que hora se criou, e proveo na pessoa de Francisco de Oliveyra Tourinho.  
De 4 de janeiro de 1670.
86. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança, provido na pessoa de Joam de Barros Coutinho.  
De 10 de dezembro de 1669.

87. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da V.<sup>a</sup> do Camamû, provida na pessoa de Thomê Lobato de Pedrozo.  
De 4 de janeiro de 1670.
88. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> do Forte de Sam Joam da Barra da Capitania do Espirito Santo, provida na pessoa de Marcos Fernandes Monsanto.  
De 14 de janeiro do mesmo anno.
89. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Freg.<sup>a</sup> de Nossa Senhora do Monte, provida na pessoa de Jacinto Ribeyro de Almeyda.  
De 15 de janeiro.
90. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Destr.<sup>o</sup> da Pattatiba prov.<sup>a</sup> na pessoa do Capitam Joam de Araujo.  
Da mesma data da precedente.
91. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Destr.<sup>o</sup> de Nossa Senhora do Socorro, provido na pessoa de Gazpar Pereyra de Magalhaens.  
De 12 de fevereiro.
92. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Freg.<sup>a</sup> de Cotigipe, que vagou pela deixaçam que fez Bento Monteyro Fr.<sup>o</sup>, provida na pessoa de Thomê Giram de Mendonça.  
De 20 de fevereiro.
93. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> do Terço da Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> del Rey, de que hê Coronel Matheus Marinho Falcam, que vagou pela deixaçam que fez Urbano Pacheco em seu irmão Thimotio Fagundes.  
De 3 de março.

94. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> do Terço de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup>, provida na pessoa do Alferes Sebastiam Glz Aranha.  
De 17 de março.
95. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, provida na pessoa do Alferes Pedro Barboza Leal.  
De 22 de março.
96. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> do Lagarto provido na pessoa de Mathias Leal.  
De 27 de março.
97. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Aldea de Santo Antonio de Jaguarippe, provido na pessoa de Ignacio da Fonceca Carneyro.  
De 10 de abril.
98. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de huma das duas Companhias da Freg.<sup>a</sup> de S. Antonio alias Amaro da Pitanga de que o hera Manoel de Mesquita Cardozo, provida na pessoa de Jorge Vaz Guimaraens.  
De 11 de julho.  
Abaxo occorre o seguinte:  
« Deste mesmo modo se passou outra Patente da Companhia com que servia Francisco de Castro no dito Partido, e Freguezia, a Symão de Olivr.<sup>a</sup> de Araújo. »
99. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> mor da Capitania de Porto Seguro, provido na pessoa de Sebastiam de Moura.  
Da mesma data da precedente.
100. Patente de Cap.<sup>am</sup> de hũa das duas Companhias de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Freguezia de Goyanna, Capitania de Ittamaracã, provida na pessoa de Jeronymo Cavalc.<sup>o</sup> de Albuquerque.  
De 17 de julho.

101. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>nm</sup> da Comp.<sup>a</sup> que se formou na Capitania de Ittamaracá, de todos os officiaes, e Soldados pagos que se livraram da assistencia da guerra do Exercito de Parnambuco, provido na pessoa do Alferes Constantino de Gouvea Ferraz.  
Da mesma data da precedente.
102. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>nm</sup> de huma das duas Comp.<sup>as</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Freguezia de Tijucupapo, da Cap.<sup>nia</sup> de Ittamaracá, que se proveu na pessoa de Bertholameu Lins de Olivr.<sup>a</sup>  
Da mesma data.
103. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>nm</sup> de huma das duas Companhias de Infantaria da Orden.<sup>ca</sup> da Freg.<sup>a</sup> de Tijucupapo da Capit.<sup>nia</sup> de Ittamaracá, provida em Francisco de Barros Falcam.  
De 18 de julho.
104. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>nm</sup> de huma das duas Companhias de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Freg.<sup>a</sup> de Goyanna, Capitania de Ittamaracá, provida em Manoel Pereyra Pacheco.  
De 17 de julho.
105. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>nm</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, provido em o Alferes Francisco Camello Valcacer, da V.<sup>a</sup> de Ittamaracá.  
Da mesma data da precedente.
106. Carta Patente do posto de Cap.<sup>nm</sup> da Ordenança da Villa de Ittamaracá, provido na pessoa de Gregorio da Rocha.  
Da mesma data.
107. Carta Patente do posto de Sarg.<sup>to</sup> Mayor de Infantaria da Ordenança da Villa de Ittamaracá, provido em Domingos de Sâ Barboza.  
De 18 de julho.

108. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> de Cavallos da Villa, e Ilha de Ittamaracã, provida em Bertholameu Lins de Albuquerque.  
Da mesma data da precedente.
109. Carta Patente do posto de Capitam das Alagoas do Norte, e Sul, da Capitania de Parnambuco, provido na pessoa de Antonio Rodrigues Delgado.  
De 7 de agosto.
110. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Ribeyra de Mopobû, da Cap.<sup>ma</sup> do Ryo grande, provida em Domingos Fernandes da Costa.  
De 17 de septembro.
111. Patente de Capitam da Aldea da Joacoca, da Capitania da Parayba, provida em Francisco Soares.  
De 7 de outubro.
112. Patente de Capitam da Aldea da V.<sup>a</sup> digo da Aldea de Sâm Joam da Villa da Conc.<sup>am</sup>, provida em Vazquo da Motta.  
De 6 de outubro.
113. Carta Pat.<sup>o</sup> passada ao Alf.<sup>es</sup> Braz Cardozo, de Santo Amaro da Pitanga.  
De 14 de outubro.
114. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da V.<sup>a</sup> do Cayrû, provida em Francisco de Goes da Fon.<sup>ca</sup>  
Da mesma data da antecedente.
115. Carta Patente de Capitam mor da V.<sup>a</sup> do Penedo, provida na pessoa de Vicente Martins Bezerra.  
De 6 de novembro.
116. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança, de todos os homens pardos livres desta Cidade, provido em Francisco da Cunha.  
De 18 de novembro.

117. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Praça da Parayba do Norte, provida na pessoa de Sebastiam da Aroche Castello Branco.  
De 30 de dezembro.
118. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Partido do Coronel Matheus Marinho Falcam, provido na pessoa de Manoel Gomes Rebello.  
De 29 de dezembro do referido anno de 1670.
119. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Cavallos da Capitania da Parayba, provida na pessoa de Duarte gomes da Sylveira.  
De 2 de janeiro de 1671.
120. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> da Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Freg.<sup>a</sup> de S. Amaro da Pitanga, de que hera Cap.<sup>am</sup> Simão de Araûjo, provido na pessoa de Joam de Freytas de Britto.  
De 17 de janeiro do mesmo anno.
121. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> do Lagarto da Capitania de Sergipe del Rey, provido em Jozê da Sylveira.  
De 28 de março.
122. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Freg.<sup>a</sup> de Matuym, provido no Alferes Manoel de Aroche Vidal.  
De 4 de abril.
123. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Capitam de Infantaria da Ordenança da Capitania de Sergipe del Rey, provida na pessoa do Alferes Domingos de Freytas.  
Do 1.<sup>o</sup> de abril.
124. Carta Patente do posto de Capitam de Infantaria da Ordenança do Partido desta Cidade, provido em Simão de Oliveyra de Araûjo.  
De 25 de abril do referido anno de 1671.

GOVERNO DO SENHOR AFFONÇO FURTADO DE CASTRO DO RYO  
DE MENDONÇA.

125. Carta Pat.<sup>o</sup> do Cargo de Coronel do Partido da Patatiba, Sergipe do Conde, Nossa Senhora do Monte, e Nossa Senhora do Socorro, provido em o Sargento mor Sebastiam de Araûjo e Lima.

De 8 de junho do dieto anno de 1671.

126. Patente do cargo de Cap.<sup>am</sup> mor da Capitania de Porto Seguro, provido em Sebastiam de Moura.

De 17 de junho do mesmo anno.

127. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Destr.<sup>o</sup> de Pirajá, provido na pessoa de Antonio Pereyra Soares.

De 25 de junho.

128. Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajudante do Cor.<sup>oi</sup> Assenço da da Sylva, provido no Alferes Joam Domingues de Oliveyra.

De 8 de julho.

129. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajudante do Partido do Coronel Sebastiam de Araûjo, provido no Alferes Antonio de Fraga.

De 8 de junho.

130. Carta Patente do posto de Ajudante da Capitania de Sergipe del Rey, provido em Marcos Vieyra.

De 18 de julho.

131. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup>, e Cabo dos Indios que vieram das Aldeas do Espirito Santo, e Camamû, que vam a Conquista dos Barbaros, provida na pessoa de Ignacio Taveyra.

De 9 de julho.

132. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> das Entradas que se fizerem aos mocambos das Capitancias da B.<sup>a</sup> e Sergipe del Rey, provido na pessoa de Fernam Carrilho.

De 31 de agosto.

133. Patente de Cap.<sup>am</sup> de treze Indios que vam em Comp.<sup>a</sup> dos Paulistas, provido em Leonardo da Sylva.  
De 4 de julho.
134. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, do Destricto da Varge da Caixoeyra, provido em Balthezar da Motta Peixotto.  
Do 1.<sup>o</sup> de setembro.
135. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup>, da Villa de Porto Seguro, provida na pessoa de Pedro aliaz Diogo Alves.  
De 9 de setembro.  
Em seguida declara-se:  
« Outra Patente se passou do mesmo theor desta asima, da Capitania da dita Villa de Porto Seguro, a Lourenço Serqueira da Veiga, e no mesmo dia, e era, e a fez Antonia Garcia. »
136. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Sargento Mayor da Capitania de Porto Seguro, provido na pessoa de Manoel Gramacho de Amorim.  
Da mesma data da antecedente.
137. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Povoaçam do Ryo das Caravellas, provido em Agostinho Coelho.  
Da mesma data.
138. Alvará de Alferes da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>am</sup> Domingos Rodrigues de Carvalho, provido em Antonio Lopes de Payva.  
De 16 de setembro.
139. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajudante de Sargento Mayor do Partido de que hê Coronel Sebastiam de Araújo e Lima, provido em Francisco de Amorim Pereyra.  
De 28 de setembro.
140. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> e Administr.<sup>o</sup> da Aldea de Sam Miguel da Villa de Sam Paulo, provido na pessoa de Antonio Ribeyro Bayam.  
De 5 de outubro.

141. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> e Administrador da Aldea de Maruiri, provida na pessoa do Capitam Manoel Rodrigues de Arzam, em a Villa de Sam Paulo.

Da mesma data da precedente.

142. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup>, e Administrador da Aldea de Nossa Senhora da Conc.<sup>am</sup>, na Villa de Sam Paulo, provida na pessoa do Capitam Henrique da Cunha Machado.

De 3 de outubro.

143. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> e Administrador dos Indios da Aldea de Nossa Senhora dos Pinheyros, da Capitania de Sam Paulo, de que se proveo o Alferes Paschoal Rodrigues da Costa.

Da mesma data da precedente.

144. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Fortaleza de Monserrate da Capitania de Sam Vicente, provida na pessoa de Gaspar Teixr.<sup>a</sup> de Azevedo.

De 19 de outubro.

145. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de huma das duas Comp.<sup>as</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Villa de Sam Paulo, que vagou por morte de Pantaliam Pedrozo, provido na pessoa de Domingos de Brito Peyxotto.

Da mesma data da precedente.

146. Provizão de Cap.<sup>am</sup> do Campo do Deztr.<sup>o</sup> do Acuppe, Sergippe, e Iguape, provido em Francisco Rebello.

De 29 de outubro.

147. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Ribeyra de Putigy, provida em Francisco Rodrigues Coelho.

De 2 de novembro.

148. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> da Ribeyra do Siarâ Mirim, da Cap.<sup>nia</sup> do Ryo grande, provido em Paschoal Guardês de Moura.

De 31 de outubro.

149. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Aldea da Joacoca, da Cap.<sup>nia</sup> da Parayba, provido a pessoa de Joam Ribeyro.  
De 9 de novembro.
150. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança dos Campos do Ryo Real de Sima, provido na pessoa de Miguel Maciel de Andrade.  
De 14 de novembro.
151. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Cidade da Assumpção do Cabo frio, provida na pessoa de Bertholameu de Lemos.  
De 25 de novembro.
152. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> de Saquarema da Capitania de Cabo frio, provido na pessoa de Nicolau Rodrigues Cardim.  
De 26 de novembro.
153. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Sarg.<sup>to</sup> Mayor de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Partido de que hê Coronel Sebastiam de Araújo e Lima, provido na pessoa do Capitam Antonio Baldez Barboza.  
De 9 de dezembro.
154. Provizam de Capitam de Campo provida na pessoa de Antonio da Costa, para a Freguezia de Matuim.  
De 10 de dezembro.
155. Provizam de Cap.<sup>am</sup> do Mato aliaz do Campo da Freguezia de Saubara, provida na pessoa de Bento Rodrigues.  
Da mesma data da precedente.
156. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> de Ittabayana da Capitania de Serg.<sup>o</sup> del Rey, provido na pessoa do Alf.<sup>es</sup> Luiz Pereyra da Sylva.  
De 11 de dezembro.

157. Prov.<sup>am</sup> de Cap.<sup>am</sup> do Campo dos Deztr.<sup>os</sup> do Passê, provido em Manoel Mendes.  
De 17 de dezembro.
158. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Cavallos da Capitania de Serg.<sup>o</sup> del Rey, que servia o Cap.<sup>am</sup> Francisco Curvello Velho, provido na pessoa de Manoel Tavares Pereyra.  
De 16 de dezembro.
159. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> do Deztr.<sup>o</sup> de Seregipe do Conde, provido na pessoa de Manoel Alves da Sylva.  
De 19 de dezembro.
160. Prov.<sup>am</sup> de Cap.<sup>am</sup> do Campo da Freg.<sup>a</sup> de Nossa Senhora do Monte, provida em Manoel Fernandes.  
De 22 de dezembro.
161. Alvarâ concedido ao Cap.<sup>am</sup> Melchior Moreyra, para ser concervado na sua Companhia do Lagarto.  
De 23 de dezembro do referido anno de 1671.
162. Provizam de Cap.<sup>am</sup> do Campo da Freguezia de S. Amaro, provida na pessoa de Domingos de Oliveyra.  
De 11 de janeiro de 1672.
163. Provizam de Cap.<sup>am</sup> do Campo da Freguezia de Taparica, provida na pessoa de Joam Alves.  
De 9 de janeiro do mesmo anno.
164. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança do Dest.<sup>o</sup> de S. Amaro da Pitanga, provida em.....  
Tambem o logar da data se-acha em branco, e no final occorre a declaração seguinte:  
« Esta Patente nam teve effeito, por se passar outra que está a f. ... »
165. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, provida em o Alferes Antonio Pacheco de Castro.  
De 30 de maio.

166. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infantaria da Ordenança do Dezt.<sup>o</sup> da Villa da Caxoeyra, athê o Ryo de Condurû da Villa do Camamû provida em Thomaz Dias Leytam.  
De 23 de abril.
167. Patente de Superint.<sup>o</sup> do descobrim.<sup>to</sup> das minas do Ryo de Sam Francisco, em quanto as deligencias, e averiguaçoens dellas, provido na pessoa do Capitam Bento Surrel.  
De 5 de abril.
168. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da gente que acompanha as pessoas que forem ao descobrim.<sup>to</sup>, e averiguação das minas do Ryo de S. Francisco, provida na pessoa de Manoel da Sylva Pacheco.  
De 30 de março.
169. Patentes que foram com os nomes em branco, para Capitaens das Aldeas de — .  
De 4 de abril.  
Abaxo declara-se:  
« Nesta forma se passaram mais trez patentes com os nomes em branco, que fez Antonio Garcia, no mesmo dia, mez, e anno. »
170. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Nasçam de — provida em — Principal della.  
Da mesma data das antecedentes.  
Traz a seguinte declaração:  
« Deste modo se passaram mais trez Patentes com os nomes em branco, que fez Jozê Cardozo Pereyra, no mesmo dia, mez, e anno. »
171. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Cavallos da Cap.<sup>uia</sup> da Parayba, provida em o Cap.<sup>am</sup> Antonio Cavalc.<sup>o</sup> e Albuquerque.  
De 30 de abril.
172. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Auxilliares, da Capitania da Parayba, provida em Domingos da Sylveira Valcacer.  
De 29 de abril.

173. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de huma Comp.<sup>a</sup> de Infantaria da Ordenança da Capit.<sup>nia</sup> da Par.<sup>a</sup>, provida em Cosme Frazam de Araûjo.  
De 7 de março.
174. Carta Pat.<sup>o</sup> de huma Comp.<sup>a</sup> da Ordenança da Capitania da Parayba, provida em Philippe de Figueiroa de Araûjo.  
De 5 de ..... Está em branco o mez.
175. Carta Patente do cargo de Cap.<sup>am</sup> mor da Capitania dos Ilheos, provido em Manoel Peixotto Deça.  
De 5 de maio.
176. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Coronel do Partido de Sergipe do Conde, provido em Affonço Barboza da França.  
De 2 de junho.
177. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> dos Payayazes, e Tapuyas provido no Ajud.<sup>o</sup> Manoel de Hinojoza.  
De 28 de maio.
178. Provizam de Cap.<sup>am</sup> do Campo da Freguezia de Sergipe do Conde, provida em Lucas Pereyra.  
De ... de junho. Está em branco o dia.
179. Provizam de Capitam do Campo da Freguezia de Santo Amaro da Pitanga, concedida a Francisco Fagundes.  
De 27 de junho.
180. Provizam de Cap.<sup>am</sup> do Campo da Freg.<sup>a</sup> da Cai-xoeyra, provida na pessoa de Gazpar de Souza.  
De 14 de julho.
181. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Justiça, provido em Manoel Teixeyra de Carvalho.  
De 3 de agosto.
182. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> do Deztr.<sup>o</sup> da Villa Velha, da Capitania do Espirito Santo, provido em Joam de Abreu.  
De 14 de julho.

183. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de todos os Estudantes, provido em Braz Pereyra do Lago.  
De 13 de julho.
184. Carta Patente do posto de Ajud.<sup>o</sup> de Sargento Mayor do Partido do Coronel Affonço Barboza da França, provido em Affonço Lopes.  
De 22 de julho.
185. Alvará de Alferes da Comp.<sup>a</sup> dos Off.<sup>ez</sup> de Justiça desta Praça, de que hê Cap.<sup>am</sup> Manoel Teixr.<sup>a</sup> de Carvalho, provido na pessoa de Joam Teixeira de Mendonça.  
Da mesma data da *Patente* precedente.
186. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Destr.<sup>o</sup> de S. Amaro da Pitanga, provido no Cap.<sup>am</sup> Paulo Rodrigues Caldeyra.  
De 4 de agosto.
187. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Destr.<sup>o</sup> da Torre, provida em Francisco Dias de Avila.  
De 5 de agosto.
188. Patente de Capitam da Aldea, e Ryo das Caravellas, provida em Amaro Pires.  
De 18 de agosto.
189. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Capitania da Par.<sup>a</sup>, provida na pessoa de Cosme de Barros Marinho.  
De 9 de setembro.
190. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Villa da Parayba do Sul, provido em Antonio Coelho de Bastos.  
De 28 de setembro.
191. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Aldea do Esp.<sup>to</sup> Santo em porto Seguro, provido na pessoa de Antonio Tenrrezio Pereyra.  
De 11 de outubro.

192. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajud.<sup>o</sup> de Sargento Mayor do Partido de que hê Coronel Affonço Barboza, provido na pessoa de Pedro Carvalho.  
De 24 de outubro.
193. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Govern.<sup>or</sup> do descobrimento das minas de pratta, e esmeraldas, da Capitania de Sam Vicente, em o Capitam Fernam Dias Paes.  
De 30 de outubro.
194. Carta Patente do posto de Ajudante do Partido de que hê Coronel Lourenço Barboza da França, provido na pessoa de Antonio Pereyra.  
De 4 de novembro.
195. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajud.<sup>o</sup> Supranumerario do Prezidio do Espirito Santo, provido na pessoa de Jorge Toscano.  
Da mesma data da antecedente.
196. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Sarg.<sup>to</sup> Mayor da Capitania do Ryo grande, provido em Antonio Gonçalves de Oliveyra, aliaz de Ferreyra.  
De 14 de novembro.
197. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> do Iguape, provida na pessoa de Antonio Gomes Telles.  
De 20 de novembro.
198. Provizam de Cap.<sup>am</sup> do Campo da Freguezia de Maragugipe, provida em Gazpar Barboza.  
De 20 de dezembro.
199. Alvarâ de Cap.<sup>am</sup> do Campo, provido na pessoa de Domingos Netto.  
De 22 de novembro do referido anno de 1672.
200. Ordem que se passou ao Coronel Assenço da Sylva, para que aliste a gente da Companhia do Capitam Estevam gomes, a do Cap.<sup>am</sup> Francisco de Aguiar.  
De 7 de janeiro de 1673.

201. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Aldea de Poxim, provida no Indio Gonçalo de Souza.  
De 8 de fevereiro do mesmo anno.
202. Patente de Cap.<sup>am</sup> do Campo da Freguezia de Jaguaripe, provida em Fran.<sup>co</sup> Gonçalves Machado.  
De 11 de fevereiro.
203. Provizam de Cap.<sup>am</sup> do Campo dos Deztrictos de Maragp.<sup>o</sup>, Paraguasú, e Iguape, provida em Raffael de Sam Gonçallo.  
Do 1.<sup>o</sup> de março.
204. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança, provido em Domingos Dias Machado.  
De 20 de março.
205. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, provido em Joam Rodrigues dos Reys.  
De ... de março. Está em branco o dia.
206. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, provido em Belchior Brandam Pereyra.  
De 22 de abril.
207. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Cap.<sup>nia</sup> da Parayba provida em Alvaro Fragoso de Albuquerque.  
De 3 de maio.
208. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Capit.<sup>a</sup> do Cabo frio, provido em Manoel Rodrigues Villa França.  
De 2 de julho.
209. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Auxilliares provida na pessoa do Alferes Manoel Nogueyra, da Cap.<sup>nia</sup> da Parayba.  
De 16 de julho.
210. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Cap.<sup>nia</sup> da Parayba, provida em Manoel Queyros Serqueyra.  
De 14 de julho.

211. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de reformados, e Nobreza da Capitania da Parayba, provida em Francisco Camello Valcacer.  
De 13 de julho.
212. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Parayba, provido em o Alferes Jeronymo Milanez da Fonseca.  
De 18 de julho.
213. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Orden.<sup>ca</sup> provido em...  
De ... de julho.  
Acham-se em branco tanto o nome da pessoa que foi provida por ésta patente, como o dia em que ella foi dada.
214. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de Nossa Snr.<sup>a</sup> da Conc.<sup>am</sup>, provido na possa (*sic*) de Vasco da Motta.  
De 16 de septeembro.
215. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança, do Deztr.<sup>o</sup> do Ryo de S. Francisco, provido em Cosme Roiz Delgado.  
De 23 de agosto.
216. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Destr.<sup>o</sup> da Villa de Nossa Senhora do Rz.<sup>o</sup> de Parnagua, provido em Manoel Veloso.  
De 9 de septeembro.
217. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Villa da Conceiçam, provida em Manoel Vaz.  
De 13 de septeembro.
218. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Destr.<sup>o</sup> da Ittabayana de Serg.<sup>o</sup> del Rey, provido em Joam de Tavora.  
De 20 de septeembro.

219. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup>, e Administrador da Aldea de Sam Joam da Cap.<sup>nia</sup> de N. Snr.<sup>a</sup> da Conc.<sup>am</sup> de Tinhaem, provida em Pedro de Laguarda.  
De 23 de septembro.
220. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de toda a gente branca da Villa, e Povoaçam de S. Antonio da Conquista, provida em Manoel de Injoza.  
De 2 de octubro.
221. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, concedida ao Alferes Manoel Carvalho, do Destr.<sup>o</sup> do Lagarto.  
De 11 de octubro.
222. Patente de Ajudante da Villa do Camamû, provido em Diogo de Pina.  
De 14 de octubro.
223. Provizam do Cargo de Cap.<sup>am</sup> mor da Villa que se vay fundar, Santo Antonio da Conquista, provida em Estevam Ribeyro Vayam Parente.  
De 14 de novembro.
224. Provizam de Cap.<sup>am</sup> do Campo das Cabeseiras de Serg.<sup>o</sup> do Conde, provida em Pantaliam de Fontes.  
De 24 de novembro.
225. Patente de Cap.<sup>am</sup> mor da Aldea da Jacoaqua da Capitania da Parayba, provida em Antonio Nunes do Rego.  
De 22 de novembro do referido anno de 1673.
226. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> que de novo se criou desde o Ryo de Sergipe, athê Sam Joam da Japarutuba, da Capitania de Sergipe del Rey, provido em Pedro Gomes.  
De 30 de março de 1674.
227. Patente de Ajud.<sup>o</sup> de Sarg.<sup>to</sup> Mayor do Partido do Coronel Balthezar dos Reys, em Sebastiam Barboza.  
De 2 de abril do mesmo anno.

228. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> que de novo se criou dos moradores da Jacuabina, provida em Manoel da Costa Nogr.<sup>a</sup>

De 5 de abril.

229. Alvarâ de Alferes da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>am</sup> Manoel da Costa Nogueyra, provido em Dom.<sup>os</sup> da Costa.

De 6 de abril.

230. Carta Patente do posto de Sargento Mayor de Infantaria da Ordenança da Villa do Camamû, provido em Sebastiam de Goes de Aragam.

De 10 de maio.

231. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Ordenança da Villa do Camamû, provido em Joam Dias Ribeyro.

Da mesma data da precedente.

232. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> dos homens Forasteyros da Cap.<sup>nia</sup> de Porto Seguro, provido em Manoel Fernandes.

De 3 de julho.

233. Patente de Cap.<sup>am</sup> mor da Entrada que Vossa Senhoria manda fazer as Aldeas dos Guarguaes, provido em o Cap.<sup>am</sup> Francisco Dias de Avila.

De 5 de julho.

234. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, da gente que concigo leva o Cap.<sup>am</sup> mor Francisco Dias de Avila, as Entradas que vay fazer as Aldeas dos Guarguas, provido em Domingos Affonso Sertam.

De 9 de julho.

235. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança aliaz dos Aux.<sup>res</sup> do Deztr.<sup>o</sup> do Mamanguape, Cap.<sup>nia</sup> da Par.<sup>a</sup>, provido em Bento do Rego Bezerra.

De 27 de julho.

236. Alvarã de Alferes da Comp.<sup>a</sup> do Capitam Francisco Rodrigues de Carv.<sup>o</sup> que vay com o Cap.<sup>am</sup> mor Francisco Dias de Avila, provido em Manoel Gonçalves.  
De 23 de agosto.
237. Patente de Cap.<sup>am</sup> dos Indios da Aldea do Rodella, no Ryo de S. Francisco, provida em Francisco Rodella.  
De 29 de agosto.  
No final occurre ésta declaração:  
« Deste mesmo modo se passou outra no mesmo dia e hera de Capitam dos Kaririz da Ilha de Aracapã, em Thomê de Urará. »
238. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança Deztr.<sup>o</sup> do Lagarto, provido em Jozê da Silveyra.  
De 17 de septembro.
239. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da ordenança do Deztricto de Sergipe do Conde, provido em Francisco da Fonseca.  
Da mesma data da precedente.
240. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> da Torre provido em Amador Aranha.  
Da mesma data.
241. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Destr.<sup>o</sup> da Patta-tiba, provida em Domingos Barbalho Bezerra.  
Da mesma data.  
Abaxo lê-se:  
« Não teve effeyto esta Patente. »
242. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> da Caixoeyra, provido em Gonçallo Barreto.  
Da mesma data.
243. Pat.<sup>o</sup> de Ajud.<sup>o</sup> de toda a gente da Povoaçam de S. Antonio da Conquista. provida no Alferes Gazpar Pereyra.  
De 2 de outubro.

244. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Cavallos da Cap.<sup>nia</sup> da Parayba, provida em Luiz de Souza Furna.  
De 22 de setembro.
245. Provizam de Cabo dos Capitaens do matto, e Campo que hã nos Destrictos do Ryo Real, athê a matta de Sam Joam, provida em Sebastião Correa de Sã.  
De 24 de setembro.
246. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> do Deztricto da Torre, provida em o Alferes Antonio de Pamplona.  
De 27 de setembro.
247. Patente de Cap.<sup>am</sup> provida em Joam Teixeyra de Payva.  
Da mesma data da precedente.
248. Patente de Capitam de Auxilliares do Deztricto de Mamanguape, provida em Bento do Rego Bezerra.  
Do 1.<sup>o</sup> de junho.
249. Patente de Sargento Mayor de toda a gente branca, e Indios que leva a entrada o Capitam mor Francisco Dias de Avila, provida na pessoa de Domingos Roiz de Carvalho.  
De 6 de outubro.
250. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> mor das Entr.<sup>as</sup> dos Mocambos da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> del Rey, provido em Belchior da Fonceca Sarayva Dias Morea.  
De 6 de dezembro.
251. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança desta praça da B.<sup>a</sup>, provido em Diogo de Souza Pe-reyra.  
De 18 de dezembro do referido anno de 1674.
252. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> dos Homens pardos da Capitania de Sergipe del Rey provida na pessoa de Francisco de Barros.  
Da mesma data da precedente.

253. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztricto da Pattatiba, provida em Pedro da Sylva de Alta.  
De 24 de janeiro de 1675.
254. Alvarâ de Alferes da Comp.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> de S. Antonio da Pitanga, provido em Salvador Tavares de Siqueyra.  
De 25 de maio do mesmo annô.
255. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajudante do Partido do Coronel Affonço Barboza da França, provido em Antonio de Amorim de Tavora.  
De 12 de junho.
256. Pat.<sup>o</sup> do posto de Sarg.<sup>to</sup> Mayor da Capitania do Ryo Grande, provido em Manoel Pereyra da Costa.  
De 29 de julho.
257. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Ribeyro da Capitania do Ryo grande provido em Domingos Esteves Pereyra.  
De 30 de julho.
258. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> do Deztr.<sup>o</sup> do Ryo de Sam Francisco, athê o Canindê, provido em Simão da Cruz Porto Carreyro.  
De 8 de agosto.
259. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> mor de toda a gente que vay ao descobrimento das Esmeraldas, provido em Jozê Gonçalves de Oliveyra, Capitam mor da Capitania do Espirito Santo.  
De 3 de agosto.
260. Patente do posto do Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> da nova Freguezia de Nossa Senhora de Guadalupe, provida em Fernam de Souza Per.<sup>a</sup>  
De 2 de septembro.
261. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Destr.<sup>o</sup> da Cidade, e Potegy, da Cap.<sup>nin</sup> do Ryo gr.<sup>do</sup>, provida em Joam Leyte de Oliveyra.  
De 15 de septembro.

262. Carta Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> do Syarâ debaixo da Capitania do Ryo grande, provido em Andre Matheos.  
De 5 de septembro.
263. Carta Pat.<sup>o</sup> de Capitam da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> do Syarâ de sima, da Cap.<sup>nra</sup> do Ryo grande, provida em Jorge da Franca.  
Da mesma data da antecedente.
264. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>a</sup> do Deztr.<sup>o</sup> da Ribeyra do Cunhaû, e Paguçara da Capitania do Ryo grande, provida em Thomê Piç.  
Da mesma data.
265. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> de Goyanna, Goraýras da Capitania do Ryo grande, provido em Manoel de Amorim.  
Da mesma data.
266. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Destr.<sup>o</sup> de Mopebû, da Capitania do Ryo grande, provido em Francisco de Oliveyra Banhos.  
Da mesma data.
267. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> de Nossa Snr.<sup>a</sup> do Monte, provida em Sebastiam de Araújo de Goes.  
De 28 de septembro.
268. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da nova Freguezia de S. Estevão provida em Manoel Antunes Santiago.  
De 8 de outubro.
269. Alvarâ de Alferes da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>am</sup> Manoel Antunes Santiago, provido em Domingos Antunes do Lago.  
De 9 de outubro.
270. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup>, do Destr.<sup>o</sup> da Cotinguiba, provida em Sebastiam de Carv.<sup>o</sup>  
De 23 de outubro.

271. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> dos Destr.<sup>os</sup> do Ryo de S. Francisco, provida em Antonio de Mattos.

Da mesma data da precedente.

272. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Destr.<sup>o</sup> de Potigy, da Capitania do Ryo grande, provida em Joam de Freitas de Leam.

De 12 de novembro do dieto anno de 1675.

Aqui terminam as chartas patentes passadas por Affonso Furtado de Mendonça, visconde de Barbacena, e começam as dadas pelo govêrno interino do Estado, por fallecimento do referido governador, succedido a 26 de novembro de 1675.

#### GOVERNO GERAL.

273. Patente do posto de Coronel desta Cidade, provido em Pedro Camello Pereyra de Aragam.

De 9 de dezembro do mesmo anno de 1675.

Esta e as mais que se-seguem são expedidas pelo *Governo do Estado do Brazil, substituto do Governador e Capitam Geral do Estado delle*, composto do chanceller da Relação Agostinho de Azevedo Monteiro, por quem era presidido, do mestre de campo Alvaro de Azevedo, e do juiz ordinario ou camarista mais velho, Antonio Guedes de Brito.

274. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Ordenança, dos Destr.<sup>os</sup> nella declarados, provida em Lourenço de Mattos.

De 16 de dezembro.

275. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> de Porto Seguro, provido em Francisco de Andrade Utorio.

De 12 de dezembro.

276. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Coronel das Companhias de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup>, que hora tem a sua ordem o Capitam Francisco Dias de Avila, provido no mesmo Fran.<sup>co</sup> Dias de Avila.

De 24 de dezembro do referido anno de 1675.

277. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, do Destricto do Ryo Real abayxo, Capitania de Sergipe del Rey, provido em Antonio Caldeyra.

De 2 de janeiro de 1676.

278. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, de todos os homens de negocio da Cap.<sup>nia</sup> de Sergipe del Rey, provida na pessoa do Alferes Mathias Antunes.  
De 3 de janeiro do mesmo anno.
279. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> dos Fortes de Nossa Senhora do Monte do Carmo da Villa da Victoria, Capitania do Espirito Santo, provido em Luiz Nunes.  
De 17 de janeiro.
280. Provizam pela qual teve por bem nomear a a Filippe Dias, principal da Aldea da Praya, por Capitam della.  
De 31 de janeiro.
281. Provizam p.<sup>la</sup> qual teve por bem nomear a Antonio Dias Omosso, principal da Aldea do Suruasú, por Capitam della.  
Da mesma data da precedente.
282. Carta Patente de Cap.<sup>am</sup> de huma das Tropas do Capitam mor das Entradas dos Mocambos, provida em Pedro Carrilho.  
De 22 de janeiro.
283. Carta Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de huma das Tropas do Capitam mor das Entradas dos Mocambos, provida em...  
Da mesma data da precedente.  
Acha-se em branco o nome da pessoa provida.
284. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> dos Deztrictos do Ryo Real do Certam, provido em Antonio Monteyro Freyre.  
De 27 de janeiro.
285. Pat.<sup>o</sup> que se vedio da do Cap.<sup>am</sup> Nicolao da Fonseca Tourinho, da Villa de Boypeba, provida em Vasco Pereyra de Brito, Alferes actual da mesma Comp.<sup>a</sup>  
Do 1.<sup>o</sup> de fevereiro.

286. Provizam de Cap.<sup>nm</sup> do Campo, provida em Pedro Gonçalves do Destr.<sup>o</sup> de Jaguaripe.

De 5 de fevereiro.

287. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>nm</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> do Ryo de Sam Francisco, Cap.<sup>nia</sup> de Sergipe del Rey, provido em André Cardozo Terra.

De 7 de fevereiro.

288. Alvarâ do posto de Alferes da Comp.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> que de novo se formou na Freg.<sup>a</sup> de N. Snr.<sup>a</sup> de Guadalupe, de que hê Cap.<sup>nm</sup> Fernam de Souza Pe-reyra, provido na pessoa de Joam Alves Seixas.

De 20 de fevereiro.

289. Alvarâ do posto de Sarg.<sup>to</sup> da Comp.<sup>a</sup> da Ordenança que de novo se criou na Freg.<sup>a</sup> de N. Snr.<sup>a</sup> de Guadalupe, de que hê Capitam Fernam de Souza Pe-reyra provido na pessoa de Manoel Joam.

De 22 de fevereiro.

290. Prov.<sup>nm</sup> de Cap.<sup>nm</sup> dos Indios da Nasçam Payayazes da Aldea de Sua Alteza do Deztr.<sup>o</sup> de S. Antonio de Maragugipe, provida em Luiz Pinto Moreyra, Indio da mesma Nasçam.

Da data da precedente.

291. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>nm</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da V.<sup>a</sup> de Boypeba, que vagou pela promoçam de Nicolau de Affonceca Tourinho, ao de Sargento Mayor da mesma Villa, provido em Antonio de Souza Britto.

Da mesma data.

292. Carta Patente do posto de Sargento Mayor da Infant.<sup>a</sup> da Ordenança, da Villa de Boypeba, provido em o Cap.<sup>nm</sup> Manoel da Affon.<sup>ca</sup> Tourinho.

Da mesma data.

293. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Deztr.<sup>o</sup> da Freg.<sup>a</sup> de Nossa Snr.<sup>a</sup> do Soccorro, do Partido de que hê Coronel Lourenço Barboza da França, que vagou pela deixaçam que fez Gaspar Per.<sup>a</sup> de Magalhães, provido em Manoel Telles de Menezes.  
De 26 de fevereiro.
294. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztricto de Marapê, provida na pessoa do Alferes Verissimo Lopes.  
De 25 de março.
295. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Destr.<sup>o</sup> do Ryo de Sergipe athê a Sapatuba merim, da Cap.<sup>nia</sup> de Serg.<sup>o</sup> del Rey, provida na pessoa de Domingos Ribeyro Lima.  
De 20 de abril.
296. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança do Destr.<sup>o</sup> da Caxoeyra provida em Antonio Gonçalves do Coutto.  
De 22 de abril.
297. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Ajudante de Sargento Mayor do Partido de que hê Cor.<sup>el</sup> Balthezar dos Reis Barrenho, provido em o Alferes Domingos Gonçalves de Souza.  
De 2 de março.
298. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Destr.<sup>o</sup> da Saubara, do Partido de que hê Coronel Affonço Barboza da França, que vagou pela deixaçam que fez Francisco Muniz Telles provido em o Alferes Luiz Lopes de Paredes.  
De 24 de abril.
299. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança de Serg.<sup>o</sup> do Conde, do Partido do Coronel Affonço Barboza da França, provida, Roque de Souza Tavares.  
De 3 de junho.

300. Pat.<sup>o</sup> de Sarg.<sup>to</sup> Mayor de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Capitania de Porto Seguro, provida em Lourenço de Siqueira da Veyga.  
De 6 de junho.
391. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Capitania de Porto Seguro, provido em Joam Dias de Carvalho.  
De 8 de junho.
302. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> da Ordenança de toda a gente que o Governador da Conquista leva, provido em Francisco Ramos.  
De 17 de julho.
303. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Aldea dos Indios de Nasçam Toco de Camarugipe provida em Joam Lobo Caramuru.  
De 28 de septembro.
304. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Fortaleza N. Snr.<sup>a</sup> de Monserrate da Villa de Santos, provida em Domingos de Almeyda.  
De 5 de outubro.
305. Patente de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> da Pattatiba, provido em Bernardo Aranha de Goes.  
De 20 de novembro do referido anno de 1676.
306. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Destr.<sup>o</sup> da Jacuabina, provida em Lourenço de Mattos.  
De 17 de janeiro de 1677.
397. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup>, devidida da do Capitam Roque de Souza Tavares da Comp.<sup>a</sup> de Sergipe do Conde, provido em Sebastiam Mendes da Costa.  
De 16 de janeiro do mesmo anno.
308. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Destr.<sup>o</sup> de Matuym, provida em Diogo Lopes Franco.  
De 18 de janeiro.

309. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> do Deztr.<sup>o</sup> do Inhabupe, da banda da Bahia, Mocambos, e Rezengas. athê a borda da Matta de Sam Joam, provida em o Alferes Joam Correa de Britto.  
De 22 de janeiro.
310. Patente de Cap.<sup>am</sup> mor provido em Francisco Dias de Sequeyra.  
Do 1.<sup>o</sup> de fevereiro.
311. Patente de Cap.<sup>am</sup> da ametade da gente que o Capitam mor Francisco Dias de Sequeyra tiver em seu poder, e se lhe agregar, provida em Francisco Dias Peres.  
De 4 de fevereiro.
312. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da ametade da gente que o Capitam mor Francisco Dias de Seqr.<sup>a</sup> tem a seu cargo, e se lhe agregar, provido em Joam da Costa.  
Da mesma data da precedente.
313. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de toda a gente preta do Deztr.<sup>o</sup> de Tapagipe, provida em Luiz Glz Fajardo.  
De 19 de fevereiro.
314. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da gente preta forra da Comp.<sup>a</sup> que foy de Agostinho da Sylva provida em Joam Fernandes.  
De 20 de fevereiro.
315. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Destr.<sup>o</sup> de Sergipe do Conde provida em Manoel de Andrade de Ultra.  
De 25 de fevereiro.
316. Alvarâ de Alferes da Comp.<sup>a</sup> do Capitam Sebastiam Mendes da Costa provido em Manoel de Crasto Carneyro.  
De 6 de março.

317. Pat.<sup>o</sup> de Sarg.<sup>to</sup> Mayor de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança da Capitania do Ryo Grande provido em Francisco Lopes.  
De 12 de março.
318. Pat.<sup>o</sup> de Sargento Mayor da Conquista provido em Francisco Ramos.  
De 6 de abril.
319. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Orden.<sup>ca</sup> de toda a gente que o Gov.<sup>or</sup> da Conq.<sup>ta</sup> ajuntou nos Destrictos de Maragugipe, Jaguaripe, e Campos da Caixoeyra, provida em Manoel da Costa Monteyro.  
De 7 de abril.
320. Patente de Capitam da Conquista do Sertam, provida em o Ajudante Gazpar Pereyra Leyte.  
Da mesma data da precedente.
321. Patente do posto de Ajudante da Conquista, provido em Manoel Correa de Lemos.  
De 8 de abril.
322. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> de Infant.<sup>a</sup> do Destr.<sup>o</sup> de Mipibû, da Capitania do Ryo grande, provido em Antonio Leytam.  
De 22 de maio.
323. Prov.<sup>am</sup> de Cap.<sup>am</sup> do Campo dos Destr.<sup>os</sup> de que hê Capitam mor dos Mocambos Belchior da Fon.<sup>ca</sup> Sarayva Dias Morea, provida em Manoel Rodrigues.  
Do 1.<sup>o</sup> de junho.
324. Patente de Ajudante do Partido do Coronel Balthezar dos Reys Barrenho provido em Joam Caldeyra Barretto.  
De 25 de maio.
325. Patente do posto de Sargento Mayor da Capitania de Porto Seguro, provido em Lourenço Serqueyra de Miranda.  
De 4 de junho.

326. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Porto Seguro, provida em Symão da Sylva.

Da mesma data da precedente.

327. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Porto Seguro, provido em Manoel Alves.

Da mesma data.

328. Carta Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> dos homens Forasteyros da Capitania de Porto Seguro, provido em Francisco de Amorim.

Da mesma data.

329. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> do Deztricto do Ferreyro provido em Joam Nunes Pitta.

De 16 de junho.

330. Pat.<sup>o</sup> do posto de Cap.<sup>am</sup> da Ordenança, que vay em Comp.<sup>a</sup> do Capitam mor Domingos de Freytas de Azeredo, do descobrimento da nascença do Ryo Paraguasû, e Aldeas que nelle achar, provido em Bernardo de Freytas de Azeredo.

De 6 de julho.

Abaxo lê-se:

« Deste modo se passou outra Patente, para Antonio Coutinho. »

331. Patente de Cap.<sup>am</sup> mor do dezcobrimto do Ryo Paraguasû, provido em Domingos de Freytas de Azeredo.

De 5 de julho.

332. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Orden.<sup>ca</sup> do Partido desta Cidade de que hê Cor.<sup>el</sup> Pedro Camello Per.<sup>a</sup> de Aragam, provida em Joam da Costa Peyxotto.

De 20 de julho.

333. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Ordenança do Deztricto de Santo Amaro da Pitanga provida em Paschoal de Santiago.

De 23 de agosto.

Esta charta patente, e as mais que se-seguem do govêrno interino, são assignadas em primeiro logar pelo desembargador Christovam de Burgos, que passára a presidir o referido govêrno interino por morte de Agostinho de Azevedo Monteiro.

334. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> de Infantaria da Ordenança do Deztr.<sup>o</sup> do Lagarto da Capitania de Serg.<sup>o</sup> del Rey, provida em Manoel de Souza de Azevedo.

De 10 de septembro.

335. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Fortaleza de Monssarrate da Villa de Santos, provida em Antonio de Lima Figueira.

De 22 de septembro.

336. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Ordenança do Bairro de Santo Amaro de Uirapuera da Villa de Sam Paulo, provida em Manoel Rodrigues de Arzam.

De 6 de outubro.

337. Patente do posto de Cap.<sup>am</sup> mor da jornada que se faz as Aldeas da Natuba, provido em Domingos Rodrigues de Carvalho.

De 20 de outubro.

338. Patente de Cap.<sup>am</sup> mor da Capitania dos Ilheos provida em Joam de Araujo Deça.

De 4 de dezembro do-referido anno de 1677.

No final occorre:

« Fim das Patentes do Governo Geral. »

PATENTES DO G.<sup>o</sup> DO SÑR ROQUE da COSTA BARRETTO.

339. Pat.<sup>o</sup> de Coronel do Partido de Sergipe do Conde. provido em Sebastiam de Araújo e Lima.

De 17 de março de 1678.

340. Pat.<sup>o</sup> de Cap.<sup>am</sup> mor da Cap.<sup>nia</sup> dos Ilheos provida em Jozê Moreyra de Azevedo.

De 29 de março do mesmo anno.

341. Patente de Cap.<sup>am</sup> da Ordenança do Deztricto da Varge da Caixoeyra, provida em Lourenço da Costa.

De 2 de abril.

342. Patente de Cap.<sup>nm</sup> mor da Capitania de Porto Seguro, provido em Joam Viegas Xorte.

De 4 de abril.

343. Patente de Cap.<sup>nm</sup> de Infant.<sup>a</sup> da Ordenança do Destr.<sup>o</sup> de Nossa Snr.<sup>a</sup> do Soccorro, provida em Egaz Munis Barr.<sup>to</sup>

Da mesma data da precedente.

Traz a seguinte declaração:

« Esta Patente hê a mesma que se passou ao mesmo provido, e sômente teve a equivocação de se nomear por seu Coronel a Lourenço Barboza da Fonceca, sendo Sebastiam de Araujo e Lima, e por essa cauza se tresludou outra sem a tal equivocação, por esta propria. Bahia e de Abril seis de mil seis centos settenta e oyto. Bernardo Vieyra Ravasco. »

344. Patente de Cap.<sup>nm</sup> dos Indios da Aldea da Natuba, provida em Thomaz, Indio da mesma Nasçam.

De 9 de abril.

345. Patente de Cap.<sup>nm</sup> de mar e guerra da Fragatta Sam Bento, provida em Matheus de Almeyda.

De 10 de outubro.

346. Alvarâ de Alferes de mar e Guerra da Fragatta Sam Bento, provido em Manoel Freyre Posto.

De 14 de outubro do referido anno de 1678.

No final lê-se:

« Continuação no Livro seguinte. »

Na folha immediata occorre uma *Carta com que Sua Alteza faz mercê a Gaspar Maciel Villasboas, do Officio de Tabaliam da Capitania de Sergipe del Rey*, faltando a data, &, e finalmente declarando-se que *por erro se registou esta neste Livro.*

**41. Chartas** régias dirigidas a Francisco Barreto, ao conde de Obidos, a Alexandre de Sousa Freire, a Affonso Furtado de Mendonça, visconde de Barbacena, e a Roque da Costa Barreto, governadores e capitães generaes do Estado do Brazil, desde o anno de 1658 ao de 1680.

*Cópia* extrahida por lettra do XVIII sculo do livro de registo. 300 ff. não num. 29 × 15.

E' fragmento de maior collecção.

Aqui convém observar que ha uma charta régia expedida em 1656 ao conde de Attouguia, a qual se-acha indicada sob n.º 61, e outra em 1657 sob n.º 38.

Cod.  $\frac{DLV}{18-53}$ .

Contém :

1. Carta de Sua Mag.<sup>o</sup> acerca da divida, e pagamento que se ha de fazer ao Licenciado An.<sup>to</sup> Jorge Carrasco.

Escripta de Lisboa a 5 de julho de 1658.

2. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> em q̄ manda informar sobre o posto de Alferes, e Tenente da Fortaleza do Rio Grande, e outros Officios que pertende Antão Gomes.

Do 1.<sup>o</sup> de abril do dieto anno.

3. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Navios a, que se concedeo licença havendo-o proibido sem irem no Corpo da Armada, e ordena se lhe avize das cauzas que para isso houve.

De 23 de agosto de 1659.

4. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de se-mandarem Religiosos Missionarios da Comp.<sup>a</sup> ao Maranhão.

De 16 de maio do referido anno.

5. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca das prezas que se venderem tomadas aos inimigos sem licença para as fazerem.

De 19 de junho.

6. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> em que manda se dê inteiro cumprimento a execução que requer Manoel da Gama, contra o Capitão Bernardo Vieira Ravasco.

De 29 de maio.

7. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de se venderem prezas nos portos da Coroa de Portugal.

De 19 de junho de 1659.

8. Carta de Sua Magestade acerca da morte do Capitão mor da Capitania do Espirito Santo João de Almd.<sup>a</sup> Rios.  
De 16 de abril de 1660.
9. Carta de Sua Magestade acerca da importancia, e qualidade dos Officios desta B.<sup>a</sup>, assim da Justiça, como da Fazd.<sup>a</sup>  
De 17 de outubro de 1659.
10. Carta de S. Magestade, de que se acompanha hum rol da fabrica q̄. se ha de enviar deste Estado para a Ribeira, e Armazens do Reino.  
De 27 de setembro de 1660.
11. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> em que ordena se guarde suas ordens acerca da carga, e licença dos Navios Estrangeiros, q̄. não trosserem licença particular para isso.  
De 28 de julho do dicto anno.
12. Carta de Sua Magestade acerca dos Soldos que se pagarão ao Ingenheiro Pedro Garcim,  
De 16 de outubro.
13. Carta da Rainha Nossa Sr.<sup>a</sup> acerca das quinhentas arrôbas de assucar do seo alvitre que o Provedor mor da fazenda Real lhe ha de enviar, para o que se-lhe dê o favor, e ajuda.  
De 16 de novembro de 1660.
14. Carta de S. Magestade acerca da Condeça de Alegrete.  
De 9 de dezembro de 1661.
15. Carta de S. Magestade em q̄. manda executar neste Estado a ordem do papel Selado.  
De 23 de janeiro de 1662.
16. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Barbaros da Capitania, e Certão da Paraíba, e guerra que se pertende fazer-lhe.  
De 9 de janeiro do dicto anno.

17. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> em q̄. ordena vão nos Navios Taboões, e asteas para piques.  
De 6 de fevereiro.
18. Carta de S. Magestade acerca da jurisdição que pretendia o Gov.<sup>or</sup> de Pernambuco na Capn.<sup>a</sup> da Paraiba, e se reponha tudo no primeiro Estado q̄. dantes.  
De 26 de janeiro de 1662.
19. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> a favor da Náo de Gaspar Malheiro Reimão.  
De 10 de dezembro de 1661.
20. Carta de S. Magestade para se favorecer o M.<sup>e</sup> M.<sup>el</sup> de Lima do Navio de Pedro Jaques.  
De 4 de fevereiro de 1662.
21. Carta de S. Magestade p.<sup>a</sup> que se publique, e dê a execução a Senn.<sup>ca</sup> do L.<sup>do</sup> Jeronimo de Burgos.  
Da mesma data.
22. Carta de S. Magestade acerca dos privilegios que pedem os Carpinteiros, e Calafates desta Cidade.  
De 11 de janeiro do referido anno.
23. Carta de S. Magestade acerca do Ajudante que o Governador de Pernambuco enviou a Capn.<sup>a</sup> do Ceará, que ordena venha prezo.  
De 5 de fevereiro do dicto anno.
24. Carta de S. Magestade em que manda guardar a condição 17 concedido ao Contractador do Reino de Angola.  
De 28 de junho de 1661.
25. Carta de S. Magestade acerca do Navio que carregou em franquia no Porto desta Cidade.  
De 2 de junho do mesmo anno.
26. Carta de S. Magestade acerca do que se ha de guardar com as fazendas da India, acompanhada de huma Provizão.  
De 7 de janeiro do referido anno.

27. Carta de S. Magestade para se restituir o dinheiro da obra pia, que se tirou por emprestimo.  
De 19 de maio do mesmo anno.
28. Carta de S. Magestade acerca do Soldo que se deu ao Inghr.<sup>o</sup> Pedro Garcim.  
De 9 de janeiro de 1662.
29. Carta de S. Magestade acerca do socorro com que se deve acodir a Capitania da Par.<sup>a</sup> (*Paraíba*).  
De 28 de janeiro do mesmo anno.
30. Carta de S. Magestade a favor do Cap.<sup>m</sup> Estevão Coronel para partir com a sua Náo.  
De 19 de novembro de 1661.
31. Carta para se pagar o dinheiro que aqui se tomou pertencente a Luiz de Mendonça Furtado, e D. Fran.<sup>co</sup> de Lima.  
De 25 de agosto do dicto anno.
32. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> do donativo que manda tirar deste Estado para as pazes de Holanda.  
De 4 de fevereiro de 1662.
33. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca do dote que se ha de tirar neste Estado para a Snr.<sup>a</sup> Infanta.  
Da mesma data da antecedente.
34. Carta de Sua Magestade acerca das Náos Inglezas que partião para este Estado.  
De 30 de dezembro de 1661.
35. Carta de S. Magestade acerca de se aliviarem os moradores da Capn.<sup>a</sup> de Pernambuco.  
De 17 de dezembro do mesmo anno.
36. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> com q̄. enviou os quatro Sugeitos prezos para este Estado que nella se-declarão, e a ordem que manda observar.  
De 16 de junho de 1661.

37. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de dois Navios de Inglaterra, e prohibição que manda guardar com todos os Estrangeiros que vierem aos Portos deste Estado.  
De 27 de janeiro de 1662.
38. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Marcos da Costa Manoel Contractador que foi do Rio de Janr.<sup>o</sup>  
De 7 de novembro de 1657.
39. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Dona M.<sup>a</sup> Cavalg.<sup>to</sup>, e D. Felippa de Albuquerque.  
De 26 de janeiro de 1661.
40. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> a favor de An.<sup>to</sup> Correa m.<sup>or</sup> na Capn.<sup>a</sup> do Rio de Janeiro.  
De 4 de fevereiro de 1658.
41. Carta de S. Magestade acerca do ordenado dos dois Officiaes da Secretaria.  
De 6 de março de 1662.
42. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de An.<sup>to</sup> de Conti Vintimilha, e de seo Irmão João de Conti, e João de Matos.  
De 13 de julho do mesmo anno.
43. Carta de S. Magestade acerca de Antonio de Conti, seo Irmão João de Conti, e João de Matos.  
De 27 de agosto do referido anno.
44. Carta de S. Magestade em que manda favorecer a Antonio de Conti, e dar ordem para se ir para o Reino como quizer.  
De 12 de setembro do mesmo anno.
45. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> em que se manda guardar o que por outra aviza o Conde de Castel melhor.  
Da mesma data da antecedente.
46. Carta do Conde de Castel melhor do q̄. S. Mag.<sup>o</sup> he servido se cumpra com Antonio de Conti, e seo Irmão, e João de Matos.  
E' datada de Lisboa a 12 de setembro de 1662.

47. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca da Infantr.<sup>a</sup> q̄. o Cap.<sup>mor</sup> Ambrozio Luiz de la Penha pedio para defença da Capn.<sup>a</sup> de Cerg.<sup>o</sup> de El Rey.  
De 12 de maio do dicto anno.
48. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> em q̄. manda entregar o Governo deste Estado ao Sñr. Viso Rey.  
De 8 de fevereiro de 1663.
49. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Dizimos do Rio de Janeiro, q̄. manda se lhe dê conta do q̄. se obrou nos arendamentos delles.  
De 24 de julho de 1662.
50. Carta de S. Magestade acerca das revistas que fas o Ouvidor geral do Civel.  
Da mesma data da antecedente.
51. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos postos que manda reformar nesta praça.  
De 9 de outubro do referido anno.
52. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Vigario Geral da Cidade da B.<sup>a</sup>  
De 22 de junho do dicto anno.
53. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca das letras do Contracto de Angola.  
De 16 de outubro do mesmo anno.
54. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Off.<sup>os</sup> da Capitania do Rio Grande.  
De 22 de junho.
55. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos prezos do Rio de Janeiro.  
De 17 de julho.
56. Carta de S. Magestade acerca dos Propietarios servirem seos Officios.  
De 21 de agosto.

57. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de todos os Papeis das Conquistas tocantes a guerra, fazenda, e justiça, irẽ ao Conselho Ultramr.<sup>o</sup>

De 25 de maio.

58. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca da Náo Ingleza de que hera Capitão Jorge Thenis.

De 16 de outubro.

59. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Feitor do Páo brazil Paulo Barboza.

De 7 de julho.

60. Carta de S. Magestade sobre a rematação dos Dizi-mos do Rio de Janr.<sup>o</sup>

De 24 de julho de 1662.

61. Carta de S. Magestade acerca do Capitão Manoel Camello.

De 30 de setembro de 1656.

Todas as chartas acima são dirigidas a Francisco Barreto, exceptuando-se a última, que é dirigida ao conde de Attouguia. As que se-seguem são escriptas ao conde de Obidos. Francisco Barreto succedeu ao conde de Attouguia, d. Jeronymo, e o conde de Obidos a Francisco Barreto.

CARTAS DE S. MAGESTADE ESCRITAS AO EX.<sup>mo</sup> SÑR. CONDE DE OBIDOS, VISSE REY, E CAP.<sup>m</sup> GERAL DE MAR E TERRA DESTE ESTADO DO BRAZIL.

62. Carta de S. Magestade acerca da Paz de Holanda.

De 17 de abril de 1663.

63. Carta de S. Magestade acerca dos Engenhos.

De 12 de abril do dieto anno.

64. Carta de S. Magestade acerca da Companhia Geral.

De 10 de abril.

65. Carta de S. Magestade acerca de não se acrescentarem os Engenhos no reconcavo da Bahia.

De 12 de abril.

66. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de se não izentar privilegiado algum de pagar os donativos, e contribuiçoens p.<sup>a</sup> o sustento da Infantr.<sup>a</sup>  
De 14 de dezembro de 1663.
67. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de não haver privilegiado algum.  
De 7 de agosto de 1662.
68. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca do encargo que o povo da Bahia poz sobre si nas pipas de vinho.  
De 8 de agosto do dicto anno de 1662.
69. Carta de S. Magestade em q̄. manda se nomee ao Alferes Antonio de Lima Cassares em huma Companhia das que ouver vagas.  
De 8 de janeiro de 1664.
70. Carta de S. Magestade acerca do Padre Frey Aleixo da Madre de Deos.  
De 16 de junho de 1665.
71. Carta de S. Magestade acerca do Padre Frey Sebastião do Spirito Santo.  
De 1 de julho do mesmo anno.
72. Carta do Conde de Castel melhor ao P.<sup>o</sup> Fr. João acerca das Cartas acima q̄. S. Mag.<sup>o</sup> escreveu ao Gov.<sup>or</sup> Conde de Obidos acerca de Fr. Aleixo da Madre de D.<sup>s</sup>, e Fr. Sebastião do Espr.<sup>to</sup> Santo.  
E' datada de Lisboa a 26 de junho de 1665.
73. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre Fr. Sebastião do Espr.<sup>to</sup> Santo.  
De 9 de abril de 1665.
74. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de Frey Sebastião do Espr.<sup>to</sup> Santo.  
De 21 de novembro de 1664.
75. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de poderem ir todos os annos e vir da Ilha da Madeira a este Estado, dois Navios fora do Comboy da Companhia Geral.  
De 10 de junho do mesmo anno.

76. Carta de S. Alteza para que possam vir ao Brazil da Ilha Terceira cada anno fóra do corpo da Frota dois Navios, e das Ilhas de São Miguel, e Faial hum.

De 4 de junho de 1670. Esta, porém, é dirigida a Alexandre de Sousa Freire.

77. Carta sobre o procedimento que se ha de ter nas cobranças dos Donativos, e impozições.

De 4 de novembro de 1662.

E' acompanhada da « Provizão de Sua Magestade que acuz a Carta acima. »

78. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se arrendarem os vinhos, para a sustentação da infantaria, e outros particulares.

De 12 de abril de 1664.

79. Carta de S. Magestade sobre Antonio Gonçalvez para Mestre de Carpinteiro desta Cidade.

De 17 de novembro de 1662.

80. Carta de S. Magestade sobre as Contas de Belchior Vaz Ribr.<sup>o</sup> Thezour.<sup>o</sup> q̄. foi dos Donativos dos Vinhos.

De 4 de novembro do dicto anno de 1662.

81. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre hũa Comp.<sup>a</sup> em q̄. veio provido Paulo Max.<sup>do</sup> de Vasc.<sup>os</sup> de que lhe não quiz dar posse o Governador Fran.<sup>co</sup> Barr.<sup>to</sup> por se dizer lhe havião dado com hum páo, e manda o d.<sup>o</sup> S.<sup>or</sup> o informem, e não se achando ser assim o metão logo de posse.

De 23 de novembro de 1662.

82. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre as duvidas que se moverão a dar a execução huma Provizão para que nenhum privilegiado se izentasse de pagar os donativos para o sustento da Infantaria, de q̄. vem com esta nova Provizão.

De 14 de dezembro de 1662.

Accompanha-a a « Provizão de S. Mag.<sup>o</sup> que acuz a carta acima. »

83. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se restituirem a obra pia os empréstimos q̄. do seo dr.<sup>o</sup> se fizerão as obras do Galeão, e sustento da Infantr.<sup>a</sup>, pagando-se-lhe 600\$ rs. cada anno, alem do q̄. lhe toca da consignaço a q̄. se emprestou, e se cobre da fazd.<sup>a</sup> do Gov.<sup>or</sup> a q.<sup>ta</sup> de dr.<sup>o</sup> desta natureza, q̄. por sua via ou permissão se devirtir.

De 15 de dezembro de 1662.

84. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre os Eccleziasticos haverem de contribuir.

De 13 de outubro de 1662.

E' sta e a que se-segue são dirigidas a Francisco Barreto.

85. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se embarcar a João de Barros Cardozo por dicipar seus bens, ao qual se lhe deo por Curador a Pedro de Abreo de Lima, e a Joao de Barros Machado.

De 20 de maio do referido anno.

Accompanha a a «Provizão de S. Mag.<sup>o</sup> que acuz a Carta acima.»

86. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se reformar hum Tenente dos dois que havia de Mestre de Campo General, e hũ Ajudante, e os Furrieis que havião nesta Praça.

De 22 de dezembro de 1663.

87. Carta de S. Magestade sobre se informar do merecimento do Cap.<sup>m</sup> Pedro de França de Andrade.

De 10 de dezembro do dicto anno.

88. Cópia da Carta que o Gov.<sup>or</sup> Francisco Barr.<sup>to</sup> escreveu a S. Magd.<sup>e</sup>

E' datada da Bahia a 2 de outubro de 1660.

89. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se reformarem os tres Terços de Pern.<sup>co</sup> a dois somente, e vem as listas incluzas.

De 11 de dezembro de 1663.

90. Carta de S. Magestade sobre se dar posse ao Mestre de Campo Alvaro de Azevedo, e apoentr.<sup>a</sup> de João de Arahujo, e cumprim.<sup>to</sup> as Provizoens, e Patentes.  
De 18 de dezembro do mesmo anno.
91. Carta de S. Magestade sobre se entregar o dinheiro do Cunho aos Administradores da Junta, e o das pazes de Holanda, e Dote da Rainha da Gran Bretanha, remetido na frota.  
De 20 de dezembro do dicto anno.
92. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre a forma em que manda dar o pleito, e menagem da Capn.<sup>a</sup> do Rio Grande (*do Norte*) a Antonio Fernandes Furna.  
De 22 de dezembro do mesmo anno.
93. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre a Caravela que foi da India a Angola em q̄. erão interessados Francisco de Lima e Luiz de Mendonça Furtado.  
De 28 de fevereiro do referido anno.
94. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre que não tenha effeito hũa Prov.<sup>am</sup> do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> sobre se pagar ao Conde de Atouguia o Soldo de Gen.<sup>al</sup> da Armada.  
De 17 de janeiro do mesmo anno.
95. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para se dar conta pelo Ultr.<sup>o</sup> dos Officios vagos deste Estado.  
De 15 de fevereiro.
96. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre o donativo q̄. os mor.<sup>os</sup> do Estado do Brazil hão de dar a Sua Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a ajuda das pazes de Holanda e Dote da Rainha da Gran Bretanha, se effectuar com brevid.<sup>o</sup>, a q̄ tãobem hão de contribuir os Eclez.<sup>os</sup> encomendâdo S. Mag.<sup>o</sup> vá nestes Navios o procedido.  
De 29 de março.
97. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se não haver de consentir se impida a venda dos vinhos, nem se faça estanque de genero algum dos da Comp.<sup>a</sup> geral por via alguma, por que sendo assi se dará S. Mag.<sup>o</sup> por m.<sup>to</sup> mal servido.  
De 9 de abril.

98. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre a pertença de Lourenço de Britto tocante a Villa que quer levantar a sua custa.  
De 1 de março.  
E' acompanhada da «Copia da Consulta que acuz a Carta acima.»
99. Carta de S. Magestade sobre a reformação dos Terços.  
De 11 de dezembro.
100. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> se guardarem as Ordens, e instruções, q̄. p.<sup>lo</sup> Conselho da Faz.<sup>da</sup> se remetem aserca da moeda marcada.  
De 16 de abril.
101. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre Roque Figueira se m.<sup>dar</sup> pela terra dentro.  
De 17 de abril.
102. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre os papeis que se apresentarão ao mesmo Sñr. acerca dos Eng.<sup>os</sup> desta Capitania (*da Bahia*).  
De 12 de abril do referido anno de 1663.
103. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>r</sup> q̄. ordena o avizem do n.<sup>o</sup> dos Eng.<sup>os</sup> q̄. ha no reconcavo desta Cid.<sup>o</sup> da B.<sup>a</sup>, o q̄. poderão moer cada anno, o q̄. pagão a Fazd.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup>, q̄. privilegios gozão, e p.<sup>r</sup> q.<sup>tos</sup> annos, se tem reformação delles, fazendo-se a m.<sup>ma</sup> inform.<sup>am</sup> dos Eng.<sup>os</sup> do Rio de Janeiro, e dos de Pernambuco.  
Da mesma data da antecedente.
104. Carta de S. Magestade para se lhe remeter a informação que tem pedido sobre os Engenhos desta Capitania (*da Bahia*).  
De 24 de maio de 1664.
105. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre a nova da paz de Holanda.  
De 17 de abril de 1663.
106. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre se não poderem izentar os Privilegiados deste Estado de pagar as contribuições p.<sup>a</sup> o sustento dos Soldados.  
Da mesma data da antecedente.

107. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre o papel Sellado.  
De 18 de abril do referido anno.
108. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre não haver Guarda mor do Mar, e o Secretr.<sup>o</sup> levar o q̄. for directamente seo.  
De 9 de agosto.
109. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre as dividas e effeitos tocantes a Comp.<sup>a</sup> g.<sup>1</sup> do Comércio.  
De 10 de abril.
110. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca da morte de An.<sup>to</sup> de Fr.<sup>tas</sup> de Mello.  
De 29 de agosto.
111. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se dar cumprim.<sup>to</sup> as Provizões de Off.<sup>es</sup>, e Serventias, que vem suas, p.<sup>a</sup> este Estado.  
De 1 de setembro.
112. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para que se não deixem entrometer os Governadores, e Capitaens mores com o Páo brazil, e se guarde o Cap.<sup>o</sup> 25 da Instituição da Comp.<sup>a</sup>, e havendo algum inconveniente se avize.  
De 24 de setembro.
113. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se m.<sup>dar</sup> rem.<sup>ter</sup> o dr.<sup>o</sup> do Donativo do anno passado q̄ os povos derão por mão de seus Thezoureiros, ou dos Procur.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> geral em letras de cambio, ou em faz.<sup>da</sup>  
De 23 de agosto.
114. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre Dóna Brites de Lima.  
De 12 de setembro.
115. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se dizer q̄. os Castelhanos querem invadir Angola, e que daqui em os Navios re-teudos q̄. esperarem pela frota se remeta aq.<sup>lo</sup> Reino até 200 homens, p.<sup>a</sup> o c̄. se valha do dr.<sup>o</sup> mais livre, não sendo o do dote, ou paz de Holanda de q̄. com a Lista se dê conta ao d.<sup>o</sup> Sñr.  
De 12 de outubro.

116. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre a morte de João de Mattos.  
De 15 de novembro.
117. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre Joze Corr.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> o melho-  
rarem conforme os seus serviços.  
De 28 de novembro.
118. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se não admittir nesta Bahia  
hũa Não Estrangr.<sup>a</sup> q̄. se diz vem de Arrochela p.<sup>r</sup>  
conta de David Godefiri, e de Manoel Valente da  
Ilha da Madeira, de q̄. tãobem se aviza as Cap.<sup>as</sup> de  
Pern.<sup>oo</sup>, e Rio, e nem esta, nem outra salvo com li-  
cença.  
De 12 de outubro.
119. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre hũa pertençaõ da Condeça  
de Alegrete.  
De 7 de novembro.
120. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre huma Petição de q̄. vem a  
copia de Lourenço de Britto Correa em que pede  
humas Terras.  
De 18 de outubro de 1663.  
Accompanha-a a «Copia da Petição que acuz a Carta  
acima.»
121. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se remeter o Donativo do  
dote, e paz em Letras de Cambio.  
De 26 de septembro de 1664.
122. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre a informação dos Carme-  
litas descalsos poderem fazer hum Hospicio em N.  
Snr.<sup>a</sup> do Desterro.  
De 28 de septembro de 1663. E' dirigida aos officiaes da  
camara da cidade da Bahia. Accompanha-a a «Copia da Peti-  
ção que acuz a Carta acima».
123. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se passar o Governo Poli-  
tico de Pernambuco para a V.<sup>a</sup> de Olinda, e fortificar  
-se o R.<sup>o</sup> donde ha de ficar a Infantaria para a q.<sup>al</sup>  
despeza deve contribuir o Povo daq.<sup>la</sup> Capn.<sup>a</sup>  
De 23 de agosto de 1663.

124. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para que se acuda a fortificação da Praça da Paraíba.  
De 18 de novembro do mesmo anno.
125. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre a morte de João de Matos, e remeter prezo com a Devassa o matador.  
De 28 de novembro do referido anno.
126. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> porque se manda vagar o posto de Sargento mor q̄ occupava Sebastião de Araujo, e se consultem sugeitos ao dito Senhor.  
De 17 de janeiro de 1664.
127. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre se acrescentar de Posto a Domingos Leitão Alferes em Pern.<sup>co</sup>  
De 19 de janeiro do mesmo anno.
128. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para que se dê carga aos Navios q̄. vierão na frota sem infantaria.  
De 11 de janeiro do mesmo anno.
129. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre se dar toda ajuda e favor ao General da Frota.  
De 16 de janeiro.
130. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q̄. se dê favor ao Prov.<sup>dor</sup> mor da Fazd.<sup>a</sup> Lourenço de Brito a q̄. cobre os rendim.<sup>tos</sup> (e os remeta p.<sup>r</sup> letra) dos Eng.<sup>os</sup> e Fazd.<sup>as</sup> de Marcos Frz̄ Monsanto auz.<sup>o</sup> em Castela.  
De 8 de janeiro.
131. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se restituir o dinheiro da Obra pia que se divertio em algũas despesas.  
De 16 de janeiro.
132. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se pagarem os Soldos que se ficarão devendo a João de Almeida Rios Cap.<sup>mor</sup> q̄. foi do Espr.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup>, e se deem a viuva D. Vicencia Freire.  
De 11 de janeiro.

133. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre Francisco Montr.<sup>o</sup> Bizrr.<sup>a</sup> servir de Cap.<sup>m</sup> do Forte N. Snr.<sup>a</sup> do Populo durante o impedim.<sup>to</sup> de Fernão Barbalho Bizerra seo Irmão.

De 18 de janeiro.

134. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Cap.<sup>m</sup> Gaspar de Maris de Almd.<sup>a</sup> se prover nos postos em q̄. estiver a caber.

De 12 de janeiro de 1664. E', porém, dirigida ao governador do Rio de Janeiro Pedro de Mello.

135. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> aserca dos Provim.<sup>tos</sup> dos Off.<sup>os</sup>, e postos politicos, e Militares em reposta das q̄. se escreverão a S. Mag.<sup>o</sup> sobre este p.<sup>ar</sup> mandando se guardem suas R.<sup>es</sup> Ordens sem replica alguma.

De 13 de março de 1664.

136. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre ir a frota por Pern.<sup>co</sup> por todo Julho, e não podendo ser, meter cem Soldados em hum Navio em lugar da q̄. foi ao Rio, e partir assim. Está dentro a copia do que se escreve a Pedro de Mello.

De 8 de janeiro do referido anno.

Accompanha-a a « Cópia q̄. acuz a Carta acima. »

137. Carta de S. Magestade acerca dos docum.<sup>tos</sup> q̄. se pedem dos Provim.<sup>tos</sup> q̄. o Governo fez de Fizico, e Cirurgião da Rel.<sup>am</sup>

De 26 de junho.

138. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre a Comp.<sup>a</sup> de Lourenço de Araujo.

De 20 de junho.

139. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre o procedim.<sup>to</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Figueiroa Gov.<sup>or</sup> q̄. foi das Ilhas de Cabo verde.

De 12 de março.

140. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre as madr.<sup>as</sup> q̄. se hão mister para a Caza das obras do dito Senhor.

De 9 de abril.

141. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se dar a exec.<sup>am</sup> a Snn.<sup>ca</sup> q̄. João da Rocha Gondim alcançou contra Ant.<sup>o</sup> de Couros Carnr.<sup>o</sup>  
De 11 de agosto.
142. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre os Navios que partem fora do corpo do Comboy.  
De 8 de abril.
143. Carta de S. Magestade a favor do Cap.<sup>m</sup> Inglez (*Antonio Yong*).  
De 27 de março.
144. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre o rendim.<sup>to</sup> do Contrato das Baleas.  
De 26 de setembro.  
Accompanha-a a « Cópia que acuzo a Carta acima. »
145. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre Antonio de Andr.<sup>o</sup> viver neste Estado livrem.<sup>o</sup>, más sem se poder ir.  
De 4 de outubro.
146. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre Antonio de Andrade vir p.<sup>a</sup> aqui (*Bahia*), ou querendo-se passar a Pernambuco ir com outra Carta de S. Mag.<sup>o</sup>  
De 15 de outubro.
147. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca de se observar o estilo de se mandarem do Brazil Cavalos a Angola, e se dar cumprimento a Provisão incluza sobre este particular.  
De 6 de novembro.
148. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> acerca de se m.<sup>dar</sup> prezo a bom recato p.<sup>a</sup> Portugal na primr.<sup>a</sup> occas.<sup>am</sup> a Affonço Cosme Coelho.  
De 16 de dezembro.
149. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de se haver de m.<sup>dar</sup> p.<sup>a</sup> Portugal a risco da obra pia o dr.<sup>o</sup> q̄. della se cobrar empregado nos eff.<sup>tos</sup> q̄. he costume, e embarcado dividam.<sup>o</sup>, digo divididam.<sup>to</sup> nos Navios da Comp.<sup>a</sup>, não havendo Letras.  
Da mesma data da antecedente.

150. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre a licença q̄. se concedeo ao Navio de Felippe Peixoto da Silva.  
De 8 de outubro.
151. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre João Velho Barreto se prover no posto de Cap.<sup>m</sup> de infant.<sup>a</sup> desta Praça, e nos mais em q̄. estiver a caber.  
De 10 de dezembro.
152. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre haver mais Tabeleaens, e inquiridor, e hum Meir.<sup>o</sup> do Campo com seo Escrivão.  
De 9 de outubro.
153. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre os crescim.<sup>tos</sup> dos Diz.<sup>mos</sup> da Capn.<sup>a</sup> de Pernambuco.  
De 26 de setembro.
154. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre a duvida que o Provedor mor poz a pagar o meio Soldo ao M.<sup>o</sup> de Campo João de Ar.<sup>o</sup>  
De 13 de dezembro de 1664.
155. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> acerca da diferença dos preços dos assucares brancos, e mascavados do donativo que forão na Armada.  
De 30 de janeiro de 1665.
156. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca da resolução que o dito Senhor se servio tomar sobre o provimento dos Officiaes politicos, e que sobre os Militares se ficava tomando, de que se avizaria.  
De 20 de fevereiro do mesmo anno.
157. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca de se haver de uzar nas Cartas q̄. se escrevem ao Conselho Ultr.<sup>o</sup> dos termos devidos aos Ministros daq.<sup>le</sup> Trib.<sup>al</sup>, e de q̄. Sua Mag.<sup>o</sup> tem toda a satisfação.  
De 14 de janeiro.
158. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de se haver de entregar o dr.<sup>o</sup> do papel Sellado deste Estado aos procur.<sup>es</sup> de Manoel Roiz da Costa a q.<sup>m</sup> se tem consinado.  
De 27 de janeiro.

159. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca do dr.<sup>o</sup> do cunho q̄. se dispendeo no socorro de Angola se haver de restituir p.<sup>r</sup> estar consinado as despz.<sup>as</sup> da guerra do Reino, e se fação as do d.<sup>o</sup> socorro dos sobejos das Rendas R.<sup>s</sup> deste Estd.<sup>o</sup> donde se entende os há p.<sup>a</sup> outras mayores.  
De 10 de janeiro.
160. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de se deixar aos admin.<sup>es</sup> o Corte, e preço do páo brazil, prohibindo-se por ordens antecedentes o intrometerem-se os Govern.<sup>es</sup>, e Cap.<sup>es</sup> mores nesta materia q̄. só toca a Comp.<sup>a</sup> geral, cujo regim.<sup>to</sup> manda se observe inviolavelmente.  
De 23 de fevereiro.
161. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca do favor q̄. se ha de dar aos Off.<sup>es</sup> da Junta, e Cousas da Comp.<sup>a</sup> g.<sup>l</sup>, e liberd.<sup>o</sup> q̄ ha de ter seos admin.<sup>es</sup> no fazer o páo brazil.  
De 17 de janeiro.
162. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca de se dar hũa Comp.<sup>a</sup> de infantr.<sup>a</sup>, ou 50 Sold.<sup>os</sup> ao Cap.<sup>mor</sup> Antonio de Alemão p.<sup>a</sup> guarda, e defesa da Capn.<sup>a</sup> de Serg.<sup>o</sup>  
De 26 de março.
163. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca da cobrança de tudo o q̄. neste Estado se estiver devendo a Companhia geral do Cõmercio.  
De 17 de janeiro.
164. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se não vender, ou tomar neste Estado Fazenda alguma de q.<sup>al</sup> q.<sup>r</sup> Não q̄. venha da India com consinação de seus doños, a perderem.  
De 18 de março.
165. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca de não ter reposta das ordens sobre a reform.<sup>am</sup> dos 3.<sup>os</sup> de Pern.<sup>co</sup>, e Ten.<sup>o</sup> Gn.<sup>l</sup> desta Praça, seo Ajud.<sup>o</sup>, e Furrieis della, man-

dando se lhe dê conta do q̄. se obrou sobre este p.<sup>ar</sup>, e cauza p.<sup>r</sup> q̄. se não fez até agora.

De 10 de março.

166. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca do Chantre Domingos Vr.<sup>a</sup> de Lima, e Manoel Antunes Cura da Sé.

De 24 de julho.

167. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se sentenciar as Devassas q̄. se tirarão da morte do Capitão João de Almeida Rios, e de seo Irmão Fr.<sup>co</sup> Ros digo Frz. Rios.

De 15 de maio.

168. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre Dom Fran.<sup>co</sup> Joanes se não embarcar para o Reyno de Angola.

De 17 de julho.

169. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca de Dom João de Souza M.<sup>e</sup> de Campo de Pernambuco se embarcar p.<sup>a</sup> Lx.<sup>a</sup>, e q̄. não vença mais Soldos, e se lhe ponha nota em seo assento.

De 15 de julho.

170. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca de se pagar a D. Michaela da S.<sup>a</sup> Sobrinha do Bispo D. Pedro da S.<sup>a</sup> sinco mil cruzados cada anno.

Do 1.<sup>o</sup> de julho.

171. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> aserca de se dar Sitio aos Religiozos Carmelitas descalços q̄. fundarem hum Hospicio nesta Cidade.

De 25 de junho.

172. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre os Dizimos de Pernambuco.

De 18 de agosto.

173. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> aserca de se pagar o ordenado nesta praça ao Dez.<sup>or</sup> Fernão da Maia Furtado.

De 22 de outubro.

174. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> aserca do dinhr.<sup>o</sup> do papel sellado, e haver de correr o q̄. sobejar de hum anno no outro sendo todo rubricado pelo Chancellor, por evitar os descaminhos q̄. de outro modo se podem occasionar encarregando S. Mag.<sup>o</sup> se dê inviolaelm.<sup>e</sup> cumprim.<sup>to</sup> a essa ordẽ.  
De 13 de março.
175. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca de contribuirem as Relligioens para o dote, e paz.  
De 31 de outubro.
176. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca das Fazd.<sup>as</sup> q̄. vem da India a este Estado não desembarcarem.  
De 23 de dezembro.
177. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca do P.<sup>o</sup> Commissario da Comp.<sup>a</sup> de Jezus Antão Glz.  
De 10 de novembro.
178. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> aserca dos quatro mil cruzados q̄. se mandão dar nesta praça ao Marquez de Sande.  
De 6 de novembro de 1665.
179. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> para os Religiozos de S. Bento ajudarem (das rendas q̄. tem a sua Religião) para a contribuição do Dote, e Paz.  
Datada de Lisboa a 31 de outubro de 1665.
180. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> aserca de se lhe mandar por via do Conselho Ultram.<sup>o</sup> hũa relação das despz.<sup>as</sup> q̄. faz este Estado de suas rendas.  
De 12 de janeiro de 1666.
181. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca de se não devirtir o dinheiro do Cunho por estar aplicado as despz.<sup>as</sup> da guerra.  
De 14 de janeiro do mesmo anno.
182. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre a cobrança das dividas da Companhia geral do Comercio.  
De 8 de maio.

183. Carta de S. Magd.<sup>e</sup> aserca de se fazerem as demonstrações do sentim.<sup>to</sup> da morte da Rainha Nossa Sr.<sup>a</sup>  
De 5 de março.
184. Carta de S. Magd.<sup>e</sup> sobre se dar todo o favor, e ajuda a Jorge Furtado de Mendonça General da Armada da Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q̄. parta com toda a brevidade.  
De 6 de março.
185. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca da deficuldade q̄. tinha a Náo Populo, vinda da India para ir ao Reino por não estar capaz de fazer viagê, e andar o Vice Rey asertado em remeter a fazenda nos Navios da Frota.  
De 10 de janeiro.
186. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca da brevid.<sup>e</sup> com q̄. hade partir a frota, e se dar todo o favor, e ajuda aos Navios de Comboy.  
De 8 de março.
187. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se pagar nesta Cid.<sup>e</sup> a despz.<sup>a</sup> dos lutos dos Min.<sup>os</sup> do Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> pelo falecim.<sup>to</sup> da Rainha do dr.<sup>o</sup> que houver mais pronto, e se entregue aos procur.<sup>es</sup> do d.<sup>o</sup> Conselho.  
De 16 de março.
188. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre os Govr.<sup>os</sup>, e Capitães mores deste Estado se não intrometerem na compra ou venda do páo brazil.  
De 23 de março.
189. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca de se fazer executar esta resolução sua, e se ordenar ao Provedor mor faça pagamento do sal, ou a q.<sup>m</sup> tocar a Henrique Henriques de Miranda.  
De 12 de março de 1666.
190. Carta de S. Magd.<sup>e</sup> sobre se encarregar ao Ouv.<sup>or</sup> a brevid.<sup>e</sup>, e exec.<sup>am</sup> de obrigar as pessoas q̄. vão, ou mandem dar suas contas ao Reino do dinhr.<sup>o</sup> pertencente a captivos, e a necessitados.  
De 6 de fevereiro de 1665.

191. Provisão de S. Mag.<sup>o</sup> por q̄. faz m.<sup>co</sup> ao Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>l</sup> Fran.<sup>co</sup> Barr.<sup>to</sup>, q̄. dos Navios q̄. estiverem neste Porto possa levar dois dos melhores em sua Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Lx.<sup>a</sup>  
De 22 de fevereiro de 1663.
192. Provisão de S. Mag.<sup>o</sup> pela q.<sup>al</sup> concede licença as Religiozas da Esperança para poderem tirar suas esmo-las por tempo de hum anno.  
De 10 de septembro de 1667.
193. Provisão de S. Mag.<sup>o</sup> sobre o Gov.<sup>or</sup> fazer executar as Ordens q̄. se passão p.<sup>lo</sup> Conselho Ultr.<sup>o</sup>, e se não dar cumprim.<sup>to</sup> as q̄. se passarem por outro Tribunal algum, salvo as q̄. forem expedidas pelas Secretr.<sup>as</sup> de Estado.  
De 18 de septembro de 1668.
194. Carta de S. Magestade para que se remetão nesta frota toda a quantidade q̄. poder ser de papoyas, calsetes e cabrestantes, e 200 duzias de Taboado para forrar.  
De 12 de janeiro de 1664.
195. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre a naveta da India.  
De 16 de janeiro do mesmo anno.
196. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> sobre as propinas q̄. hão de levar os Ministros do Conselho Ultramarino dos Diz.<sup>mos</sup> q̄. se arrematão nas Capn.<sup>as</sup> deste Estado.  
De 11 de outubro do mesmo anno.
197. Carta de S. Magd.<sup>o</sup> por q̄. faz menção das madeiras q̄. se pedirão p.<sup>a</sup> os Armazens.  
De 13 de março de 1665.
198. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre o damno q̄. o Gentio faz aos mor.<sup>es</sup> deste Estado, e se guardar a Ley q̄. se passou no anno de 611 sobre este particular.  
De 13 de agosto do referido anno.

199. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se remeter as Madr.<sup>as</sup> q̄. for mister para os Armazens, e das rendas das Balleas manda dar dois mil cruzados p.<sup>a</sup> o custo dellas.

De 29 de outubro do mesmo anno.

200. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> com a lista da gente dos Terços auxr.<sup>os</sup> q̄. fez Fr.<sup>co</sup> de Brito Fr.<sup>o</sup> em Pern.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> o q̄. se manda se informe se foi sem intervenção dos Póvos com o q̄. convém.

De 12 de outubro de 1663.

201. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre os Terços Auxiliares q̄. creou em Pern.<sup>co</sup> Fr.<sup>co</sup> de Brito Freire, e sobre o q̄. tem obrado o Chanceler da Relação nas noticias q̄. se lhe encarregarão p.<sup>a</sup> a boa disposição da Fazenda Real.

De 27 de julho de 1665.

202. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre se não iñovar coiza algũa na independencia e izenção q̄. a Camara pertende ter deste Governo.

De 12 de abril de 1664.

CARTAS DE S. MAGESTADE ESCRITAS AO SENHOR ALEXANDRE DE SOUZA FREIRE SENHOR DA CAZA DE SOUZA DO SEO CONSELHO DE GUERRA GOV.<sup>o</sup> E CAP.<sup>o</sup> GERAL DESTE ESTADO.

203. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se pagarem a Salv.<sup>do</sup> Correa de Sá e Benevides 24 mil cruzd.<sup>os</sup>

De 15 de fevereiro de 1667.

204. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se reprehenderem as pessoas q̄. não remeterão ao Conselho Ultramr.<sup>o</sup> hũa causa q̄. foi ao Dezembg.<sup>o</sup> do Paço.

De 2 de março do mesmo anno.

205. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> Lourenço de Britto de Figueiredo entrar no cargo de Provedor mor da Fazd.<sup>a</sup>

De 15 de março.

206. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para ser solto o M.<sup>o</sup> de Campo Alvaro de Azevedo, q̄. o Conde de Obidos tinha prezo.  
Da mesma data da antecedente.
207. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca do Dez.<sup>or</sup> Manoel de Almd.<sup>a</sup> Peixoto.  
De 26 de março.
208. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> acerca dos Religiozos Capuchos desta Provincia do Brazil.  
De 2 de abril de 1667.
209. Carta de S. Alteza p.<sup>a</sup> se extinguir a Comp.<sup>a</sup> q̄. servia Antonio de Burgos.  
De 26 de septembro de 1669.
210. Provizão pela qual manda S. Alteza se não dê cumprim.<sup>to</sup> a ordem algũa q̄. não seja expedida p.<sup>lo</sup> Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, e Secretr.<sup>as</sup> de Estd.<sup>o</sup>, e expediente.  
De 18 de septembro de 1668.
211. Provizão para os Navios da Armada da Comp.<sup>a</sup> darem entrada na Camr.<sup>a</sup> desta Cidade.  
De 9 de novembro de 1667.
212. Provizão de Sua Alteza por que manda que os Navios de Guerra da Companhia geral do Comercio deem entrada dos generos que troxerem em qualquer dos Portos deste Estado, aonde forem aportar por estarem applicados os dir.<sup>tos</sup> delles ao sustento desta infantaria.  
Da mesma data da antecedente.
213. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para V. S.<sup>a</sup> com o Provedor mor da Fazenda tomarem conta do q̄. se estiver devendo ao donativo do dote, e paz.  
De 16 de março de 1667.
214. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> aserca de se dar cumprim.<sup>to</sup> ao regim.<sup>to</sup> dos contos, e remeter o contador geral as contas dos Thezoueiros ao Reino.  
De 4 de abril.

215. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sobre dezassete mil cruzados q̄. se hão de pedir ao Cabido.  
De 5 de abril.
216. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se dar cumprim.<sup>to</sup> a Prov.<sup>am</sup> q̄. se passou p.<sup>a</sup> ser paga D. Micaela.  
De 6 de abril.
217. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se pagarem a An.<sup>to</sup> de Souza no Donativo do Dote, e Cunho da Moeda dez mil cruzados.  
De 11 de abril.
218. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para se nomear Escrivão e Meirinho ao Dez.<sup>dor</sup> João Vanvessem q̄. manda a Pern.<sup>co</sup>  
De 19 de abril.
219. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para se conservarem as fortificações deste Estado.  
Da data da precedente.
220. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para se cobrar exactamente o q̄. se estiver devendo do donativo do dote, e pás.  
De 20 de abril.
221. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> com a nova da Armada Holandesa q̄. se entendia passava a este Estado.  
De 17 de outubro.
222. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para se sentencarem os culpados para São Thomé.  
De 12 de dezembro.
223. Carta de S. Mag.<sup>o</sup> para se meter de posse de M.<sup>o</sup> de Campo digo de M.<sup>o</sup> da Capela a An.<sup>to</sup> de Lima Caceres.  
De 16 de dezembro de 1667.
224. Carta de S. Alteza sobre as entradas q̄. manda fazer ao Gentio.  
De 20 de fevereiro de 1668.

225. Carta de S. Alteza sobre a Infantaria da Ordenança de Pern.<sup>co</sup> em q̄. S. Alteza manda q̄. os Coroneis, e mais Off.<sup>es</sup> della emviem a buscar suas Patentes de Confirm.<sup>am</sup> ao Reino.

De 11 de maio do mesmo anno.

226. Carta de S. Alteza p.<sup>a</sup> se acomodar no Forte de S. Pedro, ou outro em que caiba por seos serviços M.<sup>el</sup> Miç de Matos.

De 8 de fevereiro de 1669.

227. Carta sobre os Navios de Canarias.

De 14 de fevereiro de 1670.

228. Carta para se pagar ao Sarg.<sup>to</sup> mor Assenço da Silva o intertenimento de Sargento mor.

De 12 de dezembro de 1669.

229. Carta de S. Alteza por que manda que as fazendas navegadas destas partes para o Reino vão todas registadas pelos Min.<sup>os</sup> de sua R.<sup>l</sup> Fazd.<sup>a</sup>

De ... de novembro do mesmo anno.

230. Carta de S. Alteza sobre os Navios Francezes.

De 13 de setembro do referido anno.

231. Carta de S. Alteza sobre a gente que se hade mandar a S. Thomé.

De 18 de junho de 1670.

232. Carta de S. Alteza sobre o Correio mor.

De 6 de julho de 1669.

233. Carta de S. Alteza sobre o pagamento dos vinte mil cruzados.

De 15 de outubro de 1670.

234. Carta de S. Alteza sobre os quarenta mil cruzados do dote.

De 6 de junho de 1669.

235. Carta de S. Alteza sobre o tributo do papel selado, e se pagar o conhecimento informa de trez mil cruzados.  
De 20 de fevereiro de 1668.
236. Alvará de S. Alteza pelo qual faz mercê a Bernardo Vieira Ravasco conceder-lhe licença p.<sup>a</sup> q̄. por sua morte possa nomear o Officio de Secretr.<sup>o</sup> do Estado do Brazil em seo filho Gonçalo Ravasco Cavalgante.  
De 13 de julho de 1676.
237. Carta de S. Alteza p.<sup>a</sup> se restituir a sua Comp.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> de Queirós Serqueira.  
De 21 de fevereiro de 1668.
238. Carta de S. Alteza sobre a licença para a Corte conced.<sup>a</sup> ao Dez.<sup>or</sup> Thomé da Costa Homem.  
De 22 de fevereiro do referido anno.
239. Carta de S. Alteza sobre se meter de posse do cargo de Provedor mor da Fazenda a Lourenço de Britto de Figr.<sup>do</sup>  
De 1 de março de 1668.
240. Carta de S. Alteza sobre se fazer justiça nas Causas dos Religiosos da Companhia.  
De 7 de março do mesmo anno.
241. Carta de S. Alteza sobre se remeter a Madeira p.<sup>a</sup> os reparos da Artilharia.  
De 17 de abril do referido anno.
242. Carta de S. Alteza sobre os Adminr.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> geral serem obrig.<sup>dos</sup> a dar embarcações p.<sup>a</sup> os avizos que os Govr.<sup>es</sup> houverem de mandar ao Reino.  
De 11 de maio do mesmo anno.
243. Carta de S. Alteza sobre se ter ordenado ao Conselho da Faz.<sup>da</sup> remeta a polvora, armas, e munições, e q̄. os Off.<sup>es</sup> da Ordenança mandem buscar suas confirmações ao Reino, e se fação entradas ao Certão contra o Genticio, e mocambo dos Negros fugidos.  
Da mesma data da antecedente.

244. Carta de S. Alta (*sic*) sobre a forma em que se hão de sentenciar os Officiaes, e Soldados das Armadas q̄. cometerem crimes.  
De 14 de maio do referido anno.
245. Carta de S. Alteza sobre a reedificação dos fortes, e reparos da artilharia desta Cidade.  
De 26 de junho.
246. Carta de S. Alteza sobre Fernão Barbalho Bizerra Cap.<sup>m</sup> do Forte Nossa Senhora do Populo não levar as entradas, e sahidas dos Navios.  
De 16 de julho.
247. Carta de S. Alteza sobre se fazer executar os Regimentos da Fazd.<sup>a</sup> e Contos, e se cobrar o que os devedores dos Contractos estiverem devendo.  
Da mesma data da antecedente.
248. Carta de S. Alteza sobre se remeter hũa relação dos Off.<sup>os</sup> q̄. se servem de serventia, e q.<sup>m</sup> são os proprietarios, e a cauza p.<sup>r</sup> q̄. os não servẽ.  
De 19 de julho.
249. Carta de S. Alteza p.<sup>a</sup> se ordenar ao Provedor mor da Fazenda mande relação dos effeitos que ha della, e sua despeza, e do rendim.<sup>to</sup> das Balleas, e se ha mais donde se possa acodir ao apresto das Náos da India.  
De 1 de agosto.
250. Carta de S. Alteza sobre nenhum Ministro levar dois ordenados ainda que tenha difer.<sup>tes</sup> Officios.  
De 11 de agosto.
251. Carta de S. Alteza sobre os Cap.<sup>es</sup> desta praça per-tenderem ser socorridos com os meios soldos de oito mil reis por mez em dr.<sup>o</sup>, sem se lhe dar a terça parte em farda.  
De 29 de agosto.  
Acompanha-a a «Copia da Petição que acuz a Carta acima.»

252. Carta de S. Alteza sobre se repor o dinheiro do cunho que se dispendeu sem ser por mandado expresso do d.<sup>o</sup> Sñr.  
De 19 de septembro.
253. Carta de S. Alteza sobre a paz entre Portugal e Castella.  
De 13 de outubro.
254. Carta de S. Alteza sobre se levantar o tributo do papel sellado.  
De 23 de outubro.
255. Carta de Sua Alteza para se continuar a obra da Fortaleza N. Sñr.<sup>a</sup> do Populo com dois mil cruzd.<sup>os</sup> que se mandarão separar das Balêas.  
De 31 de outubro.
256. Carta de S. Alteza sobre a licença que se concedeo ao D.<sup>or</sup> Christovão de Burgos p.<sup>a</sup> se passar ao Reino.  
De 12 de novembro.
257. Carta de S. Alteza sobre a licença que se concedeo ao D.<sup>or</sup> Manoel de Almeida Peixoto p.<sup>a</sup> se passar a Côte.  
De 15 de novembro.
258. Carta de S. Alteza sobre partir fora do corpo da frota o Navio chamado S. Theodosio.  
De 10 de dezembro.
259. Carta de S. Alteza sobre o Inghnr.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> Correa P.<sup>to</sup> ir a Pern.<sup>co</sup> acodir a fortificação da Fort.<sup>a</sup> do Brum, e depois passar a esta Praça.  
De 15 de dezembro de 1668.
260. Carta de S. Alteza sobre o nascim.<sup>to</sup> da Sñr.<sup>a</sup> Princeza.  
De 6 de janeiro de 1669.

261. Carta de S. Alteza sobre Luiz Nunes Santarem não ser executado por seus acredores, mais q̄. na ame-  
tade do rendim.<sup>to</sup> do seo Eng.<sup>o</sup>  
De 1 de fevereiro do mesmo anno.  
E' acompanhada da « Cópia da Petição que acuzo a Carta  
acima. »
262. Carta de S. Alteza sobre as cauzas que há para as  
frotas partirem tarde deste porto, e que se guarde a  
ordem que ha sobre este particular.  
De 21 de maio do referido anno.
263. Carta de S. Alteza sobre Diogo de Souza vir pro-  
vido em huma Comp.<sup>a</sup> do Prezidio desta Praça.  
De 6 de junho do dicto anno.
264. Carta de S. Alteza sobre a guerra que se ha de  
fazer ao gentio Barbaro do Certão.  
De 25 de junho do mesmo anno.
265. Carta de S. Alteza sobre mandarem todos os annos  
os Admin.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> geral dois Navios de vinho  
para esta Cidade (*Bahia*).  
De 20 de junho do mesmo anno.
266. Carta de S. Alteza sobre o Cap.<sup>mor</sup> dos Indios D.  
Diogo Pinheiro Camarão pedir licença p.<sup>a</sup> prover o  
cargo de Admin.<sup>or</sup> das Aldeas do Rio Grande em  
Fran.<sup>co</sup> de Alm.<sup>da</sup> Vena.  
De 28 de julho do dicto anno de 1669.
267. Carta de S. Alteza sobre se remeter cem amarras de  
Piassaba e Ambê.  
De 9 de agosto.
268. Carta de S. Alteza sobre se dar toda ajuda e favor  
a Fr. Ant.<sup>o</sup> de S.<sup>ta</sup> Clara Commissario geral, e Vezi-  
tador da Provincia de S.<sup>to</sup> An.<sup>to</sup> deste Estado.  
De 4 de septembro.
269. Carta de S. Alteza sobre se conceder L.<sup>va</sup> a M.<sup>nl</sup> Car-  
dozo de Britto para se passar ao Rio de Janeiro.  
De 5 de septembro.

270. Carta de S. Alteza sobre se nomear outro Juiz na Cauza de Alvaro Roiz e Joze Moreira de Azevedo.  
De 28 de septembro.
271. Carta de S. Alteza sobre os Off.<sup>es</sup> de Guerra mandarem buscar ao Reino suas Patentes.  
De 30 de septembro.
272. Carta de S. Alteza sobre se retirar, e reformar a Ant.<sup>o</sup> Correa do Posto de Cap.<sup>m</sup> do Forte do Mar do R.<sup>e</sup>  
Da mesma data da antecedente.
273. Carta de S. Alteza sobre se remeter ao Reino as Madeiras p.<sup>a</sup> forrar que se tem mandado pedir.  
De 1 de outubro.
274. Carta de S. Alteza sobre se cobrar via executiva o que se estiver devendo a Junta do Comercio geral, e se vendão os effeitos que ella tiver.  
De 9 de outubro.
275. Carta de S. Alteza sobre se prender a Carlos de Mendonça, e Fernão da Cunha, e se remeterem ao Reino.  
De 16 de outubro.
276. Carta de S. Alteza sobre a faz.<sup>da</sup> das Nãos da India q̄ vierem incapazes de fazer viagem, se embarcarem p.<sup>a</sup> o Reino no Galeão Padre Eterno.  
Da mesma data da antecedente.
277. Carta de S. Alteza sobre a condição que se pós nos Vinhos no arrendamento que se fez a Sebastião D.<sup>te</sup>  
De 12 de dezembro.  
Accompanha-a: « Copia que acuz a Carta acima. »
278. Carta de S. Alteza sobre o que se ha de fazer do Galeão Santa Thereza no cazo q̄. não esteja capas de seguir viagem a Portugal.  
De 24 de dezembro.  
Accompanha-a: « Copia que acuz a Carta acima. »

279. Carta de S. Alteza sobre se extinguir o Off.<sup>o</sup> de Meir.<sup>o</sup> das Exec.<sup>es</sup> da Faz.<sup>da</sup> R.<sup>1</sup>  
De 28 de dezembro do referido anno de 1669.
280. Carta de S. Alteza sobre se advertir a os Ministros guardem os Regim.<sup>tos</sup>, e Ordens q̄. ha tocantes a Fazenda R.<sup>1</sup>  
De 31 de janeiro de 1670.
281. Carta de S. Alteza sobre se continuar com a obra da Fort.<sup>a</sup> Nossa Senhora do Populo.  
Da mesma data da antecedente.
282. Carta de S. Alteza sobre os Navios da Ilha da Madeira, S. Mig.<sup>1</sup>, e Terceira q̄. partirem p.<sup>a</sup> este Estado, darem fiança de voltarem a ellas, ou ao Reino.  
De 5 de fevereiro do mesmo anno.  
Accompanha: « Cópia que acuzza a carta acima. »
283. Carta de S. Alteza sobre se preguntar ao Procurador da Fazd.<sup>a</sup> Agostinho de Azevedo Montr.<sup>o</sup> a razão do máo procedimento que teve nos Lanços dos Dizimos q̄. se rematarão a Sebastião Duarte.  
De 12 de fevereiro.
284. Carta de S. Alteza sobre as embarcações da India não tomarem porto algum de Angola, ou do Brazil.  
De 1 de abril.
285. Carta de S. Alteza sobre o Povo desta Cidade contribuir com 800\$ rz p.<sup>a</sup> sustento dos Missionarios q̄. vão as conquistas ultr.<sup>as</sup>  
De 22 de junho do referido anno de 1670.  
Aqui terminam as chartas dirigidas ao governador Alexandre de Sousa Freire, e começam as expedidas ao seu successor Affonso Furtado de Mendonça, visconde de Barbacena.
286. Carta de S. Alteza sobre se tomar contas aos Almoz.<sup>es</sup> Roque Ferr.<sup>a</sup>, e An.<sup>to</sup> de Arahujo.  
De 7 de agosto de 1673.  
A' margem d'esta charta régia, expedida ao visconde de Barbacena, lê-se o seguinte, igualmente copiado do livro de registo:

« Estas Cartas se registrarão p.<sup>r</sup> inadvertencia do Off.<sup>al</sup> neste lugar pertencendo a continuar-se a f... em cujo fim entrão as ç. deixou o M.<sup>o</sup> de Campo G.<sup>l</sup> As poucas ç. vierão aos 3 Gov.<sup>os</sup> não vierão a m.<sup>a</sup> mão p.<sup>r</sup> estar entevado todo o tempo ç. governarão, e mal convalescente me levantei da Cama a dar posse ao d.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> de Campo Gen.<sup>al</sup> ç. lhe succedeo. — Ravasco.»

Os trez governadores a que se-refere Bernardo Vieira Ravasco, auctor da nota acima, são os de que se-compunha o governo interino presidido pelo chanceller da Relação Agostinho de Azevedo Monteiro, e, por fallecimento d'este, pelo desembargador mais antigo, Christovão de Burgos e Contreiras, que, por morte do visconde de Barbacena, dirigira os negocios do Estado do Brazil até a posse do governador Roque da Costa Barreto.

Eis a razão porque depois das chartas dirigidas ao visconde de Barbacena não se-encontram no livro de registo, donde foi extrahida a presente cópia d'estas chartas, as *poucas* expedidas ao governo interino, que medeou entre o do visconde de Barbacena e o de Roque da Costa Barreto, a quem deu posse o secretario do Estado Vieira Ravasco, segundo elle proprio declara no final da nota, que acima deixamos reproduzida.

287. Carta de S. Alteza sobre a posse do Provincial de S. Bento Fr. Pedro do Espr.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup>, e ç. sejam embarcados p.<sup>a</sup> o Reino Fr. João da Ressurreição, e outros Religiosos.

De 11 de outubro do mesmo anno.

288. Carta de S. Alteza sobre se não proporem sugeitos para postos sem presentarem os papeis de seus serviços.

De 20 de outubro.

289. Carta de S. Alteza sobre o Prov.<sup>dor</sup> da Com.<sup>ca</sup> levar em despz.<sup>a</sup> aos Thezour.<sup>os</sup> das Camr.<sup>as</sup> 1:665\$ rz da obra p.<sup>a</sup> reparo das invernadadas, e ç. os Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> a mandem por em pregão.

De 28 de outubro.

290. Carta de S. Alteza sobre a cauza que houve p.<sup>a</sup> se

m.<sup>dar</sup> ao Dez.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> da Costa Palma com alsada a Capn.<sup>a</sup> da Paraiba.

De 8 de novembro do referido anno de 1673.

291. Carta de S. Alteza sobre o Gov.<sup>or</sup> de Pern.<sup>co</sup> mandar dar a Capn.<sup>a</sup> do Rio Grande munições, Ingeheiro, e 25 Soldados.

De 26 de abril de 1674.

292. Carta de S. Alteza sobre Fran.<sup>co</sup> de Almd.<sup>a</sup> Vena requerer o cargo de Admin.<sup>or</sup> das Aldeias do Rio Grande (*do Norte*).

De 27 de abril do mesmo anno.

Tracta de d. Diogo Pinheiro Camarão.

293. Carta de S. Alteza sobre se prover a Furtuozo Barboza Cordeiro nos postos em q̄. estiver a caber.

De 2 de maio.

294. Carta de S. Alteza sobre Estevão Ribr.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> da Conquista hir continuando a guerra dos Barbaros com o mesmo posto.

De 20 de maio.

295. Carta de S. Alteza sobre João Amaro Maciel ser proposto em huma Comp.<sup>a</sup> de Infantaria.

Da mesma data da antecedente.

296. Carta de S. Alteza sobre Bartolomeo Longo Consul dos Francezes.

De 1 de setembro.

297. Carta de S. Alteza sobre o emtabolamento das Minas do Salitre.

De 10 de setembro.

298. Carta de S. Alteza sobre a fundação da V.<sup>a</sup> com a Cópia das ordens q̄. se mandavão a Fernão Dias Paes, e as Tropas de São Paulo.

De 12 de setembro.

Accompanham-na outras duas chartas régias, vindo cada uma sob este titulo: « Cópia q̄. acuzza a Carta acima. »

299. Carta de S. Alteza sobre João Fernandes Vieira ser Superintendente das fortificações da Cap.<sup>nia</sup> de Pern.<sup>co</sup>, e das mais do Norte.  
De 19 de outubro.
300. Carta de S. Alteza sobre as noticias do descobrimento das Minas de Parnaguá.  
De 6 de novembro.
301. Carta de S. Alteza sobre ficar principiada a Povoação encommendando-se o acrescentamento della.  
De 20 de novembro.
302. Carta de S. Alteza sobre os moradores da Villa de Viana poderem navegar fora do Corpo da frota.  
De 28 de novembro.
303. Carta de S. Alteza sobre o conserto do Galeão N. Snr.<sup>a</sup> do Rozario que arribou indo p.<sup>a</sup> a India.  
Da mesma data da precedente.
304. Carta de S. Alteza sobre a nova das Minas de Parnaguá.  
De 30 de novembro.
305. Carta de S. A. sobre a cobrança das dividas de Dom.<sup>os</sup> Velho Gondim.  
De 26 de dezembro do referido anno de 1674.
306. Carta de S. Alteza sobre se não obrigar ao D.<sup>or</sup> João de Gois tire Devassa das Naos Inglezas, e Francezas que a este Porto vierẽ da India.  
De 30 de abril de 1675.
307. Carta de S. Alteza sobre se por em arrecadação a fragata de M.<sup>el</sup> Roiz Rollis, e toda a faz.<sup>da</sup> q. lhe pertencer.  
De 8 de maio do dicto anno.
308. Carta de S. Alteza sobre se acrescentar a Caza da Alfandega desta Cidade.  
De 19 de junho.  
Accompanha-a: « Copia da Petição que acuz a Carta acima. »

309. Carta de S. Alteza sobre se fazer dar a execução as ordens do Abbade geral de São Bento.  
De 13 de novembro do referido anno de 1675.
310. Carta de S. Alteza sobre se comprarem as madeiras para as obras da Artilharia.  
De 3 de fevereiro de 1676.
311. Carta de S. Alteza sobre as Armas q̄. se pedirão para os Armazens desta Cid.<sup>o</sup>  
Da mesma data da precedente.
312. Carta de S. Alteza sobre as obras da Sé encarregando-as ao Conego Francisco Pereira.  
Da mesma data.
313. Carta de S. A. sobre se fazer just.<sup>a</sup> a André da Silva.  
De 24 de fevereiro do dicto anno.  
Accompanha-a: « Copia da petição que acuz a Carta atrás. »
314. Carta de S. Alteza sobre a Administração dos P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> no temporal, e espiritual das Aldeias do Gentio que estão nas terras de João Peixoto Viegas e An.<sup>o</sup> Guedes de Brito.  
De 26 de fevereiro.
315. Carta de S. Alteza sobre o aviam.<sup>to</sup> e partida das frotas do Rio de Janr.<sup>o</sup> e desta Cidade.  
De 13 de março do dicto anno de 1676.

CARTAS DE SUA ALTEZA ESCRITAS AO SENHOR AFFONÇO FURTADO DE CASTRO DO RIO DE MEND.<sup>ca</sup>

316. Carta de S. Alteza sobre a forma com q̄. se ha de assistir ao appresto das Nãos da India.  
De 4 de março de 1671.
317. Carta de Sua Alteza sobre a relação das Fortalezas, Fortes, e Postos de cada hũa das Capn.<sup>as</sup> da B.<sup>a</sup>  
De 12 de agosto de 1670.

318. Carta de S. A. p.<sup>a</sup> q̄. os Govr.<sup>es</sup>, Off.<sup>es</sup> da Fazenda e Guerra, se não intrometão nas eleições das Camr.<sup>as</sup> nem nomear pessoas p.<sup>a</sup> servirem de Thezour.<sup>os</sup> dellas, nem nos Lançam.<sup>tos</sup> dos donativos assim da infant.<sup>a</sup>, como do dote e pax de Holanda.  
De 26 de fevereiro de 1671.
319. Carta de S. Alteza sobre hirem do Brazil duas frotas cada anno huma do Rio de Janr.<sup>o</sup>, e outra da Bahia e Pernambuco.  
De 6 de março do dicto anno.
320. Carta de S. Alteza sobre a saltada que se fez ao requerente Antonio Rodriguez da Costa.  
De 26 de março de 1672.
321. Carta de S. Alteza escrita ao D.<sup>or</sup> João de Gois de Araujo.  
De 4 de fevereiro de 1671.
322. Carta de S. Alteza sobre a informação dos Diz.<sup>mos</sup> das Galinhas, frangos, Cabritos, e leitões que se pedio para a Caza de S. Miz.  
De 5 de fevereiro do mesmo anno.
323. Carta de S. Alteza sobre os Ordenados do Bispo que se pedirão pelo Cabbido p.<sup>a</sup> se continuarem as obras da Sé.  
De 24 de julho do referido anno.
324. Carta de S. A. para que se castiguem os Cap.<sup>es</sup> mores da Fortaleza do Morro de S. Paulo q̄. davão demasiadas Licenças aos Soldados.  
De 9 de septembro de 1670.
325. Carta de S. Alteza sobre Francisco de Abreo de Lima.  
De 7 de fevereiro de 1671.
326. Carta de S. Alteza sobre o Contracto do Sal que rematou Manuel Nunes Coelho.  
De 24 de fevereiro do mesmo anno.

327. Carta de S. A. p.<sup>a</sup> q̄. os Gov.<sup>os</sup>, Off.<sup>os</sup> da faz.<sup>da</sup> e guerra se não intrometão nas eleições das Camr.<sup>as</sup>, nem nomeem pessoas para servirem de Thezour.<sup>os</sup> dellas, nem nos Lançam.<sup>tos</sup> dos donativos assim da infantr.<sup>a</sup> como do dote e pax de Holanda.  
De 26 de fevereiro.  
E' a 2.<sup>a</sup> via da *Carta* acima descripta sob n.º 318.
328. Carta de S. Alteza sobre se nomearem tres sugeitos para os Postos q̄. vagarem.  
De 4 de março.
329. Carta de S. Alteza sobre a avaliação do casco do Galeão Santa Theresa.  
De 6 de março.
330. Carta de S. Alteza sobre os Navios Estrangeiros que vierem a este Estado.  
De 4 de março.  
E' acompanhada do seguinte:  
a) « Cópia dos Cap.<sup>os</sup> 3.º e 4.º do Tratado das pazes de Holanda celebrada em 6 de Agosto de 1661. »  
b) « Cópia do Cap.<sup>o</sup> 21 da retificação da paz de Holanda feita em 31 de Julho de 669. »  
c) « Cópia do Cap.<sup>o</sup> 4.º das Pazes de Inglaterra. »  
d) « Cópia dos dois artigos da paz de França tocantes ao Comercio. »  
e) « Cópia da Carta q̄ se escreveu pela Secretr.<sup>a</sup> de Estd.<sup>o</sup> ao Gov.<sup>or</sup> Alex.<sup>e</sup> de Sz.<sup>a</sup> Fr.<sup>e</sup> sobre a paz de França. »
331. Carta de S. Alteza sobre se entregarem no Juizo a que tocar os autos q̄. se processarão entre partes os Off.<sup>os</sup> da Camr.<sup>a</sup> de Itam.<sup>ca</sup> e o Gov.<sup>or</sup> Bern.<sup>do</sup> de Mir.<sup>da</sup> Henriq.<sup>s</sup>, q̄. o Gov.<sup>or</sup> Alex.<sup>e</sup> de Sz.<sup>a</sup> Fr.<sup>e</sup> recolhera assi ocultando-os.  
De 6 de novembro do referido anno de 1671.
332. Carta de S. Alteza sobre se terem recebido as Cartas do Gov.<sup>or</sup> Affonço Furtado a q̄. algumas se têm deo deferido.  
De 10 de fevereiro de 1672.

333. Carta de S. Alteza sobre os Govr.<sup>as</sup> se não intrometerem nas eleições das Camr.<sup>as</sup> e Thezour.<sup>as</sup> dos Donativos do dote de Inglaterra, e paz de Holanda.  
De 22 de agosto de 1673.
334. Carta de S. Alteza sobre as Minas do Salitre que se descobrirão.  
De 23 de fevereiro de 1672.
335. Carta de S. Alteza sobre fazer dar a execução as Ordens do Geral (*de S. Bento*), e meter de posse o Provincial e Abbades.  
De 30 de dezembro do mesmo anno.
336. Carta de S. Alteza sobre se tirar Devassa dos feitiçeiros.  
De 6 de novembro do referido anno.
337. Carta de S. Alteza sobre a inform.<sup>am</sup> dos Cabos q̄ assistirão na Guerra q̄. estão em Pern.<sup>co</sup> do estado em que se achão.  
De 7 de novembro de 1671.
338. Carta de S. A. sobre ordenar ao Prov.<sup>dor</sup> mor da faz.<sup>da</sup> de huma relação do que se tem cobrado do rendim.<sup>to</sup> das baleas.  
De 4 de fevereiro do mesmo anno.
339. Carta de S. A. sobre o Gov.<sup>or</sup> do Rio de Janeiro eleger Navio e Cap.<sup>m</sup> p.<sup>n</sup> q̄. os q̄. se achasse naq.<sup>ln</sup> Capn.<sup>n</sup> fossem a ordem do dito Capitão.  
De 28 de março de 1673.
340. Carta de S. Alteza em agradecimento do socorro q̄. se remeteo a Angola.  
De 12 de setembro de 1672.
341. Provisão por que S. Alteza ha por bem conceder a seos Vassallos residentes na India, Brazil, Ilhas deste Reino o Comercio livre p.<sup>a</sup> a India, Mossambique, e mais partes.  
De 9 de março de 1672.

342. Provizão por que Sua Alteza manda q̄. daqui em diante as Embarcações da India q̄. partirem p.<sup>a</sup> aquelle Estado, e delle virem p.<sup>a</sup> este Reino, fação as escalas declaradas no roteiro e Regim.<sup>to</sup> acrescentado q̄. se lhes derem, e na B.<sup>a</sup> possão os Off.<sup>es</sup> e gente do mar vender as fazendas de sua liberd.<sup>o</sup> q̄. vierem registadas, e as q̄. se acharem sem registo se tomarão por perdidas p.<sup>a</sup> a Faz.<sup>da</sup> de S. A.

De 2 de março do mesmo anno.

343. Provizão por que Sua Alteza manda pagar ao D.<sup>or</sup> João Vanuessem dos Ordenados e propinas q̄. tiver vencido na Relação da B.<sup>a</sup>

De 19 de fevereiro do dicto anno.

344. Provizão de Sua Alteza pela qual concede aos moradores do Estado do Brazil q̄. possão plantar gengibre e navegalo para a Cidade de Lx.<sup>a</sup>

De 10 de abril de 1671.

345. Carta de S. A. p.<sup>a</sup> q̄. os Navios q̄. tiverem 25 pesas de artilhr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> cima possão partir fora do corp<sup>o</sup> da frota.

De 9 de janeiro de 1672.

346. Provizão de S. A. p.<sup>a</sup> q̄. os Generaes, Cabos, e Off.<sup>es</sup> das Frotas fação dar entrada aos Mestres dos Navios dellas.

De 6 de março de 1671.

347. Carta de S. Alteza p.<sup>a</sup> q̄. o Navio N. Snr.<sup>a</sup> do Bom Successo de q̄. he Capitão e M.<sup>o</sup> João Roiz Per.<sup>a</sup> parta fora do corpo da frota.

De 23 de setembro de 1672.

348. Carta de S. A. sobre as contas dos Thezouireiros e Almoz.<sup>es</sup> q̄. tinhão servido tres annos.

De 22 de junho do mesmo anno.

349. Carta de S. A. p.<sup>a</sup> q̄. se leve em despeza ao Thezoureiro geral o q̄. constar tem despendido com o socorro da Infantr.<sup>a</sup> e Cavalaria q̄. foi de socorro ao Reino de Angola.

De 27 de junho do mesmo anno.

350. Carta de Sua Alteza sobre o Forte São Felippe de Nazaré de Monserrate.  
De 18 de julho.
351. Carta de S. Alteza sobre se não fazer huma Caza na Ribeira q̄. sirva de Alfandega.  
De 22 de junho.
352. Carta de S. A. sobre a guerra do gentio, e mercez para os Cabos della.  
De 24 de setembro.
353. Carta de S. Alteza sobre se entregarem mil cruzados ao Arcebispo de Goa para o seo apresto.  
De 29 de setembro.
354. Carta de S. A. sobre conceder hum anno mais de Licença ao Cap.<sup>m</sup> Affonço Mexia de Mendonça.  
De 18 de julho.
355. Carta de S. A. sobre não convir ficar no Brazil o Arcebispo de Goa.  
De 28 de setembro.
356. Carta de S. A. sobre o tempo em que havia de partir o Galeão São Pedro de Rates p.<sup>a</sup> a India.  
De 2 de outubro.
357. Carta de S. A. sobre os Navios de Holanda, Inglaterra, e França q̄. vierem a este Porto.  
De 28 de junho.
358. Carta de S. Alteza sobre a noticia das minas e exame q̄. se fizerão dellas.  
De 29 de setembro.
359. Carta de S. A. sobre os Negocios da Europa.  
De 21 de maio.  
Accompanha-a:
- a) « Cópia dos Cap.<sup>os</sup> 18 e 19 da paz e confederação concluida entre Inglaterra e Portugal o anno de 1654.
- b) « Cópia dos Capitulos 19 e 20 da paz e confederação entre Portugal e Holanda 1661.

360. Carta de S. A. acerca de Fran.<sup>co</sup> de Almeida Vena.  
De 3 de maio.
361. Carta de S. A. para q̄. se não ponhão Off.<sup>es</sup> de guerra nas Aldeias de Dom Diogo Pinhr.<sup>o</sup> Camarão q̄. as governem.  
De 21 de junho.
362. Carta de S. A. sobre a despeza que se fez com a Infantaria q̄. se mandou ao Reino de Angola.  
De 27 de junho do referido anno de 1672.
363. Carta de S. A. sobre os Off.<sup>es</sup> de Just.<sup>a</sup> serem os q̄. cobrem as dividas da Fazenda Real.  
De 13 de novembro de 1673.
364. Carta de S. A. para se lançar a propina dos engeitados da Cidade de Lisboa no Contracto dos Diz.<sup>mos</sup> desta Capn.<sup>a</sup>  
De 18 de novembro do mesmo anno.
365. Carta de S. A. q̄. acompanha a Provizão abaixo escrita sobre não haver de tomar a Relação deste Estado conhecim.<sup>to</sup> nas Execuções que se fazem tocantes a Faz.<sup>da</sup> R.<sup>l</sup>  
De 23 de abril de 1674.  
Accompanha-a a «Provizão que acuzo a carta asima.»
366. Carta de S. A. sobre a consignação q̄. se manda dar p.<sup>a</sup> as obras da Sé, e q̄. estas estejam a cargo do Conego Franc.<sup>co</sup> Per.<sup>a</sup>  
De 8 de junho do mesmo anno.
367. Carta de S. A. sobre serem notificados os Mestres que forem p.<sup>a</sup> o Reino não levem os Religiosos das Provincias de S. Ant.<sup>o</sup> salvo com L.<sup>ca</sup> de seos Prelados.  
De 28 de abril do dicto anno de 1674.
368. Carta de S. A. sobre o que se dispendeo tocante a Alfandega desta Cidade com o Galeão São Pedro de Rates.  
De 21 de julho de 1673.

369. Carta de S. A. para se enviar p.<sup>r</sup> letra a Portugal tudo o q̄. sobrar das rendas Reaes do Estado, pagas as folhas para vir empregado em Armas e munições.

De 16 de novembro do mesmo anno.

370. Carta de S. A. para se pagarem 100\$ rz a Fran.<sup>co</sup> Lopez Ferrão do Contracto das Balleas.

De 12 de outubro de 1674.

371. Carta de S. A. sobre as addições q̄. se mandão consignar p.<sup>a</sup> se entregarem aos Adminr.<sup>es</sup> da Junta do Comercio em satisfação da polvora e munições q̄. se mandão de Portugal com occaz.<sup>am</sup> das Minas.

De 23 de novembro do mesmo anno.

372. Carta de S. A. q̄. acompanhou huma Provizão.

De 30 de junho de 1675.

Accompanha-a: « Provizão q̄. acompanha e acuzo a Carta acima p.<sup>a</sup> se acrescentar a gente dos Prezidios de Angola. »

373. Carta de S. A. sobre se ajustar com Fran.<sup>co</sup> Gil de Araujo o negocio do descobrim.<sup>to</sup> das Minas das Esmeraldas da Cap.<sup>nia</sup> do Espr.<sup>to</sup> Santo.

Do 5 de dezembro do mesmo anno.

374. Carta de S. A. sobre se dar a Joze Glz de Olivr.<sup>a</sup> Cap.<sup>mor</sup> da Cap.<sup>nia</sup> do Espr.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> algũas couzas dos seus armazens p.<sup>a</sup> a jornada da Serra das Esmeraldas.

Da mesma data da precedente.

375. Carta de S. A. sobre se darem os Indios q̄. forem necessr.<sup>os</sup> a Joze Glz de Olivr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o descobrim.<sup>to</sup> da Serra das Esmeraldas levando-os a sua custa.

Da mesma data.

376. Patente por que S. A. faz mercê a Joze Glz de Olivr.<sup>a</sup> do Posto de Cap.<sup>mor</sup> da jornada q̄. vai fazer ao descobrim.<sup>to</sup> da Capitania do Espirito Santo.

De 26 de dezembro do dicto anno.

377. Provisão de S. A. para que o Cap.<sup>m</sup> Joze Glz de Oliveira possa prometer em seo Real Nome as pessoas que o acompanharem na jornada da Serra das Esmeraldas na Capn.<sup>a</sup> do Espr.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> as mercez nella declaradas.

De 5 de dezembro.

378. Alvará de lembrança de que S. A. faz mercê ao Cap.<sup>m</sup> Joze Glz de Oliveira conforme o serviço q̄. fizer na jornada e descobrimento da Serra das Esmeraldas na Cap.<sup>nia</sup> do Espr.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup>

Da mesma data da precedente.

379. Alvará de S. A. p.<sup>a</sup> se dar a Joze Glz de Olivr.<sup>a</sup> Cap.<sup>m</sup> da Capn.<sup>a</sup> do Espirito S.<sup>to</sup> a ajuda e favor q̄. for necessario p.<sup>a</sup> o descobrim.<sup>to</sup> das Serras das Esmeraldas desta Capn.<sup>a</sup>

Da mesma data.

380. Reposta que deo o donatario da Capn.<sup>a</sup> do Espr.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> Fr.<sup>co</sup> Gil de Ar.<sup>o</sup> sobre a jornada da Serra das Esmeraldas.

*Com.* = Senhor. Vi as Cartas e papeis que S. A. se servio ordenar a V. S.<sup>a</sup> pela Carta de 5 de Dezembro do anno passado de 1675 me communicasse sobre o negocio do descobrimento da Serra das Esmeraldas da minha Capitania. =

E' datada da Bahia a 3 de junho de 1676.

Em seguida traz o *Despacho do Governo* de 8 de junho do mesmo anno.

381. Carta q̄. S. A. mandou escrever a Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup> sobre a confirmação do Governo deste Estado.

De 27 de agosto de 1676.

382. Carta de S. A. sobre os Navios da India q̄. vierem a este Porto.

De 20 de março do mesmo anno.

383. Provisão de S. A. sobre se não passarem Alvarás de reformação aos Alferes e Sargentos, nem poderem vencer soldo se não por Alvará de S. Alteza.

De 4 de fevereiro de 1675.

384. Carta do Principe N. Sñr. sobre se conservar Pedro Lobão Montr.<sup>o</sup> na Fort.<sup>a</sup> do Morro com a sua Comp.<sup>a</sup>, e não se nomear Cap.<sup>mor</sup>, e q.<sup>do</sup> convenha ir pessoa Governar as V.<sup>as</sup> do Cairû, Boipeba, e Camamû, assistir nellas.

De 16 de abril de 1673.

385. Carta de S. A. sobre as duvidas q̄. teve o Gov.<sup>or</sup> Affonço Furtado com Fernão de Souza Coutinho Gov.<sup>or</sup> de Pernambuco.

De 22 de dezembro de 1672.

386. Carta de S. A. sobre se restituir aos Administradores da Junta o dinhr.<sup>o</sup> que pagarão pelos Navios q̄ vierão a este porto.

De 9 de abril do mesmo anno.

387. Carta de S. A. sobre as noticias q̄. há dos negocios da Europa.

De 27 de fevereiro do referido anno.

388. Carta de S. A. sobre a forma do Desp.<sup>o</sup> q̄ se ha de dar no Consulado aos Navios Estrangeiros que vierem as Conquistas.

De 19 de março de 1671.

E' acompanhada da « Copia do Decreto que aeuza a Carta acima. »

389. Carta de S. A. sobre se executar o q̄. se dispoem nos Capitulos dos Tratados das Pazés celebradas com os Estados geraes das Prov.<sup>as</sup> unidas.

De 2 de maio de 1672.

Accompanha-a:

a) « Copia dos Cap.<sup>os</sup> 19 e 20 das pazés celebradas entre a Coroa de Portugal, e os Estados Geraes das Provincias unidas dos Paizes baixos a 6 de Ag.<sup>to</sup> de 1671. »

b) « Copia dos Cap.<sup>os</sup> 18 e 19 das pazés celebradas entre a Coroa de Portugal, e Inglaterra em 10 de Julho de 1654. »

390. Carta de S. A. sobre o que se tem dado a conta do que a Fazd.<sup>a</sup> R.<sup>1</sup> deve a Salvador Correa de Sá.

De 4 de fevereiro de 1671.

391. Carta de S. A. sobre os damnos  $\bar{q}$ . se seguem das licenças  $\bar{q}$ . se concedem aos Navios particulares.  
De 26 de fevereiro do mesmo anno.
392. Carta de S. A. sobre o Navio de Alex.<sup>o</sup> de Sz.<sup>a</sup> e os mais de licença irem em Comp.<sup>a</sup> da Náo da India que se achar neste Porto.  
De 13 de março.
393. Carta de S. A. sobre as contas de Paulo Barboza Admin.<sup>or</sup> do Páo brazil.  
De 6 de maio.
394. Carta de S. A. sobre se fazer just.<sup>a</sup> aos Religiozos da Comp.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> em suas Causas.  
De 22 de septembro.
395. Carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre se mandar acodir com o necessr.<sup>o</sup> a Capn.<sup>a</sup> do Rio *grd.<sup>e</sup> (do Norte)* p.<sup>a</sup> sua Guarnição, e defença.  
De 20 de outubro.  
Accompanha-a: « Cópia que acuz a Carta atrás. »
396. Carta de S. A. sobre haver sifra p.<sup>a</sup> os negocios de import.<sup>ca</sup>  
De 21 de outubro do referido anno de 1671.
397. Carta de S. A. sobre as Embarcações da India tomarê este Porto.  
De 8 de março de 1672.
398. Carta de S. A. sobre o Comercio livre para Mosambique e mais Portos da India.  
Da mesma data da precedente.
399. Carta de S. A. sobre a cauza  $\bar{q}$ . houve para se por verba no Soldo de M.<sup>el</sup> Glz. Correa.  
Do 1.<sup>o</sup> de junho do mesmo anno.
400. Carta de S. A. sobre se embarcarem p.<sup>a</sup> o Reino os Parentes de El Rey de Dongo,  $\bar{q}$ . o Gov.<sup>or</sup> de Angola m.<sup>don</sup> p.<sup>a</sup> esta Cidade.  
De 6 de septembro.

401. Carta de S. A. sobre se haver privado ao Dez.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> de Almd.<sup>a</sup> Peixoto dos lugares q̄. occupava na Rel.<sup>am</sup>  
De 14 de outubro.  
Accompanha-a: « Cópia que acuz a Carta acima. »
402. Carta de S. A. sobre o D.<sup>or</sup> Ventura da Crus Araes.  
De 5 de novembro.
403. Carta de S. A. sobre a impossibilidade do Capelão mor do Terço do M.<sup>o</sup> de Campo Pedro Gomes Balchior da Costa.  
De 10 de dezembro do dicto anno de 1672.  
Accompanha-a: « Cópia da Petição q̄. acuz a Carta acima. »
404. Carta de S. A. sobre se prenderem os degradados q̄. hião p.<sup>a</sup> a Índia no Galeão q̄. arribou a este Estado.  
De 11 de janeiro de 1673.
405. Carta de S. A. p.<sup>a</sup> Manoel Gomes de Souza servir o Off.<sup>o</sup> de Escr.<sup>am</sup> de Meirinho da Cid.<sup>o</sup> pela Carta de Propried.<sup>o</sup>, e não por Provizão do Governo.  
De 21 de janeiro do mesmo anno.
406. Carta de S. A. sobre se ordenar as pessoas q̄. servem os Off.<sup>os</sup> de Meir.<sup>o</sup> dos Sold.<sup>os</sup>, e dos defuntos, os não exercitem.  
De 9 de março.
407. Carta de S. A. sobre os Ministros, e mais pessoas se izentarem de pagar os Donativos.  
De 18 de março.
408. Carta de Sua Alteza sobre a partida da frota.  
De 13 de abril.
409. Carta de S. A. sobre a averiguação das Minas, e fortificação dos Portos desta Cidade.  
De 28 de junho.

410. Carta de S. A. sobre D. Rodrigo ir ao entabulam.<sup>to</sup> das Minas de prata da Itabaiana.  
Da mesma data da precedente.
411. Carta de S. A. sobre se entregar a D. Rodrigo, que vai ao descobrim.<sup>to</sup> das minas hum conto e trez.<sup>tos</sup> mil reis.  
Da mesma data.
412. Carta de S. A. sobre as minas de prata, e se assistir a D. Rodrigo com tres mil cruz.<sup>dos</sup> do rendim.<sup>to</sup> das Balleias.  
Da mesma data.
413. Carta de S. A. sobre as Minas do Salitre.  
Do 1.<sup>o</sup> de julho.  
Accompanha-a: « Cópia que acuz a Carta atrás. »
414. Carta de S. A. sobre se sentenciar a Agost.<sup>o</sup> de Mag.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> ir em Comp.<sup>a</sup> de D. Rodrigo ao entabulam.<sup>to</sup> das Minas.  
De 21 de julho.  
E' estas seis últimas chartas régias são interessantes para a historia das minas do Brazil, maxime sôbre a conhecida viagem de d. Rodrigo de Castello Branco.
415. Carta de S. A. sobre o cuidado do apresto do Galeão Sao Pedro de Rates.  
Da mesma data da precedente.
416. Carta de S. A. sobre a penção do Off.<sup>o</sup> de Escr.<sup>am</sup> dos Orfãos q̄. se applicarão p.<sup>a</sup> orphãas.  
Da mesma data.
417. Carta de S. A. sobre a noticia dos Postos de guerra, e Off.<sup>os</sup> de Fazd.<sup>a</sup>, e Just.<sup>a</sup> q̄. vagão na jurisdicção deste Gov.<sup>o</sup> e q̄. soldos vencião.  
De 28 de junho.
418. Carta de S. A. sobre se ficar tratando das mercez q̄. se hão de fazer aos Cabos, e Cap.<sup>es</sup> da Conquista dos Barbaros.  
De 14 de julho.

419. Carta de S. A. sobre a posse do cargo de Provedor da Fazenda da Capn.<sup>a</sup> de Pern.<sup>co</sup> André Pinto Barboza.

De 7 de agosto do referido anno de 1673.

Com ésta, terminam as chartas expedidas a Affonso Furtado de Mendonça, visconde de Barbacena, e começam as dirigidas a Roque da Costa Barreto, seu successor no govêrno geral do Estado do Brazil.

ESCRITAS AO S.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> DE CAMPO GENERAL ROQUE DA COSTA BARRETO.

420. Carta de S. A. sobre a partida das Nãos da India q̃. xegarem a este Porto.

De 21 de dezembro de 1677.

421. Carta de S. A. sobre a cobrança do Donativo.

De 20 de dezembro do mesmo anno.

E' accompanhada do seguinte:

« Regimento que acuz a Carta acima sobre a cobrança dos Donativos do dote de Inglaterra, e pax de Hollanda, e dr.<sup>o</sup> da obra pia. »

422. Carta sobre o D.<sup>or</sup> Antonio Nabo Pessanha cobrar os Dizimos.

De 5 de dezembro.

423. Carta de S. A. sobre João Alz Coutinho passar com D. Rodrigo ao descobrimento das Minas.

De 7 de dezembro do referido anno de 1677.

424. Carta de S. A. sobre as noticias do estado em q̃. se achão as Missões em todas as terras das Conq.<sup>tas</sup> da Coroa de Portugal.

De 29 de março de 1678.

425. Carta de S. A. para se nomear hum Ministro da Relação para tirar Devassa de M.<sup>el</sup> Paes haver tirado aleivozam.<sup>o</sup> a Izabel de Avila filha de Catharina Fregaça.

De 5 de maio do mesmo anno.

Accompanha-a: « Cópia da Carta que acuz a de Sua Alteza, e Cópia da Petição que fez Catharina Fregaça a S. A. »

426. Carta de S. A. sobre pagarem os Soldos ao Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> de Inojoza.  
De 17 de novembro de 1677.  
Accompanha-a: « Cópia da Petição que acuzo a Carta acima. »
427. Carta de S. A. sobre se repartirem 200 Espingardas pelos moradores q̄. tiverem mais necessid.<sup>o</sup>  
De 24 de novembro do mesmo anno.
428. Carta de S. A. sobre a cobrança das dividas do S.<sup>or</sup> Affonço Furtd.<sup>o</sup>  
De 14 de novembro de 1678.
429. Carta de S. A. sobre os ordenados dos Officiaes da Secretaria.  
De 20 de dezembro de 1679.
430. Carta de S. A. sobre se não executar a João Roiz dos Reis Contractador dos Dizimos pela quantia delles q̄. importar corre em Juizo com os Religiozos da Companhia.  
De 30 de janeiro do mesmo anno de 1679.
431. Carta de S. A. sobre a fazenda de D. Francisco de Lima q̄. dispoz a favor da Mizr.<sup>a</sup> de Lx.<sup>a</sup>  
De 27 de março do dicto anno.
432. Carta de S. A. p.<sup>a</sup> q̄. o D.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> da Costa Palma torne a servir o lugar de Dez.<sup>or</sup> da Relação.  
De 22 de março do mesmo anno.
433. Carta de S. A. para que se não execute a Sebastião Duarte, e Ventura David por aq.<sup>la</sup> q.<sup>tia</sup> dos Diz.<sup>os</sup> q̄. importar corre em Juizo com os Religiozos da Comp.<sup>a</sup>  
De 24 de março do referido anno.
434. Carta de S. A. para q̄. se pague ao Dez.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> de Almd.<sup>a</sup> Peixoto os ordenados e propinas q̄. venceo com o dito cargo neste Estado.  
De 4 de junho de 1678.

435. Carta de S. A. p.<sup>a</sup> se dar a execução a Prov.<sup>ma</sup> q̄. se passou ao Dez.<sup>or</sup> M.<sup>e</sup> da Costa Palma para fazer restituir o q̄. se lhe estivesse devendo ao Dez.<sup>or</sup> Manoel de Almd.<sup>a</sup> Peixoto.

De 6 de dezembro do mesmo anno.

436. Carta de S. A. p.<sup>a</sup> q̄. se pague ao Dez.<sup>or</sup> M.<sup>oi</sup> de Almd.<sup>a</sup> Peixoto o q̄. se lhe dever de sua apozentadoria.

De 10 de janeiro de 1679.

437. Carta de S. A. sobre se nomearem Juizes a João Correa Salgado, e ser solto, e se lhe não fazer violencias injustas.

De 31 de outubro de 1678.

438. Carta de S. A. sobre as Naos da India que chegarem a este Porto.

De 17 de março de 1679.

439. Carta de S. A. sobre se mandar fazer exame do Sitio em q̄. o Vigr.<sup>o</sup> de Sergipe do Conde quer fundar a Igreja.

De 3 de dezembro de 1678.

440. Carta de S. A. sobre a leg.<sup>ma</sup> de Manoel Paes da Costa.

De 8 de fevereiro de 1679.

Accompanha-a: « Cópia da Petição que acuzo a Carta acima de S. A. »

441. Provizão de S. A. para que se tombem as terras dos Condes da Castanheira.

De 3 de dezembro de 1678.

442. Carta de S. A. sobre se fazer just.<sup>a</sup> a Catharina Freagaça.

De 24 de março de 1679.

Accompanha-a: « Cópia da petição que acuzo a Carta de S. A. »

443. Carta de S. A. sobre se desfazer a Náo da India Bom Jezus de São Domingos.  
De 24 de novembro do mesmo anno.
444. Carta de S. A. sobre a jornada q̃. vai fazer D. M.<sup>el</sup> Lobo Gov.<sup>or</sup> do Rio de Janeiro.  
De 12 de novembro de 1678.  
A jornada de d. Manuel Lobo tinha por fim ir ao Rio da Prata fundar a Colonia do Sacramento, o que veiu a se-realizar em 1680.
445. Carta de S. A. para se mandar conduzir 1\$200 praxas para os Seos Paços.  
De 12 de outubro de 1679.
446. Carta de S. A. sobre se tirar Devassa dos bens de Luiz de Mendonça Vice Rey do Estado da India.  
De 4 de julho do mesmo anno.
447. Carta de S. A. sobre m.<sup>dar</sup> nomear terceira pessoa p.<sup>a</sup> Dez.<sup>or</sup> da Rel.<sup>am</sup> Eccleziastica em q.<sup>m</sup> não houvesse a incompatibilid.<sup>o</sup> q̃. concorria no D.<sup>or</sup> Pedro Cordeiro de Espinosa.  
De 8 de agosto.
448. Carta de S. A. sobre a partida de D. Rodrigo de Castello branco p.<sup>a</sup> a averiguação das Minas de Pernaguá, e Serra de Sabarabussû.  
De 6 de novembro.
449. Carta de S. A. sobre as Náos Castelhanas e outras Holandezas.  
De 22 de junho.  
E' acompanhada do seguinte:
- a) « Cópia do Capitulo 23 dô Regim.<sup>to</sup> que S. A. mandou dar a Dom M.<sup>el</sup> Lobo Gov.<sup>or</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup> »
  - b) « Cópia da Carta de 19 de Agosto de 651. »
  - c) « Cópia da Carta de 30 de Julho de 653. »
  - d) « Cópia da Carta de 28 de Janeiro de 654. »
  - e) « Cópia da Carta de 9 de Março de 654. »
  - f) « Cópia da Carta de 28 de Setbr.<sup>o</sup> de 656. »
  - g) « Cópia da Carta de 9 de Novbr.<sup>o</sup> de 660. »

450. Carta de S. A. sobre se deferir a Francisco de Brito Freire como for justiça.  
De 7 de dezembro.  
Accompanha-a: « Cópia da Petição que acuz a Carta acima. »
451. Carta de S. A. sobre se admittir aos herdr.<sup>os</sup> do Cor.<sup>el</sup> Balxior Brandão Coelho sua querela e denunciação q̄. derem contra Dom.<sup>os</sup> Dantas de Araujo.  
De 16 de janeiro do referido anno de 1679.  
Accompanha-a: « Cópia da Petição que acuz a Carta acima. »
452. Carta de S. A. sobre o Padre Balchior da Costa Capelão do Terço do M.<sup>e</sup> de Campo Pedro Gomes.  
De 7 de fevereiro de 1680.
453. Carta de S. A. sobre as Correspond.<sup>as</sup> de Cezar Gareí e M.<sup>el</sup> Lopes de Lavre.  
Do 1.<sup>o</sup> de fevereiro do mesmo anno.
454. Carta de S. A. sobre o Comercio de Mossambique e Rios de Sofala ser livre a todos os Vassalos dos Reinos de Portugal, India, e mais Dominios e Conq.<sup>tas</sup>  
De 24 de março.  
Accompanha-a: « Alvará que acuz a Carta acima. »
455. Carta de Sua Alteza sobre Luiz Antunes Viana poder ir incorporar-se com a frota de Pernambuco para partir em sua Conserva p.<sup>a</sup> Portugal no cazo q̄. não ache a frota neste Porto.  
Do 1.<sup>o</sup> de abril.
456. Carta de S. A. sobre as Frotas do Brazil irem divididas.  
De 21 de março.
457. Carta de S. A. sobre se haver por mal servido dos M.<sup>es</sup> de Campo Alvaro de Azevedo, e de Antonio Guedes de Brito da homenagem que se deo a João Correa havendo-se tãobem do Dez.<sup>or</sup> Christovão de Burgos.  
De 29 de março.

458. Carta de S. A. q̄. acompanhou os Dizr.<sup>os</sup> Fran.<sup>co</sup> de Puga Pinto e Antas Bento de Barros Bizerra, Antonio Roiz Banhas e Fran.<sup>co</sup> da Silvr.<sup>a</sup> Soto maior.  
De 22 de março.
459. Carta de S. A. sobre o cazamento da Serenissima Princeza.  
De 21 de março.
460. Carta de S. A. sobre os reos q̄. vierem prezos da India ou de outra q.<sup>al</sup> q.<sup>r</sup> p.<sup>to</sup>  
De 19 de março.
461. Carta de S. A. sobre os Capuxinhos Francezes fazerem hum Hospicio.  
De 29 de fevereiro.
462. Carta de S. A. sobre o lançamento da quantia que coube a esta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> effeito de se desentopir a barra, e rio de Viana, e cobrança da dita quantia.  
De 2 de abril do referido anno de 1680.
463. Carta de S. A. sobre as Copias dos Capitulos dos tratados sobre o Comercio dos Estrangr.<sup>os</sup>  
De 20 de novembro de 1679.
464. Carta de S. A. sobre se nomear Ministro p.<sup>a</sup> a cobrança das Diz.<sup>as</sup> pertencentes a Chancellr.<sup>a</sup> de Lx.<sup>a</sup>  
De 10 de novembro do mesmo anno.
465. Carta de S. A. sobre se ouvirem os Escrivaens e Inquizidores que há nesta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se criarem outros.  
De 12 de dezembro do dicto anno.
466. Carta de S. A. sobre as plantas da India.  
De 30 de março de 1678.  
Accompanha-a: « Copia da Carta que acompanhou a de S. A. »
467. Carta de S. A. sobre Antonio Roiz Advogar na Relação deste Estado.  
De 20 de março de 1680.

468. Carta de S. A. para q̄. se nomeie hũ. Ministro a D. Franc.<sup>ca</sup> Cav.<sup>to</sup> q̄. tome conhecim.<sup>to</sup> das Partilhas, e as determine como for justiça.  
De 27 de março do mesmo anno.
469. Carta de S. A. sobre se darem 250\$ rz cada anno aos Religiozos da Comp.<sup>a</sup> de Jezus do Estd.<sup>o</sup> do Maranhão.  
Do 1.<sup>o</sup> de abril.
470. Carta de S. A. sobre a embarcação q̄. se ha de dar aos Religiozos da Comp.<sup>a</sup> para o Maranhão.  
De 29 de março.
471. Carta de S. A. sobre se darem mil cruzados ao Bispo de S. Thomê D. Bernd.<sup>o</sup> Zuzarte.  
De 3 de julho do referido anno de 1680.
472. Carta de S. A. sobre o Armazem da polvora.  
De 23 de novembro de 1679.
473. Carta de S. A. sobre se lhe entregarem os bens da legitima que tocarão ao Ld.<sup>o</sup> Bartolomeo Frz Ripado.  
De 6 de maio de 1680.
474. Carta de S. A. sobre a Sesmaria de terras entre partes D. M.<sup>a</sup> de Tavora, e o M.<sup>o</sup> de Campo Pedro Gomes.  
De 19 de dezembro de 1678.
475. Carta de S. A. sobre os Navios q̄. vão do Rio de Janr.<sup>o</sup> ao Reino de Angola.  
De 6 de novembro de 1679.
476. Carta de S. A. sobre se fazer sentenciar a cauza crime entre partes o Alferes Felipe Rebello, e Sebastião de Lima.  
De 26 de março de 1680.
477. Carta de S. A. sobre as Devassas e Culpas que houverem nesta Cid.<sup>o</sup> de Agostinho Cezar de Andrade se sentencem na Relação deste Estd.<sup>o</sup> dando-se livram.<sup>to</sup> aos Culpados.  
De 29 de março do mesmo anno de 1680.

**42. Ordem** de d. José de Garro, governador e capitão general das Provincias do Rio da Prata, datada de Buenos Ayres a 24 de janeiro de 1680 e expedida ao p. superior das doutrinas do Paranã e Uruguay Christoval Altamirano, para se-reconhecerem uns navios fundeados nas ilhas de São Gabriel.

*Com.* = Aier 23 del corriente, haviendo antes salido vna lancha de este Puerto a las Islas de San Gabriel boluio, y me à dado not.<sup>ta</sup> que en ellas, estauan dados fondo quatro nauios, =

*Original*, com a assignatura autógrapha do governador. Não traz titulo. 1 fl. 27 × 13.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.º 7.

Os navios fundeados nas ilhas de São Gabriel, a que se-referê esta ordem de d. José de Garro, eram portuguezes sob o commando do governador do Rio de Janeiro d. Manuel Lobo, que tinham chegado ás dictas ilhas para povoar a terra firme da margem septentrional do Rio da Prata, e fundar a nova Colonia do Sacramento, a que já haviam dado comêço em principios de janeiro do referido anno de 1680.

Pertenceu a Pedro de Angelis, e acha-se indicada no catalogo de sua collecção a pp. 134, sob o titulo:

« Orden del Gobernador de Buenos Aires de reconecer unos buques fondeados en la Colonia. »

**43. Disposiciones** del Gobernador de Buenos Aires contra los Portugueses que están en la Colonia. 1680.

Constam de duas chartas do governador d. José de Garro, datadas de Buenos Ayres a 7 e 22 de fevereiro de 1680 e dirigidas ao p. superior das doutrinas do Paranã e Uruguay Christoval Altamirano, versando ácêrea da expedição de d. Manuel Lobo, que foi fundar e povoar a Nova Colonia do Sacramento, e dando varias noticias e providencias sôbre o mesmo objecto.

A charta, que traz data de 7, *começa* assim:

= Teniendo ya escripto à V. P. y al Padre Prouinsial las Cartas inclusas determine retenerlas, por preuenir llegase breue el Barco, en que fue el Capitan Juan Matheo de Arregui, y dar razon de la resulta de el, por la nouedad ò desengaño que pudiera traer: Asi me a subzedido, pues llego Aier a la nochezer, y me da por nuebas, hauer bisto

dados fundo en las Islas de San Gabriel tres nauios de Alto Bordo, un Pingué y una Zumaca, y como para correr por aquel Paraje, hordene lleuasen dos caualllos, salieron en ellos, y llegando çerca de las Islas, se hallo que en la tierra firme, donde haze vnas Barrancas, algo altas estan haciendo Poblazion, y tienen echos dos Galpones como Pereheles, y gente en tierra, aun que poca, y muy al prinsipio la Poblazion. De vna lancha que estaua pescando de los Portuguesses, se aparto à breue distancia vno de ellos y siendo llamado de los dos exploradores ñros obedezio, y entre las preguntas que le hizieron, fue, que gente era? que queria? o que intentaua? que numero seria? e a cuió cargo estaua el Gouierno? y respondio, ser Portugueses, que de horden de su Prinsipe, benian a poblar alli, siendo este el disignio, y que el Cauo Prinsipal que los domina, es Don Man.<sup>l</sup> Lobo, y abría quatroçientos Hombres. Tambien bieron vna India con su cria, estar lauando; con cuias notiçias, inaduertida mente, por no traer me el hombre Portugues referido, me dieron estas nuebas, =

No final d'esta charta, em seguida á data, occorre o seguinte, escripto do proprio punho do governador hispanhol:

« Supp.<sup>o</sup> a V. P. se sirua de participar estas notiçias al S.<sup>r</sup> Gon.<sup>o</sup> del Paraguay que el tiempo no me da lugar para mas, — Am.<sup>o</sup> de V. P. Su serui.<sup>o</sup> — *D. Joseph de Garro.* »

A datada de 22 *começa* d'este modo:

= Por Carta de 7 del corriente auise à V. P. de lo q̄. hasta entonzes se ofrezio con el acçidente de hauer llegado el Portugues a las Islas de S.<sup>a</sup> Gabriel para poblar en la tierra firme, =

Ambas éstas chartas são os proprios originaes com a assignatura autógrapha do auctor. Constan de 5 ff. não num., medindo 27 centim. de alt. por 14 de largo.

Cod.  $\frac{\text{CDX}}{19-12}$  sob n.<sup>o</sup> 8.

São documentos valiosos para a história dos primeiros dias da Colonia do Sacramento.

Estas duas chartas officiaes pertenceram a Pedro de Angelis, e o titulo, que acima se-vê, é extrahido do catalogo de sua interessante collecção, a pp. 134.

**44. Relacion** del Cap.<sup>n</sup> Joseph Gomes Jurado, de lo sucedido en el requirim.<sup>to</sup> primero q̄ se le hizo al Gou.<sup>or</sup> D. Manuel Lobo.

*Com.* = En el nombre de la Virgen Sanctissima de la pura y limpia Concepción ñra Señora. — Salimos del Riachuelo de este puerto de Buenos Ayres biernes nueue de febrero del año de 1680. con viento fresco por el Sur con el Barco de Su Magestad q̄ Dios guarde, despachados por Su Señoria el Señor Don Joseph de Garro Gou.<sup>or</sup> y Capp.<sup>an</sup> general de Buenos Ayres y sus prouincias, preuenidos con dos piezas de artilleria, dos pedreros y quarenta mosqueteros, carabinas y chuzos y vastantes municiones, para yr a las Yslas de San Gabriel a hazer los requerimientos y protestas al general de la esquadra Portuguesa de q̄ no poblase en aquellas Costas =

*Ac.* = donde venimos todos junttos al fuerte en donde se dio quenta a Su Señoria el Señor Don Joseph de Garro de todo lo q̄ se auia hecho, auiamos visto, oydo y entendido &<sup>a</sup> =.

Não traz data no final, como se-vê; mas foi escripta em fe vereiro de 1680 pela expedição hispanhola encarregada de sondar as intenções da esquadra portugueza commandada pelo governador do Rio de Janeiro d. Manuel Lobo, que então se-achava nas ilhas de São Gabriel para proseguir na fundação da Colonia do Sacramento.

*Cópia* extrahida pelo mesmo tempo, e que pertenceu ao Archivo de Cordova, gaveta 37. 8 ff. não num. 30 × 18.

Cod.  $\frac{CDX}{19-12}$  sob n.º 9.

Este papel official, em que se-relata por miudo o resultado da expedição hispanhola de Buenos Ayres, é muito interessante para o conhecimento dos successos occorridos por occasião da fundação da Colonia do Sacramento. Nelle se-acham algumas passagens que, além de seu incontestavel valor historico, não deixam de ser bastante curiosas.

Pertenceu a Pedro de Angelis, e acha-se indicado no catalogo de sua collecção, a pp. 134, sob o titulo:

« Relacion del primer requerimiento que se hizo á D. Manuel Lobo, á nombre del Gobernador de Buenos Ayres. 1680.»

**45. Tanto** de la Cartta de Jorge Suarez Mazedo Gou.<sup>or</sup> Señalado per el prinzipte de Porttugal p.<sup>a</sup> la Poblazion de las yslas de S.<sup>n</sup> Gabriel escriptta a los Padres misioneros q̄ fueron p.<sup>m</sup> confesar los yndios enviados p.<sup>r</sup> el S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> de Bu.<sup>s</sup> ay.<sup>s</sup> a explorar las tierras de las doctrinas del urugay hasta las Costas del mar.

*Com.* = M. R.<sup>dos</sup> Padres, Geronimo delfin y Domingo Rodiles. quien escriue a V. P.<sup>es</sup> es el theniente G.<sup>al</sup> Jorge Suares de mazedo que biniendo en seruizio del prinzipte ñro S.<sup>or</sup> D.<sup>n</sup> P.<sup>o</sup> de portugal naofrague en esta costta y yendo a buscar tierra de Catholicos encontre ôy en vispera del mas S.<sup>to</sup> tiempo del año, estos yndios de V. P.<sup>es</sup> que me ymforman del lugar en que estamos y q̄ V. P.<sup>es</sup> residen en este limite de q̄ doy muchas grazias â Dios ñro S.<sup>or</sup> p.<sup>r</sup> me uer con 26 personas sin medios de sustento y yo enfermo, de los pies encomodo q̄ me lleuan en ûna Ama-  
ca, =

E' datada *de esta playa de el mar* a 5 de março de 1680.

A' ésta charta segue-se outra do mesmo Jorge Soares de Macedo, datada porêm de Yapeyú a 29 do referido mez de março de 1680, e dirigida ao p. superior das missões do Paraguay, Christoval Altamirano, sob o titulo:

Copia de la cartta de Jorge Suarez Mazedo al P.<sup>o</sup> Superior de las doctrinas.

*Com* = M. R.<sup>do</sup> P. Superior Christtobal âltamirano. — Ya V. P. ábra entendido p.<sup>r</sup> los auissos q̄. le deuen tener hechos los P.<sup>es</sup> Geronimo delfin y Domingo Rodiles del subzeso que tubieron en encontrarme en la órilla del mar donde âuia dado pocos dias antes, con la gente que me âcompaña herido y maltratado de los pies donde solamente aviamos escapado con las vidas =

*Cópia* por lettra do XVII seculo. 2 ff. não num. 30 × 19.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>10-12</sub> sob n.<sup>o</sup> 10.

Este manuscrito pertencen a Pedro de Angelis, e ao que parece é o que se acha descripto a pp. 170 do catalogo de sua collecção, sob o titulo:

« Una carta de Jorge Suarez Macedo al Superior de las Doctrinas del Paraná y Uruguay. 1680 »;

com a nota de ser *documento autógrafo*.

**46.** *Certificaciones de la prision de Jorge Suarez Macedo, Governadør Portugues de las Islas de San Gabriel.*

São duas, ambas passadas por d. José de Garro, governador e capitão general das Provincias do Rio da Prata, e datadas da cidade da Trindade, porto de Buenos Ayres, a 14 e 29 de maio de 1680.

Precedem-nas: uma *Peticion* do p. Pedro de Orduña, procurador geral das Missões e doutrinas do Paranã e Uruguay; e um *Decreto* do referido d. José de Garro, datado de Buenos Ayres a 13 de septembro de 1680, mandando dar ao p. Orduña as certificações acima.

*Cópia* por letra moderna. 7 ff. não num. 29 × 12.

Cod.  $\frac{\text{CDX}}{10-12}$  sob n.º 11.

Pertenceu a Pedro de Angelis e acha-se indicado no catalogo da sua, já por vezes referida, collecção, a pp. 170.

**47.** *Copia da Carta traducida del Gou.<sup>or</sup> D. Manuel Lobo para el Principe D. Pedro escrita de la otra banda en la Ciudadela del Sacram.<sup>to</sup>*

*Com.* = Señor. — Despues de despedida la flota el año pasado continue con las preuensiones de este viaje del Rio de la Plata con la mejor brebedad que me fue posible. y supuesto que se hiso toda la humana dilligencia fue presisa mas dilasion de la que yo queria por que todas las maderas assi para la fabrica de las embarcaciones de que ya di quenta a V. A. como para los demas reparos y la demas que por agora se puede acomodar en estos nauios se fue a cortar despues de dar prinzipio a esta exped.<sup>a</sup> =

*Ac.* = porque ellos an menester vn año antispado para preuenir con Plantas los bastimentos del desierto. guarde Dios la Catolica persona de V. A. como sus Vasalos han menester. =

Não traz data, mas foi escripta em principios do anno de 1680. E'sta charta, extensa e muito interessante, encerra muitas particularidades curiosas e aproveitaveis para a historia da fundação da Nova Colonia do Sacramento pelo proprio d. Manuel Lobo.

O auctor, entre as varias noticias que dá ao principe d. Pedro, diz:

« Con esta remitto a V. A. la Planta de la Ciudadela que tiene delineada el Capp.<sup>a</sup> Antonio Correa Pinto a la qual emos

dad el principio que es posible en el tiempo presente a que asiste el dho Capp.<sup>n</sup> con muy particular cuydado haciendo la obligacion de soldado y yngeniero. y en todo lo tocante al seruicio de V. A. se muestra deseoso de asertar. a la dha Ciudadela puse el nombre del Sacram.<sup>to</sup> y a la Ciudad quando la haya me parese ponerle el nombre de Lusitania quando V. A. no mande lo contrario. Pareseme que V. A. mande nombrar Gou.<sup>or</sup> para ella ordenando que venga en la primera flota no eximiendome yo de asistir aqui todo el tiempo que V. A. fuere seruido y que yo entendiere soy necessario y sera muy conueniente que venga hombre soldado que trate de estas fortificaciones, & &.»

A' charta de Manuel Lobo ao principe seguem-se mais duas, a saber:

- a) Carta escrita de la Ciudadela del Sacram.<sup>to</sup> por D.<sup>n</sup> Manuel Lobo al D.<sup>or</sup> Juan de Rocha Pita Sindicante que asiste en el Rio Janeyro.

*Com.* = S.<sup>r</sup> Mio. — Ya Vm. saue quan odiosa ha sido a los Castellanos esta ñra Vesindad y que tienen determinado por todos los medios desalojarnos del sitio, y no contentandose con los primeros protestos sauida ñra yntension mandaron ynfestar los campos y con esta dillig.<sup>a</sup> hisieron prisioneros a Jorge Suarez y a los demas que le acompañaban y a barias personas que salian a casa que han sido el remedio de este Presidio =

*Ac.* = y celoso del seruicio del Prinsipe Nuestro Señor quodo con mucha esperansa de que en este particular no abra la minima falta. g.<sup>o</sup> Dios a Vm. muchos años. =

- b) Carta escrita de la Ciudadela del Sacram.<sup>to</sup> por D.<sup>n</sup> Manuel Lobo al Maestre de Campo G.<sup>al</sup> Roque de Acosta Barreto Gou.<sup>or</sup> de la Baya de todos los Santos.

*Com.* = S.<sup>r</sup> Mio. es tan sensible a los Señores Castellanos esta ñra Vesindad que tienen empeñadas las fuersas de esta Prou.<sup>a</sup> para prouarnos la yntension y desalojarnos del sitio =

*Ac.* = Estimare logreys tan perfecta salud como os deseo la es tan poca que a quatro meses que estoy en la cama y para cada hora de toda suerte hare siempre lo que pudiere en vño seruicio y gusto. a quien g.<sup>o</sup> Dios muchos años. =

Estas duas chartas, como se-vê, tambem não trazem data, e pelo final da última, que deixamos reproduzida, se-nota que o auctor se-achava enfermo e estava de cama havia quatro mezes. Foram ellas escriptas por conseguinte em 1680 (e nem em outro anno o pederia ser), pouco antes do sitio e tomada da Colonia pelas forças hispanholas ao mando do governador de Buenos Ayres d. José de Garro, e da subsequente morte do proprio auctor d. Manuel Lobo.

Ambas são, como a primeira, dirigida ao principe d. Pedro, traduzidas do portuguez. Constan todas de 8 ff. não num., medindo 29 centímetros de altura por 16 de largo.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.º 12.

Este importante manuscripto pertenceu a Pedro de Angelis, e acha-se descripto no catalogo de sua collecção, a pp. 134, sob este titulo:

« Cartas escritas de la Colonia del Sacramento al Principe D. Pedro y á otros, por D. Manuel de Lobo. 1680. »

A Colonia do Sacramento foi, como se-sabe, fundada pelo governador do Rio de Janeiro d. Manuel Lobo em principios de janeiro de 1680 na margem septentrional do Rio da Prata, defronte das ilhas de São Gabriel, levantando-se logo alli uma fortaleza, fundação ésta que foi origem do pomo de discórdia, durante quasi um seculo, entre as duas corôas de Hispanha e Portugal. Sete mezes havia apenas que se-occupava Manoel Lobo naquella edificação, ainda mal acabada, quando ao amanhecer do dia 7 de agosto do referido anno, foi atacado pelos hispanhoes e cêrca de 3000 indigenas guaranis, commandados por d. José de Garro, governador de Buenos Ayres.

Apezar da resistencia corajosa e heroica da pouca gente de Manuel Lobo, combatendo até as mulheres com grande valor, a Colonia do Sacramento foi tomada e arrazada a fortaleza, escapando mui poucas pessoas, entre ellas d. Manuel Lobo, que, ficando prisioneiro e achando-se enfermo de cama, foi conduzido a Buenos Ayres, onde veiu a morrer poucos dias depois, mais propriamente de desgosto do que da molestia.

Em 1681, por convenção de 7 de maio, celebrada entre Portugal e Hispanha, foi restituída á corôa portugueza a Colonia do Sacramento com todas as armas, artilharia, munições, ferramentas e mais petrechos de guerra, que no anno anterior haviam sido tomados pelo governador de Buenos Ayres. Satisfeita por este modo a violencia d'aquelle attentado, mandou o principe regente receber a referida Praça e Colonia por Duarte Teixeira Chaves, o que se-realizou em 1683.

A convenção celebrada entre as corôas portugueza e hispanhola saiu impressa em separado, no mesmo anno de 1681, precedida de muitos argumentos a favor da corôa de Portugal, e anda sob o titulo:

NOTICIA, e Iustificaçam do titvlo, e boa fee com que se obrou a Nova Colonia do Sacramento, nas terras da capitania de S. Vicente, no sitio chamado de S. Gabriel nas margens do Rio da Prata. E Tratado provisional sobre o novo incidente cauzado pelo Governador de Buenos Ayres, ajustado nesta Corte de Lisboa pelo Duque de Iovenaso Principe de Chelemar Embaxador Extraordinario de El Rey Catholico, com os Plenipotenciarios de Sua Alteza: approved, ratificado, & confirmado por ambos os Principes.

*Lisboa, na Impressão de Antonio Craesbeeck de Mello, 1681, in-fol. de 34 pp. num., e mais 12 não num.*

E'sta memória tambem anda reproduzida na integra, entre outras obras, nas *Provas da Historia genealogica da casa real portugueza* do p. Antonio Cactano de Souza, tomo II, de pp. 124 a 160.

Em 1713 imprimiu-se d'ella uma versão franceza, cujas indicações bibliographicas são:

NOTICE et Justification du Titre, & bonne foy avec laquelle l'on a estably la nouvelle Colonie du Sacrament de S. Vincent en la Situation appellée de S. Gabriel, sur les bords do Rio da Prata. Avec le Traitté Provisionel sur le nouvel incident, causé par le Gouverneur de Buenos Ayres, ajusté en cette Cour de Lisbonne par le Duc de Jovenaso, Prince de Chelemar, Ambassadeur Extraordinaire du Roy Catholique, avec les Plenipotenciaires de Son Altesse, approuvé, ratifié & confirmé, par les deux Princes. Suivant le copie de Lisbonne.

*Haye, chez Adrian Moetjens, 1713, in-8.º de 104 pp. num.*

Pela parte da corôa de Castella escreveu e imprimiu d. Luis de Cerdeño y Monçon um tractado, que é hoje bastante raro, e corre sob o titulo:

MANIFIESTO legal, cosmografico, y historico, en defensa del derecho de la Magestad Catolica del muy Soberano, y Poderoso Rey de las Españas Don Carlos Segundo, y de la sentêcia pronunciada por sus Iuezes Comissarios Plenipotenciarios en veinte de Febrero de mil seiscientos y ochenta y dos, en el congreso de las dos Coronas de Castilla, y Portugal, celebrado en Badajoz para la decision de la propiedad de las demarcaciones de la America. Y sobre la situacion de la nveva Colonia del Sacramento, que à la

margen Septentrional del Rio de la Plata embió à fundar el Serenissimo señor Principe Don Pedro, Governador, y Regente del Reyno de Portugal, en el año passado de mil seiscientos y setenta y nueve. Escrito por D. Luis de Cerdeño y Monçon, Cavallero del Orden de Santiago, del Real, y Supremo Consejo de las Indias, y Iuez Comissario Plenipotenciario del congresso.

*Sem logar, nem data de impressão*; mas foi estampado em Madrid pelos annos de 1682, in-fol. de 94 ff. num. pela frente, a que se seguem uma charta geographica e varios quadros designando as longitudes dos cabos de Sancta Maria, Sancto Agostinho, e Sancto Antonio, dadas por diversos auctores geographos, cujos nomes se acham consignados.

**48. Relacion** de lo sucedido en la expulsion de los Portugueses q̄ pretendiendo inuadir las Prou.<sup>as</sup> del Rio de la Plata Paraguay etc. se poblaron en frente de las Islas de S. Gabriel, desde 25 de Nouiembre de 79. hasta 9 de Agosto de 80.

*Com.* = En 25 de Nouib.<sup>o</sup> llego a este puerto de B.<sup>a</sup> ayres un chasq̄ despachado por el P. Christoual Altamirano de la Comp.<sup>a</sup> de Jhs, Superior de los PP. Missioneros q̄ asisten en las doctrinas q̄ tiene a su cargo esta Sagrada religion dando noticia como el Gou.<sup>or</sup> del Paraguay le auia dado razon de vna confesion q̄. auia hecho um morador de S. Pablo del Brasil, q̄ auia llegado fugitiuo a dha Prou.<sup>a</sup> del Paraguay, =

*Ac.* = Demoliose la fortaleza por no diuidir las fuersas del Presidio, y se dio quenta al R. N. S. para q̄ si fuesse seruido la mande reedificar pues de no hacerlo estamos expuestos a nuevos accidentes. =

Não traz nome de auctor, nem data; mas foi escripta no proprio anno de 1680, logo depois dos successos que relata, e parece ser papel de origem official.

*Original?* 6 ff. não num. 19 × 14.

Cod.  $\frac{CDX}{19-12}$  sob n.<sup>o</sup> 13.

Esta curiosa relação, posto que simples, é interessantissima para o historico da fundação, sitio e tomada da Colonia do Sacramento pelas forças hispanholas commandadas pelo proprio governador de Buenos Ayres d. José de Garro.

**49. Certificacion** del Maestre de Campo Antonio de Vera y Muxica, sobre los servicios prestados por los Padres de la Compañia de Jesus, y los Indios, en el sitio de la Colonia.

*Com.* = Certifico al Rey Nuestro Señor, à su Real Consejo de las Indias, Señores Vireyes, y Presidentes, y al Señor Gobernador y Capitan General de estas Provincias Maestre de Campo don José de Garro, Caballero del habito de Santiago, de cuya orden y mandato he venido yò Maestre de Campo, Antonio de Vera, y Muxica, à desalojar à los Lusitanos =

E' datada do Forte do Rosario a 4 de septembro de 1680.

*Cópia* por lettra moderna 2 ff. não num. 28 × 12.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-19</sub> sob n.º 14.

Este documento pertenceu a Pedro de Angelis e acha-se descripto no catalogo de sua collecção a pp. 170, sob o titulo:

« Certificacion del Gobernador de Buenos Aires, de los servicios prestados por los Indios en el sitio de la Colonia. 1680. »

**50. Tratado** provizional sobre a Colonia do Sacramento entre El Rey D. Pedro 2.º Príncipe Régente de Portugal, e D. Carlos 2.º Rey de Castella, feito em Lisboa a 7 de Mayo de 1681.

Contém 17 artigos.

Em hispanhol.

*Cópia* por lettra do XVIII seculo. 4 ff. não num. 27 × 12.

Cod. <sup>DXII</sup><sub>8-10</sub> sob n.º 23.

No alto da primeira folha, abaxo do titulo, vem a seguinte nota, escripta por lettra do p. Francisco José da Serra:

« V. *Prov. da Hist. Genealog. da Casa Real*. Tomo 2. pag. 154. Sobre isto vi hũ papel feito por hũ nosso Ministro do Corpo Diplomatico, o qual encontrou no proprio merecim.<sup>to</sup> a sua ruina, quero dizer G. (*Alexandre de Gusmão?*). »

Este tractado provizional saiu pela primeira vez em portuguez na *Noticia e justificação do titulo e boa fé com que se obrou a Nova Colonia do Sacramento*, &c., impressa no proprio anno de 1681, como já ficou dicto nas notas ao n.º 47 do presente catalogo.

Anda em portuguez e hispanhol na *Collecção dos tratados*, &c., do sñr. Borges de Castro, tomo I, de pp. 478 a 491, sob o titulo:

« Tratado provisional entre o senhor dom Pedro principe regente e Carlos II rei de Hespanha, sobre a restituição da Colonia do Sacramento e satisfação pelo ataque feito pelo governador de Buenos Ayres, assignado em Lisboa a 7 de maio de 1681, e ratificado por parte de Portugal em 13 de junho, e pela de Hespanha em 25 de maio do dito anno »;

extrahido, o portuguez das *Provas da Historia genealogica da casa real* de Sousa, tomo II, pp. 154, e o castelhano, *do exemplar impresso em Lisboa no anno de 1750*, isto é, copiado dos documentos que acompanham o *Tratado de limites das conquistas entre d. João V e d. Fernando VI*, assignado em Madrid a 13 de janeiro de 1750, e impresso em Lisboa na officina de José da Costa Coimbra nesse mesmo anno, in-4.º

O mappa das terras a que se-refere este tractado encontra-se no tomo I da referida collecção de tractados do sñr. Borges de Castro, tirado dos manuscriptos da Casa dos sñrs. marqueses de Penalva.

Este tractado foi declarado sem effeito pelo art. XIV do de alliança de 18 de junho de 1701 e pelo art. VI do de 6 de fevereiro de 1715.

Em hispanhol tambem se-encontra no *Recueil complet des traités &*, do sñr. Calvo, tomo I, de pp. 183 a 189, precedido de uma noticia historica sôbre a fundação, sitio e tomada da Colonia do Sacramento em 1680, noticia ésta extrahida de um manuscripto de Lastarria, art. 16, 20 e seguintes.

## 51. Rezumo do tratado Provizional sobre a Colonia do Sacramento entre Portugal e Castella feito em Lisboa aos 7 de Mayo de 1681.

Em seguida occorre:

« Contem 17 artigos, e foy feyto pela p.º de Castela pelo Duque Juvenação e pella de Portugal pello Duque de Cadaval Marquez da Fronteyra, e o Bispo Secretario D. Fr. Manoel Per.º »

Traz no fim:

« Foy concluido e sellado em Lisboa a 7 de Mayo de 1681. e ratificado em Madrid a 25 do mesmo mez e anno. »

Cópia por lettra do XVIII seculo. 2 ff. não num. 27 × 15.

Cod.  $\frac{\text{DXII}}{9-19}$  sob n.º 24.

Como se-vê, é o rezumo em portuguez do tractado provisional de 7 de maio de 1681, acima descripto sob n.º 50.

**52. Cartas** escriptas en Madrid por D. Diego de Villatoro al Tribunal del Consulado de Lima sobre la Poblacion de Portugueses en Buenos ayres.

Consta apenas de duas chartas, a saber:

- a) Num. 53. Carta 4.<sup>a</sup>, de 27 de m.<sup>co</sup>, sobre lo que a mo-  
bido la Poblacion de Portugueses en Buenos ayres,  
respondiendo a la Carta de N.<sup>o</sup> 15.

*Com.* = "En la R.<sup>ca</sup> de negocios y mi Carta de 10 de Junio de 79 y sinue a V. S.<sup>a</sup> se quedaua en reçelo que los Portuguezes del Brasil avian pretenciones en aquel estado, p.<sup>a</sup> yr a poblarse y a ocupar el puesto de la ysla de Maldonado y tierra firme de ella ô en el montevideo ô ysla de San Grauiel que todo cae a la banda del Rio de la Costa del norte y tierra firme con las Prou.<sup>as</sup> de Paragay y Doctrinas que tienen los Padres de la Compañia de Jesus en los Rios del Parana y Vrugay. =

E' datada de Madrid a 27 de março de 1681.

- b) Prosigue el n.<sup>o</sup> 53 de la 4.<sup>a</sup> Carta de 27 de m.<sup>co</sup> sobre la Poblacion de Portugueses en la Ysla de San Grauiel.

*Com.* = En Carta del numero 4.<sup>o</sup> con fha de 27 de m.<sup>co</sup> de este año partcipe a V. S. con toda distinsion las noticias que se auian tenido de hauer desalojado D. Joseph Garo Gouvernador de Buenos ayres a los Portugueses, con las diferencias que se ofrecieron en orden a la fundazion de la Colonia del Sacramento funda en la Costa Seçençional de las Provinzias del Rio de la Plata frente de la Ysla de San Grauiel y lo que Portugueses sintieron el nueuo yncidente causado por el Gouvernador lo que auian commouido estos auisos la corte de Lisboa los aparato: de Guerra con que pedian la satisfazion =

Nesta charta, cuja data é de 6 de junho do referido anno de 1681, acham-se os 17 artigos da convenção de 7 de maio celebrada entre as corôas portugueza e hispanhola, de que acima já se tractou.

*Cópia* por lettra contemporanea. 8 fl. não num. 30 × 20.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.<sup>o</sup> 15.

Quasi ao finalizar a segunda charta, diz o auctor:

« Tienese p<sup>r</sup> zierto se hordenara a D.<sup>n</sup> Joseph Garro salga de aquelle Gouierno y se parta a la Ciu.<sup>d</sup> de Cordoua del Tucuman (*á margem, por lettra diversa, lê-se*: « Passò a Chile en Agosto de 1682. ») donde estara hasta tener otra horden (si ya no fuese se halle en chile donde estaua proueydo) y que p.<sup>m</sup> llevar las combenientes sobre todo se despachara hauiso en Cadiz de 200 toneladas yente y viniente. »

A' margem d'este trecho ocorre a seguinte nota:

« Fue este auiso y llegó en Feb.<sup>o</sup> de 83. con orden de q̄. se restituyesse a los Portugueses el sitio de la Colonia, y lo executò D. Joseph de Herrera q̄ gobernaba la prou.<sup>a</sup> de Buenos ayres en virtud de cedula, en q̄. le concedia Su Mag.<sup>d</sup> e las enfermedades y ausencias de Gov.<sup>er</sup> gobernar en el titulo de Commiss.<sup>o</sup> Gen.<sup>l</sup> de aquel Presidio. »

Cumpre observar que abaxo da referida segunda charta, logo depois de sua data, vem o seguinte:

« Decreto. — En que dice Su Mg.<sup>d</sup> que el Ministro de Portugal a puesto en sus r.<sup>as</sup> manos el duplicado de los despachos que se remitieron al Duque de Jouenaço en los quales se mandaua a D.<sup>n</sup> Joseph de Garro saliese del Gouierno de Buenos ayres y pasase a la Ziu.<sup>d</sup> de Cordoua del Tucuman pidiendo de parte del Principe Su Amo que no se ponga en ejecuzion esta horden y que antes bien se sirua S. M. tener pressente a D. Joseph p.<sup>m</sup> fauorecerle y honrarle y que esto se tendra entendido en el Consejo por que en esta ynteligencia disponga tambien a D. Joseph Garro las hordenes necessarias afin de que se encamine a seruir su Gouierno de chile, y en su ex.<sup>ta</sup> se le embia z.<sup>ta</sup> para que sin embargo de la dada pase a seruir a chile. »

E em seguida, mas por lettra egual á das duas notas que acima ficam reproduzidas, se-lê:

« Señaló Su Mag.<sup>d</sup> Catholica al L.<sup>do</sup> D. Luis Cerdeño Monzon del Habito de Santiago Oydor del Consejo de Indias, y al Capitan Joseph Gomez Jurado, y al P.<sup>o</sup> Juan Carlos Andosilla insigne Mathematico de la Compañia de IHS para q̄. con otros tantos de Portugal resolviessen esta diferencia en Badajoz: donde se hizo la Junta expresada en las Capitulaciones de arriba, y hauiendo salido con yguales votos una y otra Corona, se devolvio al summo Pontifice, para lo qual partio a Roma el dho P.<sup>o</sup> Andosilla por p.<sup>te</sup> de Castilla: y hauiendo muerto poco despues en Roma á 14 de Abril de 1685. sinq̄. de parte de Portugal fuesse quien tratasse la materia en Roma, se estancò alli sin tratarse mas de ella: ni les està bien a los Portugueses q̄. se trate por justicia; porq̄. es cierto

no la tienen como demuestra el S.<sup>r</sup> Cerdeño en el insigne tratado q̄. imprimiò de esta diferencia en q̄. fueron concluidos los Commiss.<sup>os</sup> de Portugal en Badajoz sin tener q̄. responder. »

O tractado, que acêrca da questãõ pela parte da Hispanha imprimiu Cerdeño y Monçon, a que se refere o final d'esta nota, acha-se acima descripto nas notas ao n.º 47 d'este catalogo.

**58.** **Copia** de Carta informe de D.<sup>n</sup> Antonio de Vera Muxica, en la q.<sup>1</sup> da cuenta al Rey por menór de lo acaecido en el desalojamiento de los Portugueses de las Islas de S.<sup>n</sup> Gavriel, adonde se halló de Gov.<sup>or</sup> de las armas. Fha en la Ciudad de S.<sup>ta</sup> Fee a 24 de Dic.<sup>o</sup> de 1682.

*Com.* — Señor. — El M<sup>re</sup> de Campo Antonio de Vera Muxica a cuió cargo estubo el Gou.<sup>o</sup> de las Armas de V. R.<sup>1</sup> y Catholica Mag.<sup>d</sup> en el desalojamiento de los Portugueses de las Islas de San Gabriel por horden de el Governador D.<sup>n</sup> Joseph de Garro que confirmo el Virrey de estos Reynos reconociendo que las notiçias que pretendo dar en esta pueden ser de credito a lo suçedido entonses y otras de preuencion p.<sup>a</sup> el reparo de la total Ruyna que amenaza a estas Prouinças =

*Cópia* contemporanea. 2 ff. não num. 28 × 11.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.º 16.

Tracta do sitio e tomada da Colonia do Sacramento por d. José de Garro em 1680, dando varias noticias e pormenores de certas occurrencias relativas ao mesmo objecto.

Como não deixam de ser interessantes as primeiras informaçõs dadas pelo auctor ao seu rei, passamos a reproduzi-las:

« Estando en Buenos ayres bi los Auttos con q̄ si dio quenta a V. Mag.<sup>d</sup> de el suçesso de S.<sup>n</sup> Gabriel y en ellos reconossi hir diminutos y faltar los requerimientos y protestas que en nombre de V. Mag.<sup>d</sup> hise al Portuguez desalojasse auendolos yo embiado Originales a el dho Gou.<sup>or</sup> Don Josseph de Garro para este efecto y aunque en vno esta lo sustancial sin embargo para la justifficassion con que se prossedio hazen mucho al casso los que se omitieron que de los tantos que saque authorisados de mi Secrett.<sup>o</sup> de Guerra remito los que acompanian a esta sin persuadirme a que fuesse malicia de el Governador el no auersse puesto por que siempre conessi su buen çelo, aunque no dudo seria cuidado de el lado que le assistia mouido de algun afecto del Governador Portuguez: bien lo manifesta el auerle permitido escreuir vna Cartta a su

Príncipe agena de la verdad en lo mas sustancial de ella y de descredito a nuestras Armas pues diçe que el sitio se combirtio en interpresa y que le acometi con seis mill soldados siendo esfos en el numero di mitad menos, como tambien la contradición que se haze, en que disse dho Gou.<sup>or</sup> Portuguez pues si estubo avizado, requerido y zitiado como pudo ser, ni fue interpresa.

« No es menos siniestro lo que afirma que los Padres de la Compañia de Jesus hizieron prisionero a Jorge Suarez mazedo y que guiauan y capitaneauan los esquadrones de los Indios y que son los que los dissiplinan y adiestran en las Armas que manejan: los que tube entonses debieron la diçiplina militar a mi cuidado y a el de los Cauos y oficiales españoles puestos por mi horden para que los guiasen; y los dhos Padres que binieron al exercito por Capellanes solo sirbieron con la enseñansa espiritual vnos exortando con palabras el espiritu y otros çelebrando al mesmo tiempo q̄ acometti a la fortaleza: y tan siniestro informe no puede, a mi ber naçer de otro prinçipio que de el natural odio y adberçion que la naçion Portugueza tiene a dhos Padres de la Compañia que asisten en las Doctrinas: Tambien es harto malignosso lo que en dha Cartta affecta de desamparo en su Gente diminuyendo el numero de sus soldados siendo sierto se hallaron mas de quinientos Portugueses y mamelucos todos bien asperttos y diestros en el manejo de las Armas como se reconossio en mas de dos horas y quarto que duro el combate dandonos repetidas cargas de Artilleria y mosqueteria sin faltar a la horden militar con que el dho Gou.<sup>or</sup> Portuguez con palabras affectadas logra en su Informe con el disimulo de vituperio a la Gente de el Brazil, a la contedad de el numero y su poca ovediensia, el desprecio contra las Armas de V. Mag.<sup>d</sup>; pozofia y veneno de que ba lleno dho Informe como de el pareçe que tengo por sin duda que el dho Gou.<sup>or</sup> Don Josseph de Garro lo trago y passo inadberttido, o perssuadido de otro impulsso por que es sierto quo el buen çelo que yo lo reconossi en las hordenes que me dio no admite otra sospecha. »

No final d'esta charta, que pertenceu ao Archivo de Cordova, gaveta 37, ocorre o seguinte:

« De esta Cartta se saco testim.<sup>o</sup> autorisado ante el Alcalde hord.<sup>o</sup> y se comprou de el Cau.<sup>o</sup> y se remitio al P.<sup>o</sup> Altam.<sup>o</sup> y tambien el original. »

Ha outra cópia d'este documento, mas por lettra moderna e tendo o seguinte titulo:

« Representacion al Rey del Maestre de Campo Don Antonio de Vera Muxica.»

Consta de 4 ff. não num., que medem 29 centim. de altura por 12 de largo.

Cod. <sup>CDX</sup><sub>19-12</sub> sob n.º 17.

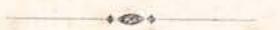
Ambas as cópias d'esta charta foram de Pedro de Angelis, e acham-se indicadas no catalogo de sua colleção, a primeira, a pp. 134, sob o titulo:

« Informe del Comandante de armas Muxica de lo acaecido en el desalojo de los Portugueses de la Colonia. 1682 »;

e a segunda, a pp. 170, sob est'outro titulo:

« Representacion del Gobernador de Buenos Aires al Rey, sobre varias ocurrencias del sitio de la Colonia. 1682. »

**FIM DO TOMO I.**



M.J.T.

20 C 59

51/0023



